Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Belém, quarta-feira
16 de maio de 2001

Ano CVII da IOE
111ª da República
Nº 29.457

DIÁRIO OFICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE 226-0556

04 cadernos - 48 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A História no Diário Oficial

Lauro Sodré (XXXIII)

O Diário Oficial do Estado, em sua edição de 29 de setembro de 1918, publica a Lei Orgânica do Centro Propagador das Ciências.

Fundado em Belém no dia 23 de janeiro de 1918, o Centro Propagador era uma sociedade civil com fins econômicos, destinada a estabelecer, manter e superintender cursos de odontologia, agronomia, veterinária, farmácia ou quaisquer outros em que fossem ministrados conhecimentos científicos. E ainda, a criação de prêmios de estímulo aos alunos que freqüentassem os cursos instituídos pelo Centro.

Seriam sócios efetivos da instituição, os doutores Jayme Aben-Athar, Pinheiro Sozinho, Oswaldo Barbosa, Crasso Barbosa, Porto de Oliveira, Alberto Pereira, Otto Santos, Carvalho Lima, Alvaro Gonçalves, Britto Pontes, Arthur e César Coutinho, signatários do estatuto do Centro Propagador das Ciências.

Imprensa Oficial do Estado
OnLine
www.ioepa.com.br
e-mail: diario@ioepa.com.br

Relação de habilitados no concurso do Ministério Público

A Comissão do X Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público informa a relação de candidatos habilitados à terceira fase (provas orais). Foram habilitadas 40 pessoas. As provas serão realizadas nos dias 22, 25 e 26 deste mês.

(Judiciário 2 - Pág. 6)

Água tratada em Barcarena

A Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente assina contrato para execução dos sistemas de abastecimento de água tratada nas comunidades de Vila Nova e Itupanema, no município de Barcarena. A validade do contrato é de 120 dias e está orçado em R$ 112 mil.

(Caderno 2 - Pág. 4)

Incubadora em Santarém

A Universidade do Estado do Pará informa que abrirá convite, no dia 25 deste mês, para reforma de prédio para instalação da Rede Incubadora de Tecnologia, no Campus XII, em Santarém.

(Caderno 2 - Pág. 1)

Convênio da Sagri

A Secretaria Executiva de Agricultura assina convênio para fortalecimento do setor rural do município de Santo Antônio do Tauá. Para isso, a secretaria vai executar projetos específicos de geração de emprego e renda destinados aos pequenos produtores rurais do município.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Acervo de obras raras

A Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves assina contrato para aquisição de um acervo de obras raras contendo livros e quadros de pintura a óleo e papel de propriedade do escritor Haroldo Lima Maranhão.

(Caderno 1 - Pág. 11)

Homologação de terras

O Iterpa publica os atos administrativos de homologação de sentença nos autos de doação de terras localizadas nos municípios de Vigia e Colares.

(Caderno 2 - Pág. 3)

Exportação de móveis

A Seicom assina convênio com o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Pará (Sindmóveis). O objetivo é fomentar as atividades do Consórcio Paraense de Exportação de Móveis e Artefatos de Madeira, através do apoio de participação de empresas na Interzum, Lign Plus – Feira Mundial de Máquinas e Equipamentos para Indústria de Madeira e Decovision, a ser realizada no período de 16 a 26 de maio deste ano.

(Caderno 2 - Pág. 2)

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO GOVERNADOR
Decretos Cad.1-Pág.3
Retificação Cad.1-Pág.4

GABINETE DO GOVERNADOR
Portaria Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO
Extrato de Convênio Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ
Portarias Cad.1-Pág.11
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
Portarias Cad.1-Pág.4
Convite Cad.1-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.7
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
Portarias Cad.1-Pág.9
Termo de Confissão de Dívida Cad.1-Pág.9
Pautas de Julgamento Cad.1-Pág.9
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
Portarias Cad.1-Pág.4
Tornar sem Efeito Cad.1-Pág.7
Retificação Cad.1-Pág.7
Resultado de Licitação Cad.1-Pág.4

SECRETARIA ESPECIAL DE INFRA-ESTRUTURA
FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.2-Pág.5
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS
Retificação Cad.2-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO
BANCO DO ESTADO DO PARÁ
Concorrência Cad.2-Pág.4
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
Atos Cad.2-Pág.3
Portarias Cad.2-Pág.3
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Portaria Cad.2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Portaria Cad.2-Pág.3
Licitação Cad.2-Pág.3
Despacho Cad.2-Pág.3
Extratos de Convênio Cad.2-Pág.3
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
Termo Aditivo Cad.2-Pág.4
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
Extrato de Convênio Cad.2-Pág.2

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
Portarias Cad.2-Pág.4
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ
Edital de Notificação Cad.2-Pág.4
Extrato de Termo Aditivo Cad.2-Pág.4
Portaria Cad.2-Pág.4
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES
Recisão de Contrato Cad.2-Pág.5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Errata de Portaria Cad.2-Pág.4
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
Extrato de Contrato Cad.2-Pág.4
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
Licitação Cad.2-Pág.4
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução Cad.2-Pág.5
Portarias Cad.2-Pág.5
Tomada de Preços Cad.2-Pág.5

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
Extratos Cad.1-Pág.11
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
Portarias Cad.1-Pág.11
Errata Cad.1-Pág.11
Comunicação Cad.1-Pág.11
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
Resultado de Licitação Cad.2-Pág.1
Avisos de Edital Cad.2-Pág.1
Termo de Distrato Cad.2-Pág.1
Anulação de Contrato Cad.2-Pág.1
Prorrogação de Contrato Cad.2-Pág.1
Portarias Cad.2-Pág.1
Extratos de convênio Cad.2-Pág.1

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO ESTADO DO PARÁ
Extratos de Contrato Cad.2-Pág.2
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA
Homologação Cad.2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA
Extratos Cad.2-Pág.2
Aviso Cad.2-Pág.2
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratos Cad.2-Pág.2
Termo de Distrato Cad.2-Pág.2
Licença Saúde Cad.2-Pág.2
Portaria Cad.2-Pág.2

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Adiamento de Licitação Cad.2-Pág.5
Homologação de Licitação Cad.2-Pág.5
Portarias Cad.2-Pág.5
Citações Cad.2-Pág.5

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS
Pautas de Julgamento Cad.2-Pág.6
Resoluções Cad.2-Pág.6
Acórdãos Cad.2-Pág.5

PARTICULARES
White Martins Gases Industriais do Norte S/A Cad.2-Pág.7
Cartório Vale Veiga Cad.2-Pág.7
Soinco da Amazônia S/A Cad.2-Pág.7

PREFEITURAS
Prefeitura Municipal de Parauapebas Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de Tucumã Cad.2-Pág.7
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu Cad.2-Pág.7

CADERNO DO JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL
JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA
Boletim nº 060/01 ..... Cad.2-Pág.4
JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
Boletim nº 73/01 ..... Cad.2-Pág.3
JUÍZO FEDERAL DA 4ª VARA
Expediente 11/05/01 ..... Cad.2-Pág.2
JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA
Boletim nº 29/01 ..... Cad.1-Pág.15
JUÍZO FEDERAL DA 1ª VARA
Boletim nº 045/01 ..... Cad.1-Pág.14

MINISTÉRIO PÚBLICO
Extrato Cad.2-Pág.5
Nota Oficial Cad.2-Pág.6
Portaria Cad.2-Pág.6
Avisos Cad.2-Pág.6

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
Acórdão Cad.2-Pág.8
Portarias Cad.2-Pág.8

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
VTB de Ananindeua Cad.1-Pág.1
VTB de Abaetetuba Cad.1-Pág.11
13ª VTB de Belém Cad.1-Pág.8
12ª VTB de Belém Cad.1-Pág.12
11ª VTB de Belém Cad.1-Pág.13
9ª VTB de Belém Cad.1-Pág.6
7ª VTB de Belém Cad.1-Pág.10
6ª VTB de Belém Cad.1-Pág.9
1ª VTB de Belém Cad.1-Pág.4
Relação nº 34/01 - 4ª Turma Cad.1-Pág.7

ALMIR GABRIEL
GOVERNADOR DO ESTADO

HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

MARTINHO CARMONA
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIOS ESPECIAIS

GOVERNO
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Palácio dos Despachos ☎ 278-3358
GESTÃO
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3684
INFRA-ESTRUTURA
JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3600
PRODUÇÃO
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Av. Nazaré, 871 - 3º andar ☎ 213-3767
DEFESA SOCIAL
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3766
PROTEÇÃO SOCIAL
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Av. Nazaré, 871 - 2º andar ☎ 213-3603
PROMOÇÃO SOCIAL
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Av. Nazaré, 871 ☎ 213-3760

SECRETÁRIOS EXECUTIVOS

ADMINISTRAÇÃO
CARLOS JEHÁ KAYATH
AGRICULTURA
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
CULTURA
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
EDUCAÇÃO
MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
ESPORTE E LAZER
FRANCISCO DIAS FERNANDES
FAZENDA
TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO
RAMIRO JAYME BENTES
JUSTIÇA
ANA AMÉLIA SEFER DE FIGUEIREDO
OBRAS PÚBLICAS
CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
SAÚDE PÚBLICA
EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO
SEGURANÇA PÚBLICA
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
SULEIMA FRAIHA PEGADO
TRANSPORTE
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO

AUDITORIA GERAL DO ESTADO
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
CEL. PM JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
CONSULTOR GERAL DO ESTADO
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO
CEL. PM MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA
GLEDSON ANTONIO DO NASCIMENTO DINIZ
PROCURADOR GERAL DO ESTADO
JOSÉ ALOYSIO CAVALCANTE CAMPOS

Imprensa Oficial do Estado
www.ioepa.com.br
atendimento@ioepa.com.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco CEP: 66.090-120
Belém - Pará. PABX: 246-7888. FAX: 266-2082

Diretor Presidente em exercício
JOSÉ NÉLIO PALHETA

Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLÁUDIA MEDEIROS

Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

Diretor de Documentação e Divulgação
CLÁUDIO ROCHA

ASSINATURA SEMESTRAL
Na capital: R$ 50,00
Outras cidades: R$ 156,00

ASSINATURA ANUAL
Na capital: R$ 100,00
Outras cidades: R$ 312,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro x col. de 8cm: R$ 30,00

COMPOSIÇÃO
Centímetro x col. de 8cm: R$ 4,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R$: 0,40

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos.

O padrão de publicação deve ser a fonte GARAMOND, com tamanho mínimo de CORPO 7, entrelinha 120%.

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário
e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO ASSINANTE
226-0556

GABINETE DO GOVERNADOR

GOVERNADOR: ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 214-5500

DECRETO Nº 4616, DE 08 DE MAIO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.759.230,56 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "c" do inciso I e alíneas "a" e "b" do inciso II, ambos do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.759.230,56 (HUM MILHÃO, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
73201.2312201252.903	319091	001	243.230,56
15101.1339100962.349	349033	001	27.851,00
	349037	001	595.083,00
	349039	001	154,00
	349048	001	30.000,00
	349050	001	27.912,00
	349055	001	35.000,00
29101.2678201192.427	349039	001	650.000,00
46202.1339100962.347	459052	060	150.000,00
TOTAL			1.759.230,56

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente de Multas Aplicadas em decorrência da Aplicação do Código de Trânsito Brasileira no valor de R$ 650.000,00 e Convênio firmado entre FCPTN e Vale do Rio Doce no valor de R$ 150.000,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens II e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
73201.2369500433.018	349033	001	25.000,00
	349034	001	5.000,00
	349036	001	44.230,00
	349039	001	45.000,00
73201.2369500434.037	349033	001	45.000,00
	349036	001	47.124,00
	349039	001	31.876,56
15101.1339100962.628	349050	001	316.000,00
	459051	001	400.000,00
TOTAL			959.230,56

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Diretor Presidente da PARATUR
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário Executivo da Cultura
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes

DECRETO Nº 4606, DE 02 DE MAIO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 343.621,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 343.621,00 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
07101.1512101461.283	349034	001	2.000
29101.2612201252.902	459052	001	50.000
24101.2369100552.120	344039	001	112.000
	349014	001	9.980
	349033	001	14.141
	349036	001	2.000
	349039	001	153.500
TOTAL			343.621

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial/2000, no valor de R$ 291.621,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias abaixo discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
07101.1512101461.436	349033	001	2.000
29101.2612201252.904	459052	001	50.000
TOTAL			52.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Secretário Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMO
Secretário Executivo de Transportes
RAMIRO JAIME BENTES
Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração

DECRETO Nº 4618, DE 08 DE MAIO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com a alínea "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
53201.2212201252.901	349030	061	6.000
	349033	061	3.000
	349040	061	7.000
53201.2212201252.902	349033	061	3.000
53201.2212201252.904	349030	061	4.000
	349036	061	8.000
11105.0412201252.902	349039	001	18.000
11105.0412201352.413	349033	001	6.000
TOTAL			55.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
53201.2212201252.903	349039	061	31.000
11105.0412201252.901	349033	001	18.000
11105.0412201352.408	349043	001	900
11105.0412201352.412	349014	001	900
	349030	001	400
	349033	001	2.000
	349036	001	900
	349039	001	900
TOTAL			55.000

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
ÍTALO ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil da Governadoria
JOSÉ NÉLIO SILVA PALHETA
Presidente da Imprensa Oficial do Estado

DECRETO Nº 4617, DE 08 DE MAIO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 121.833,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 121.833,00 (CENTO E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
08101.2781100991.454	335041	001	18.173
52201.0342100891.377	459051	006	103.660
TOTAL			121.833

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial no valor de R$ 103.660,00 e II- Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido nos itens I e III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
08101.2724300992.500	344041	001	18.173
TOTAL			18.173

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
FRANCISCO DIAS FERNANDES
Secretário Executivo de Esporte e Lazer
JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ
Superintendente do Sistema Penal do Estado

DECRETO Nº 4615, DE 08 DE MAIO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 30.740,00 em favor do Tribunal de Contas do Estado.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "a" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor do Tribunal de Contas do Estado, o Crédito Suplementar no valor de R$ 30.740,00 (TRINTA MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
02101.0112201252.907	349092	001	30.740
T O T A L			30.740

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária abaixo discriminada:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
02101.0112201252.902	459052	001	30.740
T O T A L			30.740

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado

DECRETO Nº 4614, DE 08 DE MAIO DE 2001

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 718.650,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinado com as alíneas "b" do inciso II, do artigo 6º da Lei nº 6.343, de 28 de dezembro de 2000.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 718.650,00 (SETECENTOS E DEZOITO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado a reforço da (s) dotação (s) orçamentária (s), conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
82201.1339201001.250	349030	060	9.000
	349039	060	9.650
87101.0824201432.178	459051	012	400.000
	459052	012	300.000
T O T A L			718.650

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior referente ao Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Pará, transferidos para o FEAS/SETEPS, na Fonte 012 – Receita Patrimonial/Outros Poderes no valor de R$ 700.000,00; e II- Excesso de Arrecadação proveniente de Recursos oriundos de Contrato celebrado entre o Banco da Amazônia – BASA e o Instituto de Artes do Pará – IAP no valor de R$ 18.650,00, conforme estabelecido nos itens I e II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda
SULEYMA FRAIHA PEGADO
Secretária Executiva de Trabalho e Promoção Social
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Presidente do Instituto de Artes do Pará

RETIFICAÇÃO

Retificação dos Atos Legais, conforme abaixo discriminado:
DECRETO Nº 4557, DE 27/03/2001,
Publicado no D. O. E nº 29.429, de 04/04/2001.
ONDE SE LÊ:
Art. 2º - .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ 1,00 R$ VALOR
34101.0412100191.020	459099	013	1.000.000

LEIA-SE:
Art. 2º - .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
34101.0412100191.020	499099	013	1.000.000

DECRETO Nº 4568, DE 02/04/2001
Publicado no D. O. E nº 29.433, de 10/04/2001.
ONDE SE LÊ:
Art. 2º - .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
55201.0412201252.900	459052	001	13.000

LEIA-SE:
Art. 2º - .....

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	R$ VALOR
55201.0412201252.900	459052	061	13.000

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

VICE-GOVERNADOR: HILDEGARDO NUNES
PALÁCIO DOS DESPACHOS ☎ (91) 248-7599

PORTARIA N.º 063/ 01 – GVG DE 14 DE MAIO DE 2001

CHEFE DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e delegadas,
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo relacionada, a título de indenização de despesas, que viajará a serviço deste Órgão.
LOCALIDADE: XINGUARA, PARAUAPEBAS, CURIONOPÓLIS, ELDORADO DO CARAJÁS, PALESTINA DO PARÁ, BOM JESUS DO TOCANTINS e BREJO GRANDE DO ARAGUAIA – PA

NOME	CARGO	PERÍODO	QTD
SILVIA REGINA GUERRA MESSIAS SALES	Assessora	09 a 12.05.01	3½

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
OTAVIO OLIVA NETO
Chefe de Gabinete

GOVERNO

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

PRESIDENTE: MADALENA MENDONÇA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 952 - ☎ (91) 249-4241

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 010/2001

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ nº 05046503/0001-11 e Loja Maçônica Estrela do Tocantins CNPJ nº 34626382/0001-85.
Objeto: Repasse de recursos a título de apoio financeiro visando apoiar as ações sociais.
Valor R$.5.000,00 (cinco mil reais) parcela única
Termo Inicial e Final: 14 de maio de 2001 a 14 de maio de 2002
Foro: Comarca de Belém
Responsáveis: Madalena Mendonça – ASIPAG
Vicente de Paulo Lopes Wanzeler – Presidente da Loja Maçonica Estrela do Tocantins.

GESTÃO

NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

GERENTE: MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
AV. NAZARÉ, 871 - ☎ (91) 213-3695

EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIAS
PORTARIA Nº 303/2001 DE 14/05/2001

Servidor: OSMAR CARMO AROUCK FERREIRA
Cargo: Assessor Superior II da SEDS
Matrícula Funcional: nº 5705487-035
Diárias: 02 1/2(duas e meia) no período de 16 a 18/05/2001
Destino: Teresina/PI
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA Nº 304/2001 DE 14/05/2001

Servidor: JOSÉ OTÁVIO MAGNO PIRES
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 0028363-027
Diárias: 1/2(meia) no dia 15/05/2001
Destino: Tucuruí/Pa
Objetivo: a serviço da Secretaria

PORTARIA Nº 305/2001 DE 14/05/2001

Servidor: JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Cargo: Assessor Superior II da SEPROD
Matrícula Funcional: nº 0028290-010
Diárias: 02 1/2(duas e meia) no período de 11 a 13/05/2001.
Destino: Xinguara/Pa
Objetivo: a serviço da Secretaria.

PORTARIA Nº 306/2001 DE 14/05/2001

Servidor: JOSÉ EDUARDO FREIRE CARDOSO
Cargo: Assessor Superior I da SEPROD
Matrícula Funcional: 5438020-026
Diárias: 01 1/2(uma e meia) no período de 14 a 15/05/2001
Destino: Capanema/Pa
Objetivo: a serviço da Secretaria.

CONVITE Nº 002/2001

OBJETO: Aquisição de bens de informática
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que procederá no dia 17 de maio de 2001, às 16:00h., a abertura dos envelopes das propostas financeiras referentes ao Convite Nº 002/2001.
LOCAL: Sala de reunião do NAF, sito na Av. Nazaré, 871.
Belém, 15 de maio de 2001
a) Comissão.
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

SECRETÁRIO: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
RUA BOAVENTURA DA SILVA, 401 - ☎ (91) 210-2120

PORTARIA Nº 0431, DE 08 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.
R E S O L V E M:
I - Aumentar no montante de R$ 379.246,59 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQÜENTA E NOVE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	12.546,59	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	12.546,59	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
SEEL	001	0,00	162,52	0,00
SECULT	001	0,00	2.275,75	0,00
SEGUP	001	0,00	379,32	0,00
DEA				
CPC	001	0,00	9.729,00	0,00
PROGRAMA: 0089-MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL		0,00	175.900,00	90.800,00
INVESTIMENTOS		0,00	175.900,00	90.800,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUSIPE	001	0,00	175.900,00	90.800,00
PROGRAMA: 0095-PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		0,00	100.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	100.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
FCPTN	001	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL		0,00	288.446,59	90.800,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0415, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.
R E S O L V E M:
I - Aumentar no montante de R$ 363.813,26 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TREZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	169.267,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	2.441,00	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
-AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	2.441,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	166.826,00	0,00
ORDINÁRIO				
ASIPAG	001	0,00	20.700,00	0,00
IOE	061	0,00	95.400,00	0,00
CONTRATO				
CONTRATO GLOBAL				
ASIPAG	001	0,00	6.000,00	0,00
CONTRATO ESTIMATIVO				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	24.726,00	0,00
DEA				
IOE	061	0,00	20.000,00	0,00
PROGRAMA: 0126-COMUNICAÇÃO OFICIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS-EDITORIAIS		0,00	92.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	92.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
IOE	061	0,00	92.000,00	0,00
PROGRAMA: 0111-CONTROLE INTERNO DA GESTÃO DO GOVERNO		0,00	43.446,26	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	43.446,26	0,00
ORDINÁRIO				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	36.654,26	0,00
CONTRATO				
CONTRATO ESTIMATIVO				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	6.000,00	0,00
DIÁRIAS				
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	001	0,00	792,00	0,00
PROGRAMA: 0113-DIVULGAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL		0,00	8.100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.100,00	0,00	
ORDINÁRIO				
IOE	061	0,00	8.100,00	0,00
PROGRAMA: 0133-PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO AO MOVIMENTO SOCIAL		0,00	51.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	51.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
ASIPAG	001	0,00	51.000,00	0,00
TOTAL		0,00	363.813,26	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0414, DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E:

I - Aumentar no montante de R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	200.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	200.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
ITERPA	061	0,00	200.000,00	0,00
PROGRAMA: 0042-DESENVOLVIMENTO RURAL E REFORMA AGRÁRIA		0,00	120.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	120.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
ITERPA	061	0,00	120.000,00	0,00
TOTAL		0,00	320.000,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0404, DE 02 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 219.101,77 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL, CENTO E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0137-AGROINDÚSTRIA		0,00	11.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	11.000,00	0,00
ORDINÁRIO				
REFORMA				
SAGRI	006	0,00	11.000,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		0,00	16.514,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	6.213,77	0,00
FOLHA SUPLEMENTAR				
SAGRI	001	0,00	6.213,77	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	301,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
GAB. VICE-GOVERNADOR/ COMPLEMENTAÇÃO	001	0,00	301,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	10.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
GAB. GOV. - CASA CIVIL	001	0,00	10.000,00	0,00
PROGRAMA: 0135-GESTÃO GOVERNAMENTAL		0,00	2.000,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	2.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
GAB. VICE-GOVERNADOR	001	0,00	2.000,00	0,00
PROGRAMA: 0146-PARÁ-URBE		0,00	10.000,00	10.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	10.000,00	10.000,00
ORDINÁRIO				
SEDURB	001	0,00	10.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0096-REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL		0,00	124.135,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	24.135,00	0,00
ORDINÁRIO				
FCPTN	061	0,00	24.135,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	100.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SECULT	017	0,00	100.000,00	0,00
PROGRAMA: 0120-SISTEMA ENERGÉTICO		0,00	45.452,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	45.452,00	0,00
OBRAS				
SEOP	025	0,00	45.452,00	0,00
TOTAL		0,00	209.101,77	10.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0397, DE 30 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4474, de 02 de janeiro de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/1ºTRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), a quota do 1º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ JAN	FEV	MAR
PROGRAMA: 0143-ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS		60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		60.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
FEAS	007	60.000,00	0,00	0,00
TOTAL		60.000,00	0,00	0,00

Reduzir da Portaria nº 0004, de 02/01/01, republicada no D . O . E nº 29,402, de 21/02/2001.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0405, DE 02 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2ºTRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Reduzir no montante de R$ 1.774.698,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0146-PARÁ-URBE		5.000,00	5.000,00	10.000,00
INVESTIMENTOS		5.000,00	5.000,00	10.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SEDURB	001	5.000,00	5.000,00	10.000,00
PROGRAMA: 0119-SISTEMA DE TRANSPORTES		1.754.698,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		1.754.698,00	0,00	0,00
OBRAS				
SETRAN	025	1.754.698,00	0,00	0,00
TOTAL		1.759.698,00	5.000,00	10.000,00

Reduzir do Anexo do Decreto nº 4567, de 02/04/01, publicado no D . O . E nº 29.439, de 19/04/2001.

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0403, DE 02 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 1.690.507,22 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0089-MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DE DEFESA SOCIAL		0,00	1.686.207,22	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	1.686.207,22	0,00
OBRAS				
SUSIPE	001	0,00	84.833,35	0,00
	060	0,00	289.745,40	0,00
SEOP/DESTAQUE DA SUSIPE	001	0,00	200.055,47	0,00
	060	0,00	1.000.000,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUSIPE	060	0,00	111.573,00	0,00
PROGRAMA: 0087-TUDO PELA PAZ		0,00	4.300,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	4.300,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
SUSIPE	062	0,00	4.300,00	0,00
TOTAL		0,00	1.690.507,22	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0373, DE 23 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 8.817.693,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0063-APOIO À GESTÃO MUNICIPAL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL		21.602,00	13.005,00	13.128,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		21.602,00	13.005,00	13.128,00
ORDINÁRIO				
CRS - SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.290,00	1.235,00	1.200,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	1.647,00	0,00
CRS - BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	930,00	930,60	946,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.175,00	470,00	3.124,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.500,00	0,00	0,00
CRS - CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	250,00	871,00	375,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.619,00	1.619,00	1.580,00
CRS - S. M. DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	750,00	0,00	0,00
DIÁRIAS				
CRS - SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.970,00	2.670,00	2.220,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.402,00	1.602,00	1.005,00
CRS - BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	152,00	118,00	76,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	3.000,00	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	661,00	667,00	2.034,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	850,00	0,00	0,00
CRS - CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	350,00	608,00	0,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.316,00	568,00	568,00
CRS - S. M. DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.387,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		225.420,00	111.668,00	110.681,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		225.420,00	111.668,00	110.681,00
ORDINÁRIO				
CRS - SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	24.750,00	24.750,00	23.950,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	10.590,00	10.269,00	4.246,00
CRS - BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	39.141,00	39.141,00	37.156,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	14.026,00	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	60.756,00	4.361,00	5.307,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	16.250,00	0,00	0,00
CRS - CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	8.408,00	2.408,00	4.105,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	17.388,00	17.160,00	20.958,00
CRS - S. M. DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	14.512,00	0,00	0,00
REFORMA				
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	2.450,00	2.450,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	3.000,00	0,00	0,00
CRS - CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	656,00	656,00	4.736,00
DIÁRIAS				
CRS - SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.825,00	1.825,00	1.825,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	640,00	640,00	640,00
CRS - BELÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.850,00	1.580,00	1.780,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.500,00	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.350,00	2.350,00	0,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.500,00	0,00	0,00
CRS - CAMETÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	550,00	0,00
CRS - REGIÃO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	3.528,00	3.528,00	3.528,00
CRS - S. M. DO GUAMÁ/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.750,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0083-ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL		50.782,00	35.613,00	31.708,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		50.782,00	35.613,00	31.708,00

ORDINÁRIO				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	8.200,00	7.950,00	8.250,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	200,00	3.127,00	2.558,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	5.695,00	5.695,00	5.345,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	2.000,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	470,00	0,00	0,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	8.650,00	0,00	0,00
CRS - CAMETA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	3.668,00	1.800,00	1.483,00
CRS - REGIAO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	4.619,00	4.579,00	4.400,00
CRS - S. M. DO GUAMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	4.500,00	0,00	0,00
MEDICAMENTOS				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.400,00	2.400,00	2.400,00
DIARIAS				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.660,00	2.220,00	2.180,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	1.080,00	1.080,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	100,00	100,00	50,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	3.000,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	658,00	0,00	0,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	3.000,00	0,00	0,00
CRS - CAMETA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.800,00	0,00	2.300,00
CRS - REGIAO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.662,00	1.662,00	1.662,00
CRS - S. M. DO GUAMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.500,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0142-ATENÇAO A MULHER		80.456,00	49.158,00	47.507,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.456,00	49.158,00	47.507,00
ORDINARIO				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	6.300,00	3.700,00	3.450,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.250,00	6.556,00	6.675,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	16.970,00	16.970,00	16.180,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	13.625,00	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00	2.350,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	7.250,00	0,00	0,00
CRS - CAMETA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	937,00	3.762,00	1.853,00
CRS - REGIAO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	6.494,00	6.913,00	6.634,00
CRS - S. M. DO GUAMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	6.000,00	0,00	0,00
DIARIAS				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	4.100,00	4.100,00	3.100,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	2.327,00	2.328,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	735,00	735,00	660,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	5.250,00	1.000,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	0,00	1.556,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	3.450,00	0,00	0,00
CRS - CAMETA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	416,00	791,00	416,00
CRS - REGIAO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.304,00	2.304,00	2.305,00
CRS - S. M. DO GUAMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	5.375,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0143-ATENCAO AS FAMILIAS		1.145.592,00	1.005.072,00	975.532,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		297.051,00	253.004,00	310.331,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
CRS - SANTAREM/PLANTOES	032	4.858,00	4.858,00	4.858,00
CRS - CASTANHAL/PLANTOES	032	0,00	17.600,00	17.600,00
CRS - BELEM/PLANTOES	032	205.400,00	205.400,00	205.400,00
CRS - SANTA IZABEL/PLANTOES	032	42.000,00	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA/PLANTOES	032	20.225,00	15.078,00	72.405,00
CRS - CAMETA/PLANTOES	032	7.068,00	7.068,00	7.068,00
CRS - REGIAO DAS ILHAS/PLANTOES	032	3.000,00	3.000,00	3.000,00
CRS - S. M. DO GUAMA/PLANTOES	032	12.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		848.541,00	752.068,00	665.201,00
ORDINARIO				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	30.000,00	21.050,00	20.160,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	4.225,00	48.689,00	47.321,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	119.671,00	119.671,00	114.100,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	20.750,00	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	19.682,00	12.572,00	9.165,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	17.950,00	0,00	0,00
CRS - CAMETA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	15.010,00	3.416,00	11.982,00
CRS - REGIAO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	81.259,00	80.549,00	78.833,00
CRS - S. M. DO GUAMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	20.483,00	0,00	0,00
CRS - CASTANHAL/SUPRIMENTO DE FUNDO	032	0,00	21.250,00	0,00
CRS - BELEM/SUPRIMENTO DE FUNDO	032	36.436,00	36.436,00	36.436,00
CRS - SANTA IZABEL/SUPRIMENTO DE FUNDO	032	20.000,00	0,00	0,00
CRS - BREVES/SUPRIMENTO DE FUNDO	032	2.400,00	0,00	0,00
CRS - CAMETA/SUPRIMENTO DE FUNDO	032	3.266,00	3.266,00	3.266,00
CRS - S. M. DO GUAMA/SUPRIMENTO DE FUNDO	032	12.500,00	0,00	0,00
CRS - SANTAREM/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	4.000,00	4.000,00	4.000,00
CRS - CAPANEMA/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	12.923,00	12.923,00	12.923,00
CRS - REGIAO DAS ILHAS/SUPRIMENTO DE FUNDOS	032	10.000,00	10.000,00	10.000,00
MEDICAMENTOS				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	24.600,00	18.500,00	25.000,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	39.650,00	0,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	174.350,00	174.350,00	164.350,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	20.000,00	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	30.758,00	0,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	18.900,00	0,00	0,00
CRS - CAMETA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	15.000,00	0,00	15.000,00
CRS - REGIAO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	43.175,00	43.594,00	42.875,00
CRS - S. M. DO GUAMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	11.375,00	0,00	0,00
REFORMA				
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	50.000,00	50.000,00	50.000,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	5.100,00	5.100,00	5.100,00
DIARIAS				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	6.760,00	5.360,00	4.550,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	0,00	2.172,00	2.173,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.070,00	1.070,00	990,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	9.700,00	0,00	0,00
CRS - CAPANEMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	3.040,00	611,00	1.583,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	5.575,00	0,00	0,00
CRS - CAMETA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.000,00	1.830,00	466,00
CRS - REGIAO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	4.791,00	5.251,00	4.928,00
CRS - S. M. DO GUAMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	17.550,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0070-ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE		2.721.376,00	904.573,00	867.545,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		24.002,00	24.002,00	24.002,00
FOLHA DE PAGAMENTO				
CRS - BELEM/PLANTOES	032	24.002,00	24.002,00	24.002,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		730.000,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	730.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.556.696,00	880.571,00	843.543,00
ORDINARIO				
CRS - BELEM	032	77.739,00	77.739,00	77.739,00
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	640.000,00	0,00	0,00
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	19.000,00	16.000,00	19.000,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.225,00	2.225,00	2.225,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	297.030,00	297.030,00	282.273,00
CRS - SANTA IZABEL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	8.000,00	0,00	0,00
CRS - BREVES/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	4.920,00	4.920,00	4.920,00
CRS - CAMETA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	20.770,00	8.770,00	8.770,00
CRS - REGIAO DAS ILHAS/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	5.552,00	5.552,00	5.556,00
CRS - S. M. DO GUAMA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	13.125,00	0,00	0,00
MEDICAMENTOS				
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	457.100,00	457.100,00	432.040,00
REFORMA				
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	4.550,00	4.550,00	4.550,00
DIARIAS				
CRS - SANTARÉM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	3.600,00	3.600,00	3.600,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	3.085,00	3.085,00	2.870,00
INVESTIMENTOS		410.678,00	0,00	0,00
DEA				
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DA SESPA	033	410.678,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0069-VIGILANCIA DA SAÚDE		407.275,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		407.275,00	0,00	0,00
ORDINARIO				
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	232.800,00	0,00	0,00
DIARIAS				
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	174.475,00	0,00	0,00
TOTAL		4.652.503,00	2.119.089,00	2.046.101,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº 0387, DE 24 DE ABRIL DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º.do parágrafo único do Decreto nº 4567, de 02 de abril de 2001, que aprova os QUADROS DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/2º TRIMESTRE - 01.

R E S O L V E M:

I - Aumentar no montante de R$ 1.989.931,95 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), a quota do 2º trimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/2º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	R$ ABR	MAI	JUN
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO		950.193,95	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		950.193,95	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDURB	001	148,75	0,00	0,00
SEEL	001	2.188,75	0,00	0,00
NAF	001	2.040,00	0,00	0,00
GAB. GOV - CASA CIVIL	001	4.590,00	0,00	0,00
GAB. GOV - CASA MILITAR	001	1.763,75	0,00	0,00
SEAD	001	7.331,25	0,00	0,00
SAGRI	001	10.752,50	0,00	0,00
SECULT	001	6.778,75	0,00	0,00
SEDUC	001	121.878,10	0,00	0,00
SEFA	001	43.711,25	0,00	0,00
SEJU	001	2.486,25	0,00	0,00
SEPLAN	001	5.758,75	0,00	0,00
CRS - SANTA IZABEL	003	1.402,50	0,00	0,00
SEGUP	001	7.480,00	0,00	0,00
SEOP	001	4.696,25	0,00	0,00
SETEPS	001	54.293,75	0,00	0,00
SEICOM	001	1.508,75	0,00	0,00
PGE	001	2.783,75	0,00	0,00
PMPA	001	148,75	0,00	0,00
SECTAM	001	4.866,25	0,00	0,00
SETRAN	001	24.458,75	0,00	0,00
DEFENSORIA PUBLICA	001	6.927,50	0,00	0,00
CBM	001	42,50	0,00	0,00
GAB. VICE-GOVERNADOR	001	595,00	0,00	0,00
CGE	001	148,75	0,00	0,00
POLICIA CIVIL	001	99.492,50	0,00	0,00
FUNTELPA	001	10.667,50	0,00	0,00
FCPTN	001	14.195,00	0,00	0,00
FCG	001	446,25	0,00	0,00
FCV	001	2.040,00	0,00	0,00
SUSIPE	001	19.210,00	0,00	0,00
ITERPA	001	7.713,75	0,00	0,00
EMATER	001	12.197,50	0,00	0,00
FUNCAP	001	46.558,75	0,00	0,00
CDI	001	106,25	0,00	0,00
PARATUR	001	680,00	0,00	0,00
UEPA	001	2.618,75	0,00	0,00
ARCON	025	510,00	0,00	0,00
IAP	001	935,00	0,00	0,00
CPC	001	6.821,25	0,00	0,00
SESPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	58.607,50	0,00	0,00
CRS - MARABA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.753,20	0,00	0,00
CRS - SANTAREM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.642,40	0,00	0,00
CRS - CASTANHAL/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	9.562,50	0,00	0,00
CRS - BELEM/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	143.947,50	0,00	0,00
FUND. SANTA CASA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	52.423,75	0,00	0,00
HEMOPA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	14.428,75	0,00	0,00
FHCGV/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	37.952,50	0,00	0,00
OFIR LOYOLA/DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	17.850,00	0,00	0,00
SAGRI/MARABA	003	205,20	0,00	0,00
SEDUC/MARABA	003	875,70	0,00	0,00
SEFA/MARABA	003	3.581,10	0,00	0,00
SETRAN/MARABA	003	855,00	0,00	0,00

POLÍCIA CIVIL/MARABÁ	001	1.764,00	0,00	0,00
SUSIPE/MARABÁ	001	1.359,90	0,00	0,00
EMATER/MARABÁ	001	919,80	0,00	0,00
CDI/MARABÁ	001	81,90	0,00	0,00
HEMOPA/MARABÁ-DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	558,90	0,00	0,00
SAGRI/PARAGOMINAS	001	39,00	0,00	0,00
SEFA/PARAGOMINAS	001	1.581,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL/PARAGOMINAS	001	566,00	0,00	0,00
SUSIPE/PARAGOMINAS	001	1.050,00	0,00	0,00
EMATER/PARAGOMINAS	001	267,00	0,00	0,00
SESPA/PARAGOMINAS-DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	1.079,00	0,00	0,00
SEDUC/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	1.161,95	0,00	0,00
SETRAN/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	1.232,50	0,00	0,00
SAGRI/SANTAREM	001	1.068,80	0,00	0,00
SEDUC/SANTAREM	001	2.072,00	0,00	0,00
SEFA/SANTAREM	001	1.911,20	0,00	0,00
SEJU/SANTAREM	001	81,60	0,00	0,00
SETRAN/SANTAREM	001	1.384,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL/SANTAREM	001	4.951,20	0,00	0,00
SUSIPE/SANTAREM	001	1.520,00	0,00	0,00
EMATER/SANTAREM	001	1.360,00	0,00	0,00
HEMOPA/SANTAREM-DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	456,00	0,00	0,00
SEFA/TOME-AÇU	001	621,00	0,00	0,00
SETRAN/TOME-AÇU	001	1.203,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL/TOME-AÇU	001	130,00	0,00	0,00
EMATER/TOME-AÇU	001	326,00	0,00	0,00
SESPA/TOME-AÇU-DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	914,00	0,00	0,00
SEDUC/TUCURUI	001	1.087,00	0,00	0,00
POLÍCIA CIVIL/TUCURUI	001	418,00	0,00	0,00
EMATER/TUCURUI	001	161,00	0,00	0,00
SESPA/TUCURUI-DESTAQUE RECEBIDO DO FES	003	2.210,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		985.825,55	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		985.825,55	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDUC	001	955.099,95	0,00	0,00
SEDUC/SANTAREM	001	30.725,60	0,00	0,00
PROGRAMA: 0105-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MÉDIO		53.912,45	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		53.912,45	0,00	0,00
VALE TRANSPORTE				
SEDUC	001	27.171,95	0,00	0,00
SEDUC/MARABÁ	001	11.210,40	0,00	0,00
SEDUC/PARAGOMINAS	001	1.960,00	0,00	0,00
SEDUC/SANTA IZABEL DO PARÁ	001	5.659,30	0,00	0,00
SEDUC/SANTAREM	001	736,80	0,00	0,00
SEDUC/TOME-AÇU	001	1.681,00	0,00	0,00
SEDUC/TUCURUI	001	5.493,00	0,00	0,00
TOTAL		1.989.931,95	0,00	0,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário Executivo de Planejamento e Coordenação Geral
TERESA LUSIA M. C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito as Retificações dos Atos Legais, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.433, de 10/04/2001, conforme abaixo discriminados:

PORTARIA Nº 0068, DE 31/01/2001,
PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.391, DE 06/02/2001.

ONDE SE LÊ:
Aumentar .....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
		R$		
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
SEDUC/DESTAQUE DA SEDUC	001	33.750,00	0,00	0,00

LEIA-SE:
I- Aumentar .....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
		R$		
PROGRAMA: 0106-DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	001	32.750,00	0,00	0,00
PROGRAMA: 0125-APOIO ADMINISTRATIVO				
SUSIPE/DESTAQUE DA SEDUC	001	1.000,00	0,00	0,00

PORTARIA Nº 0137, DE 16/02/2001,
PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.404, DE 23/02/2001.

ONDE SE LÊ:
I- Aumentar .....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
		R$		
PROGRAMA: 0143 – ATENÇÃO AS FAMÍLIAS REFORMA				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	003	0,00	5.112,00	0,00

LEIA-SE:
I- Aumentar

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
		R$		
PROGRAMA: 0143 – ATENÇÃO AS FAMÍLIAS				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	003	0,00	5.112,00	0,00

PORTARIA Nº 0215, DE 12/03/2001,
PUBLICADO NO D. O. E Nº 29.419, DE 21/03/2001.

ONDE SE LÊ:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
		R$		
PROGRAMA: 0070 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	069	0,00	0,00	109.800,00

LEIA-SE:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/1º TRI - ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
		R$		
PROGRAMA: 0070 – ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM SAÚDE	069	0,00	0,00	103.800,00
PROGRAMA: 0083 – ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE RISCO E EXCLUSÃO SOCIAL	069	0,00	0,00	6.000,00

RETIFICAÇÃO

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

PORTARIA Nº 0378, DE 24/04/2001,

Publicado no D.O.E nº 29.445, de 27/04/2001.
ONDE SE LÊ:
I- Reduzir .....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / 1º TRI – ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
		R$		
PROGRAMA: 0125 – APOIO ADMINISTRATIVO				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
ORDINÁRIO				
- SEDUC	001	240.000	0,00	0,00

LEIA-SE:
I- Reduzir.....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / 1º TRI – ANO 01 GRUPO DE DESPESA	FONTE	JAN	FEV	MAR
		R$		
PROGRAMA: 0125 – APOIO ADMINISTRATIVO				
OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
ORDINÁRIO				
SEDUC	001	0,00	240.000	0,00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Nos termos da Lei Federal n º 8.666/93, ficam os participantes da Carta-Convite n º 002/2001 - Processo nº 97246/2001 -SEPLAN, notificados do resultado do julgamento da referida licitação, que é o seguinte :
CLASSIFICAÇÃO/EMPRESA
1º LUGAR / D. ROCHA SERV. VIGILÂNCIA LTDA
2º LUGAR / FIEL VIG. TRANSPORTE DE VALORES LTDA
3º LUGAR / BERTILLON VIG. TRANSP. DE VALORES LTDA
Belém, 15 de maio de 2001
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 443, DE 10 DE MAIO DE 2001

Diárias- Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes; Matrícula nº 5785731-019; Cargo: Técnico; Destino: São Geraldo do Araguaia; Período: 14 a 17.05.2001; Objetivo: realizar vistoria de convênio no referido município.

PORTARIA Nº 444, DE 10 DE MAIO DE 2001

Adiantamento- Servidora: Sônia de Fátima Ferreira Nunes; Matrícula nº 5785731-019 e CIC nº 172928752-20; Cargo: Técnico; Valor Suprimento: R$-900,00 (Novecentos Reais); Elementos de Despesa: 19101.041210019.1020-349034-; Objetivo: atender despesas de pronto pagamento com deslocamento até o Município de São Geraldo do Araguaia; Período para aplicação: 10 (dez) dias e para Prestação Contas 10 (dez) dias após aplicação.

CONCEDER TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 440/2001, DE 10.05.2001

Nome: Ana de Nazaré Silva Souza
Matrícula: 0030449-020
Cargo/Lotação: Auxiliar Técnico/DRH
Vigência: 01.05.2001

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS JEHÁ KAYATH
AV. GENTIL BITTENCOURT, 43 - ☎ (91) 210-2002

PORTARIA Nº 0949 DE 23 DE ABRIL DE 2001.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº 6.183 de 05.01.99.
RESOLVE:
Art. 1º - Elogiar os servidores relacionados em anexo, por seus gestos de solidariedade, na doação de sangue à Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no mês de maio de 1999.
Parágrafo Único – O elogio de que trata este artigo deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor, pelo Órgão de origem.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

ANEXO DA PORTARIA Nº 0949 DE 23 DE ABRIL DE 2001.

- Soldado de 2ª Classe LUIS ALBERTO DA SILVA FRANCO, Matrícula nº 5209374-012, BMPa;
- CLODOMIR BARBOSA, Matrícula nº 5172853-015, Auxiliar de Administração, lotado na Santa Casa;
- SANDRA REGINA DE LEMOS MEDEIROS, Matrícula nº 0385875-010, Professor AD-2, lotado na SEDUC;
- Soldado de 2ª Classe VANER SILVIO MIRANDA DOS SANTOS, Matrícula nº 5699754-017, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe FABIO DE ARAÚJO SODRÉA, Matrícula nº 8087660-027, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe ALVARO LUIS DE SOUSA BARROSO, Matrícula nº 5625386-015, PMPa;
- IVAN CAVALCANTE RAAD, Matrícula nº 5410835-010, Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil;
- 1º Sargento PM MANOEL DE CRISTO COSTA PINTO, Matrícula nº 3378276-016, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe EDSON BORGES DE MELO, Matrícula nº 5427690-017, BMPa;
- LUIZ EDUARDO MESQUITA BANDEIRA, Matrícula nº 3255271-029, Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil;
- Soldado de 3ª Classe JOELMA MOURA DE CARVALHO, Matrícula nº 5726328-014, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe SERGIO NASCIMENTO BARROS, Matrícula nº 5781035-011, PMPa;
- ANA LUCIA ARAUJO VASCONCELOS, Matrícula nº 5527406-029, Professor AD-1, lotado na SEDUC;
- JOÃO BATISTA RIBEIRO PALHANO, Matrícula nº 0050318-018, Inativos.
- Soldado de 2ª Classe GEORGE HAMILTON GUEDES DOS SANTOS, Matrícula nº 5329604-010, PMPa;
- 3º Sargento BM IVO DOS SANTOS FRANCO, Matrícula nº 5623677-013, BMPa;
- BOAVENTURA RODRIGUES FILHO, Matrícula nº 0066206-012, Perito Policial, lotado na Polícia Civil;
- Soldado de 3ª Classe LUIZ ANDRE DUARTE GARCIA, Matrícula nº 5773431-010, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe ITALO KAISER DE SOUSA ALMEIDA, Matrícula nº 5810671-019, PMPa;
- A.L.C.F.S.D. MARCOS RODRIGUES DO CARMO, Matrícula nº 5810809-013, PMPa;

PORTARIA Nº 0950 DE 23 DE ABRIL DE 2001.

- O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Parágrafo Único do art. 4º da Lei nº 6.183 de 05.01.99.
- RESOLVE:
- Art. 1º - Elogiar os servidores relacionados em anexo, por seus gestos de solidariedade, na doação de sangue à Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – HEMOPA, no mês de abril de 1999.
- Parágrafo Único – O elogio de que trata este artigo deverá ser registrado nos assentamentos funcionais do servidor, pelo Órgão de origem.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
- SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de abril de 2001.
- CARLOS JEHÁ KAYATH
- Secretário Executivo de Administração.

ANEXO DA PORTARIA Nº 0950 DE 23 DE ABRIL DE 2001.

- Soldado de 2ª Classe CARLOS FERNANDO DO ROSÁRIO SANTOS, Matrícula nº 5329639-015, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOÃO CLAUDIO RIBEIRO DOS SANTOS, Matrícula nº 5329353-018, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe MARCOS ROBERTO ALMEIDA DE VILHENA, Matrícula nº 5330653-017, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe NAGIB ALMEIDA DE ARAÚJO, Matrícula nº 5164419-017, PMPa;
- A.L.C.F.S.D. PM FREDSON PINTO FERREIRA, Matrícula nº 5199611-013, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe JOSÉ MARINALDO TEIXEIRA CORDEIRO, Matrícula nº 5732700-010, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOSE LUIZ RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3383318-019, PMPa/Inativos;
- Subtenente PM ERCIVALDO DA SILVA GAMA, Matrícula nº 3398102-014, PMPa;
- Cabo PM RUBENS GOMES DA SILVA, Matrícula nº 5347319-014, PMPa;
- RONALD SULIVAN PEREIRA DA LUZ, Matrícula nº 5174996-017, Assistente de Administração, lotado na Santa Casa;
- Soldado de 2ª Classe ANTONIO CARLOS DO CARMO COSTA, Matrícula nº 5601738-014, BMPa;
- Soldado de 3ª Classe MESSIAS DE JESUS SILVA, Matrícula nº 5006635-029, BMPa;
- Cabo PM HUMBERTO CARVALHO DO NASCIMENTO, Matrícula nº 3399435-016, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe LUIZ EDUARDO DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 5701252-014, PMPa;
- Cabo PM JORGE ASSUNÇÃO CARVALHO LIRA, Matrícula nº 3386767-019, PMPa;
- Soldado de 1ª Classe MANOEL NAZARENO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3390381-012, PMPa;
- Cabo PM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO, Matrícula nº 5602661-011, BMPa;
- Soldado de 3ª Classe LEONALAI DE NAZARE DE SOUSA PANTOJA, Matrícula nº 5785448-010, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe EDICLEIA DA SILVA ALVES, Matrícula nº 5592615-013, PMPa/Inativos;
- Subtenente PM RAIMUNDO MEDEIROS PITEIRA, Matrícula nº 3350690-013, PMPa;
- Soldado de 1ª Classe RUBERVAL OLIVEIRA DE MOURA, Matrícula nº 5787459-012, PMPa;
- Soldado de 1ª Classe RAIMUNDO NONATO MONTEIRO SIQUEIRA, Matrícula nº 7009755-017, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe ROMULO FERREIRA PINHEIRO, Matrícula nº 5787319-011, PMPa;
- HELIO GOMES SILVA, Matrícula nº 5230764-018, Agente de Portaria, lotado na SESPA;
- Soldado de 3ª Classe MARCELO NASCIMENTO VEIGA, Matrícula nº 5785294-011, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe CLAUDIO DA COSTA SILVA, Matrícula nº 5705584-012, PMPa;
- 3º Sargento PM FLORIANO FERREIRA DE MACEDO, Matrícula nº 3356256-017, PMPa/Inativos;
- JOSÉ GARCIA AMORIM DA SILVA, Matrícula nº 0005657-017, Agente de Artes Prática, lotado na SEOP;
- 3º Sargento BM CLAUDIO GUALBERTO MARTINS GALVÃO, Matrícula nº 3383156-019, BMPa;
- Soldado de 2ª Classe EDIVALDO SANTOS PINHEIRO, Matrícula nº 5590612-012, PMPa;

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

- Soldado de 1ª Classe JOSIVALDO DE SOUSA SANTOS, Matrícula nº 5065852-010, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe ALEX MULLER CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula nº 5781175-012, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe SIDNEY DA SILVA GUERREIRO, Matrícula nº 5699690-018, PMPa;
- 3º Sargento PM CLAUDIA REGINA PAIXÃO MENDONÇA, Matrícula nº 5071305-018, PMPa;
- 3º Sargento PM FRANCISCO XAVIER PINHEIRO DA CRUZ, Matrícula nº 5080649-018, PMPa;
- Soldado de 1ª Classe JOSÉ GUILHERME ANJOS DE SOUZA, Matrícula nº 3395200-011, PMPa;
- Cabo PM RAIMUNDO LUILSON MENEZES DE SOUZA, Matrícula nº 5373751-016, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe WELLINGTON SOBRAL DA SILVA, Matrícula nº 5590400-010, PMPa;
- Soldado de 1ª Classe ANTONIO DO CARMO SANTOS, Matrícula nº 5126789-012, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe ELIANE LIMA CORDEIRO, Matrícula nº 5730732-015, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe MILTON BATISTA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Matrícula nº 5700388-018, PMPa;
- Soldado de 1ª Classe HELDER COSTA DOS SANTOS, Matrícula nº 5329833-012, PMPa;
- LUCILENE FRANCISCA DE MENDONÇA, Matrícula nº 6022529-014, Professor, lotado na SEDUC;
- Soldado de 2ª Classe JOÃO BATISTA DA COSTA DANTAS, Matrícula nº 5200512-010, PMPa;
- Cabo PM JOSUE AGUIAR SOUSA, Matrícula nº 3404722-017, PMPa;
- 1º Tenente BM MARLON FRANCEZ BRITO, Matrícula nº 5619777-012, BMPa;
- 3º Sargento BM RAIMUNDO SERGIO NASCIMENTO AGUIAR, Matrícula nº 5211255-019, BMPa;
- Soldado de 3ª Classe EMARIVALDO DO ROSÁRIO DE ARAÚJO, Matrícula nº 5779960-016, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe SILVIO ANTONIO BARRETO DE FREITAS, Matrícula nº 5699355-012, PMPa;
- A.L.C.F.S.D. PM JAIRO MOURA MONTEIRO, Matrícula nº 5793181-012, PMPa;
- LUIZ FERNANDO SANTOS ALMADA, Matrícula nº 5561612-016, Agente Prisional, lotado na SUSIPE;
- A.L.C.F.S.D. PM IVAN JACOB DA CUNHA SANTOS, Matrícula nº 5781116-011, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe EUGENIO LOPES DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5779901-015, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe PEDRO DE OLIVEIRA BORDALO JUNIOR, Matrícula nº 5162599-014, BMPa;
- Soldado de 2ª Classe PAULO VALDEZ DIAS LOPES, Matrícula nº 5162017-011, BMPa;
- Soldado de 3ª Classe JENILSON AMARAL MARTINS, Matrícula nº 5780489-010, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe CARLOS LUIS SILVA DA COSTA, Matrícula nº 5695082-015, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe AILTON JORGE GOMES BARBOSA, Matrícula nº 5395615-029, PMPa;
- RUI GUILHERME PEREIRA DA COSTA, Matrícula nº 0002380-015, Agente Administrativo, lotado na SEFA;
- Soldado de 3ª Classe FABIO AUGUSTO LIMA DA SILVA, Matrícula nº 5793262-012, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe MARCIO FERREIRA PEREIRA, Matrícula nº 5788838-019, PMPa;
- AVELINO NAZARENO MARTINS CALANDRINE, Matrícula nº 2004453-025, Papiloscopista, lotado na Polícia Civil;
- Soldado de 2ª Classe ALONSO CASTILHO MUSSIO, Matrícula nº 5781264-014, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe HAZAEL DOS ANJOS PACHECO, Matrícula nº 5795249-010, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe ANTONIO CARLOS PINHEIRO NONATO, Matrícula nº 5781221-017, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe HAROLDO NAZARENO QUIRINO DOS SANTOS, Matrícula nº 5781930-014, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe ROSIVALDO PANTOJA DA CRUZ, Matrícula nº 5793378-018, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe ALBERTO DA SILVA HENRIQUE FILHO, Matrícula nº 5788331-010, PMPa;
- JOSÉ LUIZ DA SILVA RODRIGUES, Matrícula nº 0060470-017, Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil;
- Soldado de 3ª Classe IRAN CARLOS SARAIVA TAPAJOS, Matrícula nº 5780985-018, PMPa;
- Cabo PM JOÃO BATISTA LUCAS ARGOLO, Matrícula nº 3370917-017, PMPa;
- Subtenente BM EMANUEL ZACARIAS DIAS FILHO, Matrícula nº 3382974-016, BMPa;
- Soldado de 3ª Classe FLAVIO SILVA PENSADOR, Matrícula nº 5792762-015, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe TED MOISES LISBOA RODRIGUES, Matrícula nº 5165067-017, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOÃO BARRETO BENTES, Matrícula nº 5706173-011, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe DELCIDIO LISBOA FERREIRA, Matrícula nº 5699215-011, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe GIVANILDO PEREIRA TEIXEIRA, Matrícula nº 5792649-018, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe EDGAR GOMES MONTEIRO, Matrícula nº 5359759-014, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe SEGUIMAR MONTEIRO FIGUEIREDO, Matrícula nº 5582547-018, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe RIS NOVAES CARIBE, Matrícula nº 5787513-019, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe RICARDO AUGUSTO GONÇALVES DO CARMO, Matrícula nº 5793017-016, PMPa;
- ANTONIO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 5225175-018, Marinheiro Fluv. de Convés, lotado na SETRAN;
- 2º Tenente PM FRANCISCO ANILSON MORAIS ALMEIDA, Matrícula nº 5755352-016, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOHN MARK REGO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5782317-014, PMPa;
- 2º Sargento PM NATALINO CLEIBE CARDOSO, Matrícula nº 3403238-015, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe MARCIO GUIMARÃES DA SILVA, Matrícula nº 5701503-016, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe MAURO NATALINO RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº 5793327-019, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe RUBENS DE ARAÚJO GUEDES, Matrícula nº 5360579-019, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOSUE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Matrícula nº 5705789-010, PMPa;
- VIVALDO DE LIMA FONSECA, Matrícula nº 5184185-013, Encarregado de Limpeza, lotado na SECULT;
- AFONSO SOUZA DA SILVA, Matrícula nº 0543535-010, Vigia, lotado na SEDUC;
- 2º Sargento PM WALTER RAYOL BRITO, Matrícula nº 3357481-015, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe PETERSON GOMES TAVARES, Matrícula nº 5779588-015, PMPa;
- A.L.C.F.S.D. PM ALBERTO ESTOECIO BRAGANÇA BENTES, Matrícula nº 5780462-016, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe HAROLDO CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO, Matrícula nº 5792622-014, PMPa;
- 2º Sargento BM JAZIEL OLIVEIRA DA ROCHA, Matrícula nº 5159385-016, BMPa;
- 2º Sargento PM JOSÉ LUIZ MIRANDA ARACATY, Matrícula nº 3400190-016, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe GLEIDSON DA COSTA FREITAS, Matrícula nº 5779359-012, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe WAGNER DE SOUSA DE JESUS, Matrícula nº 5788803-013, PMPa;
- 2º Sargento BM JORGE LUIZ DE SOUZA BORGES, Matrícula nº 5037310-010, BMPa;
- Capitão PM MILTON COSTA IPIRANGA, Matrícula nº 3361675-015, PMPa;
- 3º Sargento BM FRANCISCO NAZARENO PANTOJA BAIA, Matrícula nº 5567360-014, BMPa;
- Soldado de 3ª Classe CLAUDIO SANTOS DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5591082-019, PMPa;
- Soldado de 1ª Classe FERNANDO ANTONIO SOUTO DE SOUZA, Matrícula nº 5047811-019, PMPa;
- ROSILENE TRINDADE DE OLIVEIRA ROSA, Matrícula nº 5233658-019, Investigador de Polícia, Polícia Civil;
- SILVIO CESAR SEGADILHA LEITÃO, Matrícula nº 5761530-015, Agente Sanitário, lotado na SESPA;
- 2º Sargento BM ZACARIAS DOS SANTOS PINHEIRO, Matrícula nº 3358186-010, BMPa;
- 1º Sargento PM CRISOSTOMO CORDEIRO DA SILVA, Matrícula nº 3353729-013, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe VALDIR DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 5577799-014, PMPa;
- Cabo PM CLAUDIO GUILHERME VASCONCELOS DE OLIVEIRA, Matrícula nº 3384675-016, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe PAULO FRANK JARDIM CORDEIRO, Matrícula nº 5201632-012, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOÃO XAVIER DA SILVA, Matrícula nº 5591929-010, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe ROSIVALDO DOS SANTOS AMORIM, Matrícula nº 5592763-016, PMPa;
- Soldado de 1ª Classe WANDA SOUSA DA SILVA, Matrícula nº 5163820-015, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe MARCIO AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS, Matrícula nº 5418658-010, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe SAMUEL DOS REIS LOPES, Matrícula nº 5582385-018, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA, Matrícula nº 5539048-011, BMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOSÉ ROBERTO SALES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 5602017-010, BMPa;
- 3ª Sargento PM SABINO JÚNIOR HENRIQUES DA SILVA, Matrícula nº 5196744-016, PMPa;
- JORGE LUIZ LOPES DE BRITO, Matrícula nº 5554500-010, Agente Administrativo, lotado na SESPA;
- Soldado de 2ª Classe IVANILSON SILVA PAIXÃO, Matrícula nº 5210020-018, BMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOSEMAR FARIAS MIRANDA, Matrícula nº 5734215-015, PMPa;
- LAZARO GOMES DE MESQUITA, Matrícula nº 0723002-011, Agente de Portaria, lotado na SESPA;
- EDUARDO SANTOS PEREIRA, Matrícula nº 5129834-013, Investigador de Polícia, lotado na Polícia Civil;
- Soldado de 3ª Classe SILVIO JARBAS MARTINS BARRADAS, Matrícula nº 5788234-017, PMPa;
- A.L.C.F.S.D. PM PEDRO NAZARENO DA SILVA DIAS, Matrícula nº 5799317-010, PMPa;
- Cabo PM RAIMUNDO SARAIVA DA PAIXÃO JUNIOR, Matrícula nº 5360455-011, PMPa;
- Cabo PM HOMERO DE OLIVEIRA SILVA, Matrícula nº 3374734-015, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe EDINALDO BARBOSA DE MORAES, Matrícula nº 5780250-014, PMPa;
- CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, Matrícula nº 5160863-019, Datilógrafo, lotado na SESPA;
- Soldado de 3ª Classe FRANCISCO MIGUEL BORGES SOARES, Matrícula nº 5602130-018, PMPa/Inativos;
- Soldado de 2ª Classe SAMUEL GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 5582407-017, PMPa;
- A.L.C.F.S.D. PM LUCIEL QUARESMA DE SOUZA, Matrícula nº 5785456-011, PMPa;
- 3º Sargento BM WILLIAM ELOI CORREA DA CUNHA, Matrícula nº 5428564-016, BMPa;
- Soldado de 1ª Classe RAIMUNDO NONATO SALES BATISTA, Matrícula nº 5124344-010, BMPa;
- EUGENIO MONTEIRO DA SILVA, Matrícula nº 0330701-010, Agente de Portaria, lotado na SEDUC;
- Soldado de 3ª Classe JEFFERSON EDSON SANTOS CORREA, Matrícula nº 5782350-019, PMPa;
- ALCIDES LUCAS LOBO, Matrícula nº 5221200-014, Servente, lotado na SEDUC;
- Soldado de 3ª Classe SERGIO LUIZ COSTA PEREIRA, Matrícula nº 5792967-012, PMPa;
- A.L.C.F.S.D. PM SANDRO CESAR PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 5796504-027, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe RICARDO ALEXANDRE ARAUJO LEAL, Matrícula nº 5792738-010, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe PAULO FERNANDO CORREA DA CUNHA, Matrícula nº 5673143-016, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe REGINALDO DE SOUSA NAZARE, Matrícula nº 5385938-018, PMPa;
- 2º Sargento PM AURIVALDO PEREIRA MARQUES, Matrícula nº 3352960-010, PMPa;
- Soldado de 1ª Classe ENGLER SACRAMENTA MORAES, Matrícula nº 5122570-011, BMPa;
- Soldado de 2ª Classe LUCINALDO DA SILVA CASTRO, Matrícula nº 5419999-014, PMPa;
- 3º Sargento BM JOSÉ LUIZ EVENGELISTA DE SOUSA, Matrícula nº 3398579-011, BMPa;
- Soldado de 1ª Classe MARCIO DA SILVA BARROS, Matrícula nº 7009038-018, PMPa;
- MARCO ANTONIO DE ARAUJO PAIVA, Matrícula nº 0023833-014, Engenheiro Agrônomo, lotado na SEFA;
- 2º Tenente PM CARLOS ALEXANDRE DA CRUZ DE CARVALHO, Matrícula nº 5755409-010, PMPa;
- Aspirante a Oficial PM ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS, Matrícula nº 5782163-016, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe INDIODILSON ANDRE DE JESUS MELO, Matrícula nº 5781108-010, PMPa;
- 2º Tenente PM JULIO ILDEFONSO DAMASCENO FERREIRA, Matrícula nº 5755638-013, PMPa;
- Aspirante a Oficial PM FABIO JESUS DE SIQUEIRA LOBO, Matrícula nº 5774080-017, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOSÉ ADILSON PINHEIRO LEAL, Matrícula nº 5398436-013, BMPa;
- 3º Sargento BM ANTONIO BULCÃO BARROS, Matrícula nº 5211808-011, PMPa/Inativos;
- Soldado de 1ª Classe PAULO ROBERTO DA SILVA PINTO, Matrícula nº 5084237-013, BMPa;
- A.L.C.F.S.D. PM MARCIO DA SILVA MENEZES, Matrícula nº 5734100-025, PMPa-Licenciamento a pedido;
- A.L.C.F.S.D. PM LEONIDAS DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 5793157-017, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOSÉ CARLOS MENDONÇA DA SILVA, Matrícula nº 5694396-012, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe ODIVALDO ENDERSON DA CUNHA, Matrícula nº 5428360-016, BMPa;
- Soldado de 3ª Classe LAURO DA PAIXÃO CORDEIRO, Matrícula nº 5785154-010, PMPa;
- A.L.C.F.S.D. PM MURILO SERGIO GOMES DE SOUZA, Matrícula nº 5784441-014, PMPa;
- Soldado de 3ª Classe JOELSON TELES DE JESUS, Matrícula nº 5782422-010, PMPa;
- A.L.C.F.S.D. PM DENIS LIMA NEGRÃO, Matrícula nº 5793050-010, PMPa;
- A.L.C.F.S.D. PM AUGUSTO CARLOS OLIVEIRA DAMASCENO, Matrícula nº 5764017-010, PMPa;
- Cabo PM VALDENILDO CAMPOS GOUVEIA, Matrícula nº 5699770-010, PMPa;
- Cabo PM EDVALDO MESQUITA, Matrícula nº 3398250-017, PMPa;
- Soldado de 1ª Classe LUCIVALDO CORREA MENDES, Matrícula nº 5089786-018, PMPa;
- JOSÉ DA CRUZ DO CARMO, Matrícula nº 6021697-015, Professor, lotado na SEDUC;
- Soldado de 3ª Classe GEISE ANDRE PINHEIRO ARAUJO, Matrícula nº 5779367-014, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe ROSALVA MARIA CORREA DE HOLANDA, Matrícula nº 5338476-017, PMPa;
- Soldado de 2ª Classe JOAQUIM NASCIMENTO DA CRUZ, Matrícula nº 5672856-018, PMPa;

PORTARIA Nº 1014 DE 03 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2001/089766.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, MARCELO SILVA DA COSTA, Mat.nº 5411610-015, do cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil, a contar de 05.03.2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de maio de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1145 DE 09 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 1998/003681.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, SUELY MARIA PEREIRA TURIEL, Mat.nº 5051851-029, do cargo de Administrador Escolar, Código GEP-M-402-EE2, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 10.05.2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1146 DE 09 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2001/058531.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, ODETE DA CRUZ MENDES, Mat.nº 5655641-010, do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria Executiva de Educação, a contar de 09.03.2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de maio de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1171 DE 11 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2001/102043.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, JOSÉ AUGUSTO PAIXÃO DA COSTA, Mat.nº 0011339-018, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria Executiva de Justiça, a contar de 30.03.2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1173 DE 11 DE MAIO DE 2001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 2376 de 23.09.97.
Considerando os termos do Proc.nº 2001/019206.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art.59 da Lei nº 5810/94, ADEMILDO

BARBOSA DA SILVA, Mat.nº 5599695-016, do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.1, Classe "A", lotado na Polícia Civil, a contar de 26.01.2001.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1174 DE 11 DE MAIO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2001/040430.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Polícia Militar do Pará para a Secretaria Executiva de Administração, ANTONIO CARLOS NUNES MOURA, Mat.nº 0003506-013, Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A'.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1175 DE 11 DE MAIO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2001/041329.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Polícia Civil do Pará para a Secretaria Executiva de Segurança Pública, PEDRO MONTEIRO DE PAIVA, Mat.nº 5107474-010, Agente Administrativo, código GEP-SA-901.1, Classe "A".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 1176 DE 11 DE MAIO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 0593 de 15.02.80.
Considerando os termos do Proc.nº 2001/087427.
RESOLVE:
Redistribuir, "ex-officio", da Secretaria Executiva de Transportes para a Defensoria Pública, MARIA JOSÉ SANDOVAL BIBAS, Mat.nº 3274624-015, Auxiliar de Administração.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 11 de maio de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.

PORTARIA Nº 0321 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2001
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que ANA MARIA FERREIRA DE MACEDO, solicita através do Proc. nº 1999/054951, revisão de seus proventos e,
Considerando o parecer favorável constante do referido processo.
R E S O L V E:
Retificar os proventos de ANA MARIA FERREIRA DE MACEDO, Mat. nº 0229067-012, aposentada no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.X, lotado na Secretaria Executiva de Educação - SEDUC, fixados na Port.nº 2879 de 27.11.90-SEAD, sob o Acórdão nº 17.811 de 07.02.91-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 12 de fevereiro de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.885 de 19.04.2001.

PORTARIA Nº 1032 DE 04 DE JULHO DE 2000
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que ZULEIDE DOS SANTOS DA SILVA, solicita através do Proc.nº 1999/147213-SEAD, revisão de seus proventos, e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
R E S O L V E:
Retificar os proventos de ZULEIDE DOS SANTOS DA SILVA, Mat.nº 0194212-010, aposentada no cargo de Assistente Social, código GEP-ANSAS-602, Ref.III, lotada na Secretaria Executiva de Educação, fixados na Port.nº 0436 de 01.03.99-SEAD, sob o Acórdão nº 27.663 de 25.03.99-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 2000.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.891 de 19.04.2001.

PORTARIA Nº 0165 DE 22 DE JANEIRO DE 2001.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/99, art.131, § 1º, inciso IV da Lei nº 5810/94, MARIA DE LOURDES LIMA, Mat.nº 0752819-019, na função de Servente, Ref.I, lotado na Secretaria Executiva de Educação – Mun. de Ananindeua.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de janeiro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.926 de 24.04.2001.

PORTARIA Nº 0774 DE 23 DE MARÇO DE 2001.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86,
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "c" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 16467 – ANTONIO RAIMUNDO MACIEL SANTIAGO, MF 5165172-012, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 2001.
CARLOS JEHÁ KAYATH
Secretário Executivo de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.864 de 17.04.2001.

PORTARIA Nº 0311 DE 26 DE JANEIRO DE 2001.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 4463 de 11.09.86.
RESOLVE:
Reformar "ex-officio", na mesma graduação, de acordo com os arts.106, inciso II e 108, inciso V e 109, §§ 1º e 2º, alínea "c" da Lei nº 5251/85, combinado com o V.Acórdão nº 16.034/88-TCE, art.48, inciso II da Constituição Estadual, arts.1º, inciso IV, alínea "d" e 2º, inciso I do Decreto nº 2940/83, art.1º, inciso I, alínea "f" do Decreto nº 4490/86, art.1º, inciso I do Decreto nº 3266/84, art.1º do Decreto nº 1461/81, art.1º do Decreto nº 2696/83, art.20 da Lei nº 4491/73, com nova redação dada pelo art.1º da Lei nº 5231/85, o Soldado QPMP RG 11441 – ANTONIO CARLOS MIRANDA, MF 3386287-014, pertencente ao efetivo da Companhia de Comando e Serviço do QCG. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de janeiro de 2001.
SILENE NAZARÉ CAMPOS ALVES
Secretária Executiva de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 30.883 de 19.04.2001.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
PORTARIA Nº 083 DE 15 DE MAIO DE 2001
Nº de dias: 32 (trinta e dois) dias, em prorrogação; Nome do servidor: Graciete Suely Gomes Belém, Matrícula: 3255557-018; Cargo: Técnico A; Lotação: Coordenadoria de Cadastro de Recursos Humanos; Período: 01-05 a 01-06-2001.

GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

SECRETÁRIA: TERESA LUZIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA
AV. VISCONDE DE SOUZA FRANCO, 110 - ☎ (91) 212-0066

RESUMO DA PORTARIA DO GABINETE DA SECRETÁRIA
PORTARIA N.º 0422, DE 14 DE MAIO DE 2001
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as disposições do Decreto nº 4.014, de 24 de abril de 2000, que instituiu o Programa de Educação Fiscal, a ser implementado no Estado do Pará, e criou o Grupo de Educação Fiscal,
R e s o l v e:
I. Designar a servidora Zilda Maria Moraes Benjamin, ocupante do cargo de Administrador, matrícula nº 3191443-040, para integrar o Grupo de Educação Fiscal – GEFI-PARÁ, como Coordenadora, na qualidade de representante da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, com fundamento no Art. 3º, inciso I do Decreto nº 4.014, de 24.04.2000.
II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 14 de maio de 2001.
Teresa Lusia M. C. Cativo Rosa
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.º 0423 DE 15 DE MAIO DE 2001
A Secretaria Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e considerando a necessidade de implementação do Conselho de Ética instituído nos termos do art. 3º do Decreto n.º 4104 de 14.06.2000, publicado no Diário Oficial do Estado de 15.06.2000,
RESOLVE:
I. Designar o servidor JOSÉ MARIA FREITAS VIANA, Consultor Jurídico, matrícula n.º 5190223-011, como representante da Secretária Executiva da Fazenda, na composição do Conselho de Ética.
II. Determinar, ao referido servidor, o cumprimento das seguintes atribuições:
a) Conduzir reuniões preliminares das quais participem representantes dos servidores da Secretaria Executiva da Fazenda, da Procuradoria Geral do Estado, do Ministério Público Estadual e a titular da Corregedoria Fazendária para definição dos membros que terão assento no Conselho de Ética.
b) Apresentar relatório à titular da SEFA, para que a mesma encaminhe proposição ao Exmo. Sr. Governador do Estado de nomeação dos membros do referido conselho, definição de seu presidente e sua instalação formal.
III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registra-se e cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio de 2001.
Teresa Lusia M. C. Cativo Rosa
Secretária Executiva da Fazenda

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA Nº 007/2001/SEFA
Partes: Secretaria Executiva da Fazenda, CGC/MF Nº 05.054.903/0001-79 e o Banco do Estado do Pará, CGC/MF Nº 04.913.711/0001-08.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a confissão, o reconhecimento e a instrumentalização para o pagamento da dívida decorrente da prestação de serviços de arrecadação de tributos estaduais pelo Banco do Estado do Pará e demais instituições financeiras no exercício de 2000, na forma prevista neste instrumento e no Contrato nº 051/96/SEFA.
Valor Global: R$ 437.595,60 (quatrocentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho Nº 2001NE00650 de 07.05.2001.
Dotação orçamentária: 17.17.102.04.123.0125.2906.349092.001
Foro: Belém-PA
Data da assinatura: 07.05.2001
Ordenador de Despesa: Teresa Lusia M.C. Cativo Rosa

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS
ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de maio de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 979 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente COIMBRA CONST E INCORPORAÇÕES S. BRAZ LTDA, I. E. n.º 15.105.521-1, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LÍRIA KÉDINA GUIMAR DE SOUSA E MORAES.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 25 de maio de 2001, para julgamento na Primeira Câmara Permanente de Julgamento, às 11:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 977 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado MERCADÃO DOS CARAMELOS COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.118.001-6, sendo relator o Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 24 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 836 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e R R PNEUS COM IMP E EXPORTAÇÃO LTDA, I. E. n.º 15.158.372-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro HÉLDER BOTELHO FRANCÊS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 31 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 962 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente ARTEX TINTAS LTDA, C.G.C. n.º 61.528.766/0001-38, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 31 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 922 – DE OFÍCIO, em que é recorrente a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado MARCELO FREITAS PEÇAS LTDA, I. E. n.º 15.160.439-8, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORREA.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO
Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 31 de maio de 2001, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 14:30 horas, do Recurso abaixo mencionado:
RECURSO N.º 894 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e CRIS MAR PESCA CAP. IMP. EXP. LTDA, I. E. n.º 15.186.693-7, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro WALMIR HUGO DOS SANTOS.
Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 16 de maio de 2001.
Terezinha Silva Navegantes
Chefe da Secretaria Geral

EDITAL DE INTIMAÇÃO
O Ilmo. Sr. Dr. Marcos Antônio Cardoso Lobato, MD. Diretor de Julgamento desta Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal da firma abaixo relacionada, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal, lavrado contra a mesma foi julgado Improcedente em decisão de 1ª instância.
CONTRIBUINTE – SINAL COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA, I.E. Nº 15.203.357-2, 9ª RF, PROC Nº 3.098/99, AINF Nº 026563
Belém, (Pa), 15 de maio de 2001
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO LOBATO
Diretor de Julgamento

RESUMO DAS PORTARIAS DA DPF
PORTARIA Nº. 0403 DE 14.05.2001
Ofício nº. 369/2000/IFMT datado de 28.12.2000, e o Protocolo nº. 102600 de 27.04.2001.
REMOVER, a pedido, da 9ª Região Fiscal para a Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, o servidor FRANCISCO CORRÊA DANTAS, Marinheiro Fluvial de Convés, Matrícula nº. 5125726-010.

PORTARIA Nº. 0404 DE 14.05.2001
Ofício nº. 369/2000/IFMT de 28.12.2000, e Requerimento do servidor datado de 02.05.2001.
REMOVER, a pedido, da 2ª Região Fiscal para o Posto de Fiscalização Interna de Santa Maria do Pará / IFMT, o servidor CARLOS NAZARENO NATIVIDADE JARDIM, Motorista, Matrícula nº. 5703611-012.

RESUMO DAS PORTARIAS DO GAB-SEC
PORTARIA Nº. 0407 DE 11 DE MAIO DE 2001.
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
RESOLVE:
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.º 0961 de 10 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/12/99, que designou o servidor UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 3330133-039, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 5ª Região Fiscal, nas faltas e impedimentos do titular, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 11 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA Nº. 0408 DE 11 DE MAIO DE 2001.
A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
RESOLVE:
DISPENSAR da função de chefe do Serviço Regional de Fiscalização- 5ª Região Fiscal, símbolo FG-3, o servidor UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS, Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula n.º 3330133-039, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 11 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0409 DE 11 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Portaria n.° 00515/2001/CCG de 14.05.2001.
R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor UBIRANDIR DE SOUZA MARTINS, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 3330133-039, para exercer o cargo em comissão de Delegado Regional da Fazenda – 5ª Região Fiscal, código GEP-DAS-011.4, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 11 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0410 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
R E S O L V E:
REVOGAR, a pedido, os efeitos da Portaria n.° 0206 de 13 de março de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2001, que designou o servidor GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 5569842-012, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 2ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0411 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
R E S O L V E:
REVOGAR, a pedido, os efeitos da Portaria n.° 0187 de 13 de março de 2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2001, que designou o servidor GUILHERME HUGO MARTINS TAVARES, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 5569842-012, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 12ª Região Fiscal, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0412 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
R E S O L V E:
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.° 0220 de 11 de abril de 2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 12/04/2000, que designou o servidor MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 5599229-019, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 6ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0413 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
R E S O L V E:
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.° 5962 de 13 de outubro de 1997, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/10/97, que designou o servidor MELEM JOSÉ YARED FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 3082814-034, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 5ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0414 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
R E S O L V E:
REVOGAR, os efeitos da Portaria n.° 0813 de 02 de setembro de 1998, publicada no Diário Oficial do Estado de 04/09/98, que designou o servidor AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 5570115-010, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0415 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
R E S O L V E:
REMOVER, a pedido, da 6ª Região Fiscal para 8ª Região Fiscal o servidor MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 5599229-019, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0416 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Portaria 429/2000-CCG de 04 de abril de 2000.
R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor MOACYR DINELLY DE SOUZA NAVARRO, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 5599229-019, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual – 8ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0417 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
R E S O L V E:
REMOVER, a pedido, da 5ª Região Fiscal para a 2ª Região Fiscal, o servidor MELEM JOSÉ YARED FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 3082814-034, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0418 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Portaria n.° 164 /CCG de 13 de outubro 1997.
R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor MELEM JOSÉ YARED FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 3082814-034, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual – 2ª Região Fiscal, Código GEP-DAS-011.4, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0419 DE 15 DE MAIO DE 2001

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor MELEM JOSÉ YARED FILHO, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 3082814-034, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual – 12ª Região Fiscal, sem ônus para o Estado, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0420 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei.
R E S O L V E:
REMOVER, a pedido, da 8ª Região Fiscal para a 6ª Região Fiscal, o servidor AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 5570115-010, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

PORTARIA N.°. 0421 DE 15 DE MAIO DE 2001.

A Secretária Executiva da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e, considerando a Portaria 164/CCG de 13 de outubro 1997
R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor AFONSO AUGUSTO SANTOS PEREIRA, Fiscal de Tributos Estaduais, matricula n.° 5570115-010, para exercer o cargo em Comissão de Delegado Regional da Fazenda Estadual – 6ª Região Fiscal, código GEP-DAS-011.4, a contar de 14.05.2001.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
Gabinete da Secretária Executiva da Fazenda, em 15 de maio 2001.
TERESA LUSIA M.C. CATIVO ROSA
Secretária Executiva da Fazenda

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
PORTARIA N°. 486 DE 11.05.2001

Plano de Viagem N. 037/2001/DITRA, encaminhado através do Mem°. N°. 180/2001/DITRA de 09.05.2001.
AUTORIZAR, ao servidor DEUZUILO DE SOUZA MORAES, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 09 a 11.05.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará servidor da CARR (Mem°. n°. 051/2001/CARR), em Paragominas.

PORTARIA N°. 487 DE 11.05.2001

Plano de Viagem N. 038/2001/DITRA, encaminhado através do Mem°. N°. 180/2001/DITRA de 09.05.2001.
AUTORIZAR, ao servidor MÁRIO ANTÔNIO CARDOSO SABADO, o pagamento de 03 e 1/2 (três diárias e meia) diárias, no período de 01 a 04.05.2001, em virtude de conduzir veículo que transportará servidor da CINF (Mem°. n°. 131/2001/CINF), no trecho Belém / Tucuruí / Marabá / Belém.

PORTARIA N°. 488 DE 11.05.2001
PLANO DE VIAGEM N. 023/2001/CARR-DAIF

AUTORIZAR, ao servidor WILTON DA SILVA FREITAS, o pagamento de 04 (quatro) diárias, no período de 15 a 18.05.2001, em virtude da visita técnica, objetivando a avaliação de imóveis para pagamento de ITCD, em Marabá.

PORTARIA N°. 489 DE 11.05.2001
PLANO DE VIAGEM N. 025/2001/NTE.

AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 23 a 25.05.2001, em virtude de participar de reunião do GT – 13/ Energia Elétrica, em Brasília.

PORTARIA N°. 490 DE 11.05.2001
PLANO DE VIAGEM N. 026/2001/NTE.

AUTORIZAR, à servidora NILDA SANTOS BAPTISTA, o pagamento de 03 (três) diárias, no período de 28 a 30.05.2001, em virtude de participar de reunião do GT – 12/ Comunicação Eletrônica, em Brasília.

PORTARIA N°. 491 DE 11.05.2001
PROTOCOLO N°. 108728 DE 04.05.2001.

AUTORIZAR, de acordo com os Artigos 98 e 99, da Lei n.° 5.810 de 24.01.94, à servidora GILSA DA SILVA DRAGO DE SANTANA, Agente Tributário, Matrícula n°. 0054054-024, lotada na Inspetoria Fazendária do Gurupi, a usufruir 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01 a 30.06.2001, referente ao tiênio de 21.03.92 a 20.03.95.

PORTARIA N°. 492 DE 11.05.2001
MEM°. N°. 20/2001/NTE DE 14.03.2001.

AUTORIZAR, o gozo das férias da servidora ELISA HACHEM MARQUES, Fiscal de Tributos Estaduais, Matricula n.° 3324656-027, lotada no Gabinete da Secretária, para serem usufruídas no período de 18.07 a 16.08.2001, face a suspensão pela Portaria n°. 1754 de 10.11.2000, publicada no Diário Oficial do Estado de 14.11.2000, por imperiosa necessidade de serviço.

PORTARIA N°. 493 DE 11.05.2001
MEM°. N°. 165/2001/DITRA DE 02.05.2001.

TRANSFERIR, o gozo das férias do servidor MARCUS VINÍCIUS MONTEIRO BARATA, Auxiliar Técnico, Matrícula n°. 5155339-015, lotado na Divisão de Transportes/DEOP/DAD, concedida através da Portaria n.° 380 de 09.04.2001, publicada no Diário Oficial do Estado de 11.04.2001, para o mês de maio/2001, face a imperiosa necessidade de serviço, as quais ficam autorizadas para serem usufruídas em dezembro/2001.

PORT. N°494, DE 15.05.01-I.F.P.A.

Nome do servidor: MARIA DE FÁTIMA COUTINHO DA SILVA
CPF n° : 140.483.102-91.
Valor do Suprimento (34.90.34): R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

RESUMO DE PORTARIA DO DERH
PORTARIA N°. 128 DE 14.05.2001

Laudo Médico n°. 3751/2001/IPASEP, protocolado sob n°. 113222/2001.
PRORROGAR, por mais 32 (trinta e dois) dias, a Licença Saúde da servidora JOANA DE NAZARÉ COSTA CUNHA, Agente de Portaria, Matrícula n.° 5084938-019, lotada no Gabinete da Secretária, no período de 10.05 a 10.06.2001.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade : TOMADA DE PREÇOS n.° 003/2001-SEFA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Recepção, Copa e Telefonista.
Data : 01/06/2001.
Hora : 09:00
Local : Av. Visconde de Souza Franco, 110. 2° andar – sala de reunião.
Os editais encontram-se à disposição na Av. Visconde de Souza Franco, 110 – 1° andar, corredor C – sala 08, das 09:00 às 11:30 h. Os interessados deverão comparecer munidos de CARIMBO da firma para retirada do Edital.
Belém, 15 de Maio de 2001.
Iara Jándara Soares de Araújo
Assessora de Licitação

REFORÇO DE NOTAS DE EMPENHO
NOTA DE EMPENHO N° 2001NE1029

Partes: Secretaria Executiva da Fazenda e Eico Sistemas
Objeto: Contrato de Serviço de Instalação de Ponto de Rede
Valor: R$ 73.045,33 (setenta e três mil, quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Ordenador de Despesa: Antônio Carlos Corrêa Pinto de Oliveira

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N° 2291 , DE 15.05.2001 - PROCESSO N° 114450/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n°.6017 de 30.12.96
Interessado: ALDO JOSÉ MOREIRA CALDAS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CLI	Pas/Automóvel	JTO - 7095

PORTARIA N° 2292 , DE 15.05.2001 - PROCESSO N° 117918/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: MAURO GERSON CAMARA DE OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/LOGUS CL	Pas/Automóvel	HRA - 2894

PORTARIA N° 2293 , DE 15.05.2001 – PROCESSO N° 116994/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: RAIMUNDO ALVES DUARTE

Marca	Tipo	Chassi
FIAT UNO MILLE SMART	Pas/Automóvel	9BD15828814257570

PORTARIA N° 2294 , DE 15.05.2001 – PROCESSO N° 117187/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: IRAN BARRA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL MI	Pas/Automóvel	JTT - 2574

PORTARIA N° 2295 , DE 15.05.2001 – PROCESSO N° 117950/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: EVALDO SILVA DA SILVA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL GL 1.8	Pas/Automóvel	JTC - 5524

PORTARIA N° 2296 , DE 15.05.2001 – PROCESSO N° 114391/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: DOMINGOS MIRANDA DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JWF - 4055

PORTARIA N° 2297 , DE 15.05.2001 – PROCESSO N° 117957/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO DE SOUZA OLIVEIRA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000I	Pas/Automóvel	JNB - 7395

PORTARIA N° 2298 , DE 15.05.2001 – PROCESSO N° 117973/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: CARLOS MAURÍCIO VEIGA BRASIL

Marca	Tipo	Chassi
VW SANTANA 1.8	Pas/Automóvel	9BWAC03X41P017984

PORTARIA N° 2299 , DE 15.05.2001 – PROCESSO N° 117978/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3°, Inciso IX, Lei n° 6017 de 30.12.96
Interessado: PAULO ROBERTO GOMES DE SOUZA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT UNO MILLE SMART	Pas/Automóvel	9BD15828814255295

PORTARIA N° 2300 , DE 15.05.2001 - PROCESSO N° 117932/2001/SEFA-IPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WILLIAM CONCEIÇÃO DE ABRANTES

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA WIND	Pas/Automóvel	JTR - 8424

PORTARIA Nº 2301, DE 15.05.2001 - PROCESSO Nº 116967/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: AGILDO SOUZA JASTES

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL 1000	Pas/Automóvel	JTO - 2184

PORTARIA Nº 2302, DE 15.05.2001 - PROCESSO Nº 116961/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO BATISTA ALVES ABDORAL

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL	Pas/Automóvel	JTR - 5274

PORTARIA Nº 2303, DE 15.05.2001 – PROCESSO Nº 116959/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOÃO BATISTA ALVES CUNHA

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL CL	Pas/Automóvel	JTC - 3494

PORTARIA Nº 2304, DE 15.05.2001 – PROCESSO Nº 116953/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ WILLIAM LOPES TAPPEMBECK

Marca	Tipo	Placa
FIT/PALIO ED	Pas/Automóvel	JTT - 2864

PORTARIA Nº 2305, DE 15.05.2001 – PROCESSO Nº 116945/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NESTOR CAMPOS DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO 1.6 MPI	Pas/Automóvel	JTH - 1194

PORTARIA Nº 2306, DE 15.05.2001 – PROCESSO Nº 116940/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUIZ MÁRIO ASSUNÇÃO FERREIRA

Marca	Tipo	Placa
FIAT/UNO ELECTRONIC	Pas/Automóvel	JTB - 4884

PORTARIA Nº 2307, DE 15.05.2001 – PROCESSO Nº 117043/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ RONALDO RODRIGUES BATISTA

Marca	Tipo	Placa
GM/CORSA GL 1.6	Pas/Automóvel	JTQ - 7785

PORTARIA Nº 2308, DE 15.05.2001 – PROCESSO Nº 113669/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WALTER JOSÉ DA SILVA MACHADO

Marca	Tipo	Placa
VW/APOLLO GL	Pas/Automóvel	JTD - 2045

PORTARIA Nº 2309, DE 15.05.2001 – PROCESSO Nº 113664/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ROSINALDO CAVALCANTE PESSOA

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT L	Pas/Automóvel	HRD - 2475

PORTARIA Nº 2310, DE 15.05.2001 – PROCESSO Nº 113659/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANA CILENE DE JESUS RABELO

Marca	Tipo	Placa
FIAT UNO MILLE EP	Pas/Automóvel	JTO - 0175

PORTARIA Nº 2311, DE 15.05.2001 - PROCESSO Nº 116980/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LAURINDO MAGALHÃES DOS SANTOS

Marca	Tipo	Placa
FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	Pas/Automóvel	JTJ - 3345

PORTARIA Nº 2312, DE 15.05.2001 - PROCESSO Nº 113654/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUCIVALDO SILVA MOITA

Marca	Tipo	Placa
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTR - 4486

PORTARIA Nº 2313, DE 15.05.2001 – PROCESSO Nº 113684/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: LUCAS LOPES CARNEIRO

Marca	Tipo	Placa
VW/GOL ROLLING STONES	Pas/Automóvel	JTH - 8996

PORTARIA Nº 2314, DE 15.05.2001 – PROCESSO Nº 116972/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: HEDEVALDO RAIOL DA SILVA

Marca	Tipo	Chassi
FIAT UNO MILLE SMART	Pas/Automóvel	9BD15828814255291

PORTARIA Nº 2069, DE 14.05.2001 – PROCESSO Nº 65351/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM

Marca	Tipo	Chapa/Chassi
VW/SANTANA	Pas/Automóvel	JTT 2572
VW/GOL CL 1.6 MI	Mis/Automóvel	JTT 2225
VW/GOL CL 1.6 MI	Mis/Automóvel	JUA 9005

PORTARIA Nº 2220, DE 14.05.2001 – PROCESSO Nº 65351/2001/SEFA-IPVA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2001
Base Legal: Art. 2º, Inciso II, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ARQUIDIOCESE DE BELÉM-PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Marca	Tipo	Chapa/Chassi
VW/GOL MI	Mis/Automóvel	JTQ 4226

GESTÃO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: ANTÔNIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
RUA SEN. MANOEL BARATA, 50 - ☎ (91) 241-4899

DIÁRIA
PORTARIA Nº 205 DE 08.05.2001
Nome : Antônio Carlos Fontelles de lima
Matricula :5703468-014
Cargo/Lotação : Presidente
Nº Diária : 01(Uma)
Origem : Belém
Destino : Rio de Janeiro
Objetivo : A serviço deste Instituto
Período : 16.05.2001
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora.

LICENÇA SAÚDE
PORTARIA Nº 211 DE 08.05.2001
Nome : Edna Marta Penalva Dias
Matricula : 6120342-014
Cargo/Lotação : Ag.saúde/Odontológico
Período : 04.04 a 18.05.2001
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora.

LICENÇA ASSISTÊNCIA
PORTARIA Nº 212 DE 08.05.2001
Nome : Nadia Salomão Barros
Matricula : 3156141-012
Cargo/Lotação : Aux. Adm/Boaventura
Período : 02.04 a 01.05.2001
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora.

DIÁRIAS
PORTARIA Nº 218 DE 14.05.2001
Nome : Ana Conceição Cardoso Bezerra
Matricula :5704359-022
Cargo/Lotação : Diretora/DEA
Nº Diária : 03 (Três)
Origem : Belém
Destino : Rio de Janeiro
Objetivo : A serviço deste Instituto
Período : 16 a 18.05.2001
Ana Conceição Cardoso Bezerra
Diretora.

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA

SECRETÁRIO: PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
AV. GENTIL BITTENCOURT, 650 - ☎ (91) 241-2333

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº TERMO ADITIVO 26/01
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 10/98.
Objeto do Contrato Originário: Prestação de serviços de coleta, transporte e entrega aos destinatários, em âmbito Nacional de Encomenda Sedex e de objetos de correspondências expedidas pela SECULT
Valor do Contrato Originário: R$ 10.500,00
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação
Partes: Secretaria Executiva da Cultura e a Empresa de Brasileira de Correios e Telégrafos
Objeto e Justificativa do Aditamento: É o acréscimo no valor estipulado no contrato originário em mais R$ 8.000,00
Data da Assinatura: 14 de maio de 2001
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/01
Partes : Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e O ESCRITOR HAROLDO LIMA MARANHÃO – CIC Nº 007.041.727-04
Objeto : É a aquisição de um acervo de obras raras contendo livros e quadros de pintura a óleo e papel de propriedade do escritor HAROLDO LIMA MARANHÃO.
Modalidade da licitação: Inexigibilidade de Licitação
Valor global: R$ 150.000,00
Vigência: 03 (três) meses
Dotação orçamentária: 400091.46202.13391009623470000.0600000000 459052
Data da assinatura : 11 de maio de 2001.
Ordenador Responsável : Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro: Belém

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 003/01
Partes : Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves e a ORGANIZAÇÃO PARÁ 2000 – CNPJ nº 03.584.058/0001-18
Objeto : O Objeto do presente Convênio é o repasse de recursos financeiros, à título de contribuição financeira, visando apoiar as ações culturais desenvolvidas pela Organização, especificamente para fazer face as despesas com a realização das comemorações de 01 (um) ano de funcionamento da Estação da Dorcas.
Valor: R$ 100.000,00
Vigência : 06 (seis) meses
Data da assinatura : 8 de Maio de 2001.
Ordenador responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Foro : Belém

PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIA: MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, KM 10 - ☎ (91) 211-5000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
DISPENSA DE FUNÇÃO
PORTARIA Nº: 8070/01 DE 14/05/01
NOME: ELTON CLEBER CHAVES DO ROSÁRIO
MATRICULA: 0517160/027
CARGO/LOT.: PROF./EE. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI
TIPO DE GRAT.: GD (DIRETOR)
PERÍODO: A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIAS.

MANDAR SERVIR (GD)
PORTARIA Nº: 8071/01 DE 14/05/01
NOME: LILIAN ALVES NOGUEIRA
MATRICULA: 5753473/012
CARGO/LOT.: PROF./EE. JONATHAS PONTES ATHIAS/PEIXE-BOI
NÍVEL: GD (DIRETOR)
P/PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA.

CEDÊNCIA
PORTARIA Nº: 8068/01 DE 14.05.01
NOME: HAMILTON DE BRITO BEZERRA
MATRÍCULA: 0274240/015
CARGO/LOT: PROF-AD4/ 4ª URE MARABÁ/ MARABÁ
CEDER A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, ATÉ O ULTERIOR DE LIBERAÇÃO, COM ÔNUS PARA O ÓRGÃO DE ORIGEM, A CONTAR DE 01.07.00

LICENÇA REPOUSO
PORTARIA Nº: 8009/01 DE 10/05/01
NOME: CARLENA MARIA DE AZEVÊDO CHAVES
MATRICULA: 5216338/024
CARGO/LOT.: PROF./UNID.TEC.FELIPE SMALDONE/BELÉM
PERÍODO: 26/02/01 A 25/06/01

PRORROGAÇÃO DE L/SAÚDE
PORTARIA Nº: 7328/01 DE 10/05/01
NOME: RAIMUNDA NEVES DOS SANTOS
MATRICULA: 0423165/012
CARGO/LOT.: SERV./E. D. MÁRIO DE M. VILAS BOAS/BUJARÚ
PERÍODO: 20/01/01 A 11/03/01

APROVAÇÃO ESCALA DE FÁRIAS
PORTARIA Nº: 7709/01 DE 07.05.01
NOME: BENEDITO DAMASCENO BARBOSA
MATRÍCULA: 5380600/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC.ESC.COMUNIT. ANANI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7708/01 DE 08.05.01
NOME: CLAUDOMIRA RIBEIRO GUIMARÃES
MATRÍCULA: 5367000/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ESC.COM.UNIT.ANANI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7707/01 DE 07.05.01
NOME: IRACEMA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO
MATRÍCULA: 5381959/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ESC. COMUNIT. ANANI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7706/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA VALDA DA TRINDADE COIMBRA
MATRÍCULA: 5366968/014
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ESC. COMUNIT. ANANI /ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7705/01 DE 07.05.01
NOME: MIGUEL DOMINGOS DE LIMA
MATRÍCULA: 5366976/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ESC. COMUNIT.ANANI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7704/01 DE 07.05.01
NOME: RENILDO SEABRA DA PENHA
MATRÍCULA: 5366992/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. COMUNIT. ANANI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7994/01 DE 10.05.01
NOME: MARIA ANTONIA BARROS BRAGA
MATRÍCULA: 0468258/010
PERÍODO: 18.06.01 Á 17.07.01

ANO: 2000
UNIDADE: DIV. DE CADASTRO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7679/01 DE 07.05.01
NOME: RUBENS SEIXAS MACHADO
MATRÍCULA: 0303461/014
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7680/01 DE 07.05.01
NOME: ROSANGELA SUELY SILVA COSTA
MATRÍCULA: 0198161/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: CENTRO DE ENSINO SUPLETIVO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7840/01 DE 08.05.01
NOME: YOLANE RIBEIRO DA CRUZ
MATRÍCULA: 0300225/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7857/01 DE 07.05.01
NOME: WALDENICE DA ROCHA CARDOSO
MATRÍCULA: 0448192/010
PERÍODO: 16.07.01 Á 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7858/01 DE 07.05.01
NOME: VERA LÚCIA DA SILVA CUNHA
MATRÍCULA: 0461229/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7859/01 DE 07.05.01
NOME: VALCIR DOS SANTOS LOPES
MATRÍCULA: 5565065/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7860/01 DE 07.05.01
NOME: TELMA MARIA DO SOCORRO SEPEDA NEVES
MATRÍCULA: 0941522/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7861/01 DE 07.05.01
NOME: SIMÃO SAUMA PEREIRA
MATRÍCULA: 0758078/013
PERÍODO: 17.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7862/01 DE 07.05.01
NOME: SILVIA MARCIA FILGUEIRAS DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0607070/022
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC.AS. MOR. JARD. RES. JADERLAR/BELÉM

PORTARIA Nº: 7865/01 DE 07.05.01
NOME: SAFIRA DE SENA SANTOS
MATRÍCULA: 0446300/028
PERÍODO: 16.07.01 Á 29.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7866/01 DE 07.05.01
NOME: RUTH CABRAL DA SILVA
MATRÍCULA: 5466849/011
PERÍODO: 01.06.01 Á 15.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7867/01 DE 07.05.01
NOME: RUBIA CARMEN MACEDO COELHO
MATRÍCULA: 5513618/010
PERÍODO: 15.05.01 Á 28.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7868/01 DE 07.05.01
NOME: ROSINEIDE MARIA DE SOUZA SANTOS
MATRÍCULA: 0201952/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7869/01 DE 07.05.01
NOME: ROSILENE RODRIGUES MAGALHÃES
MATRÍCULA: 5221366/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01 ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7883/01 DE 07.05.01
NOME: JOSÉ RIBAMAR DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 5068517/034
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. LOTAÇÃO / BELÉM

PORTARIA Nº: 7884/01 DE 07.05.01
NOME: JOSÉ BARROS TELES JUNIOR
MATRÍCULA: 0180467/017
PERÍODO: 18.06.01 Á 17.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7885/01 DE 07.05.01
NOME: JANEA CLEIDE ASSUNÇÃO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5509530/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7886/01 DE 07.05.01
NOME: IRACEMA PANTOJA DA SILVA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5043026/028
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7887/01 DE 07.05.01
NOME: ILMA PINHEIRO BRANDÃO
MATRÍCULA: 5480981/014
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7889/01 DE 07.05.01
NOME: HAROLDO FURTADO TAVARES
MATRÍCULA: 0733040/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7890/01 DE 07.05.01
NOME: FLÁVIO RAMOS DA COSTA
MATRÍCULA: 0317675/012
PERÍODO: 09.07.01 Á 07.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7891/01 DE 07.05.01
NOME: ESTERLINA MARIA MOURA DE LIMA
MATRÍCULA: 0357251/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7892/01 DE 07.05.01
NOME: ELIZETE BARROS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0181102/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7893/01 DE 07.05.01
NOME: ELIETE PINHEIRO DE MELO
MATRÍCULA: 0756962/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7888/01 DE 07.05.01
NOME: BENEDITA DO SOCORRO ALVES PAIXÃO
MATRÍCULA: 0429368/012
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2000
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7864/01 DE 07.05.01
NOME: BENEDITA ANA DA SILVA E SILVA
MATRÍCULA: 0543837/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7917/01 DE 07.05.01
NOME: ANTONIO MARIA CHAVES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6027091/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7818/01 DE 07.05.01
NOME: ANA MARIA DA SILVA ARAÚJO
MATRÍCULA: 0732265/011
PERÍODO: 16.07.01 Á 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7882/01 DE 07.05.01
NOME: JULIANA MARIA DA FONSECA FERREIRA
MATRÍCULA: 0316059/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7880/01 DE 07.05.01
NOME: LEONILDES SANTANA LOBO
MATRÍCULA: 0329584/019
PERÍODO: 16.07.01 Á 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7863/01 DE 07.05.01
NOME: REGINALDO SÉRGIO FREITAS DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0941549/010
PERÍODO: 02.05.01 Á 31.05.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7870/01 DE 07.05.01
NOME: MAURO CESAR DE OLIVEIRA CONOR
MATRÍCULA: 5624991/013
PERÍODO: 18.06.01 Á 17.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7871/01 DE 07.05.01
NOME: MARIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 0275212/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7872/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA REGINA SANTOS PANTOJA
MATRÍCULA: 5138833/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7873/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 5454433/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7874/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA IZABEL PAIXÃO FARIAS
MATRÍCULA: 0304999/013
PERÍODO: 16.07.01 Á 14.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7875/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA HELENA LOPES DE PINA
MATRÍCULA: 0452858/012
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7876/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA DOS ANJOS SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0566403/012
PERÍODO: 15.06.01 Á 13.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7877/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA DO SOCORRO CUNHA DA SILVA
MATRÍCULA: 5277035/014
PERÍODO: 16.07.01 Á 29.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7881/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS LIMA DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0257770/018
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7878/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GUIMARÃES PIMENTA
MATRÍCULA: 0460877/039
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7895/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA ANTONIA DOS SANTOS BARRA
MATRÍCULA: 0181021/010
PERÍODO: 01.03.01 Á 30.03.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7879/01 DE 07.05.01
NOME: MARCO ANTONIO ALVES CORDOVIL
MATRÍCULA: 8002258/025
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7841/01 DE 08.05.01
NOME: ROSANGELA ABRAÇADO MARTINS
MATRÍCULA: 0348783/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7236/01 DE 02.05.01
NOME: ADELINA SIMAS
MATRÍCULA: 6329918/019
PERÍODO: 06.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7237/01 DE 02.05.01
NOME: ADRAINA SIMONE DO NASCIMENTO BARATA
MATRÍCULA: 5336449/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7238/01 DE 02.05.01
NOME: ANÉSIO PEREIRA BARROS
MATRÍCULA: 0394670/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7239/01 DE 02.05.01
NOME: BENEDITA SÉRGIO MONTEIRO
MATRÍCULA: 5719569/018
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7240/01 DE 02.05.01
NOME: CLAUDIA VALERIA BEZERRA CORDOVIL
MATRÍCULA: 5441250/028
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7241/01 DE 02.05.01
NOME: CONCEIÇÃO CARVALHO PINHEIRO
MATRÍCULA: 5279135/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7242/01 DE 02.05.01
NOME: DEUZARINA GOMES DE LIMA
MATRÍCULA: 6016383/012
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7243/01 DE 02.05.01
NOME: DOMINGOS CARDOSO BARBOSA
MATRÍCULA: 0187682/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7244/01 DE 02.05.01
NOME: EVERALDO JERONIMO DA LUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 5718341/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7245/01 DE 02.05.01
NOME: LUCILEIA ALVES NOGUEIRA
MATRÍCULA: 5461650/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7246/01 DE 02.05.01
NOME: MANOEL RODRIGUES BRAGA
MATRÍCULA: 5719550/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MOPRAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7247/01 DE 02.05.01
NOME: MARCELO RIBEIRO VALE
MATRÍCULA: 5718279/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7248/01 DE 02.05.01
NOME: MARCOS RENATO MACEDO FARIAS
MATRÍCULA: 5429374/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7249/01 DE 02.05.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA COSTA CAVALCANTE
MATRÍCULA: 0562866/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7250/01 DE 02.05.01
NOME: MARIA GRACIMAR DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 0476595/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7251/01 DE 02.05.01
NOME: MARIA JOSÉ XAVIER DA SILVA
MATRÍCULA: 5223652/011
PERÍODO: 07.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7252/01 DE 02.05.01
NOME: MARIA LÚCIA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0468606/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7253/01 DE 02.05.01
NOME: MARIA SUELY SARMENTO ALVES
MATRÍCULA: 0674435/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7254/01 DE 02.05.01
NOME: MARIA SULAMITA DE BRITO PEREIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 6048645/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7255/01 DE 02.05.01
NOME: MÔNICA DE NAZARÉ OLIVEIRA
MATRÍCULA: 5369991/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7256/01 DE 02.05.01
NOME: PEDRO MEDEIROS DA SILVA
MATRÍCULA: 6303064/018
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. NAGBI COELHO MATNI/BELÉM

PORTARIA Nº: 7257/01 DE 02.05.01
NOME: RAIMUNDA ANTONIA FERREIRA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5786282/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7258/01 DE 02.05.01
NOME: RAIMUNDA ESMERALDA OLIVEIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 5429382/018
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7259/01 DE 02.05.01
NOME: RAIMUNDO DO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 0456390/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7260/01 DE 02.05.01
NOME: REGINA AUXILIADORA NASCIMENTO MARTINS
MATRÍCULA: 5498295/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7261/01 DE 02.05.01
NOME: ROSELENE DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA: 6316069/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7262/01 DE 02.05.01
NOME: ROSIMAR SILVA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6328938/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7263/01 DE 02.05.01
NOME: SUSY MARIANO NASCIMENTO DAMASCENO
MATRÍCULA: 5391113/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7264/01 DE 02.05.01
NOME: MARIA DO SOCORRO CAMPOS DA SILVA
MATRÍCULA: 5787769/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEIDA DE MORAES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7265/01 DE 02.05.01
NOME: SORAYA MORHY DE SIQUEIRA MENDES
MATRÍCULA: 5771234/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ENEI DE MORAES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7800/01 DE 07.05.01
NOME: LUCIANO NERIS QUINTO
MATRÍCULA: 3219011/023
PERÍODO: 18.05.01 Á 16.06.01
ANO: 2000
UNIDADE: ERC. C. DE DESENV. INFANTIL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7813/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA DE LOURDES FREITAS DE SOUSA
MATRÍCULA: 5394821/014
PERÍODO: 01.06.01 Á 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: DEP. DE INFORM. E EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7812/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA DO SOCORRO DIAS FREITAS
MATRÍCULA: 5305748/014
PERÍODO: 01.06.01 Á 15.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: DEP. DE INFORM. E EDUCAÇÃO / BELÉM

PORTARIA Nº: 7811/01 DE 07.05.01
NOME: PAULO DE SOUZA BARROSO
MATRÍCULA: 0305316/012
PERÍODO: 01.06.01 Á 30.06.01
ANO: 2000
UNIDADE: DEP. DE INFORM. E EDUCAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7810/01 DE 07.05.01
NOME: JOSÉ ALMEIDA VASCONCELOS
MATRÍCULA: 0760900/017
PERÍODO: 01.06.01 Á 30.06.01
ANO: 2000
UNIDADE: DEP. DE INFORM. E EDUCAÇÃO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7697/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA AUXILIADORA CRESCÊNCIO GONÇALVES
MATRÍCULA: 0305812/010
PERÍODO: 01.06.01 Á 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSÓRIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7698/01 DE 07.05.01
NOME: GABRIEL PEREIRA LEAL FILHO
MATRÍCULA: 0303798/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSÓRIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7695/01 DE 07.05.01
NOME: MAURO ALBERTO MARTINS PANTOJA
MATRÍCULA: 5625025/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSÓRIA DE PLANEJAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7696/01 DE 07.05.01
NOME: MARIZETE NUNES DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0532207/011
PERÍODO: 01.06.01 Á 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSÓRIA DE PLANEJAMENTO/BELÉM

PORTARIA Nº: 7699/01 DE 07.05.01
NOME: RAIMUNDA DE ARAÚJO CAMELO
MATRÍCULA: 0183024/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ASSESSÓRIA DE PLANEJAMENTO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7678/01 DE 07.05.01
NOME: ARACY DE PINHO TAVARES
MATRÍCULA: 0299596/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7677/01 DE 07.05.01
NOME: AURISTELA DE OLIVEIRA MONTEIRO
MATRÍCULA: 6004342/025
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7676/01 DE 07.05.01
NOME: CARLOS DE OLIVEIRA PINHEIRO
MATRÍCULA: 5714044/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE APOIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7675/01 DE 07.05.01
NOME: CARLOS ALBERTO SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0760463/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 1999
UNIDADE: DEP. DE ENSINO DE 1ºG/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7674/01 DE 07.05.01
NOME: CLEIDE TEIXEIRA CARRERA DO REGO
MATRÍCULA: 0537969/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7673/01 DE 07.05.01
NOME: DELMA LÚCIA LOBO DA SILVA
MATRÍCULA: 0304972/036
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7672/01 DE 07.05.01
NOME: DILSE LEA TRINDADE DE MORAES
MATRÍCULA: 0401668/023
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7671/01 DE 07.05.01
NOME: FELIX DA PAIXÃO SANTOS DA COSTA
MATRÍCULA: 5496713/014
PERÍODO: 02.09.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DEP. DE ENSINO DE 1º G/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7670/01 DE 07.05.01
NOME: JOSÉ CARLOS PEREIRA SILVEIRA
MATRÍCULA: 5692547/028
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DEP. DE ENSINO DE 1º G/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7746/01 DE 07.05.01
NOME: LUIZ CARLOS DA COSTA OEIRAS
MATRÍCULA: 3357660/024
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE APOIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7745/01 DE 07.05.01
NOME: JULIETE DA CONCEIÇÃO AZULAY
MATRÍCULA: 0316407/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7744/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA CRAVO DE SOUSA
MATRÍCULA: 5495393/027
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7743/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA GORETH XAVIER DE ALMEIDA
MATRÍCULA: 0300560/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7742/01 DE 07.05.01
NOME: MARIA DO SOCORRO SOUZA AMPUERO
MATRÍCULA: 7004133/030
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DEP. DE ADM DE PESSOAL/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7741/01 DE 07.05.01
NOME: SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA
MATRÍCULA: 0732741/047
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE APOIO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7739/01 DE 07.05.01
NOME: NOEMIA FERREIRA DA SILVA SANTOS
MATRÍCULA: 0317390/012
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7738/01 DE 07.05.01
NOME: OZEMIAS NOGUEIRA CARDOSO
MATRÍCULA: 0312568/036
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 1999
UNIDADE: DIV. DE LOTAÇÃO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7737/01 DE 07.05.01
NOME: PATRICIA DE CAMPOS CORREA TRINDADE
MATRÍCULA: 5452023/028
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DEP. DE ENSINO DE 1º G/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7736/01 DE 07.05.01
NOME: PEDRO RAIMUNDO RAMOS RODRIGUES
MATRÍCULA: 5718325/018
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7735/01 DE 07.05.01
NOME: ROSEMIRO DOS ANJOS PEREIRA
MATRÍCULA: 0181714/014
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: DIV. DE CURRICULO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7438/01 DE 03.05.01
NOME: KATIA MARTINS ANDRADE
MATRÍCULA: 5490499/015
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7437/01 DE 03.05.01
NOME: OSMAR BATISTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5496632/014
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7436/01 DE 03.05.01
NOME: TEREZINHA DA SILVA LIMA
MATRÍCULA: 6018904/029
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7434/01 DE 03.05.01
NOME: ANTONIO MARIA LUZ DA SILVA
MATRÍCULA: 0562602/018
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ELAINE I. DE FREITAS/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7439/01 DE 03.05.01
NOME: RAIMUNDO FARIAS PANTOJA
MATRÍCULA: 0532177/010
PERÍODO: 01.06.01 Á 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE.GELMIREZ M. E SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7440/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DA GLORIA ANDRADE COELHO DA SILVA
MATRÍCULA: 3208621/032
PERÍODO: 01.08.01 Á 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. HUMBERTO DE CAMPOS/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7441/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA TEREZA PANTOJA PARENTE
MATRÍCULA: 0225053/019
PERÍODO: 01.08.01 Á 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. TEODORA BENTES/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7452/01 DE 03.05.01
NOME: ANTONIA ODINAIR SANTOS MARTINS
MATRÍCULA: 5468990/012
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7544/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DO CARMO ARAÚJO GOMES
MATRÍCULA: 0525740/013
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDAD: EE. A. FIGUEIREDO/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7485/01 DE 03.05.01
NOME: NORMA SUELI ELEUTERIO TEIXEIRA
MATRÍCULA: 0021938/025
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. COM. AUNIÃO PAZ A FORÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7484/01 DE 03.05.01
NOME: RILDO BEZERRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 6012728/014
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC.C.COM. A UNIÃO FAZ A FORÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7483/01 DE 03.05.01
NOME: ELIETE DE LIMA MARINHO
MATRÍCULA: 5476585/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. COM. A UNIÃO FAZ A FORÇA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7482/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DO CARMO DE ABREU
MATRÍCULA: 3233251/020
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. COM. A UNIÃO FAZ FORÇA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7481/01 DE 03.05.01
NOME: PEDRO LAMEIRA SANTOS
MATRÍCULA: 5311853/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. COM. A UNIÃO FAZ A FORÇA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7480/01 DE 03.05.01
NOME: JÚLIO MARQUES DA SILVA
MATRÍCULA: 5311799/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. COM. A UNIÃO FAZ A FORÇA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7453/01 DE 03.05.01
NOME: OTÁVIO AUGUSTO DE SOUZA ALVES
MATRÍCULA: 5476607/014
PERÍODO: 01.06.01 Á 30.06.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. C. COM. A UNIÃO FAZ AFORÇA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7454/01 DE 03.05.01
NOME: JORGE SÉRGIO PEREIRA SENA
MATRÍCULA: 0291625/014
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC.C. COM. A UNIÃO FAZ A FORÇA/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7455/01 DE 03.05.01
NOME: JORGE LUIZ ARAÚJO D OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0182974/018
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC.C. COM. A UNIÃO FAZ A FORÇA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7657/01 DE 04.05.01
NOME: BENEDITA BENTES DA SILVA
MATRÍCULA: 0452238/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7658/01 DE 04.05.01
NOME:CLAUDIA MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS VALADARES
MATRÍCULA: 0452629/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7659/01 DE 04.05.01
NOME: ELIANA COSTA FERREIRA
MATRÍCULA: 0452440/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7660/01 DE 04.05.01
NOME: ERNESTINA GUILHERME DA SILVA
MATRÍCULA: 0753041/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7656/01 DE 04.05.01
NOME: IRENE LISBOA DA SILVA
MATRÍCULA: 0452149/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7655/01 DE 04.05.01
NOME: LEILA DO SOCORRO DO ESPEIRITO SANTO FURTADO
MATRÍCULA: 5253837/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. JORGE LOPES RAPOSO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7654/01 DE 04.05.01
NOME: MARA DA LUZ SOARES
MATRÍCULA: 5497922/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7653/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA DE DEUS ESPIRITO SANTO MARINHO
MATRÍCULA: 5429854/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7652/01 DE 04.05.010
NOME: MARIA DAS DORES OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0731668/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7651/01 DE 04.05.01
NOME: MÁRIO JORGE MENDONÇA DA SILVA
MATRÍCULA: 6001670/014
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7650/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS CUNHA GOUVEIA
MATRÍCULA: 0452157/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7649/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0447900/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7648/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS GOMES SANTOS
MATRÍCULA: 5505119/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7641/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA DE NAZARÉ SILVA DA SILVA
MATRÍCULA: 0447897/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7642/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA DA PENHA DEL TETO RAMOS
MATRÍCULA: 0452122/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7643/01 DE 04.05.01
NOME: MARICELIS MOURA DE QUADROS
MATRÍCULA: 0684465/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7644/01 DE 04.05.01
NOME: ROSEANE DO SOCORRO DE LIMA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0447919/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7645/01 DE 04.05.01
NOME: REGINA DO ROSÁRIO SANTOS PINHEIRO
MATRÍCULA: 5553440/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7646/01 DE 04.05.01
NOME: SILENE DE SOUZA DAIBES
MATRÍCULA: 5339634/012
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7647/01 DE 04.05.01
NOME: ROSE MARY PEREIRA MOURA
MATRÍCULA: 5561043/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. AVERTANO ROCHA/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7633/01 DE 04.05.01
NOME: DEUZALINA SANCHES DO ESPIRITO SANTO
MATRÍCULA: 5525764/011
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7632/01 DE 04.05.01
NOME: EDILSON PANTOJA SODRÉ
MATRÍCULA: 5555647/016
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7631/01 DE 04.05.01
NOME: MARIA DO SOCORRO DA COSTA RODRIGUES
MATRÍCULA: 5455065/013
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.8.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ICUI LARANJEIRA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7630/01 DE 04.05.01
NOME: HILDA MARIA PEREIRA DA SILVA
MATRÍCULA: 0328952/012
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. GELMIREZ M. E SILVA/ANANINDEUA

PORTARIA Nº: 7640/01 DE 04.05.01
NOME: ESMAEL TAVARES DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5506239/019
PERÍODO: 01.08.01 Á 14.09.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ALIANÇA ESP. C. REC. E BENEF/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7639/01 DE 04.05.01
NOME: VILMA LÚCIA TAVARES ALVES
MATRÍCULA: 0376426/014
PERÍODO: 02.07.01 Á 15.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ALIANÇA ESP. C. REC. E BENEF/ BELÉM

PORTARIA Nº: 7634/01 DE 04.05.01
NOME: ADAUTO SOARES GOUVEA
MATRÍCULA: 5378966/012
PERÍODO: 01.08.01 Á 30.08.01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ALZIRA TEIXEIRA DE SOUZA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7579/01 DE 03.05.01
NOME: ELIZETE VANDA DE SOUSA CANTÃO
MATRÍCULA: 0445932/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7578/01 DE 03.05.01
NOME: ANA ODETE COSTA LOPES
MATRÍCULA: 0733377/012
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7577/01 DE 03.05.01
NOME: SANDRA HELENA CROELHA PEREIRA
MATRÍCULA: 0333310/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7576/01 DE 03.05.01
NOME: REGINA LÚCIA MENDONÇA OLIVEIRA
MATRÍCULA: 0752991/017
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7575/01 DE 03.05.01
NOME: MARIZETE MUNIZ BANDEIRA
MATRÍCULA: 0447536/018
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7574/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA IZAURA PANTOJA BAIA
MATRÍCULA: 6332480/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7573/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA ELIZABETH DOS SANTOS PAIVA
MATRÍCULA: 5527910/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7572/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DO SOCORRO BRASIL DE SOUZA
MATRÍCULA: 5273846/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7571/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DE LOURDES LEÃO SANTOS
MATRÍCULA: 0333131/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7570/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DE JESUS DOS SANTOS SILVA
MATRÍCULA: 5285771/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7569/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DE FÁTIMA PINTO DA ROSA
MATRÍCULA: 0752975/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7568/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS CHAVES
MATRÍCULA: 6027032/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7567/01 DE 03.05.01
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES PARIAS
MATRÍCULA: 5264685/011
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7566/01 DE 03.05.01
NOME: LUIS GONZAGA BENDELAK DE SOUZA
MATRÍCULA: 5792142/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7565/01 DE 03.05.01
NOME: JÚLIA DE OLIVEIRA PANTOJA
MATRÍCULA: 0333140/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7564/01 DE 03.05.01
NOME: JOSÉ BRITO
MATRÍCULA: 0468169/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7563/01 DE 03.05.01
NOME: ILNETE VIEGA GUILHON
MATRÍCULA: 0333182/019
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO

PORTARIA Nº: 7562/01 DE 03.05.01
NOME: HÉLIO RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES
MATRÍCULA: 0239844/015
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7561/01 DE 03.05.01
NOME: ERNESTINA MARLY LOUREIRO FEIO
MATRÍCULA: 0333042/018
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7560/01 DE 03.05.01
NOME: DEUZARINA BARBOSA COSTA
MATRÍCULA: 0452521/016
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ ICOARACI

PORTARIA Nº: 7559/01 DE 03.05.01
NOME: CELINA MOTA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 0674630/013
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7558/01 DE 03.05.01
NOME: ANGELA DOROTEIA PANELVA DOS SANTOS
MATRÍCULA: 5264677/010
PERÍODO: 02.07.01 Á 31.07.01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. CORONEL SARMENTO/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7665/01 DE 04/05/01
NOME: ROSA IRENE FRAZÃO HENRIQUES
MATRICULA: 6008488/028
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ASSOC. DOS AMIGOS DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 7661/01 DE 04/05/01
NOME: ISA MARIA ALCANTARA REIS
MATRICULA: 5178320/022
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ASSOC. DOS AMIGOS DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 7662/01 DE 04/05/01
NOME: MARIA FELÍCIA MONTEIRO DO NASCIMENTO
MATRICULA: 5324831/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ASSOC.DOS AMIGOS DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 7666/01 DE 04/05/01
NOME: MARISTELA MELO E SILVA
MATRICULA: 6302629/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ASSOC. DOS AMIGOS DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 7664/01 DE 04/05/01
NOME: RAIMUNDA NONATA DE SOUSA PEREIRA
MATRICULA: 0429317/013
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ASSOC. DOS AMIGOS DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 7663/01 DE 04/05/01
NOME: VERA LUZ DOS SANTOS BARBOSA
MATRICULA: 6313515/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. ASSOC. DOS AMIGOS DA TERRA FIRME/BELÉM

PORTARIA Nº: 7635/01 DE 04/05/01
NOME: BENEDITO MÁXIMO PINHEIRO
MATRICULA: 04938772/010
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ESTHER BANDEIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7638/01 DE 04/05/01
NOME: JOÃO BATISTA R. GONÇALVES
MATRICULA: 0498343/014
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY BARROS PEREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7663/01 DE 04/05/01
NOME: MARIA ALICE DE SOUZA SANTANA
MATRICULA: 0364541/013
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY DE BARROS PEREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7636/01 DE 04/05/01
NOME: MARIA DE FÁTIMA DAMASCENO MOREIRA
MATRICULA: 0626791/015
PERÍODO: 01/08/01 A 30/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ACY DE BARROS PEREIRA/BELÉM

PORTARIA Nº: 7431/01 DE 03/05/01
NOME: NORMA SUELY FERREIRA MOURÃO
MATRICULA: 2059851/023
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7545/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA DAS DORES MONTELO
MATRICULA: 0317950/028
PERÍODO: 18/06/01 A 01/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7435/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA CRISTINA MOTA SILVA
MATRICULA: 5514576/013
PERÍODO: 18/06/01 A 01/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7429/01 DE 03/05/01
NOME: MARILENE DE NAZARÉ RODRIGUES DE ANDRADE
MATRICULA: 0446580/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7428/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA IRANEIDE ARAÚJO GOMES
MATRICULA: 0446645/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7427/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA DO CARMO CARDOSO VINAGRE
MATRICULA: 0469408/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7426/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA DAS GRAÇAS SILVA DA ROCHA
MATRICULA: 0347493/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7425/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA CÉLIA DE SOUZA
MATRICULA: 052591/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7417/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA CECÍLDA DOS REIS SILVA
MATRICULA: 0346888/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7418/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA ALBERTINA DE M. GONÇALVES
MATRICULA: 0347230/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7419/01 DE 03/05/01
NOME: LEONICE DAMAZIA T. DE SOUZA
MATRICULA: 0346861/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7420/01 DE 03/05/01
NOME: JOSÉ EDSON DA SILVA LOPES
MATRICULA: 5500230/016
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. ALM. GUILLOBEL/BELÉM

PORTARIA Nº: 7421/01 DE 03/05/01
NOME: JONAS LEONIDAS DE BRITO FILHO
MATRICULA: 0446556/024
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7413/01 DE 03/05/01
NOME: JANNE LEITE PEREIRA
MATRICULA: 5560063/018
PERÍODO: 18/06/01 A 01/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7414/01 DE 03/05/01
NOME: ISABEL MARIA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0446610/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7415/01 DE 03/05/01
NOME: IRACI BATISTA DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0366897/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7416/01 DE 03/05/01
NOME: GREGÓRIO CORDEIRO
MATRICULA: 5397456/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7546/01 DE 03/05/01
NOME: EDILBERTO DOS SANTOS PINTO
MATRICULA: 0406058/019
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7408/01 DE 03/05/01
NOME: EDNA ALMEIDA DA SILVA
MATRICULA: 5461626/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7468/01 DE 03/05/01
NOME: EUNICE PEREIRA DA SILVA
MATRICULA: 0346837/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7409/01 DE 03/05/01
NOME: ELIZABETH RIBEIRO CUNHA
MATRICULA: 0758400/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7410/01 DE 03/05/01
NOME: ELIANA SOUZA DA COSTA
MATRICULA: 5189497/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7411/01 DE 03/05/01
NOME: DORIVALDO RAMOS SILVA
MATRICULA: 5722870/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7412/01 DE 03/05/01
NOME: ADELINA OLIVEIRA DA SILVA
MATRICULA: 5505569/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7430/01 DE 03/05/01
NOME: ANTONIO CARLOS DA SILVA DIAS
MATRICULA: 0448834/014
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7424/01 DE 03/05/01
NOME: ANA CRISTINA SANTOS DE MORÃES
MATRICULA: 0347485/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BEELÉM

PORTARIA Nº: 7432/01 DE 03/05/01
NOME: ANA CECÍLIA COSTA FERREIRA
MATRICULA: 0187178/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7433/01 DE 03/05/01
NOME: ALAIDE DA SILVA CONCEIÇÃO
MATRICULA: 0449199/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7423/01 DE 03/05/01
NOME: VALDEIA TEIXEIRA DA SILVA
MATRICULA: 0446653/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7422/01 DE 03/05/01
NOME: SÔNIA MARIA DE SOUZA
MATRICULA: 0752495/019
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7407/01 DE 03/05/01
NOME: RAIMUNDA MOTA DA SILVA
MATRICULA: 0326577/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7406/01 DE 03/05/01
NOME: ROSA DO CARMO CANTÃO CARDOSO
MATRICULA: 0347469/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7405/01 DE 03/05/01
NOME: PALMENAS TRINDADE DE OLIVEIRA
MATRICULA: 0347000/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. DUQUE DE CAXIAS/BELÉM

PORTARIA Nº: 7580/01 DE 03/10/01
NOME: ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA
MATRICULA: 5452007/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 7581/01 DE 03/05/01
NOME: ANTONIA MARIA ROODRIGUES FIGUEIREDO
MATRICULA: 0448958/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 7582/01 DE 03/05/01
NOME: ALTIMAR LOPES AKEL
MATRICULA: 0527033/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 7583/01 DE 03/05/01
NOME: HELENA SOUZA DO NASCIMENTO
MATRICULA: 6007155/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 7584/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA EUNICE MNDES PINHEIRO
MATRICULA: 0448907/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 7585/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA FERREIRA DA PAIXÃO
MATRICULA: 5449260/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 7586/01 DE 03/05/01
NOME: JURANDIR DE OLIVEIRA GRANDE
MATRICULA: 5340020/017
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC. LUTERANA CRISTO SALVADOR/BELÉM

PORTARIA Nº: 7622/01 DE 03/05/01
NOME: SANDRA LUIZA MATOS GONÇALVES
MATRICULA: 5339685/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7621/01 DE 03/05/01
NOME: ROSIANA SIQUEIRA
MATRICULA: 5483441/023
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7620/01 DE 03/05/01
NOME: RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS
MATRICULA: 0404071/020
PERÍODO: 02/07/01 A 15/08/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7619/01 DE 03/05/01
NOME: MÁRCIA DO SOCORRO ARAÚJO BARATA
MATRICULA: 538059/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7618/01 DE 03/05/01
NOME: MARIA DO ROSÁRIO CAMPOS PAIXÃO
MATRICULA: 5339740/015
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7615/01 DE 03/05/01
NOME: LUIZ WANDERLEY DOS SANTOS
MATRICULA: 5339731/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE.VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7613/01 DE 03/05/01
NOME: LUIZ ALBERTO OLIVEIRA MACHADO
MATRICULA: 5388210/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7611/01 DE 03/05/01
NOME: JOANA DE LIMA SILVA
MATRICULA: 5339707/010
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7609/01 DE 03/05/01
NOME: EDNA LIMA DE AVIZ
MATRICULA: 5339766/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7623/01 DE 04/05/01
NOME: DENIZE DE SOUZA NOGUEIRA
MATRICULA: 5791570/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7607/01 DE 03/05/01
NOME: DINAIR LOPES MELO
MATRICULA: 5339650/016
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7605/01 DE 03/05/01
NOME: ANTONIA MARIA BRITO BENTES
MATRICULA: 5338158/012
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7606/01 DE 03/05/01
NOME: BENEDITA MARIA NUNES DA NATIVIDADE
MATRICULA: 5339901/018
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7604/01 DE 03/05/01
NOME: ALBERTINA IVONE DASILVA FREITASS
MATRICULA: 5339847/011
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7603/01 DE 03/05/01
NOME: ANTONIO BENEDITO MARTINS DE MORAIS
MATRICULA: 5339936/013
PERÍODO: 02/07/01 A 31/07/01
ANO: 2001
UNIDADE: EE. VER. MANUEL MATOS COSTA/ICOARACI

PORTARIA Nº: 7325/01 DE 02/05/01
NOME: JOSÉ OSVALDO MONTE DOS S. LEITE
MATRICULA: 6013341/019
PERÍODO: 01/06/01 A 30/06/01
ANO: 2001
UNIDADE: ERC.ASS.DOS MORAD.DA CABANAGEM/ANANINDEUA

ERRATA
DISPENSA
PORTARIA Nº: 7995/01 DE 10/05/01
ONDE SE LÊ: PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/199
LEIA-SE: PERÍODO: A PARTIR DE 01/01/1995
RETIF. P/TER SAÍDO C/INCORR. NO D.O.Nº 29456 DE 15/05/01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2001
A Secretaria Executiva de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001 - 63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10 S/Nº, representada pela Secretária Executiva de Educação, Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação do Colégio Saci Pererê, para fins escolares, localizado na Av. Governador José Malcher, 1252, bairro Nazaré, para funcionamento da Escola Estadual Ensino Médio Generalíssimo Deodoro, referente ao processo Nº 65809/2001, com fundamento no art. 24, inciso X, da lei nº 8.666/93.
Belém, 15 de maio de 2001.
Dra. MARIA ISABEL CASTRO AMAZONAS
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2001.
A Secretaria Executiva de Educação/SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica que os licitantes interessados em fornecer os itens 01,03,04 e 05, referente a CONCORRÊNCIA Nº 002/2001-CPL/SEDUC, ficam desobrigados da apresentação de amostra dos produtos especificados nos referidos itens devendo, entretanto, apresentar catálogos com os elementos essenciais à apreciação da qualidade do produto.
Belém, 15 de maio de 2001.
A Comissão.

...dica "Arthur Vianna"

Ano CVII da IOE
111º da República
Nº 29.457

DIÁRIO OFICIAL

Belém, quarta-feira,
16 de maio de 2001

Caderno
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

PROMOÇÃO SOCIAL

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

REITOR: FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
RUA PROF. NELSON RIBEIRO, 156 - ☎ (91) 244-5177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA.
Modalidade: CARTA-CONVITE Nº 009/2001 – UEPA
OBJETIVO: Contratação de Empresa para Aquisição de 02 (dois) laboratórios, de Línguas Estrangeiras e Lingüísticas para atender o CCSE e Núcleo de C. do Araguaia-PA/UEPA.

ORDEM	EMPRESAS VENCEDORAS	ITENS
01	Intertronic Comercial Ltda.	01 e 02

Despacho Final : Homologo
Dê-se Ciência, Registra-se e Cumpra-se
Universidade do Estado do Pará – UEPA
Belém, 15 de maio de 200
Profº FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará.

AVISO DE EDITAL Nº 001301 – UEPA.
A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Carta Convite nº 001301 - UEPA.
OBJETO: Reforma do Prédio para Instalação da Rede Incubadora de Tecnologia da UEPA/RITU – CAMPUS XII – Santarém, Núcleo desta Universidade
ABERTURA: Dia 25.05/01, às 10:00 hs, na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Una nº 156 – Telégrafo – Belém/Pará.
Planta Adquirir: COPYCENTER , A Trav. 14 de março, 1436 – Belém - Pará
Edital Disponível: Rua do Uma, 156 - Tekegrafo até o dia 21.05.01.
Visita Técnica: 22.05.01 às 12:00 horas.
Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177- site: www.uepa.br.
Belém. (PA), 15 de maio de 2001.
Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

AVISO DE EDITAL Nº 001401 – UEPA.
A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Carta Convite nº 0014/01 - UEPA.
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática e Câmara Fotográfica Digital, para atender o coordenador do Curso de engenharia de Produção do CCNT, desta Universidade.
ABERTURA: Dia 24.05.01, às 10:00 hs, na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Una nº 156 – Telégrafo – Belém/Pará.
Edital Disponível: Rua do Uma, 156 - Tekegrafo até o dia 23.05.01. de 8:00 às 14:00 hs.
Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177- site: www.uepa.br.
Belém. (PA), 15 de maio de 2001.
Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

AVISO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 0002/01 – UEPA.
A Universidade do Estado do Pará - UEPA, avisa que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 002/01 - UEPA.
OBJETO: Aquisição de Equipamento de Informática (Microcomputador, Impressora, Estabilizador, Hub de 16 Portas, Cadeira, e Mesa conjugada e Impressora), para atender o Coordenador do Serviço de Processamento de dados, desta Universidade.
ABERTURA: Dia 31.05.01, às 10:00 hs, na Reitoria da UEPA, localizada na Rua do Una nº 156 – Telégrafo – Belém/Pará.
Edital Disponível: Rua do Uma, 156 - Telegrafo no horário de 8:00 às 14:00 hs.
Fone Fax: 244-5936 - Geral 244-5177- site: www.uepa.br.
Belém. (PA), 15 de maio de 2001.
Comissão Permanente de Licitação/UEPA.

TERMO DE DISTRATO
TERMO DE DISTRATO celebrado entre a Universidade do Estado do Pará e os abaixo relacionados:
RAINERO DE CARVALHO MAROJA FILHO....a partir de 02/05/01

AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR
PARA PARTICIPAR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
PORTARIA: Nº 00358/01, DE 30/04/01
NOME DO SERVIDOR: MARIA SELMA DA SILVA NASCIMENTO
MATRÍCULA: 0101702-022
CARGO: PROF. AUXILIAR IV-40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ENFERMAGEM HOSPITALAR
AUTORIZAR o afastamento da servidora para Cursar do Mestrado, em Educação, pela Universidade Bandeirante –SP, no período de 30/04/01 a 29/04/03.

PORTARIA: Nº 0343/01, DE 08/05/01
NOME DO SERVIDOR: MARIA ELISABETE DE CASTRO RASSY
MATRÍCULA: 5171229-020
CARGO: PROF. AUXILIAR II-40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE SAÚDE COMUNITÁRIA
AUTORIZAR o afastamento parcial da servidora para Cursar do Mestrado em doenças tropicais pela UFPA, no período de 13/03/01 a 11/03/03.

ANULAÇÃO DE CONTRATO
Tornam-se nulas as prorrogações dos contratos dos servidores abaixo relacionados, com vigência de 31/12/00 A 30/12/01 no DOE nº 29.431, de 06/04/01:
MALINA SOUREN MINEVA;
BARRY MARCEL FORD;
RICARDO ALBERTO CABRERA CASTTILLO;
SVETLANA BOUKHCHTABER

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
De serviço temporário, por prazo determinado, celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ e os servidores abaixo relacionados, com vigência de 31/12/00 a 30//12/02:
MALINA SOUREN MINEVA;
BARRY MARCEL FORD;
RICARDO ALBERTO CABRERA CASTTILLO;
SVETLANA BOUKHCHTABER

CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE
PORTARIA: Nº 0354/01, DE 08/05/01
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO ALVES DA SILVA
MATRÍCULA: 5377579-030
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR III-40H
LOTAÇÃO: DEPARTAM. ACAD. DE EDUCAÇÃO GERAL
PERÍODO: 19 A 28/04/01.

CONCESSÃO DE AUXÍLIO-TESE
PORTARIA: Nº 0340/01, DE 07/05/01
NOME DO SERVIDOR: ELOÍNA MARIA ÁVILA MONTEIRO
MATRÍCULA: 3338134-59
CARGO: PROF. AUXILIAR III – 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
CONCEDER Auxílio-Tese, nos Termos dos Artigos 1º e 6º da RESOLUÇÃO Nº 31/95-CONSUN, de 31.06.95.

PORTARIA: Nº 0356/01, DE 07/05/01
NOME DO SERVIDOR: NONATO MÁRCIO CUSTÓDIO MAIA SÁ
MATRÍCULA: 5136300-050
CARGO: PROF. AUXILIAR III – 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
CONCEDER Auxílio-Tese, nos Termos dos Artigos 1º e 6º da RESOLUÇÃO Nº 31/95-CONSUN, de 31.06.95.

PORTARIA: Nº 0355/01, DE 07/05/01
NOME DO SERVIDOR: SÔNIA CLÁUDIA ALMEIDA PINTO
MATRÍCULA: 5176956-053
CARGO: PROF. AUXILIAR IV – 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
CONCEDER Auxílio-Tese, nos Termos dos Artigos 1º e 6º da RESOLUÇÃO Nº 31/95-CONSUN, de 31.06.95.

PORTARIA: Nº 0342/01, DE 07/05/01
NOME DO SERVIDOR: MARIA DAS GRAÇAS DE MESQUITA ROCHA
MATRÍCULA: 0568031-022
CARGO: PROF. AUXILIAR IV – 40H
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE TERAPIA OCUPACIONAL
CONCEDER Auxílio-Tese, nos Termos dos Artigos 1º e 6º da RESOLUÇÃO Nº 31/95-CONSUN, de 31.06.95.

REMOÇÃO DE SEVIDOR
PORTARIA: Nº 0359/01, DE 09/05/01
NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO CASTILHO SANTOS
MATRÍCULA: 5812925-011
CARGO: DEPARTAMENTO DE ADMIN. DA MANUTENÇÃO
REMOVER o(a) servidor(a) para o CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E TECNOLOGIA, a partir de 09/05/01, até ulterior deliberação.

CONCESSÃO DE PASSAGEM E DIÁRIAS
PORTARIA: Nº 0281/01, DE 09/04/01
NOME DO SERVIDOR: SUELY PINHEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 5443636-020
CARGO: PROF. AUXILIAR I – 40H
LOTAÇÃO: NÚCLEO DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA
CONCEDER uma passagem no trecho CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/BELÉM/CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA e 01 (uma) diária, para participar da reunião ordinária do CONSUN, no município de Belém, no dia 04/04/01.

PORTARIA: Nº 0290/01, DE 09/04/01
NOME DO SERVIDOR: JOSÉ RUY HENDERSON FILHO
MATRÍCULA: 5417961-034
CARGO: PROF. AUXILIAR I -40h
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE ARTES
CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/FLORIANÓPOLIS/BELÉM e diárias para participar de atividades obrigatórias de seminários e orientação presencial na UFSC, no período de 23 a 27/04/01.

PORTARIA: Nº 00345/01, DE 08/05/01
NOME DO SERVIDOR: EDUARDA MARIA MATNI DE SOUSA
MATRÍCULA: 3185168-012
CARGO: PRÓ – REITORA DE ADMINISTRAÇÃO
LOTAÇÃO: DEPTO. ACAD. DE LÍNGUA E LITERATURA
CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/ALTAMIRA/BELÉM e 01 (uma) diária, para tratar de interesse desta Universidade naquele município, no dia 30/03/01.

PORTARIA: Nº 0251/01, DE 26/03/01
NOME DO SERVIDOR: PAULO ONETE DE ARAÚJO VIANA
MATRÍCULA: 3184919-017
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS A
LOTAÇÃO: COAF-CAMPUS III
CONCEDER uma passagem aérea no trecho BELÉM/SANTAREM/BELÉM e 03 (três) diárias, para providenciar a manutenção do Parque Aquático da UEPA, a partir de 23/03/01.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PORTARIA: Nº 0338/01, DE 07/05/01
NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 3187900-019
CARGO: MOTORISTA A
CONCEDER duas diárias, para executar serviços desta Universidade no município de Igarape Mirim, no dia 31/03/01.

PORTARIA: Nº 0336/01, DE 07/05/01
NOME DO SERVIDOR: COSME SANTOS DE SOUZA
MATRÍCULA: 3187900-019
CARGO: MOTORISTA A
CONCEDER ½ (meia) diária, para executar serviços desta Universidade no município de Marapanim, no dia 16/03/01.

PORTARIA: Nº 00353/01, DE 08/05/01
NOME DO SERVIDOR: VANDERSON CUNHA DO NASCIMENTO
MATRÍCULA: 5618894-014
CARGO: PROF. AUXILIAR III-40H
CONCEDER três diárias, para sua defesa de dissertação de Mestrado, no município do Rio de Janeiro.

PORTARIA: Nº 0303/01, DE 20/04/01
NOME DO SERVIDOR: MARIA LUIZA PINHEIRO DE ARAÚJO
MATRÍCULA: 5041759-010
CARGO: DIRETORA DO SAOE
CONCEDER duas diárias, para tratar de assuntos de interesses desta Universidade no município de São Miguel do Guamá, no período de 20 a 21/04/01.

EXTRATO DE CONVÊNIO
ORIGEM: CONVÊNIO Nº 012/2001
PARTES: Universidade do Estado do Pará e o Consultório de Otorrinolaringologia.
OBJETO DO CONVÊNIO: concessão de aulas práticas de Otorrinolaringologia a alunos matriculados no Curso de Medicina da UEPA.
FORO: Belém – Pará
DATA DE ASSINATURA: 23.04.2001
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

EXTRATO DE CONVÊNIO
ORIGEM: CONVÊNIO Nº 011/2001
PARTES: Universidade do Estado do Pará e o Clínica de Olhos do Pará.
OBJETO DO CONVÊNIO: concessão de aulas práticas de oftalmologia a alunos matriculados no Curso de Medicina da UEPA.
DATA DE ASSINATURA: 08.05.2001
FORO: Belém – Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL:
FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS
Reitor da Universidade do Estado do Pará

PROTEÇÃO SOCIAL

CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

PRESIDENTE: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA
TRAV. PADRE EUTÍQUIO, 2109 - ☎ (91) 242-9100

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 036/01
CONTRATANTE CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, COM SEDE NA RUA EDGARD DAMASCENO Nº65 - MEIRELES, CIDADE DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, CEP: 60.120-010, INSCRITA NO CGC SOB O Nº01.490.595/0001-73
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS)
36.000 TESTES – HTLV – I/II (MÉTODO ELISA) – DETECÇÃO DOS RETROVÍRUS HTLV I E II, ANTÍGENOS DE PROCEDÊNCIA DE CULTURAS VIRAIS HTLVI E II E PROTEÍNA P21 OBTIDA POR RECOMBINAÇÃO GENÉTICA;
36.000 TESTES – HCV (MÉTODO ELISA RECOMBINANTE), CONTENDO FRAÇÕES ANTÍGENAS OBTIDAS POR TÉCNICAS DE RECOMBINAÇÃO GENÉTICA OU PEPTÍDEOS SINTÉTICOS CORRESPONDENTES AOS EPÍTOPOS IMODOMINANTES DAS REGIÕES ESTRUTURAIS (CORE) E NÃO ESTRUTURAIS (ESPECIFICAMENTE NS3; NS4 E NS5) DO VÍRUS DA HEPATITE C (KIT DE 3ª GERAÇÃO).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº001/01 – ITENS 001 E 003.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 09/05/01 – 09/11/01
VALOR DO CONTRATO: R$-306.720,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.349030
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/01
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM.PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
RESOLUÇÃO TCE/PA Nº15831/99

NÚMERO DO CONTRATO: 037/01
CONTRATANTE CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, COM SEDE NA TRAV. PADRE EUTÍQUIO Nº 2109, BELÉM.PARÁ, INSCRITA NO CGC/MF Nº05.837.521/0001-11.
CONTRATADA: AKZO NOBEL LTDA - DIVISÃO ORGANON TEKNIKA, COM SEDE NA RUA JOÃO ALFREDO Nº403, SANTO AMARO, ESTADO DE SÃO PAULO, CEP: 04.747-900, INSCRITA NO CGC SOB O Nº60.561.719/0032-20
OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (KITS SOROLÓGICOS)
36.000 TESTES – T CRUZZI (MÉTODO ELISA) – DETECÇÃO DO ANTICORPO ANTI – T. CRUZZI POR ANTÍGENOS PURIFICADOS E INATIVADOS, PROCEDENTES DENTRE OUTRAS DE CEPAS BRASILEIRAS DE T. CRUZZI.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº001/01 – ITEM 002.
TERMO INICIAL E FINAL DO CONTRATO: 09/05/01 – 09/11/01
VALOR DO CONTRATO: R$-54.000,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 069001022.62201.10302008126950000.349030
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/05/01
ORDENADORA RESPONSÁVEL: LUCIANA MARIA CUNHA MARADEI PEREIRA.
FORO: BELÉM.PARÁ

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETÁRIO: EDUARDO LOUREIRO
AV. CONS. FURTADO, 1597 - ☎ (91) 223-2333

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 89554/2001

OBJETO: Aquisição de Medicamento excepcional (Toxina de Clostridium botulinum 500 U – frasco)
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/C.G.C.Nº 05.054.929/0001 – 17
CONTRATADO: LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA/C.N.P.J. Nº 53.162.095/0001 – 06
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.425,00 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: Atividade 90.2300
Natureza da Despesa: 3490-54
Fonte de Recursos : 003001381
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE POR: OTON GARCIA DAMASCENO
RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, em 00.00.2001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 2001/79394

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 04 (QUATRO) UNIDADES DE AR CONDICIONADO, MARCA HITACHI.
CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA/ C.G.C. Nº 05.054.929/0001-17
CONTRATADO: AR FRIO AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA./ C.N.P.J. Nº 12.533.360/0001-38
VALOR DO CONTRATO: R$-99.894,00 (NOVENTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: Atividade 10.302.0070.1176
Natureza da Despesa: 4590-51
Fonte de Recursos: 003
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR: OTON GARCIA DAMASCENO
RATIFICADO POR: EDUARDO LUIZ DA SILVA LOUREIRO, em ...../...../ 2001
ASSINATURA ASSINATURA

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, leva ao conhecimento dos interessados que encontra-se a disposição dos mesmos, na sala de apoio da C.P.L., no horário de 8:00 às 13:00 horas, o Edital do CONVITE Nº 005/SESPA/2001, conforme abaixo:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL, DESTINADOS AO LACEN/SESPA, PARA EXAMES ESPECIAIS E DE ANÁLISES CLÍNICAS. DATA DA ABERTURA: 24.05.2001;
HORA: 09:30 h;
LOCAL: Av. JOSÉ BONIFÁCIO Nº 1836, GUAMÁ.
Belém-Pa., 15 de Maio de 2001.
À COMISSÃO.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ORIGINAL: 024/2001-REFORSUS/PA

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e Interativa Comercial Ltda. CNPJ n.º 22.932.487/0001-83.
Modalidade: Local/Shopping n.º 015/01-REFORSUS/ PARÁ.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário – Hospital Regional do Município de Placas.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.
Valor: R$25.100,00 (Vinte e cinco mil e cem reais).
Dotação Orçamentária: 1030200701176 - Fontes: 033 e 003
Foro: Belém
Data: 30/04/2001
Ordenador: Eduardo Luiz da Silva Loureiro - Secretário Executivo de Saúde Pública
Belém, 30 de Abril de 2001
A Comissão.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO ORIGINAL: 025/2001-REFORSUS/PA

Partes: Secretaria Executiva de Saúde Pública e Paramóveis Comércio e Rep. Ltda. CNPJ n.º 34.606.988/0001-59.
Modalidade: Local/Shopping n.º 015/01-REFORSUS/ PARÁ.
Objeto: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente/Mobiliário – Hospital Regional do Município de Placas.
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no D.O.E.
Valor: R$6.920,00 (Seis mil, novecentos e vinte reais).
Dotação Orçamentária: 1030200701176 - Fontes: 033 e 003
Foro: Belém
Data: 30/04/2001
Ordenador: Eduardo Luiz da Silva Loureiro - Secretário Executivo de Saúde Pública
Belém, 30 de Abril de 2001
A Comissão.

PROTEÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETÁRIA: SULEIMA FRAIHA PEGADO
AV. GOV. JOSÉ MALCHER, 652 - ☎ (91) 224-1412

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 042 /97

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Uirapuru Viagens e Turismo Ltda.
Objeto : Ficam extintas a partir de 01.05.01, todas as obrigações pactuadas no termo acima citado, assegurado à empresa UIRAPURU VIAGENS E TURISMO LTDA, o pagamento de todos os bilhetes de passagens adquiridos até a data da rescisão.
Data de Assinatura: 30.04.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

CONTRATO Nº 043 /97

Partes: Secretaria Executiva do Trabalho e Promoção Social e a Empresa Uirapuru Viagens e Turismo Ltda.
Objeto : Ficam extintas a partir de 01.05.01, todas as obrigações pactuadas no termo acima citado, assegurado à empresa UIRAPURU VIAGENS E TURISMO LTDA, o pagamento de todos os bilhetes de passagens adquiridos até a data da rescisão.
Data de Assinatura: 30.04.01
Ordenador Responsável : Suleima Fraiha Pegado

PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

DIRETOR-GERAL: NILO ALVES DE ALMEIDA
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 992 - ☎ (91) 249-0222

PORTARIA Nº 209/2001-GAB/DG/EPOL, DE 10.05.01

Distratar a pedido, a contar de 03.05.2001 o Contrato Administrativo da servidora MARLENE DA COSTA CROELHAS, Aux. de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotada no Setor de Hemodiálise, contratada no regime da lei Estadual nº 07/91-Servidor Temporário.

PORTARIA Nº 210/2001-GAB/DG/EPOL, DE 10.05.01.

Conceder Licença Prêmio de 420 (Quatrocentos e Vinte) dias, ao servidor JUVENAL DE SOUSA ROGÉRIO, médico, para ser gozado no período de 01.06.2001 a 25.07.2002, referente ao 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 8º triênio.

PORTARIA Nº 212/2001-GAB/DG/EPOL, DE 11.05.01.

Distratar a contar de 25.04.2001 o Contrato Administrativo da servidora DULCINEIA BRAGA DOS SANTOS, Aux. de Enfermagem, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotada no CTI, contratada no regime da Lei Estadual 007/91 - Servidor Temporário.

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO; Servidor Temporário
PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
DISCONTRATADO: Marlene da Costa Croelhas
DATA: 03.05.2001
MOTIVAÇÃO: a pedido do servidor
CONTRATO: Servidor Temporário
PARTES: DISCONTRATANTE: Hospital Ofir Loiola
DISCONTRATADO: Dulcineia Braga dos Santos
DATA: 25.04.2001
MOTIVAÇÃO: Por ter cessado a necessidade de excepcional interesse público.

LICENÇA SAÚDE:
NOME: Ana Maria Pinheiro de Araújo
CARGO: Aux. Operacional
LOTAÇÃO: Seção Lavanderia
PERÍODO: 01 a 30.05.2001
L/Médico: 3523/01
NOME: Lia da Costa Afonso
CARGO: Médico
LOTAÇÃO: Ambulatório
PERÍODO: 08 a 22.05.2001
LICENÇA MATERNIDADE:
NOME: Vera Lúcia Silva da Costa
CARGO: Escriturário
LOTAÇÃO: Div. Recursos Humanos
PERÍODO: 16.04 a 13.08.01.
L/Médico: 3068/01
Belém, 15 de maio de 2001.
RAIMUNDO DE VASCONCELOS OLIVEIRA
Diretor Administrativo
Visto:
NILO ALVES DE ALMEIDA
Diretor Geral da EPOL.

RESUMO DE PORTARIA
PORTARIA Nº 211/2001-DG/EPOL

DESIGNAR uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: ANTONIO CARLOS DE SOUZA FERREIRA (Advogado), VIVIANE COSTA DA SILVA (Agente Administrativo), SANDRA SUELY SILVA OLIVEIRA (Enfermeira), para, sob a presidência do Primeiro, apurar os relatos constantes do Processo nº 96850/2001 e apresentar Relatório Conclusivo, no prazo de 15(quinze) dias à Diretoria Administrativa, a contar da publicação em Diário Oficial do Estado.

PROTEÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

DIRETOR-PRESIDENTE: HÉLIO FRANCO DE MACEDO JÚNIOR
RUA OLIVEIRA BELO, 395 - ☎ (91) 242-9022

HOMOLOGAÇÃO 009/2001
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LABORATORIO

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação (convite n.º 006/2001), publicada no DOE nº 29.451, de 08.05.2001,
Belém, 11 de maio de 2001.
Hélio Franco de Macêdo Júnior
Presidente

HOMOLOGAÇÃO 008/2001
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS

A Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Homologar o resultado da licitação (convite n.º 009/2001), publicada no DOE nº 29.450, de 07.05.2001,
Belém, 11 de maio de 2001.
Hélio Franco de Macêdo Júnior
Presidente

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

SECRETÁRIO: RAMIRO JAYME BENTES
AV. PRES. VARGAS, 1020 - ☎ (91) 241-4500

EXTRATO DE CONVÊNIO
CONVÊNIO Nº 003/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração – SEICOM e o Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará - SINDMÓVEIS.
OBJETO: o repasse pela SEICOM ao Sindicato da Indústria de Marcenaria do Estado do Pará - SINDMÓVEIS, o valor de R$5.000,00 (cinco mil reais), com apoio e cooperação financeira a fim de fomentar as atividades do Consórcio Paraense de Exportação de Móveis e Artefatos de Madeira, através do apoio de participação de empresas na INTERZUM, LIGN PLUS – Feira Mundial de Máquinas e Equipamentos para Indústria de Madeira e DECOVISON, a ser realizado no período de 16 a 26.05.2001.
VALOR : R$5.000,00 (cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24101.23.693.0055.1401.349039.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a partir da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA : 14.05.2001.
ORDENADOR RESPONSÁVEL : RAMIRO JAYME BENTES, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração.

PRODUÇÃO

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PRESIDENTE: RONALDO BARATA
RUA FARIAS DE BRITO, 56 - ☎ (91) 229-1648

ATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELA ILMA.SRA.PRESIDENTA DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:
PROCESSO: 2000/96309
NOME: ASS. AGR. DOS TRAB. RURAIS DA REGIÃO DO BARRETO
DENOMINAÇÃO: S/Denominação
ÁREA: 40ha.19a.36ca.
MUNICÍPIO: Vigia
PORTARIA: 000823/2001

PROCESSO:1998/83992
DENOMINAÇÃO:RAIMUNDO SANTOS NUNES
DENOMINAÇÃO:S/Denominação
ÁREA:00ha.59a.96ca.
MUNICÍPIO:Colares
PROCESSO:000821/2001

RONALDO BARATA
Presidente
Belém(Pa.), 14.05.2001

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, Dr. Ronaldo Barata, no uso de suas atribuições, expediu a Portaria, cujo resumo é o seguinte:

PORTARIA Nº : 000822 DE 14.05.2001

Processo nº: 2000/26596 - Titulação Definitiva - Compra de Terras
Interessado : PENA FLORESTAL E MADEIREIRA LTDA..
Município : PRAINHA
Assunto : DESIGNAR o Técnico em Agrimensura VALDEMIR CARDOSO DE SOUSA, devidamente credenciado neste Órgão, para proceder a demarcação de uma gleba de terras, localizada no Município de PRAINHA, objeto do Título Provisório de Venda de Terras de nº 021, expedido em favor de LUCIMAR MIRANDA COIMBRA, em data de 20 de maio de 1953, constante das fls. 21 e verso do Talonário Próprio nº 022, localizada à margem direita do Igarapé-Tutui, afluente do rio Curuatinga, com área de 1.800 hectares (3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos).

RONALDO BARATA
Presidente
Belém (Pa), 14.05.2001.

CONCESSÃ DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 813/2001 DE, 10 DE MAIO DE 2001

Servidor: MARCLÍ ARAÚJO ZAIRE
Cargo: Engª Agrônoma Matrícula:3168905-012
Local: Barcarena
Período: 15 a 19.05.2001-21 a 26.05.2001-28.05 a 02.06.2001-04 a 13.06.2001
Objetivo: Darem continuidade na programação de regularização fundiária da comunidade Santa Lúcia, e início dos trabalhos nas comunidades de Santa Cruz e Guajará da Serraria e outras 03 áreas, solicitadas pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcarena.
Nºs Diárias: 25
Valor: R$ 1.250,00 (HUM MIL,DUZENTOS E CINCOENTA REAIS)
Servidor: OTÁVIO JOSÉ OLIVEIRA DA CUNHA
Cargo: Agrimensor Matrícula:3166783-019
Local: Barcarena Período: 15.05 a 13.06.2001
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: SONIA SUELY REIS PEDROSO
Cargo: Agrimensora Matrícula: 3167330-018
Local : Barcarena Período: 15.05 a 13.06.2001
Diárias: 29 1/2
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 814/2001 DE, 10 DE MAIO DE 2001

Servidor: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO
Cargo: Oficial Administrativo Matrícula:3166180-014 Local: Barcarena Período:15 a 30.05.2001
Objetivo: Para dar apoio aos técnico que irão dar continuidade na programação de regularização fundiária da comunidade Santa Lúcia, na conclusão das atividades, e início dos trabalhos nas comunidades de Santa Cruz e Guajará da Serraria e outras 03 áreas solicitadas pelo Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barcarena.
Nºs Diárias: 15 1/2
Valor: R$ 775,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: PEDRO JORGE ANDRADE
Cargo: Motorista Matrícula:3167615-018
Local: Barcarena Período: 15.05 a 13.06.2001
Objetivo: Para conduzir os referidos servidores
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL,QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 815/2001 DE, 11 DE MAIO DE 2001

Servidor: MARIA ELOISA DOS SANTOS LEAL
Cargo: Engª Florestal Matrícula: 3170012-015
Local: Acará
Período: 15 a 27.05.2001,01 a 13.06.2001
Objetivo: Darem continuidade aos trabalhos de vistoria ,demarcação poligonal eletrônica, nas comunidades Fortaleza e Batatal, no baixo Acará.
Nºs Diárias: 25
Valor: R$ 1.250,00 (HUM MIL, DUZENTOS E CINCOENTA REAIS)
Servidor: JOSÉ ELI DA COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3168131-019
Local: Acará Período: 15.05 a 13.06.2001
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JOSÉ FERNANDES COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170527-015
Local : Acará Período:15.05 a 13.06.2001
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL,QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 816/2001 DE, 11 DE MAIO DE 2001

Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166724-018
Local: Acará Período:15.05 a 13.06.2001
Objetivo: Dar continuidade aos trabalhos de vistoria, demarcação poligonal eletrônica, coleta de coordenadas, nas comunidades Fortaleza e Batatal, no baixo Acará.
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: SANDRA DO SOCORRO CRUZ DE SOUZA
Cargo: Contínuo Matrícula: 5443784-014
Local: Acará
Período: 15.05 a 13.06.2001
Objetivo: Dar apoio a equipe técnica.
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: UBIRATAN DA LUZ
Cargo: Motorista Matrícula: 3168271-010
Local: Acará Período:15.05 a 13.06.2001
Objetivo: Conduzir servidores.
Nºs Diárias : 29 1/2
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 817 /2001 DE, 14 DE MAIO DE 2001

Servidor: HUGUARACÍ ARAÚJO DIAS
Cargo: Agrimensor Matrícula:3167305-015
Local: Baião,Oeiras do Pará,Mocajuba e Cametá
Período: 15.05. a 13.06.2001
Objetivo: Darem continuidade ao levantamento ocupacional através do GPS PRO-XRS, as áreas remanescentes dos Quilombos Umarizal ,Bailique e Igarapé Preto.
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: 1.475,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)
Servidor: JUSTO MARQUES DA COSTA FILHO
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3170519-013
Local: Baião, Oeiras do Pará, Mocajuba e Cametá
Período: 15.05 a 13.06.2001
Nº de Diárias: 29 1/2
Valor: R$ 1.475,00 (HUM MIL,QUATROCENTOS E SETENTA CINCO REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 820/2001 DE, 14 DE MAIO DE 2001

Servidor: RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Cargo: Procurador Matrícula:3166090-015
Local: Brasília /Df Período:16 a 18.05.2001
Objetivo: Para efetuar levantamento junto a FUNAI, sobre as glebas denominadas "Cumarú" "Marapí","Cachoeira Porteira",Sapucuá",nos municípios de Oriximiná e Faro.
Nº de Diárias: 2 1/2
Valor: R$ 380,00 (TREZENTOS E OITENTA REAIS)

RONALDO BARATA
Presidente

PRODUÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: GERSON DOS SANTOS PERES FILHO
AV. GOV. MAGALHÃES BARATA, 1234 - ☎ (91) 217-5800

PORTARIA Nº 073/01 DE 11-05-01

Motivo: Artigo 1º: Homologar grade de Planejamento Estratégico para o período de setembro/2001 a dezembro /2002, em anexo.
Artigo 2º: Homologar os gerentes de projetos conforme especificação abaixo:

Título do Pojeto	Gerente Responsável
01-Atualização de banco de dados	Mª Lygia Nassar Larêdo
02-Disponibilização de recursos do banco de dados pela Internet	Cléo Pereira de Oliveira Segundo
03-Cursos, treinamentos e palestras sobre legislação do Registro Mercantil e atividades afins	Mª Auxiliadora Lima Martins
04-JUCEPA Itinerante	Paulo Benedito de Sousa Barros
05-Melhora na conexão remota ao BD-Banco de Dados da JUCEPA	Daiane de Moura Tavares Cardoso
06-Armazenamento das mídias de Back up	José Ronaldo Dias Costa
07-Revisão e adequação do lay-out das Unidades	Nadiege Socorro Araújo da Costa
08-Atualização Tecnológica em plataforma de software e hardware	Emerson Martins de Freitas
09-Modernização da mobília funcional	Marlene Fernandes da Cunha

Artigo 3º:Designar a servidora Maria José Carralas Jinkings, matrícula Nº2021960-012, como gerente geral do Planejamento Estratégico set/2001 a dez/2002, responsável pelo acompanhamento e avaliação do mesmo.

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA

SECRETÁRIO: WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
TRAV. DO CHACO, 2232 - ☎ (91) 226-8904

PORTARIA Nº 060 DE 14 DE MAIO DE 2,001

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, no uso de competência delegada através do Decreto n.º 2,235 de 16/07/97, e
CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 0356 de 14/05/2.001-SEPLAN
R E S O L V E:
Prorrogar a cessão para a SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, a contar de 19-02-2.001 até 31-12-2002 sem ônus para esta SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA o servidor PAULO ROBERTO CARDOSO MASSOUD, matricula n.º 0010634-013 ocupante do cargo de Economista, código GEP-B 05 AD AA AAB, lotado nesta SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA, 14-05-2.001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo nº 033737/2001-SAGRI
Tomada de Preços nº 007/2001-SAGRI

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO E ADJUDICATÓRIO

Nos termos do art. 38, VII, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e considerando o relatório da CPL, homologo o procedimento licitatório, e adjudico o objeto da licitação em sua totalidade as firmas: INTRANORTH (EDNA M. VASCONCELOS-ME), PORT INFORMÁTICA, IBEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CIROMÓVEIS COMÉRCIO LTDA, MOTOPER-MOTORES, FERRAGENS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, ECOMED COMERCIAL MÉDICA ODONTOLÓGICA LTDA, TOK COMERCIAL LTDA, MAX-FER COMERCIAL LTDA, APOLO COMERCIAL LTDA, LABOREQ COMÉRCIO EQUIPAMENTOS LTDA, POLITEM DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PROMÁQUINAS LTDA, A S. PORTO MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, ASTEC ART. SERVIÇOS TECNOLOGIA LTDA e ENTELC ENGENHARIA LTDA.
Autorizo a contratação
Belém, 15 de maio de 2001

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 157/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Muaná.
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes visando a execução do Programa de Defesa Sanitária Animal no Município de Muaná, sob a coordenação da SAGRI, através de atividades inerentes ao desenvolvimento institucional dos serviços de sanidade animal.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2002.
VALOR: R$ 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2453
Elemento de Despesa: 3440-41
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2001

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
MARIA ORTÊNCIA DOS SANTOS GUIMARÃES
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 158/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Marapanim.
OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para mecanização agrícola em 50 há de áreas alteradas, atendendo pequenos produtores rurais em comunidades que praticam agricultura familiar.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31 de agosto de 2001.
VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1450
Elemento de Despesa: 3440-41
Fonte: 046
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2001

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO LUIZ DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 159/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Tauá.
OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o desenvolvimento do setor rural do município, mediante o fortalecimento da estrutura de produção a nível de pequenos produtores rurais, executando projetos específicos para geração de emprego.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2001.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2672
Elemento de Despesa: 3440-41
Fonte: 001
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2001

ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO CELSO RODRIGUES DA CRUZ
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 160/2001

PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e o Sindicato Rural de Conceição do Araguaia

OBJETO: É a conjugação de esforços dos partícipes, para apoiar o desenvolvimento da agropecuária regional, mediante a estruturação física do Parque de Expo/Feira de Conceição do Araguaia,.
VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 30 de agosto de 2001.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 2453
Elemento de Despesa: 3450-41
Fonte: 001
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2001
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
ANTÔNIO MAGNO DE CASTRO
Presidente do Sindicato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 079/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Prefeitura Municipal de Marapanim.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a PREFEITURA, através de cessão de uso especial, de um veículo marca volkswagem, tipo gol, RP 4204, placa JTR 1693.
VIGÊNCIA: A partir de sua pulicação até 31 de dezembro de 2002.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2001
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
RAIMUNDO LUIZ DE MORAES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 080/2001
PARTES: Secretaria Executiva de Agricultura e a Associação Feira do Produtor Rural em Castanhal.
OBJETO: A SAGRI cede e transfere a ASSOCIAÇÃO, através de cessão de uso especial, de um trator base, RP 4545.
VIGÊNCIA: A partir de sua pulicação até 31 de dezembro de 2001.
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2001
ASSINATURAS:
WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES
Secretário Executivo de Agricultura
LUIZ ALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

PRODUÇÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

SECRETÁRIO: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS
TRAV. LOMAS VALENTINA, 2717 - ☎ (91) 226-3329

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e Senior Engenharia Ltda., CGC: 05.027.420/0001-85
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Microssistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Urubuquara e Guajará no município de Cachoeira do Arari.
Valor do Contrato Originário: R$ 104.200,00.
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº01/2001 SECTAM
Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação contratual, conforme clausula primeira do instrumento ajustado.
Termo inicial e Termo final: 09/03/01 – 09/08/01.
Dotação Orçamentária: 20.101.18.542.0145.2.103-45.90.99
Data de assinatura: 09/05/01.
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos.

EXTRATO DE CONTRATO
Partes Contratantes: Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente SECTAM, CGC34.921.783/0001 e MEGA Engenharia e Consultoria Ltda., CGC: 04.336.653/001-05
Objeto do Contrato Originário: Execução dos Sistemas de Abastecimento de Água Tratada nas comunidades de Vila Nova e Itupanema no município de Barcarena.
Valor do Contrato Originário: R$ 112.976,30.
Modalidade de Licitação: Carta Convite Nº02/2001 SECTAM
Vigência: 120 dias
Dotação Orçamentária: 27.101.18.542.0145.2.103-45.9099 – Regime de execução especial.
Data de assinatura: 15/05/01.
Ordenador da despesa: Secretário Executivo de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente Sr. Emanuel Aresti Santana Gonçalves Matos

PRODUÇÃO

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

PRESIDENTE: MÁRIO RAMOS RIBEIRO
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 210-3888

CONCORRÊNCIA Nº001/01
O Banco do Estado do Pará S/A. através da Comissão Permanente de Licitação/CPL, comunica o resultado final de CLASSIFICAÇÃO, pelo critério de Menor Preço, concernente à licitação em epígrafe, de acordo com o Ato Editalício, conforme abaixo:
1º Lugar – HSBC BRASIL SEGUROS S/A – R$-4.461,60 – Preço Mensal;
2º Lugar – RELIANCE NATIONAL BRASIL SEGUROS S/A – R$-5.509,30 – Preço Mensal;
3º Lugar – SANTOS SEGURADORA S/A – R$-7.593,90 – Preço Mensal;
4º Lugar — YASUDA SEGUROS S/A – R$-7.838,31- Preço Mensal;
5º Lugar – SUL AMÉRICA AETNA SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A – R$-8.541,37 Preço Mensal.
A COMISSÃO

DEFESA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORA-SUPERINTENDENTE: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
RUA DO MURUTUCUM, KM 04 - ☎ (91) 215-6333

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Pelo presente ficam NOTIFICADOS os condutores e proprietários de veículos automotores abaixo relacionados, a comparecerem na Procuradoria Jurídica do DETRAN, sito na Rodovia Augusto Montenegro, s/n, KM-03, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua publicação, exercitarem seus direitos de ampla defesa e do contraditório previsto na Constituição Federal em processos administrativos de infrações de trânsito que tramitam neste Órgão.

ABEL DE JESUS LIMA DE CASTRO	CNH 01510223800
ALAELSON RIBEIRO GONÇALVES	CNH 00020386059
ANÉSIO ALCEMIR DOS SANTOS MONTEIRO	CNH 00133023415
CLAUCIO ROCHA DE OLIVEIRA	CNH 00222954305
EDGAR CÁCIO PERIRA JÚNIOR	CNH 00077604540
EDIRLERNO QUARESMA DA SILVA	CNH 00270580560
FRANCISCO ERIVALDO FERREIRA DE ANDRADE	CNH 00772303641
GERSON CRISTOVAM MELO PARANATINGA	CNH 00203515070
JOSI ALEXANDRE DE SOUZA	CNH 140684182
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	CNH 00343968092
PLINIO ALEX DA SILVA PONTES	CNH 01552261128
JOÃO EDMAR BASTOS JUNIOR	CNH 00254856356
JOSÉ EDGAR NOGUEIRA SILVA	CNH 00290415977

Belém, 11 de maio de 2001.
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA TOCANTINS
Procuradora Jurídica
VISTO: ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATO: 160- 2001
TERMO ADITIVO - PRIMEIRO
PARTES: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ – DETRAN-PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a ECCO- EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.556.767/0001-52.
OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO: Locação não residencial de área destinada a servir ao Parque de Retenção do DETRAN/PA, situado na Rodovia do Coqueiro S/N, de propriedade da Locadora.
OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente Termo Aditivo, é a substituição da Empresa Contratada, na qualidade de Locadora, pela pessoa física do Diretor da referida empresa, conforme Instrumento de Procuração outorgada pela primeira à segunda, o qual faz parte integrante deste instrumento, bem como, a alteração da Dotação Orçamentária.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: o presente contrato foi dispensado do processo licitatório nos termos do art. 24 inciso X da lei 8.666/93, tendo em vista que o referido imóvel destina-se ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: INÍCIO: 02/04/2001
TÉRMINO: 30/04/2002
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 66201 -
Departamento de Trânsito do Estado do Pará
06 - Defesa e Segurança Pública
125 - Normatização e Fiscalização
0087- Tudo Pela Paz
2654 Implementação de Ações - Diretrans
349036-00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
FONTE: 061 Recursos Próptios
DATA DA ASSINATURA: 11.05.2001.
ORDENADORA RESPONSÁVEL:
Rosa Maria Chaves da Cunha
Diretora Superintendente do DETRAN/PA

PORTARIA Nº 727/2001 - DS/PROJUR
A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o Leilão Público, ocorrido no dia 05.05.2001, ocasião em que foram arrematados 123 (cento e vinte e três) veículos automotores;
R E S O L V E:
ELOGIAR a comissão composta pelo servidores HERCÍLIO PRADO DE CASTRO, CARLOS CARDOSO PINHO e ROSA MARIA RODRIGUES, e que com boa vontade, eficiência e honestidade colaboraram para que o evento transcorresse dentro da mais perfeita ordem, e que sejam transcritos em seus assentamentos funcionais os justos elogios aqui formulados.
Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Superintendência, em 10 de maio de 2001
ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA
Diretora Superintendente

DEFESA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PROCURADOR-GERAL: GLEDSON DO NASCIMENTO DINIZ
TRAV. PADRE PRUDÊNCIO, 154 - ☎ (91) 242-0100

PORTARIA Nº339/01-DP-G, DE 14.05.01
Conceder, conforme o Laudo Médico nº3799/01, Licença por Motivo de Doença, a servidora Eliana de Jesus Ferreira Lobão, matrícula nº5230071-030, lotada na Diretoria Metropolitana, no período de 21.03 à 09.04.01, de acordo com o Artigo 81, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº338/01-DP-G, DE14.05.01
Conceder, conforme o Laudo Médico nº0241/01, Licença por Motivo de Doença, ao servidor Raimundo Oeiras Freire, matrícula nº5085535-010, lotada na Diretoria do Interior, no período de 26.03 à 24.06.01, de acordo com o Artigo 81, do RJU Lei nº 5.810/94.

PORTARIA Nº341/01-DP-G, DE 1[illegible]1
Designar o servidor Raimundo Dourival dos Santos, mat[illegible]º3083616-016, para responder pela Chefia do Núcleo da Marambaia, no [illegible] de 18/06 à 17/07/2001, sem prejuízo de suas atividades normais.

PORTARIA Nº333/01-DP-G, DE [illegible]1
I-Revogar a Portaria nº415/95-DP-G, de 04/07/1995, que [illegible]otou a Defensora Pública Rysoleide Sousa Rosi, matrícula nº5085519-016, no Núcleo de Icoaraci- Diretoria Metropolitana, até ulterior deliberação.
II-Lotar a Defensora Pública Rysoleide Sousa Rosi, m[illegible]a nº5085519-016, na Comarca de Almeirim- Diretoria do Interior, à contar [illegible]/05/01, até ulterior deliberação.

PORTARIA Nº345/01-DP-G,DE 14.[illegible]1
Servidor: Jocelino de Souza Gomes
Matrícula nº8056064-028 Diária: 07 (sete)
Período: 16 à 23/05/01 Destino: Abaetetuba, American[illegible] Marituba
Objetivo: fazer entrega de materiais e conduzir Defen[illegible]es para Penitenciária.

PORTARIA Nº344/01-DP-G,DE 14.05.01
Servidor: Marlene da Costa Lima
Matrícula nº5000092-017 Diária: 06 (seis)
Período: 15 à 20/05/01 Destino: Capanema
Objetivo: participar do projeto A SEGURANÇA VAI À ESCOLA.

DEFESA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGADO-GERAL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
AV. NAZARÉ, 489 - ☎ (91) 242-5551

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 002/2001-PCE
ORIGEM: Licitação na Modalidade de Tomada de Preços n.º 001/2001-PCE
PARTES: Polícia Civil do Estado (CNPJ n.º 00368105-0001/06) e TICKET Serviços S.A. (CNPJ n.º 47.866.934/0001-74)
OBJETO: prestação de serviços de fornecimento mensal de Tickets/Vale alimentação para a Polícia Civil.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Apoio Administrativo: 0125; Atividade: 2903; Natureza da Despesa: 349039.
VIGÊNCIA: 07/05/2001 à 06/05/2002
VALOR: R$ 9.859,20 (nove mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) valor mensal
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2001
FORO: Belém – Pará
ORDENADOR RESPONSÁVEL: LAURISTON JOSÉ LUNA GÓES
Delegado Geral da Polícia Civil

DEFESA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

COMANDANTE: CEL. BM JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
RUA JOÃO DIOGO, 236 - ☎ (91) 241-1053

COMANDO GERAL
ERRATA
PORTARIA Nº 203, DE 09 DE MAIO DE 2001
Publicado no D.O.E nº 29.454 de 11 de Maio de 2001.
Na Natureza de Trabalho
Onde se lê: 312900/349034
Leia-se: 312902/349034
José Cupertino Corrêa – Cel QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

DEFESA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDANTE: CEL. PM. MAURO LUÍS CALANDRINI FERNANDES
TRAV. DO CHACO, 2350 - ☎ (91) 246-6313

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTIMAÇÃO DE DECISÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2001
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 001/2001
OBJETO: Fornecimento de Passagens Aéreas, Rodoviárias e Fluviais, nos âmbitos Regional, Nacional e Internacional.
DECISÃO: 1 – HABILITAR no certame a firma DINASTIA VIAGENS TURISMO LTDA;
2 – INABILITAR a firma SOURETUR VIAGENS TURISMO LTDA, por contrariar as Cláusulas 3.1.1 e 3.1.5.3 do Edital; a Firma MUIRAQUITÃ VIAGENS TURISMO LTDA, por contrariar as Cláusulas 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.5.3 do Edital.
3 – ADJUDICAR a firma DINASTIA VIAGENS TURISMO LTDA, em todos os itens do Edital.
Obs.: A firma Adjudicada deverá comparecer perante a CPL, no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar desta data, para assinatura do contrato ou retirada dos documentos equivalentes.
Belém(PA), 15 de Maio de 2000
VLADISNEY REIS DAS GRAÇA – TEN CEL QOPM
Presidente da CPL
Visto: **MAURO LUIZ CALANDRINI FERNANDES - CEL QOPM**
Comandante Geral da PMPA

DEFESA

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

DIRETOR: LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHES
RUA BARÃO DE MAMORÉ. S/Nº

RESCISÃO DE CONTRATO

O CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS "RENATO CHAVES" representado por seu Diretor Geral, LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER, usando das suas atribuições legais e, fazendo uso da prerrogativa prevista na cláusula décima Segunda dos contratos de nº: 10/2000, 11/2000 e 12/2000 assinados no dia 19/12/2000 e publicados no Diário Oficial do Estado no dia 28/12/2000, com Xerox Comércio e Indústria LTDA., comunica a quem possa interessar que rescindiu unilateralmente no dia 26/04/2001 os referidos contratos, a contar do dia 26/05/2001, conforme instrumento apresentado a contratada em 26/04/2000.

Belém, 16 de maio de 2001

LUIZ DE GONZAGA RODRIGUES MALCHER
Diretor Geral

DEFESA

SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETÁRIO: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
RUA ARCIPRESTE MANOEL TEODORO, 305 - ☎ (91) 242-4795

RESOLUÇÃO Nº 031/01-CONSEP

O Conselho de Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe confere o "caput" do artigo 4º da Lei 5.944 de 02.02.1996, c/c os artigos 2º, 8º inciso VII e 17, incisos I e IV de seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 1555/96 e,

Considerando o requerimento do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará no qual solicita a criação de uma Delegacia Especial de Crimes Raciais;

Considerando o parecer conclusivo do Conselheiro Relator Cel. PM Mauro Luís Calandrini Fernandes, no qual sugere a criação de uma Delegacia Especializada em crimes tipificados na legislação extravagante penal;

Considerando a estatística policial da região metropolitana de Belém no que tange aos crimes de racismo nos anos de 1999 e 2000;

Considerando o que prescreve o Título II, Capítulo I, artigo 5º, inciso XLI dos Direitos e Garantias Fundamentais da Constituição Federal, no que se refere a punição de qualquer forma de discriminação;

Considerando que a discriminação e qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência que tenha o propósito ou efeito de anular ou impedir o reconhecimento o gozo ou exercício, em condições iguais de direitos humanos e liberdades fundamentais nas áreas políticas, econômica, social, cultural ou qualquer outra da vida pública;

Considerando ao que determina o art. 135, inciso VII; da Constituição do Estado do Pará.

Considerando a decisão unânime dos Conselheiros presentes a 83ª Reunião Ordinária do CONSEP em 14 MAI 01.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar à Polícia Civil do Estado do Pará que crie a implante uma Unidade de Polícia com competência específica para apuração de atos discriminatórios de qualquer natureza, ou que atente os direitos e liberdades fundamentais.

Art. 2º - A Unidade de Polícia a ser criada, poderá ficar subordinada à Divisão de Investigações e Operações Especiais – DIOE, e terá competência em todo Estado.

Art. 3º - A Polícia Civil deverá dispor de meios materiais e humanos para a viabilização da implantação e funcionamento da Unidade de Polícia a ser criada.

Art. 4º - Determinar ao Instituto de Ensino de Segurança Pública – IESP, a realização de capacitação e treinamento de policiais civis inerentes às atribuições específicas da Unidade de Polícia a ser criada.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Segurança Pública, em 14 de maio de 2001,

PAULO SETTE CÂMARA
Presidente do CONSEP

PORTARIA Nº 217/2001-DA DE 08 DE MAIO DE 2001

Cancelando as férias dos servidores abaixo relacionados, concedidas através da PORTARIA Nº 0187/01-DA de 26.04.2001, que seriam usufruídas no período de 02.05 a 31.05.2001.

NOME	CARGO	EX.
LÂMEA YARED DE SOUZA	Técnico	99
REINALDO XAVIER DE SOUZA	Ag. Port.	2001

PORTARIA Nº 240/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Concedendo a servidora CLAUDETE DE LIMA WANZELLER, Professora, 11 (onze) dias de Licença Saúde, no período de 24.04 a 04.05.2001.

PORTARIA Nº 241/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Prorrogando por 32 (trinta e dois) dias, a Licença Saúde da servidora ROSANE MARIA LEITÃO NEIVA, Consultora Jurídica, no período de 08.05 a 08.06.2001.

PORTARIA Nº 230/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA FILHO
Cargo: Coordenador de Informática
Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R$ 532,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Brasília/DF – "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13 a 16.05.2001

PORTARIA Nº 231/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: MARCIA GORETI DA SILVA MACHADO
Cargo: Técnica
Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R$ 396,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Brasília/DF – "C"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13 a 16.05.2001

PORTARIA Nº 232/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: PAULO EDMILSON LOBATO JUNIOR
Cargo: Técnico
Nº de Diárias: 03 ½ (três e meia) - Valor R$ 175,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Altamira – "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 14 a 17.05.2001

PORTARIA Nº 233/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA ENEIDA PANTOJA DOS SANTOS
Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - Valor R$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema e Ourém – "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 11 a 12.05.2001

PORTARIA Nº 234/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: ISES PINHO DE AZEVEDO GAMA DA SILVA
Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - Valor R$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema e Ourém – "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 11 a 12.05.2001

PORTARIA Nº 235/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: PAULO SERGIO NUNES DOS SANTOS
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 01 ½ (uma e meia) - Valor R$ 75,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema e Ourém – "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 11 a 12.05.2001

PORTARIA Nº 236/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: HELOISA HELENA CARNEIRO AGUIAR
Cargo: Diretora de Divisão
Nº de Diárias: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R$ 330,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema e Ourém – "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13 a 18.05.2001

PORTARIA Nº 237/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: MARIA ENEIDA PANTOJA DOS SANTOS
Cargo: Assistente Social
Nº de Diárias: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R$ 275,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema e Ourém – "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13 a 18.05.2001

PORTARIA Nº 238/2001-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: FRANCISCO AFONSO RAMOS
Cargo: Motorista
Nº de Diárias: 05 ½ (cinco e meia) - Valor R$ 275,00
Origem: Belém-Pará
Destino: Capanema e Ourém – "B"
Objetivo: a serviço da Secretaria Executiva de Segurança Pública
Período: 13 a 18.05.2001

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 239/01-DA DE 10 DE MAIO DE 2001

Nome: RAIMUNDA SELMA DO AMARAL SOARES
Cargo: Aux. Adm.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)
Elemento de Despesa: 349034

COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2001-SEGUP

A Secretaria Executiva de Segurança Pública/SEGUP, através da Comissão Especial de Licitação – CEL, comunica que atendendo a solicitação de vários licitantes interessados na licitação em epígrafe, e considerando que o espaço entre a visita técnica e abertura da referida licitação por ser exíguo, poderá prejudicar a apresentação das propostas de preços, deliberou em adiar abertura do certame para o dia 18/05/2001, no mesmo horário e local previstos no Edital, comunica ainda que foi suprida a observação constante das planilhas do anexo II do Edital..

INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ

DIRETOR-EXECUTIVO: ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
PRAÇA DO OPERÁRIO, S/Nº - ☎ (91) 246-7442

POTARIA DE DIÁRIA
PORTARIA Nº 095 DE 15 DE MAIO DE 2001

Servidor: João da Silva Martins Filho
Cargo: Chefe do Depart° Técnico
Matrícula Funcional: 5823129-015
Diária: ½ (meia), no dia 17/05/2001
Destino: Mosqueiro
Objetivo: a serviço desta FTERPA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Presidente

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS

SECRETÁRIO: CÉSAR AUGUSTO BRASIL MEIRA
TRAV. DO CHACO, 2158 - ☎ (91) 246-4022

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
NO DIÁRIO OFICIAL N.º 29.363, DE 27.12.00

CONTRATO N.º 34/00 – DL N.º 10/00 – NLC/SEOP
ONDE SE LÊ: TERMO FINAL: 11.05.01
LEIA-SE: TERMO FINAL: 24.06.01

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 04/01

A Comissão de Licitação nomeada pela PORTARIA Nº 17.572 de 08 de maio de 2001, no uso de suas atribuições e atendendo solicitação da Divisão de Material de Expediente, determina o adiamento do Convite nº 04/01 que tem por objeto a aquisição de suprimento de informática, inicialmente designado para o dia 18 do corrente mês, para o dia 29 de maio de 2001. Comunicando, ainda, que o item 07 do Convite passa a ter a seguinte descrição:

¬ Cartucho BCI – 21 color para impressora Cannon 4.200 original

Belém, 15 de maio de 2001

LUIZ ROBERTO DOS REIS JÚNIOR
Presidente da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2001

O Presidente Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o resultado final da Licitação Tomada de Preços 02/2001, que teve por objeto a aquisição de veículos automotores, sendo a vencedora do certame a empresa NIPPON VEÍCULOS LTDA

Belém, 15 de maio de 2001

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA N.º 17.556 DE 02.05.2001

Organizar a Escala de Férias dos servidores abaixo relacionados para serem gozadas no mês de maio/2001, de conformidade com o art.74 da Lei n.º 5.810/94-RJU:

Carlos Alberto Conceição e Silva, matrícula n.º 0100068, Edivaldo Coelho Lucena, matrícula n.º 0100151, Eldo Dias Barbosa, matrícula n.º 0100295, Hildeberto Helder de Aguiar Franco, matrícula n.º 0100247, Isaias Borges Ferreira, matrícula n.º 0100433, Joaquim Alexandre de A. Perote, matrícula n.º 0100543, Luiz Roberto dos Reis Junior, matrícula n.º 0100124, Marcelo Alves da Silva, matrícula n.º 0100546, Marcos Vinicius C.da S. Franco, matrícula n.º 0100306, Maria Áurea Almeida Peroti, matrícula n.º 0100276, Maria Tereza da Costa Gavinho, matrícula n.º 0100042, Miguel Raimundo de C. Costa, matrícula n.º 0100370, Paulo Sérgio Batista Ramos, matrícula n.º 0100443, Renato César Nascimento Costa, matrícula n.º 0100376, Rosângela Marvão da Silva, matrícula n.º 0100524 e Walter Luiz Queiroz Medeiros, matrícula n.º 0100435 (Ex.2000).

PORTARIA N.º 17.573 DE 10.05.2001

Colocar à disposição do Governo do Estado do Pará, a servidora Ana Amélia Sefer de Figueiredo, Assessor de Gabinete TCE-AAGC-502, matrícula n.º 0100320, até ulterior deliberação, a partir de 01.05.2001, sem ônus para este Tribunal, considerando os termos do Ofício n.º 0066/2001-GG, o disposto no artigo 31 da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, considerando os termos da Resolução n.º 14.711, de 18.04.96 e exposição da Presidência constante da Ata n.º 4.078, desta data.

PORTARIA N.º 17.574 DE 11.05.2001

Designar os servidores Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0100201, Luiz Roberto dos Reis Junior, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100124 e Jairo Rodrigues Farias, Assistente de Direção TCE-CPC-200-NM-01, matrícula n.º 0100466, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação referente ao Convite n.º 03/2001, tipo Menor Preço, para aquisição de material para limpeza e higienização, a ser realizada no dia 17.05.2001, às 09:00 horas, na sala de reunião deste Tribunal .

PORTARIA N.º 17.575 DE 14.05.2001

Designar os servidores Luiz Roberto dos Reis Junior, Assessor Técnico de Nível Superior TCE-CPC-200 NS-02, matrícula n.º 0100124, Maria Lúcia Vinagre Monteiro, Assessor Técnico de Controle Externo TCE-ATNS-601 Classe B Nível 1, matrícula n.º 0100201 e Terezinha Oliveira do Nascimento, Analista Auxiliar de Controle Externo TCE-ATI-406 Classe B Nível 2, matrícula n.º 0179337, para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de licitação referente ao Convite n.º 05/2001, tipo Menor Preço, para a compra de material de expediente, a ser realizada no dia 23.05.2001, às 09:00 horas, na sala de reunião deste Tribunal .

CITAÇÃO - 082/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1998/54133-3, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, em face do Convênio SEOP nº 040/98, assinado em 01.07.98.

Belém, 03 de maio de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 083/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Wagner Pereira da Silva, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50801-6, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia, em face do Convênio SESPA nº 58/97 e 1º Termo Aditivo, assinados em 13.11.97 e 26.03.98.

Belém, 03 de maio de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 084/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. Jahir Seixas Gonçalves, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51203-1, que trata da tomada de contas instaurada no Sindicato dos Produtores Rurais de Tucumã, em face do Convênio SAGRI nº 127/99, assinado em 20.09.99.

Belém, 03 de maio de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 085/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será

publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. João Monteiro de Souza, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50131-2, que trata da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Pau D'arco, em face do Convênio SEPLAN nº 107/98, assinado em 29.05.98.
Belém, 03 de maio de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

CITAÇÃO - 086/2001

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. Maria Ortência dos Santos Guimarães, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50127-6, que trata da tomada de contas instaurada na Prefeitura Municipal de Muaná, em face do Convênio SEOP nº 044/98, assinado em 02.07.98.
Belém, 03 de maio de 2001.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 22 de maio de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 985694-00
Responsável : Levindo Soares Emerique
Origem : Prefeitura Municipal de Jacundá
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

02) PROCESSO Nº 19990711-00
Responsável : Francisco Gomes da Silva
Origem : Câmara Municipal de Salinópolis
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 19998855-00
Responsável : Maria do Socorro Araújo
Origem : Câmara Municipal de Capitão Poço
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de maio de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 24 de maio de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 200003109-00
Responsáveis: João Sarmento de Araújo (01.01 a 23.02.99 e 04.03 a 19.08.99), Paulo Fernando Macieira Peixoto (24.02 a 03.03.99 e 06.10 a 31.12.99) e José Maria Dias Assis (28.08 a 05.10.99)
Origem : Prefeitura Municipal de Soue
Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas da Prefeitura, referente ao exercício financeiro de1999
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) PROCESSO Nº 19992213-00
Responsável : Luiz Fernando Pinto Marques
Origem : Câmara Municipal de Colares
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

03) PROCESSO Nº 200000134-00
Responsável : Raimunda de Jesus Macedo
Origem : Câmara Municipal de Bagre
Assunto : Prestação de contas de 1999
Relator : Conselheiro Laudelino Pinto Soares

04) PROCESSO Nº 19993200-00
Responsável : Raimundo Nonato S. Palheta
Origem : Câmara Municipal de Vigia
Assunto : Prestação de contas de 1998
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

05) PROCESSO Nº 973051-00
Responsável : Jorge Alberto Bittencourt Moebel
Origem : Câmara Municipal de Cametá
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Conselheiro Paulo Dourado

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de maio de 2001.

a) Artur Paulo Melo
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 29 de maio de 2001, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) PROCESSO Nº 19991817-00
Responsável : Narciso Aragão de Souza
Origem : Prefeitura Municipal de Primavera
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) PROCESSO Nº 979324-00
Responsável : Francisco Gomes Coelho
Origem : Câmara Municipal de Bragança
Assunto : Prestação de contas de 1997
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 15 de maio de 2001.

A) ARTUR PAULO MELO
Secretário Geral

RESOLUÇÃO Nº 6.337, DE 03.04.2001

Processo nº 200006786-00
Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias
Origem: Prefeitura Municipal de Moju
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro à Lei Municipal nº 676/2000, de 20 de junho de 2000, do Município de Moju, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estabelecidas para o exercício financeiro de 2001, considerando a não adequação da referida Lei, às regras impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
II - Mandar juntar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.338, DE 03.04.2001

Processo nº 19991110-00
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Origem: Prefeitura Municipal de Pau D'Arco
Relator: Auditor convocado Sérgio Dantas
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 596/98, de 03 de novembro de 1998, do Município de Pau D'Arco, que dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais;
II - Anexar o presente processo à respectiva prestação de contas, para as providências cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.342, DE 05.04.2001

Processo nº 200009648-00
Assunto: Convênio
Origem: Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Negar cadastro ao Convênio nº 043/00, de 05 de outubro de 2000, celebrado entre o Gabinete do Prefeito Municipal de Belém e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus Ministério de Madureira Campo de São Bráz, tendo por objeto o apoio pecuniário como forma de auxílio parcial para cobrir despesas pertinentes a realização da Cruzada Evangélica "Cristo a Dose Mais Forte";
II - Juntar estes autos aos da respectiva prestação de contas;
III - Encaminhar cópia dos presentes autos ao Ministério Público Estadual, para as providências que entender cabíveis. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.343, DE 05.04.2001

Processo nº 200001585-00
Assunto: Contrato de prestação de serviços
Origem: Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Negar cadastro ao Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios nº 05/00, com o Dr. Fernando Pereira Braga, juntando-se os autos aos da respectiva prestação de contas. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.344, DE 10.04.2001

Processo nº 985421-00
Assunto: Prestação de Contas
Responsável: Floracy Marques Tavares Ribeiro
Origem: Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Aprovar, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão, o Parecer Prévio elaborado pelo Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, às fls. 118 a 124, recomendando à Câmara Municipal de oeiras do Pará a não aprovação das contas de responsabilidade de Floracy Marques Tavares Ribeiro, Prefeita Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1997, por estarem irregulares nos termos do Artigos 52, Incisos II e III, e § 2º, e 69, Inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, e em débito pela importância de 92.140,75 UFIR's, referentes à conta Agente Ordenador, decorrente de diferenças apresentadas na execução financeira;
II - Determinar que a Ordenadora de Despesa recolha aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias, a citada importância;
III - Aplicar à referida Ordenadora de Despesa, nos termos do Art. 57, Incisos II e III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pela remessa a esta Corte da documentação referente ao Orçamento Programa e a dos 1º, 2º e 3º trimestres, fora do prazo regimental; pelo não envio dos atos de abertura de créditos; pela não remessa do Balanço Patrimonial, bem como da Demonstração das Variações Patrimoniais; pelo não cumprimento do Art. 212, da Constituição Federal, tendo em vista a aplicação de apenas 16,98% do total dos impostos arrecadados e transferidos ao Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino; pelo descumprimento ao Art. 7º, da Lei Federal nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996; por haver aplicado na valorização e capacitação do magistério apenas 41,83% do total dos recursos do FUNDEF, recebidos pela Prefeitura; pela não transferência ao Instituto de Previdência Municipal, do montante retido do funcionalismo municipal a título de contribuição previdenciária do empregado e do empregador; pela ausência de esclarecimentos sobre o porquê das propostas constantes dos processos licitatórios referentes às NE's de nºs 659 e 822, estarem em papéis sem timbre das firmas que participaram de referidos processos; e pela ausência de notas fiscais para as NE's de nºs 852 e 830-A, visto que no Processo nº 983131-04, às fls. 52, existe apenas o recibo, datado de 30 de agosto de 1997, assinado por Hipernave Comércio Navegação Ltda., referente à NE nº 852, e no Processo nº 983131-06, às fls. 06, consta somente o recibo, datado de 28 de agosto de 1997, assinado por Zacarias de Oliveira Tavares, referente à NE nº 830-A;
IV - Caso esses recolhimentos não sejam feitos dentro do prazo estipulado, a Presidência deverá adotar as providências cabíveis, constantes da Lei Orgânica e do Regimento Interno desta Casa;
V - Encaminhar cópia dos presentes autos, nos termos do Art. 52, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, ao Ministério Público Estadual, para as providências que julgar cabíveis.

RESOLUÇÃO Nº 6.347, DE 10.04.2001

Processo nº 987621-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Astrid Maria da Cunha e Silva
Origem: Prefeitura Municipal de Viseu
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Aprovar. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.348, DE 10.04.2001

Processo nº 19995119-00
Assunto: Recurso de reconsideração de reconsideração interposto contra a decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas de 1996.
Interessado: Edson Batista Leitão
Origem: Prefeitura Municipal de São Francisco do Pará
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para reformular a decisão recorrida e recomendar à Câmara Municipal de São Francisco do Pará a aprovação das contas de responsabilidade de Edson Batista Leitão, Prefeito Municipal, referentes ao exercício financeiro de 1996. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.350, DE 10.04.2001

Processo nº 200000654-00
Assunto: Subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais
Origem: Prefeitura Municipal de Curuá
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 053/99, de 03 de janeiro de 2000, do Município de Curuá, que fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, pela não auto-aplicabilidade do inciso XI, do Art. 37, e Parágrafo 4º, do Art. 39, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, uma vez que até o presente momento não foi fixado o subsídio do Ministro do Supremo Tribunal Federal;
II - Juntar cópia deste processo ao da competente prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.351, DE 19.04.2001

Processo nº 200006537-00
Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias
Origem: Prefeitura Municipal de Novo Repartimento
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 189/2000, de 03 de julho de 2000, do Município de Novo Repartimento, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estabelecidas para o exercício financeiro de 2001, uma vez que esta não encontra-se adequada as regras impostas pela Lei Complementar nº 101/00, além de não haver nos autos comprovação da tramitação legislativa;
II - Juntar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

RESOLUÇÃO Nº 6.352, DE 19.04.2001

Processo nº 200007926-00
Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias
Origem: Prefeitura Municipal de Santarém-Novo
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar cadastro à Lei nº 040/00, de 03 de julho de 2000, do Município de Santarém-Novo, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias estabelecidas para o exercício financeiro de 2001, uma vez que esta não observa dispositivos constitucionais, bem como, não encontra-se adequada as regras impostas pela Lei Complementar nº 101/00, além de não haver nos autos comprovação da tramitação legislativa;
II - Juntar os presentes autos à respectiva prestação de contas, para análise conjunta. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.584, DE 20.03.2001

Processo nº 200006091-00
Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão desta Egrégia Corte, prolatada nas contas do exercício financeiro de 1997.
Interessado: Sebastião Lima da Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Ulianópolis
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Conhecer do presente recurso e negar-lhe provimento, para manter integralmente a decisão contida no ACÓRDÃO Nº 8.866, de 04 de abril de 2000. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.591, DE 22.03.2001

Processo nº 19994169-00
Assunto: Portarias nº 101/98 e 042/99, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
Origem: Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.602, DE 27.03.2001

Processo nº 984397-00
Assunto: Pensão
Interessados: Elton Sampaio da Silva e Eliton Sampaio da Silva
Origem: Instituto de Previdência do Município de Castanhal
Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.610, DE 03.04.2001

Processo nº 983589-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Rooseline de Paiva Pinheiro
Origem: Câmara Municipal de Anajás
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.612, DE 03.04.2001

Processo nº 19991040-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Valmir Santana Nascimento dos Santos
Origem: Câmara Municipal de Moju
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: I - Aprovar, com ressalvas, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Valmir Santana Nascimento dos Santos, relativamente ao emprego da importância de R$ 462.793,83 (quatrocentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos);
II - Aplicar ao Ordenador da despesa, multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), pela não retenção de imposto de renda na fonte, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.615, DE 03.04.2001

Processo nº 19992828-00
Assunto: Prestação de contas de 1998
Responsável: Egon Kolling
Origem: Fundo Especial de Previdência e Assistência dos Servidores de Breu Branco
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Egon Kolling, relativamente ao emprego da importância de R$ 929.382,45 (novecentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, com fundamento no Art. 57, Inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, multa no valor de R$ 100,00 (cem reais), pelo envio da documentação do 2º e 3º trimestres fora do prazo legal, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.616, DE 03.04.2001

Processo nº 968675-00
Assunto: Pensão
Interessado: Arlindo Guimarães Cardoso
Origem: Prefeitura Municipal de Vigia
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Negar registro ao Decreto nº 55/98, de 20 de março de 1998, que concede pensão ao Sr. Arlindo Guimarães Cardoso, em virtude do falecimento de sua esposa, Sra. Olgarina Moraes Cardoso, por ter sido comprovada a admissão irregular da ex-servidora, através da PORTARIA Nº 336/91, em desacordo com os termos do Art. 37, incisos II e IX, da Constituição Federal de 1988. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.617, DE 03.04.2001

Processo nº 200001478-00
Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão desta Egrégia Corte, que negou registro ao Contrato Administrativos nº T580/97.
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba

Relator: Conselheiro Aloisio Chaves
Decisão: Conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para que seja procedido o devido registro do Contrato Administrativo nº T580/97, com base no Art. 67, III, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, combinado com o Art. 135, III, do Regimento Interno. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.623, DE 05.04.2001

Processo nº 985823-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsável: Eloy Araújo Aracaty
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Primavera
Relator: Conselheiro Paulo Dourado
Decisão: I - Aprovar a presente prestação de contas e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor de Eloy Araújo Aracaty, relativamente ao emprego da importância de R$ 130.662,84 (cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);
II - Aplicar ao Ordenador de Despesa, multa no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), pela remessa da documentação fora do prazo regimental, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.628, DE 10.04.2001

Processo nº 200002780-00
Assunto: Prestação de contas de 1999
Responsável: Pedro Fonseca Costa
Origem: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São João de Pirabas
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Aprovar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.630, DE 10.04.2001

Processo nº 200001681-00
Assunto: Pensão
Interessada: Verônica Sales do Nascimento
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.632, DE 10.04.2001

Processo nº 989968-00
Assunto: Nomeação de Servidor
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar os Decretos nºs 33.034, 33.039, 33.032 e 32.916/98-PMB, do Prefeito Municipal de Belém, que nomeiam candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/98/PMB, este último Decreto, com as correções procedidas pelos Decretos nºs 35.660/99-PMB e 35.659/99-PMB. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.634, DE 10.04.2001

Processo nº 200002611-00
Assunto: Aposentadoria
Interessada: Esnardina Tavares de Morais
Origem: Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras
Relator: Conselheiro Laércio Franco
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.636, DE 10.04.2001

Processo nº 200001477-00
Assunto: Recurso de reconsideração interposto contra decisão desta Egrégia Corte, que negou registro ao Contrato Administrativos nº T-542.
Origem: Prefeitura Municipal de Marituba
Relator: Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Decisão: conhecer do presente recurso e dar-lhe provimento, para que seja reformulada a decisão contida no ACÓRDÃO Nº 8.519/TCM, de 30 de setembro de 1999, na parte que diz respeito ao Contrato Administrativo nº T-542, de 30 de janeiro de 1998. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.646, DE 19.04.2001

Processo nº 983556-00
Assunto: Prestação de contas de 1997
Responsáveis: José Pereira Chaves e José Antônio Fausto da Silva
Origem: Câmara Municipal de Curuá
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: I - Negar aprovação à prestação de contas de responsabilidade de José Pereira Chaves, no período de 01 de janeiro a 30 de junho do exercício financeiro de 1997, por não ter apresentado defesa nos autos, sendo, portanto, considerado nos termos do Art. 48, Inciso IV, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 25/94, revel para todos os efeitos legais;
II - Aprovar a prestação de contas de responsabilidade de José Antônio Fausto da Silva, no período de 01 de julho a 31 de dezembro do exercício financeiro de 1997, e autorizar a Presidência do Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação em favor do mesmo no valor de R$ 57.782,44 (cinqüenta e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavo);
III - Aplicar ao Sr. José Antônio Fausto da Silva, multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), pela não obediência dos prazos legais, infringindo o Art. 91, Inciso II, Alínea "a", do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, e pela não retenção do Imposto de Renda devido pelo Sr. Aldo da Costa e Silva, que deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, no prazo de 15 (quinze) dias.

ACÓRDÃO Nº 9.651, DE 19.04.2001

Processo nº 200006100-00
Assunto: Decretos nºs 36.727 e 36.883/2000-PMB, que nomeiam em virtude de aprovação em concurso público, Ocilene Neri de Oliveira e Raquel Saraiva Brito, respectivamente, para o cargo de Técnico em Laboratório-NM.14.
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.652, DE 19.04.2001

Processo nº 200007707-00
Assunto: Decretos nºs 36.926, 37.183, 37.197 e 37.514/2000-PMB, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para o cargo de Odontólogo-NS.28.
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.653, DE 19.04.2001

Processo nº 200007712-00
Assunto: Decretos nºs 37.184, 37.427 e 37.513/2000-PMB, que nomeiam servidores em virtude de aprovação em concurso público, para os cargos que especificam.
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.654, DE 19.04.2001

Processo nº 200007714-00
Assunto: Decreto nº 36.925/2000-PMB, que nomeia em virtude de aprovação em concurso público, Antonio Marcos Mota Miranda, Rosana Célia Miranda Ferreira, Wagner Wilson de Castro Siqueira e Antonio Maria de Oliveira, para o cargo de Médico-NS.24.
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 9.655, DE 19.04.2001

Processo nº 200010830-00
Assunto: Decreto nº 37.682/2000-PMB, que nomeia em virtude de aprovação em concurso público, Meibia Martins Sena, para o cargo de Terapeuta Ocupacional-NS.36.
Origem: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Belém
Relator: Conselheiro Laudelino Pinto Soares
Decisão: Registrar. Unanimidade

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A

CNPJ 34.597.955/0001-90NIRE Nº 15300015936
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2000,
NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA
À RODOVIAAUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12,
BELÉM, PA.

DIRETORES PERSENTES: IVAN FERREIRA GARCIA, JÚLIO CESAR CASSANO, RONALDO JOSÉ GANEM, MAR-CELO PEREIRA QUINTAES, SERGIO GUEDES DA COSTA, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULCÃO. Aos três dias do mês de março de dois mil, às quinze horas, devidamente convoca-dos, reuniram-se os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Ivan Ferreira Garcia que convidou a mim, Marcelo Pereira Quintaes, para secretariar os trabalhos. Dando início à reunião, o sr. Presidente informou aos presentes da necessidade de se aprovar a celebração de um Contrato de Crédito Rotativo - Saque Fácil Bradesco, até o limite de R$1.000.000,00 (hum milhão de reais), entre esta Sociedade e o Banco Bradesco S.A. nos termos e condições pactuados entre as partes e a avalista, S.A. White Martins, em 31 de março de 2000. A Diretoria após se inteirar dos motivos que determinaram a necessidade da celebração do Contrato acima discriminado, resolveu aprová-lo, por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a Reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, Secretário, IVAN FERREIRA GARCIA, JULIO CESAR CASSANO, RONALDO JOSÉ GANEM, ALOYSIO LIMA DA SILVEIRA BULCÃO, MARCELO PEREIRA QUINTAES e SERGIO GUEDES DA COSTA. MARCELO PEREIRA QUINTAES - SECRETÁRIO. Margarida M. L. Andrade - OAB/RJ - 22158 - CIC: 065.043.617-20. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 20/04/2000 sob o nº 20000005326. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A
CNPJ 34.597.955/0001-90NIRE Nº 15300015936
ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA,
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2001,
NA SEDE SOCIAL DA EMPRESA
À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, KM 12,
COLÔNIA PINHEIRO, BELÉM, PA

DIRETORES PRESENTES: IVAN FERREIRA GARCIA, JULIO CESAR CASSANO, MARCELO PEREIRA QUINTAES, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, RONALDO JOSÉ GANEM. DIRETOR AUSENTE: SERGIO GUEDES DA COSTA. Aos trinta e um dias do mês de janeiro de dois mil e um, às onze horas, devidamente convocados, reuniram-se, na sede social, os Diretores acima discriminados, sob a presidência do Dr. Julio Cesar Cassano, que convidou a mim, Marcelo Pereira Quintaes, para secretariar os trabalhos. Ausente o Diretor Presidente, Dr. Ivan Ferreira Garcia, por motivo de viagem. Dando início à reunião, o Sr. Presidente informou aos presentes da necessidade de se aprovar a celebração de um Contrato entre esta Sociedade, como Vendedora e WHITE MARTINS GASES INDUS-TRIAIS S.A., na qualidade de Compradora, de 8.549.994 (oito milhões, quinhentas e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e quatro) ações ordinárias nominativas de titularidade da Sociedade e de emissão da CILBRÁS DA AMAZÔNIA S.A., empresa com sede no Distrito Industrial, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.124.227/0001-08, pelo preço de R$ 8.549.994,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais), conforme os termos e condições do referido Contrato assinado, nesta data, entre as partes. A Diretoria após se inteirar dos motivos que determinavam a celebração do contrato, resolveu aprová-lo por unanimidade, autorizando a adoção de todas as medidas necessárias à sua efetivação. Como nada mais havia a ser tratado, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, secretário. JULIO CESAR CASSANO, MARCELO PEREIRA QUINTAES, GUSTAVO CLETO MARSIGLIA, RONALDO JOSÉ GANEM e SERGIO GUEDES DA COSTA. Marcelo Pereira Quintaes. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o Registro em: 26/03/2001, sob o número: 20000022416. Protocolo: 01/013172-8, Empresa: 15300015936. Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº003/01 - SEMSA

A Presidente da CPL comunica a todos os interessados que a PM de Parauapebas estará realizando tomada de preços para aquisição de material médico hospitalar, cuja abertura do referido processo se dará em 04/06/2001 às 09:00hs na sala da CPL de Parauapebas. Os interessados em obter o edital deverão se dirigir à rua "F", quadra 80, lote especial, Parauapebas/PA.

Parauapebas/PA, 16 de maio de 2001
MARIA MENDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da CPL de Parauapebas, comunica que as empresas CONSTRUTORA SEBASTIÃO LTDA, CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES LTDA, CARVALHO & BAESS LTDA e POSTO PARAUAPEBAS LTDA, foram habilitadas no Processo Licitatório Concorrência Nº001/01 – SEMOB.

Parauapebas(PA), 16 de maio de 2001.
MARIA MENDES DA SILVA
Presidente da CPL

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

A Presidente da CPL de Parauapebas, comunica que as empresas CONSTRUTORA SEBASTIÃO LTDA, CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES LTDA, CARVALHO & BAESS LTDA e POSTO PARAUAPEBAS LTDA, foram inabilitadas no processo licitatório concorrência Nº002/01 – SEMOB. Sendo concedido as empresas supra citadas o prazo estabelecido no artigo 48, parágrafo único da lei 8.666/93.

Parauapebas(PA), 16 de maio de 2001.
MARIA MENDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Convênio de Cooperação Mútua n.º 001/2001, Celebrado entre a Polícia Militar do Estado do Pará, e a Prefeitura Municipal de Tucumã, com a interveniência da Secretaria Executiva de Segurança Pública.
OBJETO: Alimentação, viatura e combustível
VALOR: 16.000,00 (dezesseis mil reais) Repasse de R$ 2.000,00 (dois mil reais) ao FISP mensalmente, para aplicação no Destacamento localizado no município de Tucumã.
PRAZO: 01.05 a 31.12.2001, 08 (oito) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar a inexigibilidade de licitação para contratação do Laboratório Diagnóstic Center LTDA, locação de imóvel da Sra Wilma Oliveira de Sousa, para funcionamento de unidade hospitalar e contratação dos advogados Wanderley Campos e Mauro Cesar Lisboa dos Santos, tudo em conformidade com a Lei 8.666/93.

São Félix do Xingu – PA, 15 de maio de 2001.
ANTÔNIO PAULINO DA SILVA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO VALE VEIGA

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS VALE VEIGA 1o.OFICIO.
Faco saber que se encontram em meu Cartorio para serem protestados os seguintes titulos:DP.52854C C/Carlos A.Sena Matos Jr-Ced-Marcos Marcelino Cia-R$45,28/DP.13450A C/Precision Com Rep Imp Exp-Ced-Farmaco Ind Farmaceutica-R$1.168,40/DP.862776 082 C/Marcia E.de Souza Travos-Ced-Diocrecia Messias FS Endos Bco Safra SA-R$35,00/DP.638580203 C/Precision Com Rep Imp Exp Ced-Hexal do Brasil Lt-R$2.765,89/DP.434480070 C/R.Arraes da Cruz Neto-Ced-Kit'Seap Atacado Auto Pecas Endos p/ Bankboston Bco Multiplo-R$604,75/DP.3250-C/C C/Genezildo M.Costa-Ced-Valdias Ind Com Moveis-R$204,32/DP.5870/13 C/Ivam Moraes D.Souza Ced-Selso Luiz Smaniotto-R$380,00/DP.2425443 C/M.A.C.Corecha-Ced-A Casa das Soldas Coml Import-R$307,00/NP.012/036 C/Simone Raquel Felisberto-Ced-Const.Villa Del Rey S-R$453,00 Valor a protestar R$498,53/DP.6752-1 C/Ponto C. Represe-Ced-Diampex

Ferramentas-R$394,00/DP.052716-C C/Eduardo Ramos Tavares-Ced-Marcos Marcelino Cia-R$29,03/DP.88200 C/Clinica Cirurgia Integrada S/Ced-Imifarma Prod Farmac Cosm-R$1.592,60/DP.068020 C/Elias Alves Rodrigues-Ced-Ocrim SA Prod Alimenticios-R$570,18 DP.WP05702639,DPWP05702539 C/I.S.S.Souza Com-Ced-VF do Brasil R$1.269,00,R$2.227,00/DP.050900D C/Evandro da S.Conceicao-Ced-Marcos Marcelino & Cia Lt-R$49,43/DP.054732B C/Leonardo J. de Souza Brito-Ced-Marcos Marcelino Cia-R$105,00/DP.7034/5/2 C/Impacto Propaganda e Publicidade-Ced-Norte Brasil Telecom S/A-R$556,80/DP.023772A C/S.Marques S.Pereira-Ced-Metal.Saraiva I. Com-R$1.220,62/DP.UNI042546 C/Edson F.M.Vieitas-Ced-Gutenberg Maqs Mats Graficos Endos p/Bco Sofisa SA-R$3.864,00/CH.010354 C/Jorge Elias Eluan Neto-Ced-Pronade Proj.Nacional de Divulgacao Educacional-R$199,50/CH.DO-946371 C/Nelmarina de A. Leao-Ced-S.Correa de Souza Endos p/Belfactoring Fom Coml-R$800,00/DP.48715705 C/Rodoviario Ramos-Ced-Transp.Bertolini-R$138,70/DP.28374 C/P.S.B.Lima-Ced-Koraicho Mercantil-R$706,06/DP.UNI0 600672 C/R.S.Ferreira da Silva-Ced-Ceramica Sta.Marcia-R$187, 00/DP.61193-2 C/Trajano Mats Const-Ced-Ferragens Negrao Coml-R$206,96/DP.043145 C/Top Tec Com Rep-Ced-Transp.Cometa-R$350, 07/DP.1530.2 C/Ilma Maria M.Lopes-Ced-GT Complementos Ltd-R$-76,15/DP13764 C/Radiocomm Lt-Ced-ARS Eletronica Indl-R$299,42 DP.45165-A C/P.F.Ferreira Com Moveis Uti-Ced-Cass e JL Ind C. de Pedras-R$163,92/DP.55397B C/Manoel J.da Costa Leal-Ced-Marcos Marcelino Cia-R$24,19/DP.131615.04 C/S.M.S.Amarante Eletr. Ced-Eletronica Seleniun-R$1.103,86/DP.212366001 C/Automatic L Ced-Siemens Lt-R$481,00/DP.1436C C/Distr.Prods Agricolas-Ced-Maisa Ind Com SA Endos p/S.M.Fact Fom Coml-R$4.104,54/DP.5084-B C/Equiseg Equip Seg do Para-Ced-Sol SA Imp Exp-R$595,67/DS. 469/00,DS.464/00 C/Prefeitura Municipal de Curralinho-Ced-Diogenes Miranda Construt. Lt-R$4.500,0,R$23.600,00/DP.434578134 C/L.Ferreira Sobrinho-Ced-Coml Distri 5 de Endos p/Bankboston Bco Multiplo SA-R$194,79/DP.19715 C/L. Ferreira Sobrinho-Ced-Chamma Logistica Transp-R$35,00/DP.16859/1 C/L.Ferreira Sobrinho-Ced-Dew Parts Com de Pecas-R$464,52/DP.02116.3 C/Petroleo da Amazonia Lt-Petro Amazon-Ced-Zeppini Coml Lt-R$596,54/DP.1 962 C/Rosilda M.Paes Motta-Ced-Pass World Hoteis Turismo-R$41, 00/DP.F7986/2 C/Maria Rda Costa Almeida-Ced-Distr.Capelli Ltd Endos p/Banco Paulista-R$221,40/DP.8183 C/Jose Luis F.Goncalves-Ced-Globo Rent A Car L-R$127,69/DP.838042.01 C/Hidraulica Bredoff-Ced-White Martins Gases Inds-R$111,60/DP.1765B C/Coml Uberaba Lt-Ced-C.Q.Pinto Com-R$2.700,00/DP.5908/13 C/Joao Oliveira Lima-Ced-Selso Luiz Smaniotto-R$145,70/DP.8039-U1 C/Carlos J.G.de Almeida-Ced-Brule Coml Ltda-R$536,99/DP.1381/00 C/Prefeitura Municipal de Curralinho-Ced-Brasmotor Brasil Motores pecas Imp Exp-R$2.140,25/DP.DM-055669/01 C/Joane G.Carvalho-Ced-Encyclopaedia Britannica do Brasil-R$102,00/DP.486307 10 C/Fausto A.dos Santos Cia-Ced-Transp.Bertolini Lt-R$96,16/ DP.T04572A C/T.Y.Coml Lt-Ced-Topcar Ind Eletroni Endos p/Multipar Fom Coml-R$956,00/DP.1541/08 C/Puma Repres. Lt-Ced-Nortextil Nordeste Textil-R$543,75/DP.DP2927620 C/Belem Shopping Vidros-Ced-Eucatex SA Ind Com-R$800,07/DP.9235 C/Centro Estudos Impacto S/C-Ced-Imperador das Maquinas-R$157,00/DP.095965 C/Knaul Refrig.Com Lt-Ced-Sekron Ind Com-R$250,00/DP.6781/1 C/Ponto C.Repres-Ced-Diampex Ferramentas Lt-R$394,00/DP.NF39711 C/Superm.Ki Preco Lt-Ced-Sucasa Sucos A.A.I.C.Lt-R$381,00/DP. 10070916B C/Millennium Lt-Ced-Playarte Pictures Ltd-R$125,25/ DP.9995PA2 C/Claudio Roberto Soares-Ced-Sudegran I C Artef Cimento Endos p/Edson Martins Ferraz-R$670,00/DP.95998 C/Sena & Cardoso Lt-Ced-Sekron Ind Com Lt-R$200,00/DP.NF0940208 C/Elizabete dos Santos-Ced-Xerox do Brasil-R$448,72/DP.NF0913161 C/ L.M.M.Teles-Centro Educ N.S.Santana-Ced-Xerox do Brasil-R$155, 80/DP.21310/2 C/R.Dolzane do Couto-Ced-Ceramica San Marino Lt-R$294,12/DP.102/01 C/Empanorte Ind Pesca-Ced-Conarc Emp.Nav.V. Rio Capim-R$23,870,00/DP.61193.3 C/Trajano Mats Const-Ced-Ferragens Negrao Coml-R$206,96/DP.55501B C/Aldo Jose G.da Silva-Ced-Marcos Marcelino Cia Lt-R$62,85/DP.7289.01 C/Distri Mirim Coml-Ced-Ind Com Imp Latic Fenix-R$4.600,00/DP.438001 C/Maria Rizoncide B.Pereira-Ced-Marcos Marcelino Cia-R$150,00/DP.1103/ 02 C/D.Costa Ferreira-Ced-Adorno e Lima Lt-R$222,69/DP.488656 05 C/Rodoviario Ramos-Ced-Transp.Bertolini-R$146,89/DS.6/2001 C/Jose Biancarde-Ced-Telecomunicacoes do Para S/A-R$1.063,59/ DP.4970,DP.5115,DP.5347,DP.5394,DP.4788,DP.5451,DP.4639,DP.45 05,DP.5192,DP.4939,DP.5309,DP5268,DP.5077 C/Supermercado Fiel Ced-Boi Bom Lt-R$671,07,R$1.183,09,R$967,13,R$878,48,R$959,83, R$564,14,R$576,72,R$619,08,R$636,43,R$374,47,R$367,80R$364,52 R$334,15/DP.43540/1 C/Muniz & Cerqueira Lt-Ced-Cosfarma Cosmeticos-R$237,58/DP.45489-3 C/Valeria M.Braga-Ced-Ceramica Sumare-R$629,25/DP.9523C C/Vulcao e Pimentel Lt-Ced-Telecris Com. Telecomunicacao-R$1.105,62/DP.2505/2 C/Kennedy Mats Const-Ced-Posto Paraense-R$261,01/DP.FF202992 C/Laborat.Analises Clinicas L.M.Queiroz-Ced-Inst Patologia Clinica Hermes Pardini-R$2. 831,13/DP.32709800 C/A.Costa Araujo-Ced-Ind Antarct Norte Nordeste-R$361,24/DP.9522C C/Vulcao e Pimentel-Ced-Telecris Com. Telec-R$2.128,75/CH.0850023 C/Paulo Sergio M.de Oliveira-Ced-Varig SA Viacao Aerea Rio Grandense-R$411,15/REC.DE CT.Locac-R-767 C/Carlos A.Araujo Ribeiro-Ced-Manoel Afonso R.da Costa-R$668,29/DP.22079001 C/Andreia Socorro N.Moraes-Ced-Chocolates Garoto-R$78,48/DP.185048852 C/C.A.F.Alves-Ced-Cibrasa Cimentos do Brasil-R$2.269,45/DP.11915 C/N.F. de Souza Cia-Ced-Freitas Bauermann Cia-R$700,00/DP.032147 C/Elisangela R.Macario-Ced-Talian Com Cosm Lt-R$313,50/DP.002,DP.001 C/Belchior Barbalho Santana-Ced-Aguia Piscinas-Palacio das Piscinas Piscinas-R$489,00,R$14.511,00/DP.25823/3 C/Amarildo R.Farias-Ced-Duarte Casado Cia-R$284,58/DP.2140757B C/Brasil Malhas-Ced-Zanotti SA-R$873,80/DP.23772A C/S.Marques S.Pereira-Ced-Metalurgica Saraiva Ind Com-R$1.220,62/NP.LAD/01/01 C/Luis Alexandre Dalla Bernardina-Ced-Belfactoring Fomento Comerl-R$12.000,00/ DP.01484.1 C/Fama Repres.Lt-Ced-R.Lenhart Plasticos Endoss p/ Financialpar Empr de Fomento-R$630,90/DP.DP340768-1 C/Mercantil Meridional-Ced-Sofruta Ind Alimenticia-R$7.846,00/DP.6476 4-B C/A.L.G.Arruda-Lucio Auto Tinta-Ced-Solventex Ind Quimica R$352,81/DP.6567-1 C/T.Y.Coml Lt-Ced-Planeta Com de Som Acess p/Autos Lt-R$184,34, que foram apresentados em meu Cartorio a Rua Aristides Lobo, 468 por parte de:Banpara,Ocrim SA Prods.Aliment.,Rural,Itau,Bradesco,Bco Brasil,HSBC Bank,Pronade Proj. Nac Dis Educ, Belfactoring Fom Coml,Cx.Reret,Safra, Varig S/A Manoel Afonso Resende da Costa, Bandeirantes, Posto Paraense, Palacio das Piscinas & Piscinas,Sudameris,Unibanco,Life Asses Cob SC,Imifarma Prod Farm Cosm,Dr.Francisco Miranda Jr, Basa, Encyclopaedia Britanica do Brasil,Xerox do Brasil,Mercapaulo, Telecomunicacoes do Para, respectivamente com vencimento vari os que me foram apresentados para serem protestados por falta de pagamento:99(Noventa e nove)Duplicatas Mercantis,03 (Tres) Cheques,02(Duas)Notas Promissorias,02(Duas)Diplicatas Servico 01(Hum)Rec Ct.Locacao.Eu os intimo e notifico a pagarem ou dar razao porque nao pagam, ficando ciente,que os respectivos protestos seram lavrados e assinados dentro do prazo legal. Belem-Pa, 15 de maio de 2001.

SALVIO ALBERTINO DE MIRANDA CORREA JUNIOR
Tabeliao Titular do Cartorio de Protesto de Letras "VALE VEIGA" 1o.Oficio.

SOINCO DA AMAZONIA S.A
CGC 83.673.756/0001-29
RELATÓRIO DA DIRETORIA
CGC 83.673.756?0001-29

Srs. Acionistas

Atendendo disposições legais e estatutárias, temos o Prazer de submeter à apreciação de V. Sas o Balancete Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos e a Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido do exercício encerrado em 31.12.2000 Barcarena 31 de dezembro de 2.000, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Jose Maria Barale- Presidente; Rene Santiago Peterlin- Membro; Wilton Santos Brito- Membro. Diretoria: Jose Maria Barale, Presidente; Miguel Francisco Arnaudo, Diretor

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.12.2000

ATIVO	2.000	1.999
CIRCULANTE	**12.120.296,77**	**6.047.463,74**
DISPONIVEL	**384.300,35**	**1.615.887,17**
Caixa e Bancos	347.183,23	399.067,58
Aplicações Financeiras	37.117,12	1.216.819,59
REALIZAVEL A C PRAZO	**5.107.197,03**	**2.253.971,50**
Adiant e Valores a Receber	5.107.197,03	2.253.971,50
Impostos a Recuperar	269.523,35	152.766,43
Contas a Receber	4.644.737,68	627.726,42
Outros Adiantamentos	44.997,62	108.149,27
Adiantamento a Fornecedores	421.296,40	1.365.329,38
Credito Presumido	849088,95	-0-
(-)Duplicatas Caucionadas	1.125.446,97	-0-
Estoques	6.631.799,39	2.177.605,04
REALIZAVEL A L PRAZO	**12.922.235,12**	**14.935.046,21**
Adiantamento a Acionista	33.600,00	-0-
Adiantamento a Controlada	-0-	2.039.059,26
Adiantamento a Controladora	7.293.060,06	7.293.060,00
Assunção de Dívida	5.535.949,09	5.535.949,09
Adiantamento a Funcionários	59.625,97	66.977,86
PERMANENTE	**52.675.917,98**	**40.240.816,27**
INVESTIMENTOS	16.601.704,00	1.600,00
Linha Telefônica	1.600,00	1.600,00
Ações de Controlada	16.600.104,00	-0-
IMOBILIZADO	**32.790.396,14**	**36.411.148,03**
Adiantamento p Inversões Fixas	-0-	-0-
Const Civil em Andamento	=-0-	4.046,50
Edificações	5.363.671,75	5.514.453,05
Instalações	1.978.954,53	1.978.954,53
Obras Complementares	131.912,80	131.912,80
Maquinas e Equipamentos	31.696.051,35	31.658.135,50
Ferramentas	17.951,72	17.951,72
Moveis e Utensílios	229.305,12	203.811,06
Veículos	150.262,53	150.262,53
(-) Depreciação Acumulada	6.777.713,66	3.248.379,66
DIFERIDO	**3.283.817,84**	**3.828.068,24**
Gastos Pre Operacionais	2.721.237,06	2.721.237,06
(-)Amortização Acumulada	544.250,40	-0-
Fundo SUDAM	774.781,84	774.781,84
Fundo FINAM	332.049,34	332.049,34
	77.718.449,87	**61.223.326,19**

PASSIVO	2.000	1.999
CIRCULANTE	**12.248.132,94**	**5.724.889,57**
Contas a Pagar	3.754.389,13	3.126.572,73
Adiantamento C / C	7.625.302,01	2.561.850,00
Fornecedores	-0-	-0-
Instituições Financeiras	-0-	7.466,00
Empréstimos Bancários	796..654,34	-0-
Imposto a Recolher	1.896,31	27.493,93
Obrigações Previdenciárias	209,36	1.505,91
Provisõesr	69.681,79	-0-
EXIGIVEL L PRAZO	**23.263.500,04**	**13.963.500,04**
Creditos de Acionistas	0,04	0,04
Credito de controlada	5.100.000,00	-0-
Capital de Giro de Controlada	4.200.000,00	-0-
Financiamento BNDES	7.100.000,00	7.100.000,00
Crédito de Terceiros	6.863.500,00	6.863.500,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**42.206.816,89**	**41.534.9360.0**
Capital Autorizado	65.000.000,00	65.000.000,00
(-) Capital a Subscrever	19.640.709,00	20.394.167,00
Capital Integralizado	45.359.291,00	44.605.833,00
Reserva da CM do Capital	0,78	0,78
(-)Prejuízo Acumulado	3.152.474,89	3.070.897,10
TOTAL DO PASSIVO	**77.718.449,87**	**61.223.326,19**

Notas explicativas

a)Os ativos com prazo menores que 12 meses,estão demonstrados no Ativo Circulante. b)O aumento do Capital foi em decorrencia do ingresso de recursos em moeda por parte da acionista Soinco Holding Corporation Limited c) O prejuizo verificado no exercicio 'e resultante dos encargos com depreciação d) O aumento do passivo está intrinsicamente ligado a obrigações assumadas com a controlada

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO		
Receita Operacional		49.067.156,00
(-)Deduções		367.870,00
Receita Operacional Liquida		48.699.286,00
(-)Custo Operacional		42.074.728,00
Resultado Operacional Bruto		6.624.558,00
(-) Despesas Operacionais		6.716.261,79
Despesas Administrativas	2.692.219,79	
Despesas Comerciais	2.485.522,00	
Despesas Financeiras	1.778.529,00	
Receitas Financeiras	(446.760,00)	
Despesas Tributarias	206.751,00	
Receita não Operacional		10.126,00
Resultado do exercicio		(81.577,79)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	
I - ORIGENS DE RECURSOS	
Prejuizo do exercicio	(81.577,79)
Depreciação	3.529.334,00
Resultado ajustado	3.447.756,21
Aumento do Capital	
Em moeda	753.458,00
Redução do Imobilizado	91.417,89
Aumento do Exigivel a Longo Prazo	9.300.000,00
TOTAL DAS ORIGENS	16.149.693,59
II- APLICAÇÕES DE RECURSOS	
Aumento dos Investimentos	16.600.104,00
III- Aumento das Aplicações de Recursos	450.410,41
IV - Variação do CCL	

ELEMENTOS	INICIO	FINAL	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	6.047.463,71	12.120.296,77	6.072.833,06
Passivo Circulante	5.724.889,47	12.248.132,94	6.523.243,47
CCL	322.574,24	127.836,17	450.410,41

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Elementos	Capital Integralizado	Reserva de Capital	Prejuizo Acumulado	TOTAL
Saldo Inicial	44.605.833,00	0,78	3.070.897,10	41.534.936,68
Aumento do Cap				
Em moeda	753.458,00	-0-	-0-	753.458,00
Prejuizo Exerc	-0-	-0-	81.577,79	81.577,79
TOTAL	45.359.291,00	0,78	3.152.474,89	42.206.816,89

Barcarena 31 de dezembro de 2001

Otavio Jorge Carvalho Ribeiro – Contador CRC PA 8435

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Srs Administradores da SOINCO DA AMAZONIA S.A 01.Examinamos o Balanço Patrimonial da SOINCO DA AMAZONIA S.A, levantado em 31 de dezembro de 2000, e as respectivas Demonstrações de resultado do exercicio, da mutação do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes ao exercicio findo naquela data, elaboradas sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis 02. Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis apresentem de maneira adequada em todos os aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle internos da companhia; b) A constatação, com base nas evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da entidade, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto. 03. Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da SOINCO DA AMAZONIA S.A, em 31 de dezembro de 2.000 as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e as aplicações de seus recursos referentes ao exercício finda naquela data, de acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade. Belém, 30 de março de 2.001. a) Tadeu Manoel Rodrigues de Araujo, Auditor Independente- Contador CRC –Pa 2671 – CIC 005.961.162-68. A) Jose Maria Barale, Presidente do Conselho de Administração

Republicado por ter saido com incorreção

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CVII da IOE
111º da República
Nº 29.457

DIÁRIO OFICIAL 1

Belém, quarta-feira,
16 de maio de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO VT-AN-208/01

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho,titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua/PA.
FAZ SABER, que pelo presente EDITAL, passado nos autos do processo VT-AN-2459/98-8, em que são partes ÁLVARO IVAN TEIXEIRA, reclamante, e DBA – DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ALIMENTOS LTDA, reclamada, fica notificada a reclamada, nos termos do art 231, II do CPC, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DO MONTANTE DEVIDO A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, NO PRAZO LEGAL (exequente = R$-30,42 e executada = R$-107,22, num total de R$-137,64).
Dado e passado nesta cidade de Ananindeua/PA, em 05.04.01. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente e EU ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho titular da MM. Vara do Trabalho de Ananindeua

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 256/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/06/2001 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1525/2000-0, movido por LUIZ RAIMUNDO ALVES PIMENTEL contra CENTRO MÉDICO MENINO JESUS DE PRAGA S/C LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AVENIDA ZACARIAS DE ASSUNÇÃO, Nº 1902 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM COMPUTADOR, CONTENDO CPU, MARCA E Nº DE SÉRIE AUSENTES, CONFIGURAÇÃO NÃO FORNECIDA, MONITOR MARCA HYNDAI, TECLADO, ESTABILIZADOR, MOUSE E IMPRESSORA DESKJET 610C, Nº DE SÉRIE BROZE1TOCB, TUDO FUNCIONANDO E AVALIADO EM R$-1.500,00; 2 AR-CONDICIONADO, 7.500 BTU'S, MARCA TOTALINE, FUNCIONANDO, AVALIADO CADA UM EM R$-250,00, TOTALIZANDO R$-500,00; UM AR-CONDICIONADO, 10000 BTU'S, MARCA TOTALINE, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-350,00; UM FONEFAX TCE F300, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-250,00, TOTALIZANDO R$-2.600,00.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 25/04/2001. EU ELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 257/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/06/2001 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2606/2000-5, movido por ROMILTON RIBEIRO DINIZ contra J SILVA E SILVA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 07 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA TELEVISÃO PHILCO, 14 POLEGADAS, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-150,00; UM SOM 3X1, FUNCIONANDO SOMENTE O RÁDIO, COM DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, MARCA FRAHM, AVALIADO EM R$-150,00; UM SOM PHILIPS, MOD. AZ1101, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-150,00; UM GUARDA-ROUPA, DE MADEIRA PRENSADA, 10 PORTAS, 3 GAVETAS, COM ESPELHO, BRANCO, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R$-350,00, TOTALIZANDO R$-800,00.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 25/04/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 258/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/06/2001 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-444/2001-2, movido por SAMUEL DO AMARAL MIRANDA contra PRELTINS ENGENHARIA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA BR-316, RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, Nº 48, LEVILÂNDIA/ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO CONSUL AIRMASTER, 10000 BTU'S, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-350,00; UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, COR CINZA, EM BOM ESTAD DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-350,00; UM APARELHO DE FAX, MODELO SHARP UX-108, FUNCIONANDO, AVALIADO, EM R$-100,00, TOTALIZANDO R$-800,00.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 25/04/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 259/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1478/2000-6, movido por ALESSANDRA DO SOCORRO COSTA DA SILVA contra FERNANDO OLIVEIRA COSTA E ANACÍRIA MAMEDE COSTA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO CIDADE NOVA IV, WE-43, Nº 81 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM TELEVISOR EM CORES, 20 POLEGADAS, MARCA PHILCO, MODELO HI-VISION, COM CONTROLE REMOTO, Nº DE SÉRIE 625101, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-200,00; UM APARELHO DE SOM MARCA AIWA, POTÊNCIA 2400 WATTS, ACOMPANHADO DE DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, 3X1, DUPLO DECK, IDENTIFICAÇÃO NSX-SZ51B-SO3BROCK0439, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$-250,00; UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA CONSUL, SEM IDENTIFICAÇÃO, APARENTEMENTE 5000 BTU'S, AVALIADO EM R$-100,00 (CEM REAIS), NUM TOTAL DE R$-550,00.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 25/04/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 260/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/06/2001 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-443/2001-0, movido por DAVID DOS SANTOS FERREIRA contra PRELTINS ENGENHARIA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, Nº 48 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM MICRO COMPUTADOR, AMD K6-2, 30 MB RAM, 500 MHZ, VISOR MARCA FIVE STAR, Nº DE SÉRIE 8346N42A, COM TECLADO PADRÃO, MOUSE E CPU MARCA MEGAKIT, 15X, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-700,00; UMA IMPRESSORA LX-300, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, Nº SÉRIE 1YMY755717, AVALIADO EM R$-200,00, TOTALIZANDO R$-900,00.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 25/04/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 261/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/06/2001 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders,

677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-464/2001-8, movido por ANTÔNIO CARLOS BORGES P DA SILVA E OUTRO contra CONSTRUTORA MAUÁ JÚNIOR LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA BL-18, KM 07, Nº 200 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 3 CONDICIONADORES DE AR SPRINGER, 15000 BTU'S, SEMINOVOS, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO CADA UM EM R$-500,00, TOTALIZANDO R$-1.500,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 25/04/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 262/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/06/2001 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1370/2000-1, movido por INSS contra MARLENE ALMEIDA DE OLIVEIRA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ESTRADA DO 40 HORAS, CONDOMÍNIO CYPRESS GARDEN Nº 44 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM APARELHO DE SOM C/ CD E DUAS CAIXAS ACÚSTICAS SANYO, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-300,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 25/04/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 263/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/06/2001 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2704/2000-5, movido por INSS contra TAPAJÓS TRANSPORTES TÉCNICOS LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA DA PROVIDÊNCIA, Nº 602 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM CONDICIONADOR DE AR, MODELO ADMIRAL SPRINGER 100, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-150,00; UM FONEFAX TOSHIBA 3600, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-200,00; DUAS MESAS DE ESCRITÓRIO, COM TAMPO DE MÁRMORE, AVALIADA CADA UMA EM R$-100,00, SUBTOTALIZANDO R$-200,00, E TOTALIZANDO R$-550,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 26/04/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 264/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/06/2001 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-462/2001-4, movido por FERNANDO NASCIMENTO FERREIRA E OUTROS contra PRELTINS ENGENHARIA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA LEOPOLDO TEIXEIRA, Nº 48 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM MICROCOMPUTADOR AMDK6-2, 500 MHZ, VISOR MARCA TCE, Nº DE SÉRIE ILEGÍVEL, COM TECLADO PADRÃO, MOUSE, CPU 44X MAX, ESTABILIZADOR DE ENERGIA MARCA MICRO TS, AVALIADO EM R$-750,00; UMA IMPRESSORA HEWLETT PACKARD, MODELO DESKJET 610C, Nº DE SÉRIE BR9AI1T0MW, AVALIADA EM R$-200,00; UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA ELECTROLUX, 7500 BTU'S, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$-350,00; UMA ESTANTE PARA COMPUTADOR, COR PRETA, COM APROXIMADAMENTE 1,70M DE ALTURA POR 1,20M DE LARGURA, AVALIADA EM R$-150,00; UMA AR-CONDICIONADO, MARCA SPRINGER MUNDIAL, 7500 BTU'S, EM BOM ESTADO, AVALIADO EM R$-350,00; UMA IMPRESSORA, MARCA EPSON STYLUS, MODELO COLOR 640, Nº DE SÉRIE A69M026253, AVALIADA EM R$-300,00; UMA IMPRESSORA, MARCA HEWLETT-PACKARD, MODELO DESKJET 610C, Nº DE SÉRIE BR98P1T0FS, AVALIADA EM R$-200,00, TOTALIZANDO R$-2.300,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 26/04/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 269/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/06/2001 às 09:55 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2606/2000-5, movido por ROMILTON RIBEIRO DINIZ contra J SILVA E SILVA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, Nº 07 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM TELEVISOR PHILCO, COLORIDO, 14 POLEGADAS, EM PERFEITO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-150,00; UM SOM, 3X1, FUNCIONANDO SOMENTE O RÁDIO, CONTENDO DUAS CAIXAS ACÚSTICAS FRAHM, AVALIADO EM R$-150,00; UM SOM PHILIPS, MODELO AZ 1101, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-150,00; UM GUARDA-ROUPA, MADEIRA PRENSADA, 10 PORTAS, 3 GAVETAS, COM ESPELHO, BRANCO, AVALIADO EM R$-350,00, TOTALIZANDO R$-800,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 26/04/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 271/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12/06/2001 às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2021/1997-4, movido por DOMINIQUE DELAMARE DE BOUTTEVILLE contra PIERRE COZZOLINO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) TRAVESSA JOANA D'ARC, Nº 05 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA EMPILHADEIRA, MARCA MITSUBISHI, MODELO R6-35, COM MOTOR MITSUBISHI 6LP, TORRE SIMPLEX DE 4000MM, GRAFÃO PADRÃO, DESLOCADOR LATERAL, RODAGEM PNEUMÁTICA, SÉRIE AF29A-00857, HORÍMETRO 00860 (POSIÇÃO INICIAL), AVALIADA EM R$-33.500,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 27/04/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 272/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12.06.2001 às 10:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-0936/2000-5, movido por ANDRESSA PRISSILA BARROS DA SILVA contra EMPRESA INFORMAX CURSO DE INFORMATICA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CIDADE NOVA IV, SN 17, ESQUINA WE 28, 162, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM MICRO COMPUTADOR PENTIUM MMX-166, MONITOR MARCA DIGITRON, CAPACIDADE 1,19 GB, COM CPU MARCA MARCA BUSTER, TECLADO PADRÃO, MOUSE, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-1.100,00; UMA IMPRESSORA MARCA XEROX, COLORIDA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-300,00, MODELO DOCUPRINT C8; UM AR CONDICIONADO MARCA CONSUL, MODELO AIR MASTER, 10.000 BTU'S, AVALIADO EM R$-380,00. IMPORTA A RPESENTE AVALIAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R$-1.780,00(UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 27.04.2001. EUJOSÉ MARIA LEITE JÚNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 283/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 09:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1369/2000-1, movido por ABEL RODRIGUES contra MULTI CASA CONSTRUÇÕES LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA DO COQUEIRO, Nº 157 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA IMPRESSORA, MARCA EPSON, FX-1170, Nº DE SÉRIE 6211495073, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 284/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 09:10 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2325/2000-8, movido por DIOCÉLIA DE OLIVEIRA FURTADO contra MARIA CLEIDE BESSAS CAMPOS, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO STÉLIO MAROJA, WE-3, QUADRA C - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM AR CONDICIONADO, 7500 BTU'S, SPRINGER-CARRIER, CINZA, EM PERFEITO ESTADO E FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-300,00 (TREZENTOS REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 285/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 09:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-93/2000-3, movido por INSS contra MAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA DO COQUEIRO, Nº 116 - COQUEIRO - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM FAX MARCA TCE, MODELO F230, COR PRETA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, Nº DE SÉRIE J001700500, AVALIADO EM R$-160,00 (CENTO E SESSENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 286/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 09:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2571/2000-1, movido por INSS contra RONALDO DE PROENÇA SEFFER, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA 02 DE JUNHO, HCA - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, MARCA SPRINGER-CARRIER, COR BRANCA, DE 10000 BTU'S, NO ESTADO, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-300,00 (TREZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 287/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 09:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2267/1999, movido por INSS contra JOSÉ AUGUSTO PANTOJA DE ARAÚJO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ESTRADA DO CURUÇAMBÁ OESTE, QUADRA 93, CASA 16 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): TRÊS RACKS EM ANGELIM PEDRA, MEDINDO 1,30M x 1,15M, CONTENDO DUAS GAVETAS E DIVISÕES PÁRA CD'S, SOM, VÍDEO E TV, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADOS CADA UM EM R$-210,00 (DUZENTOS E DEZ REAIS), TOTALIZANDO R$-630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 288/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 09:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-129/1999-6, movido por RAIMUNDO CIRILO DA COSTA contra COMÉRCIO, MINERAÇÃO E TRANSPORTES BATUÍRA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA BR-316, KM 12, MARITUBA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UMA FILMADORA VHS, MARCA PANASONIC, MODELO M-2000 DIGITAL FADE, 12.1 POWER ZOOM, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS); UM APARELHO DE AR-CONDICIONADO, 30000 BTU'S, MARCA FEDDERS, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); UM RELÓGIO DE PAREDE, MARCA JECR, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-50,00 (CINCOENTA REAIS); U'A MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA, MARCA JBM, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS); U'A MÁQUINA DE ESCREVER ELÉTRICA, MARCA PRAXIS 20 OLIVETTI 2000, AVALIADA EM R$-300,00 (TREZENTOS REAIS); UM VÍDEOCASSETE, MARCA PANASONIC PORTÁTIL COM PROGRAMADOR, COM CONTROLE REMOTO, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS); UM APARELHO DE VIDEOCASSETE, MARCA TOSHIBA, EMFUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS); UM BEBEDOURO, MARCA BELIERE, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); SETE MESAS, MOVELSUL, EM TECIDO PRETO, CADA UMA AVALIADA EM R$-40,00 (QUARENTA REAIS), NUM SUBTOTAL DE R$-280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS), TOTALIZANDO R$-3.970,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 289/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 09:35 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2619/1999-0, movido por ARMANDO GOMES RIBEIRO contra A B CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA DO COQUEIRO, Nº 157 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM VEÍCULO MARCA VW GOL CL, COR AZUL, À ÁLCOOL, ANO/MOD. 1993/1994, PLACA JTF-3620, CHASSIS Nº 9BWZZZ30ZPT188471, AVALIADO EM R$-2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 290/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 09:40 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1720/2000-9, movido por ANTÔNIO CLÉBSON CHAVES DA SILVA contra MSP DE AQUINO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO CIDADE NOVA V, WE-29, Nº 761 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): U'A MÁQUINA PICADORA DE CARNE, MOD.225, Nº 98684, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); UM FREEZER 2 PORTAS, BRANCO, ELECTROLUX, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-300,00 (TREZENTOS REAIS); UMA BALANÇA ELETRÔNICA, FILIZOLA, FUNCIONANDO, Nº 7854681, AVALIADA EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS), TOTALIZANDO R$-900,00 (NOVECENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 291/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 09:50 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-3072/1998-0, movido por ANTÔNIO NAZARENO ASSUNÇÃO contra LANCHONETE 2000, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA CLÁUDIO BARBOSA, Nº 1182 - MARITUBA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM VEÍCULO FIAT UNO PICAPE 1.5, VERMELHA, À ÁLCOOL, ANO/MOD. 1992/1993, LICENCIADO EM 1999, SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES, PLACA JTB-5229/PA, CHASSIS Nº 9BD146000N8264262, EM NOME DE MÁRCIO HUMBERTO GOMES PEREIRA, AVALIADO EM R$-4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.
Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 292/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.
FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 09:55 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-407/1999-8, movido por ÉDSON GOMES BRITO contra EGO EMPRESA GERAL DE OBRAS, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RODOVIA DO COQUEIRO, Nº 900, BLOCO B, APTO. 202- ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM COMPUTADOR, CONTENDO MONITOR GOLDSTAR, CPU 586, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR, IMPRESSORA DESKJET 660 CSE, TUDO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS); UM FONE-FAX TOSHIBA, MOD. 3400, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-200,00 (DUZENTOS REAIS); UM COFRE DE 0,80M DE ALTURA, AVALIADO EM R$-250,00 (DUZENTOS E CINCOENTA REAIS); UM CONJUNTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, CONTENDO MESA PARA IMPRESSORA, MESA PARA COMPUTADOR, MESA DE ESCRITÓRIO COM CADEIRA ROTATIVA E ARMÁRIO, TODOS NA COR BEGE, MADEIRA PRENSADA E FÓRMICA, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R$-400,00 (QUATROCENTOS REAIS); UM JOGO DE SALA, CONTENDO DOIS SOFÁS, 2 E 3 LUGARES, MESINHA EM MADEIRA E VIDRO, COR PRETA, AVALIADO EM R$-350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS); UMA GELADEIRA, MARCA GENERAL ELETRIC,

COR CARAMELO, AVALIADA EM R$-150,00 (CENTO E CINCOENTA REAIS); UM FOGÃO, CAPRICE CONTINENTAL 2001, COM BOTIJÃO DE GÁS, QUATRO BOCAS, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS); UM CONJUNTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, CONTENDO ARMÁRIO, MESAS PARA IMPRESSORA E COMPUTADOR, MESA PARA SECRETÁRIA COM CADEIRA ROTATIVA COR MADEIRA, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADO EM R$-350,00 (TREZENTOS E CINCOENTA REAIS), NUM TOTAL DE R$-3.320,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 293/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 10:00 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2143/2000-2, movido por ANA CÉLIA MATOS RODRIGUES contra EMERY DIAS FONTES, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RESIDENCIAL VILLE BORGHESE, BLOCO G, APTO. 101 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM VÍCULO FORD FIESTA, COR BRANCA, À GASOLINA, ANO 1997, CHASSIS Nº 9BFZZZFDAVB082687, PLACA JTN-3851/PA, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-9.000,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 294/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 10:05 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-694/2000-7, movido por ZILDA QUEIROZ DO NASCIMENTO contra SUELI DO SOCORRO ALVES NEVES, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) CONJUNTO GUAJARÁ I, WE-69, Nº 1612 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM TELEVISOR EM CORES, MARCA SANYO, 20 POLEGADAS, COM CONTROLE REMOTO, MODELO CTP-6781P, Nº DE SÉRIE 960309153ITO22, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM R$-220,00; UM CONJUNTO DE MESA OVAL EM VIDRO, COM QUATRO CADEIRAS, PÉS E ENCOSTODAS CADEIRAS PARCIALMENTE ENFERRUJADOS, AVALIADO EM R$-80,00; UMA ESTANTE TUBULAR NA COR PRETA, DIVISÕES PARA TV, VÍDEO E SOM, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MEDINDO 1,50M DE COMPRIMENTO POR 1,30M DE ALTURA E 0,40M DE LARGURA, AVALIADA EM R$-60,00; UMA CAMA DE SOLTEIRO EM MADEIRA, COM ENCOSTO E PROTEÇÃO LATERAL, COM COLCHÃO, MEDINDO 2,00M DE COMPRIMENTO POR 0,80M DE LARGURA, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, AVALIADA EM R$-60,00, NUM TOTAL DE R$-440,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 295/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 10:15 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-2763/2000-X, movido por INSS contra RONALDO CARVALHO DO NASCIMENTO, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) AVENIDA CURUÇAMBÁ OESTE 18 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM TELEVISOR PORTÁTIL, CONTENDO RÁDIO, MARCA DIPLOMAT, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-50,00; UM REBOBINADOR, MARCA DIPLOMAT, NOVO, AVALIADO EM R$-15,00; DUAS CALCULADORAS, MARCA DESKTOP, NOVAS, AVALIADAS CADA UMA EM R$-5,00, NUM TOTAL DE R$-75,00

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 296/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 10:20 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1856/1999, movido por INSS contra TRANSPORTES MARITUBA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) ESTRADA DO URIBOCA, Nº 1634 - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): UM COMPUTADOR, CONTENDO CPU, Nº DE SÉRIE C1300533625, MARCA UNISYS, CONFIGURAÇÃO NÃO FORNECIDA, MONITOR E TECLADO, AMBOS DA MARCA UNISYS, ESTABILIZADOR E MOUSE, TUDO FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-1.500,00; UMA IMPRESSORA DESKJET 692C, Nº DE SÉRIE 5G7301B013, FUNCIONANDO, AVALIADA EM R$-250,00; UM AR-CONDICIONADO, 18000 BTU'S, SPRINGER, FUNCIONANDO, AVALIADO EM R$-500,00; UM AR-CONDICIONADO, CONSUL, AIRMASTER, FUNCIONANDO, 10000 BTU'S, AVALIADO EM R$-250,00; UMA MESA DE ESCRITÓRIO, DUAS GAVETAS, AZUL E CINZA, EM PERFEITO ESTADO, AVALIADA EM R$-150,00, NUM TOTAL DE R$-2.650,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 14/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 297/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26.06.2001 às 10:25 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-383/1998-2, movido por JOSÉ DOS ANJOS PINHEIRO BARROS contra SERTANEJA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) DISTRITO INDUSTRIAL, QD 10, LOTE 06 ANANINDEUA PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): VEICULO COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: VW/GOL CLI 1.8/VERMELHA/AUTOMOVEL/NACIONAL/MISTO/CARROCERIA FECHADA/GASOLINA/ANO/MODELO:1995,CAP/POT/CIL:5P/40T/96 CV/1800 CC, CAT PARTICULAR, LICENCIADO 2000, SEM REGISTRO DE RESTRIÇÕES, COM IMPEDIMENTO ADMINISTRATIVO, EM NOME DA EXECUTADA ACIMA, PLACA JTJ-0445 PA, CHASSI 9BWZZZ377ST051548, AVALIADO A R$-7.000,00 (SETE MIL REAIS), EM FUNCIONAMENTO.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 03.05.2001. EUJOSÉ MARIA LEITE JÚNIOR, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

VARA DO TRABALHO DE ANANINDEUA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS Nº 298/2001

O Doutor JULIANES MORAES DAS CHAGAS, Juiz do Trabalho, Titular da Vara do Trabalho de Ananindeua/Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 26/06/2001 às 10:30 horas, na sede desta Vara, sito à Av. Cláudio Saunders, 677, Estrada do Maguari – ANANINDEUA/PA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer O MAIOR LANCE (respeitado o preço vil), o(s) bem(ns) penhorado(s) no Processo VT-AN-1582/2000-1, movido por INSS contra NUNES E MOTA LTDA, bem(ns) esse(s) encontrado(s) no(a) RUA COLETORA OESTE, Nº 07, CONJUNTO JÚLIA SEFFER - ANANINDEUA/PA, e que é(são) o(s) seguinte(s): QUATRO PORTAS EM MADEIRA DE LEI, TIPO IPÊ, COM CINCO ALMOFADAS VERTICAIS, MEDINDO 0,80MX2,20M, EM BOM ESTADO, AVALIADA CADA UMA EM R$-60,00, NUM TOTAL DE R$-240,00.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. Caso haja licitante e o valor da pro posta atingir o valor da avaliação, deverá ser imediatamente lavrado o auto de arrematação, mas se o valor proposto não atingir o da avaliação deverá ser feito conclusos à Presidência.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede desta MM. Vara.

Ananindeua/Pará, em 09/05/2001. EUELTON ANTÔNIO DE SALLES FILHO, Técnico Judiciário, lavrei o presente, e EU...ADIEL GONÇALVES DA COSTA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi.

JULIANES MORAES DAS CHAGAS
Juiz do Trabalho Titular da MM VT de Ananindeua/PA

1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0477/01
Reclamante: EXPEDITO RAIMUNDO MESQUITA RAMOS
Advogado(a): Eliezer Francisco da Silva Cabral - OAB/PA-4641
Reclamado(a): COZINHA & CIA LTDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS
Reclamado: Vilberto Cavalcante Mendonça
Reclamado: Vanda Leal
Advogado(a):
Conteúdo: Apresentar a CTPS do reclamante, para anotação, no prazo de 10 (dez) dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1574/99
Reclamante: ELENICE STOIBER MACHADO
Advogado(a): Antonio Carlos do Nascimento (OAB8346)
Reclamado(a): BANCO BILBAO VIZCAYA BRASIL S/A
Advogado(a): Luiz Gonzaga de Melo Valença - OAB/PA-3668
Conteúdo: Às partes ficar ciente da sentença de embargos à execução cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO PROCESSO EM QUE LITIGAM GILCILANE DA SILVA FREIRE CONTRA ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA.: I- RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES A PARTIR DE 01.11.2000, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO NA CTPS DA AUTORA QUANTO À DATA DE ADMISSÃO, O QUE DEVERÁ SER EFETUADO PELA SECRETARIA DA VARA, COM AS CONUMICAÇÕES À DRT E INSS; II- DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DA RECLAMANTE NO EMPREGO, COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DEVENDO A SECRETARIA DA VARA EXPEDIR MANDADO DE REINTEGRAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO; III- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE OS SALÁRIOS DO PERÍODO DO AFASTAMENTO E RECOLHER O FGTS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.11.2000 E 01.12.2000 E DO PERÍODO DO AFASTAMENTO; COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; IV- DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DA QUANTIA DE R$-403,63 E OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R$-20,00 SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO PARA ESSE FIM DE R$-1.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0482/01
Reclamante: CLAUDIO TEIXEIRA FURTADO
Advogado(a): Antonio dos Santos Dias - OAB/PA-1419
Reclamado(a): SARE FUNDAÇÕES LTDA
Advogado(a): Márcia da Silva Almeida- OAB/PA-8206
2ª Reclamado: FRAMEL ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES, SANEAMENTO, ELETRICIDADE, SERVIÇOS E TOPOGRAFIA LTDA
Conteúdo: Às partes para ficar ciente da sentença de embargos de declaração cuja conclusão é: EM FACE DO EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, ACOLHO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR CLAUDIO TEIXEIRA FURTADO CONTRA A R. SENTENÇA DE FLS. 34/41, PARA SANANDO A OMISSÃO EXISTENTE, JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO

DE REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS EM AVISO PRÉVIO, FÉRIAS MAIS 1/3, 13º SALÁRIO E FGTS COM 40%. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0509/01
Reclamante: SÔNIA MARIA PANTOJA PINTO
Advogado(a):
Reclamado(a): EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA
Advogado(a): Maria de Nazaré Baima Cotta - OAB/PA-3204
Conteúdo: Contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0252/01
Reclamante: ROMILDO PACHECO DE OLIVEIRA
Advogado(a):
Reclamado(a): ENOCK TAVARES NASCIMENTO
Advogado(a): Haroldo Alves dos Santos - OAB/PA-2616
Conteúdo: Contraminutar recurso ordinário, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0333/01
Reclamante: SÉRGIO ROBERTO DE SOUZA SALES
Advogado(a): Rui Evaldo Relvas de Lima - OAB/PA-6989
Reclamado(a): AMAZON COUNTRY CLUB
Advogado(a):
Conteúdo: Ao reclamante ficar ciente que foi deferida a isenção das custas.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0464/01
Reclamante: FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE
Advogado(a): Paula Frassinette Mattos - OAB/PA-2731
Reclamado(a): J.P.M.& F.R.L. LTDA
Advogado(a): Graco Ivo Alves Rocha Coelho - OAB/PA-7730
Conteúdo: Às partes ficar ciente da sentença cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE CONTRA JPM E FRL LTDA, PARA CONDENAR ESSA A PAGAR AQUELE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS, HORAS NOTURNAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E REFLEXOS OBSERVANDO OS PARÂMETROS E PERÍODOS LIMITADOS NO ITEM 1 DA FUNDAMENTAÇÃO, ABATENDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS A IGUAIS TÍTULOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DETERMINA-SE A RECLAMADA A PROVAR NA FORMA E PRAZO LEGAL OS RECOLHIMENTOS A TÍTULO DE INSS E IRRF. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$140,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R$7.000,00. A SENTENÇA NÃO FOI PUBLICADA NO HORÁRIO MARCADO EM RAZÃO DE PROBLEMAS NO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO, EM FACE DESSE ATRASO, DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0464/01
Reclamante: FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE
Advogado(a): Paula Frassinette Mattos - OAB/PA-2731
Reclamado(a): J.P.M.& F.R.L. LTDA
Advogado(a): Graco Ivo Alves Rocha Coelho - OAB/PA-7730
Conteúdo: Às partes ficar ciente da sentença cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDO JULGAR EM PARTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR FERNANDO JOSÉ DA SILVA MORENO ALBUQUERQUE CONTRA JPM E FRL LTDA, PARA CONDENAR ESSA A PAGAR AQUELE, O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: HORAS EXTRAS, HORAS NOTURNAS, REPOUSO SEMANAL REMUNERADO E REFLEXOS OBSERVANDO OS PARÂMETROS E PERÍODOS LIMITADOS NO ITEM 1 DA FUNDAMENTAÇÃO, ABATENDO-SE OS VALORES JÁ PAGOS A IGUAIS TÍTULOS, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. DETERMINA-SE A RECLAMADA A PROVAR NA FORMA E PRAZO LEGAL OS RECOLHIMENTOS A TÍTULO DE INSS E IRRF. IMPROCEDEM OS DEMAIS PEDIDOS, POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$140,00 SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE ORA SE ARBITRA EM R$7.000,00. A SENTENÇA NÃO FOI PUBLICADA NO HORÁRIO MARCADO EM RAZÃO DE PROBLEMAS NO SISTEMA DE COMPUTAÇÃO, EM FACE DESSE ATRASO, DÊ-SE CIÊNCIA AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0335/01
Reclamante: FÁBIO GALIZA CARNEIRO
Advogado(a): José Leite Cavalcante - OAB/PA-7126
Reclamado(a): M T P DE NAZARÉ
Advogado(a): Benedito Marques da Rocha - OAB/PA-3180
2ª Reclamada: TELEMAR TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A
Advogado: Carlos Thadeu Vaz Moreira - OAB/PA-5927
Conteúdo: Às partes para contraminutar recurso ordinário interposto pela 2ª reclamada e reclamante, no prazo legal, querendo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0413/01
Reclamante: GILCILANE DA SILVA FREIRE
Advogado(a):
Reclamado(a): ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA
Advogado(a): Nayara de Miranda Novaes da Ponte - OAB/PA-8334
Conteúdo: A reclamada ficar ciente da sentença, cuja conclusão é: ANTE O EXPOSTO, DECIDE A JUÍZA TITULAR DA MM. 1ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, NO PROCESSO EM QUE LITIGAM GILCILANE DA SILVA FREIRE CONTRA ALAR SERVIÇOS GERAIS LTDA.: I- RECONHECER O VÍNCULO DE EMPREGO ENTRE AS PARTES A PARTIR DE 01.11.2000, DETERMINANDO A RETIFICAÇÃO NA CTPS DA AUTORA QUANTO À DATA DE ADMISSÃO, O QUE DEVERÁ SER EFETUADO PELA SECRETARIA DA VARA, COM AS CONUMICAÇÕES À DRT E INSS; II- DETERMINAR A REINTEGRAÇÃO DA RECLAMANTE NO EMPREGO, COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, DEVENDO A SECRETARIA DA VARA EXPEDIR MANDADO DE REINTEGRAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO; III- CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR À RECLAMANTE OS SALÁRIOS DO PERÍODO DO AFASTAMENTO E RECOLHER O FGTS DO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01.11.2000 E 01.12.2000 E DO PERÍODO DO AFASTAMENTO; COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; IV- DETERMINAR A COMPENSAÇÃO DA QUANTIA DE R$-403,63 E OS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, NOS TERMOS DA LEI. TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMADA EM R$-20,00 SOBRE O VALOR ORA ARBITRADO PARA ESSE FIM DE R$-1.000,00. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0114/01
Reclamante: ZACARIAS NOGUEIRA CORRÊA
Advogado(a): Antonio Henrique Forte Moreno (OAB-8257)
Reclamado(a): IATE CLUBE DO PARÁ
Conteúdo: Ao Reclamante: Ficar ciente de que deve esclarecer a finalidade da apresentação do documento juntado através da petição de protocolo n.040929, uma vez que o processo já se encontrava arquivado, face a homologação da desistência da ação formulada pelo autor em audiência.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0156/01
Exequente: JOSÉ FABIANO DIAS DOS SANTOS
Advogado(a): Antonio Henrique Forte Moreno(OAB-8257)
Executado(a): IATE CLUBE DO PARÁ
Advogado(a): Jaci Monteiro Colares(OAB-2240)
Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente de que foram rejeitados liminarmente os Embargos propostos, uma vez ainda não garantido o Juízo, na forma do art. 884 da CLT. Ao Exequente: Ficar ciente de que deve manifestar-se sobre a indicação de bens pela executada, uma vez que a petição de protocolo n.039754 encontra-se apócrifa.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0366/00
Exequente: CÉLIA MOTA RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(a): Ruy da Silva(OAB-4317)
Executado(a): CENTRO TÉCNICO DE ENSINO PARALELO
Conteúdo: Ao Exequente:Ficar ciente de que deve manifestar-se sobre a informação oriunda do Ministério da Fazenda, de fls.87/97.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0211/93
Exequente: JOSÉ BECHIR ASSAID BITAR E OUTROS
Advogado(a): Ronaldo Barata(OAB-845/R-61)
Executado(a): INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
Conteúdo: Aos Exequentes Francisco de Assis Maia de Souza, Guilherme da Graça Feio Bulhosa e Francisco Rodrigues de Melo: Ficar ciente de que os protocolos de n.041042, 041041 e 041040 foram indeferidos, uma vez que a parcela requerida não foi objeto da ação.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1023/00
Reclamante: JOSÉ ERIVAN MONTEIRO
Advogado(a): NAZARENO MACHADO DA COSTA OAB 7434
Reclamado(a): BERNARDINO SOUZA PINHEIRO
Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente de que deve comprovar a titularidade do bem indicado no protocolo n.040660, no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0869/00
Reclamante: LEONARDO DOS SANTOS MORAES
Advogado(a): Erliene Gonçalves Lima (OAB-65748)
Reclamado(a): FEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA E OUTROS
Advogado(a): Hélio de Barros Favacho Alves (OAB/PA- 5612)
Conteúdo: Às Partes: Ficar ciente de que deve apresentar os períodos de viagens realizadas pelo autor no pacto laboral, solicitados pelo |Setor de Cálculo, em 10(dez) dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0356/98
Exequente: EDSON AUGUSTO DAMASCENO FURTADO
Advogado(a): Antonio dos Santos Dias (OAB-1419)
Executado(a): BELCONAV S/A CONSTRUÇÃO NAVAL
Advogado(a): Manoel José Monteiro Siqueira (OAB2203-M323)
Conteúdo: Ao Patrono do Reclamante: Ficar ciente de que deve devolver o valor de R$-1.466,88 recebido a maior, conforme cálculo de fls.197.
Ao Reclamado: Comprovar o recolhimento previdenciário da parte que lhe cabe, conforme cálculos de fls.142 e 179.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1294/92
Exequente: ALDO DE JESUS DE SOUZA FERREIRA
Advogado(a):
Executado(a): GRUPO ECONÔMICO BARROSO RIBEIRO
Advogado(a): Sandra Maria Barroso Ribeiro (OAB-3461)
Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente de que foi convolado em penhora o saldo do depósito de fls.318, no valor de R$-8.352,41, conforme demonstrativo de fls.325 dos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1533/92
Exequente: ERNANI NEVES DOS SANTOS
Advogado(a): Raimundo Rubens Fagundes Lopes (OAB-4305)
Executado(a): MASCATE COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA
Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente de que deve indicar o paradeiro da embarcação "Josias", no prazo de 30(trinta) dias ou indicar outros bens à penhora, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01(um) ano, nos termos da Lei 6830/80.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1186/93
Exequente: LIZETE VIDUEIRA FERREIRA
Executado(a): CONSTRUTORA BARROSO RIBEIRO LTDA
Advogado(a): Fábio Moreira Faro (OAB-4805)
Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente de que foi convolado em penhora os depósitos de fls.204 e 213, nos valores de R$-2.199,57 e R$-4.285,64, respectivamente.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0262/01
Reclamante: JOEL DE SOUZA SAMPAIO
Advogado(a): Hélio de Barros Favacho Alves (OAB-5612)
Reclamado(a): A F SANTOS
Conteúdo: Ao Reclamante: Tomar ciência da petição de fls.28 e da retificação de fls.39, bem como dos documentos de fls.29/33, juntados pelo reclamado, para que se manifeste.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0417/01
Reclamante: DURVAL DUARTE FURTADO
Advogado(a): Elias Pinto de Almeida (OAB-1618)
Reclamado(a): CONAMA COM. E NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA LTDA
Conteúdo: Ao Reclamante: Ficar ciente de que deve apresentar a CTPS para anotação, no prazo de 10(dez) dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0055/00
Exequente: INSS
Executado(a): OFTALMOCLÍNICA LTDA
Advogado(a): André Bendelack Santos(OAB-8655)
Conteúdo: Ao Executado: Ficar ciente de que foi convolado em penhora os depósitos de fls.126 e 127, R$—155,66 e R$-700,00, oriundos de bloqueio de crédito.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0898/99
Exequente: JOSÉ LUIS MACIEL DOS SANTOS
Advogado(a): Maria Telma Brasil da Nóbrega(OAB-7083)
Executado(a): VICENTE PAULO FURTADO e ESTACON ENGENHARIA S/A
Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente de que foi solicitado abandamento de valores à 6ªVTB, porém a referida Vara informou que não possui numerário disponível para tal.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1283/00
Exequente: WAGNER ARISTEU PADINHA DOS SANTOS
Advogado(a): Antonio dos Santos Dias (OAB1419)
Executado(a): BELCONAV S/A
Advogado(a):
Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente da nomeação de bens feita pela empresa executada, qual seja: uma guilhotina mecânica marca Newton, mod. TM-20, completa, valendo atualmente R$-50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0019/00
Exequente: MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CARNEIRO
Advogado(a): Fernando C. do Vale Correa Júnior (OAB7855)
Executado(a): ONEIDE R GOMES
Advogado(a): José Maria do Nascimento(OAB-2839)
Conteúdo: Às Partes: Ficar ciente de que foi determinado o prosseguimento da execução com a atualização do crédito e a notificação ao leiloeiro para que o mesmo prossiga com a venda do bem penhorado nos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1734/00
Reclamante: DILZA MARIA PAZ DE LIMA
Advogado(a):
Reclamado(a): MARIA IZABEL NUNES DA SILVA
Advogado(a): Gabriela Resque Neves(OAB-9458)
Conteúdo: À Reclamada: Ficar ciente de que foi deferido o pedido de parcelamento feito através do protocolo n.041426, ficando o dia 10 de cada mês para depósito das parcelas, até a quitação do valor, devendo a reclamada depositar a primeira parcela no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0514/92
Exequente: MARIA DAS GRAÇAS COELHO DE MELO
Advogado(a): Licia Maria S. Capela Lopes (OAB3870)
Executado(a): CONFISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
Conteúdo: À Exequente: Ficar ciente de que deve indicar bens à penhora, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0577/96
Exequente: IVALDO FERREIRA DE SOUSA E OUTROS
Advogado(a): Selma Lúcia Lopes Leão(OAB-4496)
Executado(a): COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado(a): Raimundo Jorge Santos de Matos (OAB-6643)
Conteúdo: Às Partes: Tomar ciência do despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte:
I- Homologo o acordo firmado entre as partes, consoante o proposto às fls.392/393.
II- A reclamada deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, no prazo de 10 (dez) dias, após o pagamento da última parcela.
III- Custas pela reclamada sobre o valor do acordo em R$-106,62, devendo a mesma comprovar o recolhimento em 48 (quarenta e oito) horas.
IV- Dê-se ciência às partes.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1017/00
Exequente: WALDEMAR RODRIGUES DE MORAES
Advogado(a): Maria José Cabral Cavalli(OAB-3191)

Executado(a) : CONSTRUTORA ENGENHARQ LTDA
Conteúdo: Ao Exequente: Indicar bens à penhora no prazo de 15(quinze) dias, sob pena suspensão da execução pelo período de 01 (um) ano.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0637/00
Exequente : HUMBERTINO DAS MERCES PAMPLONA BARBOSA
Advogado(a): Pedro Vital Mascarenhas Júnior(OAB-9072)
Executado(a) : POLPARÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente da informação fornecida pelo Detran, às fls.84/85, a respeito do veículo de placa LAD-6007, registrado em nome de Maria Luiza Oliveira dos Santos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0698/93
Exequente : MARIA SUELY MENDES
Advogado(a): Maria Lúcia da Silva Pimentel (OAB-5873)
Executado(a) : BELÉM AUTOMÓVEIS LTDA.
Conteúdo: À Exequente: Ficar ciente de que deve manifestar-se sobre documentos juntados pela Receita Federal de Curitiba, às fls.532/545 dos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 2370/92
Exequente : SANTIAGO SIZO FIDALGO FILHO
Advogado(a): Santiago Sizo Fidalgo Filho (OAB/PA1393)
Executado(a) : BANCO DO BRASIL S A
Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente de que deve manifestar-se sobre petição do reclamado de fls779/785, onde a executada requer o ressarcimento do valor recolhido a título de IRRF, devido pelo exequente e recolhido pelo executado.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1264/99
Exequente : MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE OLIVEIRA
Advogado(a): Cassio Souza de Brito (OAB8453)
Executado(a) : M. L. CAPITANI COM. E REPRESENTAÇÕES
Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência de que os bens penhorados foram arrematados, de forma parcelada, pela Senhora HAIDIS GUIMARÃES DE AZEVEDO pelo valor de R$800,00 (OITOCENTOS REAIS).

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0124/97
Exequente : LUZINETE DE SOUSA E SILVA
Executado(a) : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
Advogado(a): Osvaldo José Pereira de Carvalho OAB 7098
Conteúdo: AO EXECUTADO: tomar ciência de que o depósito de fls. 276 no valor de R$9.871,08 foi convolado em penhora pelo Juízo.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0305/01
Exequente : SURAMA ATAIDE RAIOL
Advogado(a): PAULO FLÁVIO MARCAL OAB 7067
Executado(a) : PARÁ CLUBE
Conteúdo: AO EXEQUENTE: manifestar-se sobre bem indicado à penhora pela executada, quais sejam, dois títulos de sócios proprietários, sem ônus da transferência.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0101/99
Exequente : ANTONIO MAXIMO TEIXEIRA DA SILVA
Advogado(a): CARMEN LUCIA BRAUN QUEIROZ OAB 4852
Executado(a) : TECHNIQUE ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Advogado(a): Tito Eduardo Valente do Couto (PA5596)
Conteúdo: AS PARTES: tomar ciência do seguinte despacho: "I-homologo o acordo nos termos propostos pelas partes às fls. 173/174. II-Custas pelo reclamante sobre o valor do acordo em R$6,00 das quais fica isenta. III-Dar ciência".

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0810/91
Exequente : MARIA IARA DE OLIVEIRA e OUTRO
Advogado(a): EDILEA RODRIGUES VALÉRIO DOS SANTOS OAB 3604
Executado(a) : INST. BRAS. DO MEIO AMB E DOS REC. NATURAIS RENOV.
Conteúdo: AO EXEQUENTE: tomar ciência do seguinte despacho:"I-Este Juízo adota o entendimento de que nas execuções contra entes públicos devem ser expedidos apenas dois precatórios, o principal e o complementar, sendo que este último, apenas para execução dos juros e correção monetária referentes ao período compreendido entre o cálculo, a expedição do precatório principal e o depósito do valor requisitado à disposição do Juízo da execução. Indefiro, assim, o requerimento de fls. 417/428. II-Dê-se ciência".

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0410/98
Exequente : MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA DIAS
Advogado(a): Joaquim Lopes de Vasconcelos (OAB-J-195)
Executado(a) : J B LOTERIAS LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE: indicar bens para reforço de penhora, no prazo de quinze dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0166/00
Exequente : YARA ANDRADE COSTA
Executado(a) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S A
Advogado(a): MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS PENNA OAB1253
Conteúdo: AO EXECUTADO: comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, no prazo de dez dias, sob pena de execução quanto aos primeiros.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0320/01
Exequente : JOÃO PEREIRA FILHO
Executado(a) : ADECON ASSESSORAMENTO ADM FINANC CONTÁBIL LTDA
Advogado(a): MARIA DE NAZARÉ NORONHA DE PINHO (OAB 9550)
Conteúdo: AO EXECUTADO: tomar ciência do seguinte despacho:"I- Torno sem efeito o despacho de fls. 38, de vez que a reclamada se comprometeu a entregar ao reclamante o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária do período contratual, que é fornecido ao empregador pelo INSS e não a comprovar o recolhimento previdenciário sobre o valor acordado. Sendo assim, deve a reclamada ser notificada para apresentar o documento, no prazo de dez dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0579/98
Exequente : JOÃO LYRA CASTRO NETO
Executado(a) : BANCO BRADESCO S/A
Advogado(a): Abu Antunis Amate Peres(OAB-8630)
Conteúdo: AO EXECUTADO: tomar ciência de que os valores correspondentes aos depósitos recursais serão devolvidos após a comprovação dos recolhimentos previdenciários, sendo renovado o prazo para tal comprovação em mais dez dias.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1455/99
Exequente : FÁTIMA CRISTINA SANTOS DA SILVA
Advogado(a): HUMBERTO VIGGIANO OAB 6379
Executado(a) : MARIA ELISA BESSA DE CASTRO
Conteúdo: AO EXEQUENTE: comparecer na Secretaria do Juízo para assinar e receber auto de adjudicação.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1109/98
Exequente : ADRIANA DONATO CARVALHO DA COSTA
Executado(a) : ABRAHÃO OTOCH E CIA LTDA
Advogado(a): MARIA ROSÂNGELA DA SILVA COELHO DE SOUZA (OAB-1648)
Conteúdo: AO EXECUTADO: comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, em dez dias, sob pena de recolhimento com valores dos depósitos recursais existentes nos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0176/00
Exequente : MIGUEL OLIVEIRA PENNA
Advogado(a): PAULO SÉRGIO FERREIRA DE SOUZA OABPA48
Executado(a) : RARA PUBLICIDADE & COMUNICAÇÃO LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE: comparecer nesta Secretaria para manifestar-se sobre requerimento da executada a fls. 87 dos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 0816/92
Exequente : DAVI DA SILVA FIGUEIRA e OUTROS
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA OAB 4042
Executado(a) : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL
Advogado(a): MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA CARVALHO
Conteúdo: ÀS PARTES: manifestarem-se sobre informação do Setor de Cálculos desta Secretaria a fls. 533 dos autos.

PROCESSO Nº 1ª VTB - 1626/99
Exequente : EDSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(a): ANTÔNIO FLÁVIO PEREIRA AMÉRICO OAB 4905
Executado(a) : MOVELARIA JERÔNIMO LTDA
Conteúdo: Ao Exequente: Ficar ciente de que deve comparecer na Central de Mandados Judiciais, a fim de combinar com o Oficial de Justiça dia e hora para o recebimento do bem.

9ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 9A. VTB - 119/01
Reclamante :MARLUCE FELIX MARÇAL
Advogado(a): DRA. GISELLE ALINE DE AQUINO CABEÇA (FLS.17)
Reclamado(a) :ECONTEC ECONOMISTAS AUDITORES
Advogado(a): DRA. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI (FLS.84).
Conteúdo: À RECLAMADA PARA SE MANIFESTAR SOBRE O PEDIDO DE FLS.204/205, NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS.
À RECLAMANTE , PARA APRESENTAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE SAQUE DO FGTS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 142/00
Exequente :MARIA AMÉLIA RIBEIRO CASTILHO
Advogado(a): Dra. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI
Executado(a) :CLÁUDIA JARINA GARCIA CORRÊA
Advogado(a): Dr. ALIN SILVIO AFLALO GARCIA.
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 278/99
Reclamante : OTÁVIO MAURICIO PINHEIRO CARDOSO
Advogado(a): Dra. PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS (FLS.06)
Reclamado(a) : ALCON LABORATÓTIOS DO BRASIL LTDA
Advogado(a): Dr. DURVAL EMÍLIO CAVALLARI (FLS.97)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE PROSSEGUIMENTO DE INSTRUÇÃO, PARA O DIA 04/06/2001, ÀS 10:40 HORAS, NOS PRESENTES AUTOS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 293/01
Reclamante :EDMILSON DIAS E SILVA
Advogado(a): CRYSTINA MICHIKO TAKEDA MORIKAWA
Reclamado(a) :DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA
Advogado(a): LUIZA DE MARILAC CAMPELO (FLS.32)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 04/05/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA FORMULADA POR EDMILSON DIAS E SILVA CONTRA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELÉM LTDA. A FIM DE CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE AS PARCELAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

- DIFERENÇA SALARIAL	862,87
- DEVOLUÇÃO DESCONTO INDEVIDO	362,60
- JUROS DE MORA	32,27
SUB-TOTAL	1.257,74
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (reclamante)	66,00
- IMPOSTO DE RENDA (reclamante)	38,92
VALOR LÍQUIDO DEVIDO AO RECLAMANTE	1.152,82
- CUSTAS PROCESSUAIS	25,15
- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (reclamada)	248,50
TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA	1.531,39

PREJUDICADO O EXAME DO PEDIDO DE SALÁRIO RETIDO. SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIDOS. APÓS O PAGAMENTO DA CONDENAÇÃO, DEVERÁ A SECRETARIA DA VARA PROCEDER A RETENÇÃO E O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA, DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, BEM COMO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ANEXO, QUE É PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DECISÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES, EIS QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 349/01
Reclamante :AFFONSO DOMINGOS DE BARROS
Advogado(a): ANGELO DEMETRIUS DE A. CARRASCOSA
Reclamado(a) :BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado: JOSÉ CÉLIO SANTOS LIMA(FLS.181)
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): MARIA DAS GRAÇAS MEIRA ABNADER (FLS.183)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 20/04/2001, ÀS 18:00 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SRS. JUIZES CLASSISTAS, POR SEU JUIZ TITULAR, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE AFFONSO DOMINGOS DE BARROS CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA - CAPAF, REJEITAR O CHAMAMENTO DA UNIÃO FEDERAL PARA INTEGRAR A LIDE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA, INÉPCIA DA INICIAL E ILEGITIMIDADE PASSIVA, ARGÜIDAS PELAS RECLAMADAS. PREJUDICADA APRECIAÇÃO DA LITISPENDÊNCIA, ANTE A DESISTÊNCIA DO PEDIDO DE ABONO REFERENTE AO ACORDO COLETIVO DE 01/09/96 A 31/08/98. ACOLHE-SE A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS ANTERIORES A 24/02/1999 E JULGA-SE PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, COM O FIM DE CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE OS ABONOS DE R$1.000,00 E R$2.000,00, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME NORMAS COLETIVAS DE FLS. 104/110 E 118/128, VIGENTES NOS PERÍODOS DE 01/09/98 A 31/08/99 E 01/9/99 A 31/8/00, RESPECTIVAMENTE. DEFERE-SE AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS, INCLUSIVE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO DEVE SER CALCULADO E RECOLHIDO O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELO RECLAMANTE. CUSTAS DEVIDAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R$60,00, CALCULADAS SOBRE R$3.000,00. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 355/01
Reclamante :CRISTIANA MAGNO CHARONE,EDSON ESTEVES DE SOUZA,FRANCELINO LIMA DE ANDRADE,FRANCISCO ASSIS BORGES GUERREIRO,HUGO HOLANDA DE LIMA JUNIOR,JOÃO DA SILVA SANTOS, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CORRÊA,JOSÉ MARCOS CORRÊA DE OLIVEIRA,LUIZ JORGE DAMASCENO FRANÇA e LU
Advogado(a): MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado(a) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA (FLS. 298)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 27/04/2001, ÀS 17:30 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUIZES CLASSISTAS POR SEU JUIZ TITULAR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA FORMULADA POR CRISTINA MAGNO CHARONE, EDSON ESTEVES DE SOUZA, FRANCELINO LIMA DE ANDRADE, FRANCISCO ASSIS BORGES GUERREIRO, HUGO OLANDA DE LIMA JÚNIOR, JOÃO DA SILVA SANTOS, JOSÉ HENRIQUE DOS SANTOS CORREA, JOSÉ MARCOS CORREA DE OLIVEIRA, LUIZ JOSÉ DAMASCENO FRANÇA E LUIZ OTÁVIO VELOSO LIMA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DO ITEM 5.1.2.8 DO PCCS - RD 350/94, QUANDO ESTIPULA A PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE EM VALOR INFERIOR A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, E CONDENAR A RECLAMADA A CONCEDER E PAGAR AOS RECLAMANTES, 02 PROMOÇÕES POR ANTIGUIDADE, CONFORME PCCS - RD 350/94, RELATIVAMENTE AOS ANOS DE 1997 E 1999, A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE CADA UM DESSES ANOS, NO PERCENTUAL DE 12% PARA CADA PROMOÇÃO, CUMULATIVAMENTE, INCORPORANDO OS VALORES NOS SALÁRIOS DOS RECLAMANTES, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, COM O PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE SALÁRIOS, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3; ADICIONAIS DE: TEMPO DE SERVIÇO, DE TRANSFERÊNCIA, NOTURNO, DE PENOSIDADE, PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE.

HORAS EXTRAS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; PLANTÕES; SOBREAVISO; ABONOS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU PRODUTIVIDADE E QUE CONSIDEREM O SALÁRIO BASE DO TRABALHADOR, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO VINCULADA AO SALÁRIO BASE, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS, BEM COMO, DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS EM RELAÇÃO AOS RECLAMANTES HUGO HOLANDA DE LIMA JÚNIOR, JOÃO DA SILVA SANTOS E LUIZ JOSÉ DAMASCENO FRANÇA, JÁ DISPENSADOS, HOMOLOGANDO IN TOTUM O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS APRESENTADOS PELOS RECLAMANTES, NO VALOR TOTAL DE R$293.621,38 (DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), RELATIVO ÀS PARCELAS VENCIDAS ATÉ NOVEMBRO/2000. SÃO DEVIDAS PARCELAS VINCENDAS, AS QUAIS DEVEM SER LIQUIDADAS POR ARTIGOS. A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E O IMPOSTO DE RENDA, DEVEM SER APURADOS E RECOLHIDOS AOS COFRES PÚBLICOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$5.872,42, CALCULADAS SOBRE R$293.621,38. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 362/99
Reclamante : JOÃO BATISTA DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(a): DR. ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Reclamado(a) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S A
Advogado(a): DRA. DIRCE CRISTINA F. NASCIMENTO (FLS.103).
Conteúdo: À RECLAMADA PARA RECEBER CRÉDITO ATRAVÉS DE SEUS PATRONOS Drs: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO E/OU DENNIS DE ALMEIDA ALVES, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 364/01
Reclamante :JOSÉ GIOLBERTO PEREIRA DE CARVALHO,LAURIVAL TORRES BARRA,NILO DO NASCIMENTO SENA,NILZETE FREITAS DA SILVA,OSWALDO DUARTE NEGRÃO FILHO,PEDRO GOUVEIA LOBATO,RUBENS JOSÉ MACIEL FERREIRA e TALISMAN DA SILVA COSTA
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado(a) :CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A
Advogado(a): MARCELO PEREIRA E SILVA (FLS. 250)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 27/04/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUIZES CLASSISTAS POR SEU JUIZ TITULAR, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, REJEITAR A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO, JULGAR TOTALMENTE PROCEDENTE A RECLAMATÓRIA TRABALHISTA FORMULADA POR JOSÉ GILBERTO PEREIRA DE CARVALHO, LAURIVAL TORRES BARRA, NILO DO NASCIMENTO SENA, NILZETE FREITAS DA SILVA, OSWALDO DUARTE NEGRÃO FILHO, PEDRO GOUVEIA LOBATO, RUBENS JOSÉ MACIEL FERREIRA, TALISMAN DA SILVA COSTA CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A, A FIM DE DECLARAR A NULIDADE PARCIAL DO ITEM 5.1.2.8 DO PCCS - RD 350/94, QUANDO ESTIPULA A PROMOÇÃO POR ANTIGÜIDADE EM VALOR INFERIOR A PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, E CONDENAR A RECLAMADA A CONCEDER E PAGAR AOS RECLAMANTES, 02 PROMOÇÕES POR ANTIGÜIDADE, CONFORME PCCS - RD 350/94, RELATIVAMENTE AOS ANOS DE 1997 E 1999, A PARTIR DO MÊS DE MARÇO DE CADA UM DESSES ANOS, NO PERCENTUAL DE 12% PARA CADA PROMOÇÃO, CUMULATIVAMENTE, INCORPORANDO OS VALORES NOS SALÁRIOS DOS RECLAMANTES, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS, COM O PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE SALÁRIOS; FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3; ADICIONAIS DE: TEMPO DE SERVIÇO, DE TRANSFERÊNCIA, NOTURNO, DE PENOSIDADE, PERICULOSIDADE E INSALUBRIDADE; HORAS EXTRAS; REPOUSO SEMANAL REMUNERADO; PLANTÕES; SOBREAVISO; ABONOS DE PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS OU PRODUTIVIDADE E QUE CONSIDEREM O SALÁRIO BASE DO TRABALHADOR, GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO VINCULADA AO SALÁRIO BASE, GRATIFICAÇÃO NATALINA E FGTS, BEM COMO, DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS EM RELAÇÃO AO RECLAMANTE LAURIVAL TORRES BARRA, JÁ DISPENSADO, HOMOLOGANDO IN TOTUM O DEMONSTRATIVO DE CÁLCULOS APRESENTADO PELOS RECLAMANTES, NO VALOR TOTAL DE R$163.823,23 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), RELATIVO ÀS PARCELAS VENCIDAS ATÉ NOVEMBRO/2000. SÃO DEVIDAS PARCELAS VINCENDAS, AS QUAIS DEVEM SER LIQUIDADAS POR ARTIGOS. A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E O IMPOSTO DE RENDA, DEVEM SER APURADOS E RECOLHIDOS AOS COFRES PÚBLICOS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$3.276,46, CALCULADAS SOBRE R$163.823,23. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 369/01
Reclamante :WANDERLEY DE JESUS DO EGITO SENA
Advogado(a): DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (FLS.10)
Reclamado(a) :Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(a): DR. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA (FLS.20).
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS. 44, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 369/01
Reclamante :WANDERLEY DE JESUS DO EGITO SENA
Advogado(a): DR. EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS (FLS.10)
Reclamado(a) :Y YAMADA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
Advogado(a): DR. JOSÉ FIGUEIREDO DE SOUSA (FLS.20).
Conteúdo: À RECLAMADA PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 370/01
Reclamante :ANTÔNIO FERREIRA BOAVENTURA
Advogado(a): ANGELUS DEMÉTRIO DE A. CARRASCOSA
Reclamado(a) :BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): DEBORA AGUIAR QUEIROZ (183)
Reclamado: CAPAF
Advogado(a): MARÍA DAS GRAÇAS MEIRA ABNADER (FLS.185)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 11/04/2001, ÀS 17:50 HORAS, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SRS. JUIZES CLASSISTAS, POR SEU JUIZ TITULAR, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE ANTONIO FERREIRA BOAVENTURA CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA E CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA - CAPAF, REJEITAR O CHAMAMENTO DA UNIÃO FEDERAL PARA INTEGRAR A LIDE, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA E ILEGITIMIDADE PASSIVA, ARGÜIDAS PELAS RECLAMADAS. ACOLHE-SE A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS ANTERIORES A 03/03/1999 E JULGA-SE PROCEDENTE EM PARTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, COM O FIM DE CONDENAR AS RECLAMADAS, SOLIDARIAMENTE, A PAGAREM AO RECLAMANTE OS ABONOS DE R$1.000,OO E R$2.000,00, ACRESCIDOS DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONFORME NORMAS COLETIVAS DE FLS. 104/110 E 118/128, VIGENTES NOS PERÍODOS DE 01/09/98 A 31/08/99 E 01/9/99 A 31/8/00, RESPECTIVAMENTE. DEFERE-SE AO RECLAMANTE OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS, INCLUSIVE O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO DA PRESENTE DECISÃO DEVE SER CALCULADO E RECOLHIDO O IMPOSTO DE RENDA DEVIDO PELO RECLAMANTE. CUSTAS DEVIDAS PELAS RECLAMADAS NO IMPORTE DE R$60,00, CALCULADAS SOBRE R$3.000,00. TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 404/01
Reclamante : ANAZILDA GUIMARÃES SIQUEIRA
Advogado(a): Dr. ROSOMIRO ARRAIZ (FLS 05)
Reclamado(a) : JOEL ROTTERDANY BAIA
Advogado(a): Dra. REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIRO, PROLATADA NO DIA 03/05/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: "...JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS DE TERCEIRO PROPOSTOS POR ANAZILDA GUIMARÃES SIQUEIRA CONTRA JOEL ROTTERDANY BAIA, PARA LIBERAR A PENHORA SOBRE O BEM DESCRITO NO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO DE FLS. 159 DO PROCESSO PRINCIPAL (APARTAMENTO Nº 602, BLOCO A-3, DO CONJUNTO RESIDENCIAL ALDEIA DO RÁDIO, SITUADO NA AV. ROBERTO CAMELIER, 1005, NESTA CIDADE). TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO DISPOSITIVO. CUSTAS, PELO EMBARGADO, EM R$-600,00, CALCULADAS SOBRE R$-30.000,00, VALOR DA AVALIAÇÃO DO BEM, DAS QUAIS FICA ISENTO POR EQÜIDADE. NOTIFICAR AS PARTES. ANOTAR A ISENÇÃO DE CUSTAS. CERTIFICAR NOS AUTOS PRINCIPAIS. NADA MAIS."

PROCESSO Nº 9A. VTB - 619/01
Reclamante :FERNANDO MACHADO DOS ANJOS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a) :CELPA - CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO (FLS.241)
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA XDA SENTENÇA, PROLATADA NO DIA 27/04/2001, CUJA CONCLUSÃO É A SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, RESOLVE A NONA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, À UNANIMIDADE, COLHIDOS OS VOTOS DOS SENHORES JUIZES CLASSISTAS POR SEU JUIZ TITULAR, NA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PROPOSTA POR FERNANDO MACHADO DOS ANJOS CONTRA CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, DECLARAR A PRESCRIÇÃO DE TODAS AS PARCELAS COM CAUSA DE PEDIR ANTERIORES A 09/04/1996 E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE A RECLAMAÇÃO TRABALHISTA PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR AO RECLAMANTE HORAS EXTRAS E SEUS REFLEXOS NO FGTS ACRESCIDO DA MULTA DE 40%, AVISO PRÉVIO, FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 E GRATIFICAÇÃO NATALINA, DEVENDO SER CONSIDERADA EXTRA A QUE EXCEDER DA 6ª HORA TRABALHADA. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA SÃO DEVIDOS, NA FORMA DA LEI 8.177/89. O PROCESSO DE LIQUIDAÇÃO SERÁ FEITO POR ARTIGOS, CONSIDERANDO COMO EXTRA APENAS AS HORAS QUE EXCEDEREM DA 6ª HORA TRABALHADA, CONFORME CARTÕES DE PONTO JUNTADOS AOS AUTOS, DEVENDO SER COMPENSADAS AS HORAS EXTRAS PAGAS NOS CONTRACHEQUES. A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA E O IMPOSTO DE RENDA INCIDIRÃO SOBRE AS VERBAS REMUNERATÓRIAS, DEVENDO SER APURADOS A QUANDO DA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA. TUDO CONFORME FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$200,00, CALCULADAS SOBRE R$10.000,00. NOTIFIQUE-SE AS PARTES, TENDO EM VISTA QUE A PRESENTE DECISÃO FOI PUBLICADA APÓS O HORÁRIO DESIGNADO. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 647/01
Reclamante :JOSIEL HIGSON NEVES DOS SANTOS
Advogado(a): DRA. MARIA JOSÉ CABRAL CAVALLI (fls.06)
Reclamado(a) :ACIMPEX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA APRESENTAR CTPS(CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL), PARA FINS DE ANOTAÇÕES.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 701/01
Reclamante :RAIMUNDO NONATO CORREA DA SILVA JUNIOR
Advogado(a): DRA. OLGA BAYMA DA COSTA
Reclamado(a) : H A T GONÇALVES PRESTADORA DE SERVIÇOS
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA RECEBER OS DOCUMENTOS EM APENSO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 716/99
Exequente :AGUINALDO VASCONCELOS DE SOUSA
Advogado(a): Dr. RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES (FLS.06)
Executado(a) :MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO DE FLS. 201.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1022/97
Exequente : GABRIEL HOSANA DE OLIVEIRA
Advogado(a): Dra. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI (FLS.23)
Executado(a) : CHRISANDRO LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS.138, DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1198/99
Reclamante :FRANCISCO FERREIRA
Advogado(a): DRA. BETÂNIA HOYOS FIGUEIREDO VIEIRA (FLS.05)
Reclamado(a) :CPL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR 01 (HUM) ANO, NOS TERMOS DA LEI 6.830/80.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1361/00
Reclamante :ERICA CRISTINA DA COSTA MIRANDA
Advogado(a): DRA. ROSANE BAGLIOLI DAMMSKI (FLS. 14)
Reclamado(a) :SILVIA PRINTES DA SILV.
Advogado(a) : DRA. LENICE PENHEIRO MENDES (FLS.10)
Conteúdo: À EXEQUENTE PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO, NOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1427/99
Exequente : CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO
Advogado(a): ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO
Executado(a) : CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado(a): ELIANE SABBÁ LOPES
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA CONTRAMINUTAR RECURSO ORDINÁRIO, NO PRAZO LEGAL, QUERENDO.

PROCESSO Nº 9A. VTB - 1534/00
Reclamante :ANDREY FABRÍCIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Advogado(a): DRA. VILMA CHAVAGLIA
Reclamado(a) :TOP TEC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO EXARADO ÀS FLS.98, DOS AUTOS SUPRA.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

4ª TURMA

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 15.5.2001
RELAÇÃO 34/2001

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 1339/2001. EMBARGANTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA. Doutor Sérgio Oliva Reis. EMBARGADOS: LAURENTINO DE SOUSA E SILVA E SÉRGIO GUEDES PEREIRA. Doutor Haroldo Souza Silva. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS – Não sendo apreciado o mérito das razões oferecidas em agravo de petição, porque confirmada a intempestividade dos embargos à execução, não constitui omissão a ausência de exame a respeito das matérias discutidas pelo recorrente, ainda que os julgadores, de ofício, tenham determinado a retificação dos cálculos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 656/2001. EMBARGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA EMPRESA COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADOS: FAZENDA NACIONAL, CESÁRIO JARDIM DOS SANTOS, JOÃO BATISTA DA ROSA, JORGE ADALBERTO NEGRÃO, ANTONIO ITAMAR CORREA DOS SANTOS E OUTROS. Doutora Selma Lúcia Lopes Leão. RELATORA: Juíza Francisca Fonnigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – REJEIÇÃO – Tendo o decisum enfrentado com vários argumentos a tese recursal, demonstrando claramente os caminhos jurídicos percorridos para chegar àquele posicionamento, não há falar em obscuridade ou omissão do julgado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA

EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART. 535).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 797/2001. EMBARGANTE: ANTÔNIO PEDRO MARTINS NETO. Doutor Raimundo Jorge Santos de Matos. EMBARGADO: ANTÔNIO PEDRO CALANDRINI. Doutor João Carlos da Costa Patrazana. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – OMISSÃO – VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS – Não há maltrato aos princípios do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal (CF, art. 5º, LIV e LV) na decisão que integrou à lide os herdeiros do executado, porque responsáveis pelas dívidas do de cujus, a teor do art. 1796 do CCB. Essas alegações, porém, estariam melhor amparadas se fossem objeto de argüição no processo principal, em recurso apropriado, em razão da natureza jurídica dos embargos de terceiro. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, REJEITANDO A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE ARGUIDA EM CONTRA-RAZÕES PELO EXEQUENTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHÊ-LOS PARCIALMENTE PARA, SANANDO A OMISSÃO EXISTENTE NO V. ACÓRDÃO, NÃO CONSIDERAR VIOLADOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO, DA AMPLA DEFESA E DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, MANTIDA A R. DECISÃO TURMÁRIA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO SUMARÍSSIMO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 2221/2001. RECORRENTE: OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES. Doutor Ivan Moraes Furtado. RECORRIDA: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. Doutor Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, CONHECER DO RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, ESTENDER A PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS PREVISTA NO DOCUMENTO DE FOLHAS 10/13 AO RECLAMANTE, DE FORMA INTEGRAL, COMPUTADO O AVISO PRÉVIO INDENIZADO, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA, NO VALOR DE R$30,00, CALCULADAS SOBRE O MONTANTE ARBITRADO EM R$1.500,00.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 2279/2001. RECORRENTE: REZENDE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. Doutor Ronaldo Felipe Siqueira Soares. RECORRIDO: JOÃO CORREA DA SILVA. Doutora Olga Bayma da Costa. RELATORA: Juíza Odete Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

CERTIDÃO DE JULGAMENTO TRT/4ªT/RO 2234/2001. RECORRENTE: MOISÉS DA COSTA SOARES. Doutor Eurico de Almeida Cavalcante Junior. RECORRIDA: MASTER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. Doutora Andrea Milenne Macedo Alves. RELATORA: Juíza Odete Alves. CERTIFICO QUE A E. 4ª TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, DECIDIU, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, PARA DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS À VARA DO TRABALHO DE ORIGEM, A FIM DE INCLUIR O PROCESSO EM PAUTA PARA AUDIÊNCIA COM VISTAS A APRECIAR AS PARCELAS PLEITEADAS PELO RECORRENTE, QUE INDEPENDAM DE NORMA COLETIVA, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

RITO ORDINÁRIO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1447/2001. RECORRENTES: ABB SERVICE LTDA. Doutor Juracy Barata Jucá Neto. MANOEL MESSIAS SANTOS. Doutora Alzenir de Souza Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: CÁLCULOS TRAZIDOS NA INICIAL - FIXAÇÃO DOS LIMITES DA LIDE PARA TODOS OS EFEITOS. Os cálculos apresentados na exordial não constituem limite da lide por se tratar de mera referência para que o juiz possa ter idéia da magnitude dos valores envolvidos, mormente quando não se enquadrar nos ditames da Lei nº 9.957/2000 por abranger valores superiores a 40 salários mínimos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, DETERMINAR QUE O CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS SEJA EFETUADO PELO VALOR DA HORA NORMAL ACRESCIDO DE 50% DO VALOR DO SALÁRIO INFORMADO, MANTENDO A R. SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1537/2001. RECORRENTE: TARCÍSIO ALEXANDRE DA SILVA FONSECA. Doutora Vilma Chavaglia. RECORRIDO: RCS ROSÁRIO - ME. Doutor Raimundo Kulkamp. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: RETIFICAÇÃO DA CTPS QUANTO À DATA DE ADMISSÃO - HORAS EXTRAS. Constitui-se ônus do reclamante provar todos os fatos alegados na exordial, nos termos dos artigos 818 da CLT e 333, I, do CPC, inclusive quanto à existência do vínculo antes da data anotada na CTPS e da sobrejornada, não se desincumbindo do ônus pelo fato de a reclamada não provar o contrário e não apresentar em juízo o livro de ponto. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1547/2001. RECORRENTE: RAIMUNDO NONATO DA SILVA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RECORRIDO: FB CARVALHO (OLARIA). Doutor Augusto César Pinto Serique. RELATOR: Juiz José Francisco Pereira. EMENTA: PERÍODO DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO - ÔNUS DA PROVA. Se a empregadora não demonstrar o abandono de emprego do autor em setembro/2000, é de se reconhecer o término do contrato de trabalho na data descrita na inicial, dezembro/2000, havendo evidências neste sentido nos autos, afastando-se portanto a prescrição bienal porque a reclamatória terá sido, então ajuizada dentro do prazo legal. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, RECONHECENDO O CONTRATO DE TRABALHO NO PERÍODO ELENCADO NA EXORDIAL, AFASTAR A PRESCRIÇÃO DECLARADA PELO MM. JUÍZO A QUO E, EM CONSEQÜÊNCIA, DETERMINAR O RETORNO DOS AUTOS À MM. VARA DE ORIGEM PARA EXAMINAR OS DEMAIS ASPECTOS DO PRESENTE FEITO COMO ENTENDER DE DIREITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1574/2001. RECORRENTE: LINA DAS GRAÇAS PINTO LIMA. Doutora Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: RAIMUNDO FERREIRA ALMEIDA. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: VÍNCULO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não se reconhece a relação de emprego quando não provados os requisitos essenciais para sua caracterização (artigo 3º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 1389/2001. RECORRENTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA. Doutor Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDO: EDSON ELIAS ANDRADE BERBARY. Doutora Ieda Lívia de Almeida Brito. RELATOR: Juiz Mario Martins Junior. EMENTA: QUESTÕES JÁ DECIDIDAS. É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas, a teor do artigo 836 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO, EM FACE DA COISA JULGADA, E CONHECER DO RECURSO DA RECLAMADA E DA REMESSA DE OFÍCIO; NO MÉRITO, NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1466/2001. RECORRENTE: GONÇALO JOSÉ DA PENHA. Doutor José Maria Tuma Haber. RECORRIDO: E. A. F COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. Doutor Antonio Olivio Rodrigues Serrano. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO – INEXISTÊNCIA – SOCIEDADE DE FATO – Fica comprovada a existência de sociedade de fato, quando o próprio reclamante reconhece que forneceu equipamentos diversos, tais como ar condicionado, todo material de escritório, computadores, impressoras, inclusive seu carro, para o bom gerenciamento do negócio, confessando, ainda, que trabalhava sem fiscalização da reclamada, inclusive sendo senhor de seu horário. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1357/2001. RECORRENTE: GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAGENS LTDA. Doutor Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDA: MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO COSTA. Doutora Isabel Pereira Cruz. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: HORAS EXTRAS – LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS – CONFISSÃO – Ainda que omissa a inicial, no que se refere ao local da prestação de serviços, a fim de se apurar prática de jornada extraordinária, havendo confissão por parte do preposto da empresa, em depoimento prestado ao juízo, forçoso é o reconhecimento do pedido, consoante o disposto no art. 843 da CLT e 348 do CPC, em razão da incontrovérsia instalada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INÉPCIA DA PETIÇÃO INICIAL E DE JULGAMENTO EXTRA PETITA, AMBAS POR FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, AINDA UNÂNIME, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA, DEFERIR O VALOR DE R$-980,75, A TÍTULO DE REPERCUSSÃO DA DIFERENÇA DE HORAS EXTRAS SOBRE O FGTS + 40%, CONFORME OS FUNDAMENTOS. MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 1494/2001. RECORRENTES: BENTO TORRES PINTO. Doutor Paulo de Tarso Bandeira Pinheiro. MUNICÍPIO DE CURIANÓPOLIS - PREFEITURA MUNICIPAL. Doutor Olivaldo Ferreira. RECORRIDOS: OS MESMOS E OSMAR RIBEIRO SILVA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: DESPEDIDA INDIRETA – FALTA GRAVE DO EMPREGADOR – Deve ser reconhecida a despedida indireta, consoante a regra insculpida no artigo 483, alínea d e § 3º, da CLT, se o empregador comete falta grave, deixando de pagar, por vários meses, o salário contratual do empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS TRÊS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, AINDA POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSOS DO RECLAMADO E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO, DEFERIR O PLEITO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE EM GRAU MÉDIO, DURANTE TODO O PACTO LABORAL, COM REPERCUSSÃO NAS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, FÉRIAS, 13º SALÁRIO, FGTS, HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO; PELO VOTO DE DESEMPATE DO EXMº JUIZ VICE-PRESIDENTE, VENCIDOS OS EXMºS JUÍZES RELATORA E REVISOR, REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA PARA REDUZIR A INDENIZAÇÃO DO SEGURO-DESEMPREGO PARA UM SALÁRIO MÍNIMO, CONFORME A JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE NESTE REGIONAL, MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1428/2001. AGRAVANTE: LUKRO'S DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Doutor Luiz Rodolfo Dinelli Carneiro. AGRAVADO: JOSÉ RAIMUNDO REIS BATISTA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: EMBARGOS À EXECUÇÃO – NÃO CONHECIMENTO – FALTA DE GARANTIA DO JUÍZO – Deve ser mantida a r. decisão agravado, que resolveu não conhecer dos embargos à execução opostos, se o Juízo não foi inteiramente garantido pela executada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1495/2001. RECORRENTES: AGF BRASIL SEGUROS S/A. Doutor Célio Simões de Souza. EDINALDO AUGUSTO DE LIMA. Doutor Samuel Teixeira da Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Odete Alves. EMENTA: NULIDADE - Nos termos do art. 795 da CLT, cumpre às partes alegar a ocorrência de nulidades à primeira vez em que tiverem de falar em audiência ou nos autos. Colhidos os depoimentos de partes e testemunhas, a oportunidade de questionar cerceamento de defesa é no momento das razões finais e se a parte silencia, não se admite fazê-lo apenas em embargos declaratórios. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS E REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE SUSCITADA PELA RECLAMADA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO: AO DO RECLAMANTE PARA DETERMINAR O PAGAMENTO INTEGRAL DAS HORAS EXTRAS COMPROVADAS ÀS FLS. 199 E 203/206; AO DA RECLAMADA PARA LIMITAR AS HORAS EXTRAS A QUINZE DIAS NO MÊS. AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TEMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS.

Belém, 15 de maio de 2001.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO

Secretária da 4ª Turma do TRT da 8ª Região

13ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 13ª VTB - 672/99
Exequente: MANOEL BENEDITO BRAGA DOS SANTOS
Advogado(a): Helena Claudia Miralha Pingarilho
Executado(a): AGUINALDO ROCHA E CARLOS ROCHA LTDA
Advogado(a): José Eduardo Andrade Diniz
Conteúdo: AO EXECUTADO, TOMAR CIÊNCIA DE QUE O BLOQUEIO EFETUADO NO BANCO HSBC BAMERINDUS S/A, NO VALOR DE R$-805,12, FOI CONVOLADO EM PENHORA

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1085/99
Exequente: MARCELO MELO DE SOUZA
Advogado(a): Francisco Genésio Bessa de Castro
Executado(a): XEROX DO BRASIL LTDA
Advogado(a): Ricardo Rabello Soriano de Mello
Conteúdo: O EXEQÜENTE, DEVERÁ CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1386/98
Exequente: FRANCISCO DE JESUS DA COSTA SILVA
Advogado(a): Luiz Roberto Duarte de Melo
Executado(a): ORGANIZAÇÃO BRASILEIRA SEG. ESPECIALIZADA LTDA
Conteúdo: AO ADVOGADO DO EXEQÜENTE, MANIFESTAR-SE ACERCA DO DESPACHO DE FLS.196/198

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1581/00
Reclamante: PAULO SÉRGIO BISPO DE SOUZA
Reclamado(a): GUANABARA DISTRIBUIDORA DE LIVROS
Advogado(a): Helder Wanderley Oliveira
Conteúdo: A EXECUTADA TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA DECISÃO DE FLS.27:
"INDEFIRO, LIMINARMENTE, OS EMBARGOS OPOSTOS PERANTE O JUÍZO DEPRECADO. O JUÍZO NÃO ESTÁ INTEGRALMENTE GARANTIDO E, POR CONSEGUINTE, NÃO PODE O DEVEDOR, NESTE MOMENTO, DISCUTIR A EXECUÇÃO(
ART.884 DA CLT).DEVOLVA-SE A CARTA C/COPIA DESTA DECISÃO, P/ CIÊNCIA DA EXECUTADA E PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 13ª VTB - 1439/98
Reclamante: ALBERTO RUBENS SIDRIM DOS SANTOS
Advogado(a): Jader Kahwage David
Reclamado(a): CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO TITULOS EM PROTESTOS
Advogado(a): Claúdio Moanteiro Gonçalves
Conteúdo: CABE AO EXEQÜENTE INDICAR COM PRECISAO AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS ONDE O EXECUTADO POSSUI CONTA, E SE POSSÍVEL, O NÚMERO DA CONTA. POSTO ISTO, INTIMAR O AUTOR, PARA QUE INDIQUE, PELO MENOS, AS AGÊNCIAS BANCÁRIAS ONDE O RECLAMADO POSSUI CONTAS, INFORMANDO
CASO SAIBA, OS RESPECTIVOS NÚMEROS, NO PRAZO DE CINCO DIAS

PROCESSO Nº 13ª VTB - 426/01
Reclamante: MARIA TRINDADE WERNERCK MEIRELES
Advogado(a): Adalberto Guimarães Neto
Reclamado(a): CENTRO CARDIOLÓGICO DO PARÁ S/C LTDA
Advogado(a): Desdeth Freire Brasil
Conteúdo: À PARTE CONTRARIA, NO PRAZO DE LEI, CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTO PELO RECLAMADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TRT/GJ 12 Nº 03/2001

De ordem da Exmª Juíza Francisca Oliveira Formigosa, notifico o Sr. AÉCIO LEÔNIDAS UCHÔA MONTEIRO E OUTROS (Dr. Miguel de Oliveira Carneiro), autor do Processo TRT RO 1266/2001, em que contende em face de BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – BASA (Dr. José Célio Santos Lima) e CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. – CAPAF (Dr. Ophir Cavalcante Júnior), para cumprir a seguinte determinação: - Contra-arrazoar embargos de declaração opostos pela reclamada CAPAF, no prazo de cinco dias. Paulo Sandro Lopes da Gama Alves, Assessor de Juiz. Belém, 15 de maio de 2001.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 152/01
Reclamante: BRUNO MAURÍCIO RODRIGUES XAVIER
Advogado(a): ANDRÉ LUIZ SALGADO PINTO
Reclamado(a): BANCO REAL S/A
Advogado(a): LÍVIA CUNHA CHERMONT
Reclamado(a): PROSERVVI BANCO DE SERVIÇOS LTDA
Advogado(a): BENEDITO MARQUES DA ROCHA
Reclamado(a): CONSERV COOPERATIVA NACIONAL DE SERVIÇO LTDA
Advogado(a): THELMA REGINA DA COSTA NUNES
Conteúdo: AO RECLAMANTE E DEMAIS RECLAMADOS PARA CONTRAMINUTAREM, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO BANCO REAL S/A, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 349/01
Reclamante: MARCIO PRADO MAIA
Advogado(a): MANUELA OLIVEIRA DOS ANJOS
Reclamado(a): ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A
Advogado(a): BENEDITO CORDEIRO NEVES
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO DO RECLAMADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 115/99
Exequente: PAULO CESAR LIMA DE PAIVA
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
Executado(a): TRANSBRASIL S/A LINHAS AÉREAS
Advogado(a): KAREN PONTES RICHARDSON
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE EXECUÇÃO PARA O DIA 25/05/2001, ÀS 15:HORAS, PARA APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE ACORDO FORMULADA PELA EXECUTADA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 446/01
Reclamante: ANA ILSE PINA CERQUINHO E MARILEUSA REBELO CLOS
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF
Advogado(a): JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA E ANDRÉ MONTEIRO DINIZ
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "Conheço dos embargos de declaração porque preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, reconhecendo a omissão apóntada, saná-la, para reconhecer a procedência dos pedidos formulados pelos reclamados e autorizar os descontos em favor da CAPAF e do imposto de renda, no que couber."

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1826/92
Exequente: OSMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado(a): ANTÔNIO DOS REIS PEREIRA
Executado(a): ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): Procurador FRANCISCO EDSON LOPES DA ROCHA JÚNIOR
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, OS EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2025/00
Reclamante: MICHELLE SUZANA SILVA MARQUES
Advogado(a): CARMEN LÚCIA BRAUN QUEIROZ
Reclamado(a): FARMAPENA LTDA
Advogado(a): ADALBERTO GUIMARÃES NETO
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA ENTREGAR NA SECRETARIA DA VARA AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE CONVERSÃO EM INDENIZAÇÃO DE TRÊS SALÁRIOS MÍNIMOS, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 689/01
Reclamante: FRANCISCO LOPES DE QUEIROZ E OUTROS
Advogado(a): MIGUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO / CARLOS THADEU VAZ MOREIRA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: "ANTE O EXPOSTO, NA RECLAMAÇÃO PROPOSTA POR FRANCISCO LOPES QUEIROZ E OUTROS CONTRA BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF, DECIDO ACOLHER A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA MATERIAL DESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA E DECLINAR A COMPETÊNCIA PARA JULGAR A PRESENTE DEMANDA EM FAVOR DA JUSTIÇA ESTADUAL, PARA ONDE SE DEVE REMETER OS AUTOS. CUSTAS PELOS RECLAMANTES EM R$-300,00, SOBRE O VALOR DE R$-15.000,00. NOTIFICAR AS PARTES, ANTE A PUBLICAÇÃO ANTECIPADA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 489/01
Reclamante: MAURO CESAR TRINDADE PORFÍRIO
Advogado(a): MARILIA SERIQUE DA COSTA
Reclamado(a): SONHO DE VALSA FÁBRICA DE VASSOURAS
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CONFORME CONCLUSÃO ABAIXO TRANSCRITA: '" Conheço dos embargos de declaração porque preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade e, reconhecendo a omissão apontada, saná-la isentando o reclamante do pagamento das custas. Dar ciência às partes.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho, Titular da 6ªVT de Belém. Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada DISTRIBUIDORA BEER LTDA, estabelecidos em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVT-644/96-9, em que é reclamante MÁRIO RICARDO DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$2.843,85 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	1.479,88
Juros de Mora	777,88
FGTS	379,09
Multa FGTS 40%	151,64
Custas	55,76
TOTAL DEVIDO	2.843,85

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 16 de abril de 2001. Eu (Antonio Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A Juíza: Maria valquíria norat coelho
Juiz(a) do Trabalho Titular

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1397/92
Exequente: ITAJAÍ OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
Advogado(a): MARIA LÚCIA XAVIER COHEN
Executado(a): FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ
Advogado(a): ADMIR DOS SANTOS JR.
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR EM CINCO DIAS, ACERCA DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELA PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1199/99
Reclamante: ANTÔNIO TENÓRIO DE FREITAS (AGRAVANTE)
Advogado(a): RONALDO BENTES BATISTA
Reclamado(a): BANCO BRADESCO S/A. (AGRAVADO)
Advogado(a): ABU-ANTUNES AMATE PERES
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE ARTIGOS DE LIQUIDAÇÃO ÀS FLS. 331/333.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1842/00
Reclamante: ODETE MARQUES GURJÃO
Advogado(a): ANA CARLA CAL FREIRE DE SOUZA PA 9910
Reclamado(a): JACKSON SILVA FRANÇA
Conteúdo: À RECLAMATE PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO, "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, POR ESTAR DESERTO"

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 658/98
Exequente: FELICIANO DOS SANTOS MONTEIRO
Advogado(a): Mary Lucia Xavier Cohen
Executado(a): BELÉM LAR INDÚSTRIA COMÉRCIO MOVEIS LTDA e CIEMA COMÉRCIO IND. EXP. DE MADEIRA LTDA
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE ALGUNS BANCOS INFORMARAM DA IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIR DETERMINAÇÃO DE BLOQUEIO. DEVERÁ V.SA. INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1195/00
Exequente: ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO
Advogado(a): Dr. Adilson Galvão Vercosa
Executado(a): SERVIÇO DE APOIO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARÁ
Advogado(a): Dr. Antônio Carneiro Peck
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONCLUSÃO:ISTO POSTO, DECIDO REJEITAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS POR ORLANDO DE CARVALHO PINTO FILHO NA EXECUÇÃO EM QUE LITIGA CONTRA FAZENDA NACIONAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL. TUDO CONSOANTE FUNDAMENTAÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1800/00
Reclamante: CLAUDIOMIRO JOSÉ MARTINS BATISTA
Advogado(a): ALEXANDRE RIPARDO PAUXIS
Reclamado(a): J C S ARAÚJO E SANTOS LTDA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE FOI HOMOLOGADO O ACORDO DE FOLHA 41 PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 607/93
Exequente: ESPÓLIO DE RAIMUNDO DA COSTA VENTURA
Advogado(a): JOSÉ AUGUSTO POTIGUAR
Executado(a): FAZENDA LIVRAMENTO
Advogado(a): RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS À EXECUÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1754/83
Reclamante: MANOEL GONÇALVES NETO e OUTROS
Advogado(a): Miguel Gonçalves Serra
Reclamado(a): ESTADO DO PARÁ- SEC. DE ESTADO DE TRANSPORTE(SETRAN)
Advogado(a): Procuradora: Ana Cláudia Santana dos Santos
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR RECURSO DE AGRAVO DE PETIÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1392/97
Exequente: ROSILEILA DO SOCORRO ALVES MODESTO
Advogado(a): JOÃO JOSÉ SOARES GERALDO
Executado(a): LABORATÓRIO ANÁLISES CLÍNICAS ICOARACY S/C LTDA
Advogado(a): MARIA DA GLÓRIA DA SILVA MAROJA
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO. "ESTE JUÍZO JÁ DETERMINOU A REATIVAÇÃO DO TERMINAL TELEFÔNICO E, SE A TELEMAR NÃO O FEZ, DEVE SER POR MOTIVO NÃO RELACIONADO A ESTE FEITO, TENDO EM VISTA QUE A PENHORA FORA LIBERADA. ASSIM, OS EXECUTADOS DEVEM SE DIRIGIR À TELEMAR, VISANDO SOLUCIONAR A QUESTÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2143/00
Exequente: MARCELO ALMEIDA DOS SANTOS
Advogado(a): Wellington Farias Machado
Executado(a): CEBRAC CENTRO BRASILEIRO DE COMPUTAÇÃO S/C LTDA; FRANCISCO AUGUSTO BEZERRA; BARBARA HELENA CLMENTE
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA APRESENTAR SUA CTPS E INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA, NO PRAZO DE TRINTA DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 919/97
Exequente: BENEDITO DE DEUS VILHENA PINHEIRO
Advogado(a): MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
Executado(a): SORVETERIA SANTA MARTA
Advogado(a): ALAN HENRIQUE TRINDADE BATISTA
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO. "INDEFIRO, POIS OS REGISTROS DOS CRI NÃO SÃO BASEADOS NOS ENDEREÇOS E SIM PELO NOME DOS TITULARES.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 13/95
Exequente: PAULO CUNHA BASTOS
Advogado(a): LUSO SALES SOLINO JÚNIOR
Executado(a): BANCO DO PROGRESSO S/A.
Advogado(a): MARIA MADALENA GARCIA QUITES
Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO. REJEITO A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA PELO EXECUTADO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 683/99
Exequente: FRANCISCO SOLIMAR DA SILVA SOUSA
Advogado(a): VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Executado(a): MEM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Advogado(a): MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DO DETRAN, INFORMANDO SOBRE VEÍCULOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 511/93
Reclamante: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MARQUES E OUTRO
Advogado(a): SINESIO PAULO BORGES CUNHA E OUTROS
Reclamado(a): SINDICATO DOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO PARÁ E AMAPÁ
Advogado(a): SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO

Conteúdo: ÀS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO "NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO, CONSIDERANDO QUE O MESMO PERDEU O OBJETO, JÁ QUE INEXISTEM VALORES BLOQUEADOS NESTES AUTOS E QUE POSSAM SER LIBERADOS EM FAVOR DO RECLAMANTE.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1042/92
Exequente : EDIVALDO RODRIGUES PINHEIRO e Outros
Advogado(a): Antônio Flávio Pereira Aimético
Executado(a) : LOCADORA BELAUTO LTDA
Advogado(a): Leila Cristina Siqueira
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA TOMAR CIÊNCIA QUE A 13ªVT DE SÃO PAULO DEVOLVEU A CPE, REFERENTE A ESTE FEITO. DEVERÁ V. SA. REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 561/98
Reclamante : ELLEN CARDOSO DE CARVALHO
Advogado(a): MANOEL GATINHO NEVES DA SILVA
Reclamado(a) : FÁBRICA DE PAPEL E CELULOSE DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): ANA CRISTINA DA SILVA NASCIMENTO
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO PELO DEPÓSITO RECURSAL, PODENDO COMPLETÁ-LO PARA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS, QUERENDO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 2112/00
Exequente : ZEMAR GAIA CANTÃO
Advogado(a): UBIRATAN DE AGUIAR
Executado(a) : G.M.T GERENCIAMENTO LTDA.
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQUENTE PARA TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA À FOLHA 45/VERSO, DEVENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS, INDICAR BENS DO EXECUTADO À PENHORA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1679/00
Reclamante : AMIM VERGOLINO ZAHLOUTH
Advogado(a): EDILSON ARAÚJO DOS SANTOS
Reclamado(a) : TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
Advogado(a): LILIANE COHEN CALIXTO PONTES
Conteúdo: À RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA QUE O JUÍZO ENCONTRA-SE GARANTIDO PELO DEPÓSITO RECURSAL NO CASO DE INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS, QUERENDO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1869/99
Reclamante : SIND.TRAB. NAS IND. URBANAS DO ESTADO DO PARÁ
Advogado(a): JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
Reclamado(a) : CENTRAIS ELÉTRICA DO PARÁ
Advogado(a): FRANCISCA EDNA LEAL FRAGOSO
Conteúdo: ÀS PARTES PARA RECOLHEREM AS CUSTAS EX LEGE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 933/90
Reclamante : IVAN TEIXEIRA DE FRANÇA
Advogado(a): JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS e Outros
Reclamado(a) : ESTADO DO PARÁ - RESIDENCIA GOVERNAMENTAL
Advogado(a): PROCURADORIA DO ESTADO DO PARÁ - Ana Maria Trindade Barbosa (procuradora)
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA MANIFESTAÇÃO AOS CÁLCULOS E DA SOLICITAÇÃO DE EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 225/96
Reclamante : GILSON KRIEGER
Advogado(a): PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
Reclamado(a) : BANCO DO BRASIL S/A.
Advogado(a): SUSANA PIGNATARI DE BARROS COIMBRA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 706/99
Exequente : JOÃO DONATO MARTINS
Advogado(a): MARIA DA PAZ FARIAS GOMES
Executado(a) : AICAR SALMA JÚNIOR
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDEREÇO E PARADEIRO DO EXECUTADO, PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1392/00
Exequente : ANGÊLO DO SOCORRO CARVALHO DA COSTA
Advogado(a): DAVID CRUZ ARAÚJO
Executado(a) : SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(a): CLÁUDIA GUERREIRO PITMAN MACHADO
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR, NO PRAZO LEGAL, ACERCA DO BEM NOMEADO À PENHORA, UM AUTOMÓVEL PARA TRANSPORTE DE VALORES CAMINHÃO MERCEDES BENS/709, ANO-1992.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 245/01
Reclamante : HERTENILTON COSTA POVOAS
Advogado(a): KARLA KARINA BOGEA RIBEIRO
Reclamado(a) : PRELTINS ENGENHARIA LTDA.
Advogado(a): ISRAEL BARBOSA
Conteúdo: À RECLAMADA PARA EM DEZ DIAS, APRESENTAR OS COMPROVANTES PREVIDENCIÁRIOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1275/00
Reclamante : ROBERTO CARLOS TORRES DA SILVA
Advogado(a): JOELSON DOS SANTOS MONTEIRO
Reclamado(a) : CIMBE - CÍRCULO MILITAR DE BELÉM
Advogado(a): ARTEMILCE NOGUEIRA MONTEZUMA
Conteúdo: AO RECLAMANTE PARA INFORMAR AO JUÍZO O VALOR RECEBIDO A TÍTULO DE FGTS, ATRAVÉS DO ALVARÁ DE FL. 136 DOS AUTOS, PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1706/00
Exequente : ISAMAR KENNEDY DA ROCHA CALDERARO
Advogado(a): ANTÔNIO MARIA BEZERRA
Executado(a) : JOEL LOPES DE SOUZA COMERCIAL
Advogado(a):
Conteúdo: AO EXEQÜENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ADJUDICAÇÃO DOS BENS PENHORAS, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) Maria Valquíria Norat Coelho, Juiz(a) do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada DISTRIBUIDORA BEER LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-644/96-9, em que é reclamante MARIO CARDOSO DOS SANTOS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-R$-2.844,25 (Dois Mil, Oitocentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a :

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	1.479,88
Juros de Mora	777,88
FGTS	379,09
Multa FGTS 40%	151,64
Custas	55,76
TOTAL DEVIDO	2.844,25

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 14 de maio de 2001. Eu (Antonio Jorge), técnico judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a): Maria Valquíria Norat Coelho
Juiz(a) do TrabalhoTitular da 6ªVT de Belém

PROCESSO Nº 5ª VT-BLM - 90/01
Exequente : WALTER GALVÃO DUARTE
Advogado(a): Betania Hoyos Figueira Vieira
Executado(a) : BORRACHARIA LEITE
Advogado(a): João Alves dos Santos
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 5 DIAS, MANIFESTAR SE ACEITA OU NÃO OS BENS OFERECIDOS A PENHORA PELO EXECUTADO, EM CASO DE RECUSA, EM IGUAL PRAZO NOMEAR OUTROS BENS PASSIVEIS DE PENHORA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 1378/00
Exequente : FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Advogado(a): LÚCIA HELENA SUOZA MERGULHÃO
Executado(a) : SAGA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
Advogado(a): Claudia Guerreiro Pitman Machado
Conteúdo: AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE ACERCA DO BENS NOMEADOS APENHORA PELA EXECUTADA AS FL. 201 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 100/87
Exequente : ABIDIAS SOARES DA COSTA
Advogado(a): PAULA FRASSINETTI MATTOS
Executado(a) : BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAIXA DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A
Advogado(a): JOSÉ UBIRACI ROCHA SILV A E OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DO R. DESPACHO:"VISTOS ETC.. REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONSIDERANDO QUE O EMBARGANTE PRETENDE, NA VERDADE, VER A REFORMA DA DECISÃO DESTE JUIZO, O QUE SOMENTE PODE SER FEITO ATRAVÉS DE RECURSO PRÓPRIO. NÃO VIS LUBRO A EXISTÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE A SEREM SANADAS, IMPONDO-SE A REJEIÇÃO DOS EMBARGOS".

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 174/01
Exequente : JOSÉ EDUARDO BARBOSA
Advogado(a): Jair Carmo da silva
Executado(a) : BELCONAVE e SUPRINORTE
Advogado(a): Helder Wanderley Oliveira, patrono da Belconave
Conteúdo: AO EXEQUENTE, PARA EM 05 DIAS, MANIFESTAR-SE SE ACEITA OU NÃO OS BENS NOMEADOS A PENHORA AFL. 29/32 DOS AUTOS, EM CASO DE RECUSA EM IGUAL PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DA EXECUTADA PASSIVEIS DE PNHORA.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 79/01
Exequente : WELLIGTON BAIA CASTRO
Advogado(a): PAULO SÉRGIO HAJE HERMES
Executado(a) : REAL JOGOS E DIVERSÕES
Advogado(a): MARIA DA GRAÇA SEQUEIRA MELO
Conteúdo: A RECLAMADA, TOMAR CIENCIA DO R. DESPACHO:"REJEITO LIMINARMENTE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO, POR NÃO ESTAR GARANTIDO A EXECUÇÃO. DAR CIÊNCIA"//
AO EXEQUENTE, MANIFESTAR-SE ACERCA DAS INDICAÇÕES DE FLS. 33/34 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 238/01
Exequente : LUIZ ALBERTO XAVIER FERREIRA
Advogado(a): Helena Conceição de Souza França
Executado(a) : EMPRESA DE TRANSPORTE ESPERANÇA LTDA
Advogado(a): Raimundo Jorge Santos de Matos
Conteúdo: AO RECLAMANTE, PARA EM 5 DIAS, MANIFESTAR-SE ACERCA DA PETIÇÃO DE FLS. 50 DOS AUTOS.

PROCESSO Nº 6ª VT-BLM - 814/97
Exequente : PAULO CESAR BENDER
Advogado(a): ROBERTO MENDES FERREIRA
Executado(a) : BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
Advogado(a): OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR
Conteúdo: AO RECLAMADO PARA COMPLEMENTAR RECOLHIMENTO PREVIDENCIARIO, CONFORME CÁLCULOS DO JUIZO./

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada ANTONIA RIBEIRO DA COSTA BARRA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVT-1476/00-X, em que é reclamante MANOEL RAIMUNDO FERREIRA RODRIGUES, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-4.750,10 (QUATRO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS E DEZ CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a :

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	2.340,98
Juros de Mora	93,60
FGTS	1.544,48
Multa FGTS 40%	617,79
Custas	92,86
INSS (empregador)	154,10
TOTAL DEVIDO	4.843,81

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 10 de maio de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

6ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora Maria Valquíria Norat Coelho, Juíza do Trabalho Titular da Sexta Vara do Trabalho de Belém.
Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada ASAS VIGILÂNCIA LTDA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªVT-867/00-9, em que é reclamante MILTON SOUZA CORREA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-1.243,09, a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a :

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido	1.037,76
Juros de Mora	40,08
FGTS	140,88
Custas	24,37
TOTAL DEVIDO	1.243,09

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.
O QUE SE CUMPRA NA FORMA DA LEI
E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Aos 10 de maio de 2001. Eu (Marcus Oliveira), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

Maria Valquíria Norat Coelho
Juíza do Trabalho

7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO 7ªVT: 255/2001-7
Reclamante: JORGE DA SILVA GARCIA
Advogado: MARIA LUCIA SERÁFICO DE ASSIS CARVALHO
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: LUCIANA PINTO PASSOS
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO 7ªVT: 479/2001-7
Reclamante: DOMINGOS SALES DE BRITO

Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
Reclamado: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A
Advogado: DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA.

PROCESSO 7ªVT: 532/1996-9
Reclamante: BENEDITO CORRÊA ALVES
Advogado: SELMA LUCIA LOPES LEÃO
Reclamado: COPALA INDÚSTRIAS REUNIDAS S/A
Advogado: RAIMUNDO BARBOSA COSTA
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO ACERCA DA PETIÇÃO DE FL.156.

PROCESSO 7ªVT: 573/2000-3
Reclamante: MARILENE MOREIRA PALHETA
Advogado: ANGELA DA CONCEIÇÃO S.P. BEZERRA
Reclamado: CONCEIÇÃO SANTANA AGE
Despacho: À EXEQÜENTE PARA INFORMAR O CPF DA EXECUTADA.

PROCESSO 7ªVT: 575/2001-3
Reclamante: MARIA SÔNIA DE AGUIAR
Reclamado: EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDAD.
Advogado: DALTON EMANUEL LEAL RODRIGUES
Despacho: À RECLAMADA PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA:"ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTE, DECIDE A MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM: I- REJEITAR A PRESCRIÇÃO ARGÜIDA PELA RECLAMADA; II- NO MÉRITO, JULGAR PROCEDENTE, EM PARTE, A PRESENTE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA, A FIM DE CONDENAR O RECLAMADO EUROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA. A PAGAR À RECLAMANTE MARIA SÔNIA DE AGUIAR, O QUE FOR APURADO EM LIQÜIDAÇÃO DE SENTENÇA A TÍTULO DE: SALÁRIO FIXO PREVISTO NA CLÁUSULA V DAS CONVENÇÕES SOLETIVAS JUNTADAS AOS AUTOS ÀS FLS. 06/17, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DOS VALORES ALI PREVISTOS, DURANTE TODO PACTO LABORAL, DE FORMA SIMPLES, ALÉM DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. TUDO NOS TERMOS E LIMITES DA FUNDAMENTAÇÃO. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL. INDEFERE-SE A COMPENSAÇÃO CONFORME FUNDAMENTOS. QUANTOS AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CUMPRA-SE O ENUNCIADO Nº 01 DO E.TRT 8ª REGIÃO. CUSTAS PELO RECLAMADO, NO VALOR DE R$ 34,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR ARBITRADO DE CONDENAÇÃO EM R$ 1.700,00 E PELA RECLAMANTE DE R$ 71,46 CALCULADAS SOBRE O VALOR DE SUCUMBÊNCIA EM R$ 3.573,35, DAS QUAIS FICA ISENTA, NA FORMA DA LEI. NOTIFICAR AS PARTES FACE À ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS.

PROCESSO 7ªVT: 802/2001-X
Reclamante: ROSINALDO LIRA DA COSTA
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: PROJET PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. / ENGEXATA ENGENHARIA
Despacho: À RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A LIMINAR REQUERIDA FOI INDEFERIDA.

PROCESSO 7ªVT: 769/2001-5
Reclamante: ERALDO DA SILVA CORRÊA
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: PROJET PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. / ENGEXATA ENGENHARIA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A LIMINAR REQUERIDA FOI INDEFERIDA.

PROCESSO 7ªVT: 800/2001-6
Reclamante: JOSÉ CORRÊA DA SILVA
Advogado: MEIRE COSTA VASCONCELOS
Reclamado: PROJET PROJETOS E ENGENHARIA LTDA. / ENGEXATA ENGENHARIA
Despacho: AO RECLAMANTE PARA CIÊNCIA DE QUE A LIMINAR REQUERIDA FOI INDEFERIDA.

PROCESSO 7ªVT: 700/1994-1
Reclamante: HUMBERTO DE SOUSA BORGES
Advogado: JOÃO ADEMILSON FRUTUOSO DUARTE
Reclamado: CONSTRUÇÃO AVALIAÇÃO E PLANEJAMENTO
Despacho: AO EXEQÜENTE PARA INDICAR BENS NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO 7ªVT: 819/1995-0
Reclamante: JOSÉ MARIA COELHO VALENTE
Advogado: ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
Reclamado: ALBRAS ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Advogado: JOSÉ RONEY ALENCAR MEDEIROS
Despacho: AO EXEQÜENTE PARA CONTRAMINUTAR, QUERENDO, O AGRAVO DE PETIÇÃO DA EXECUTADA E, ÀS PARTES, PARA CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:"ANTE O EXPOSTO DECIDE A MM. SÉTIMA VARA DO TRABALHO DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, CONHECER DOS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS POR JOSÉ MARIA COELHO VALENTE, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO EM QUE ALBRÁS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A É RECLAMADO, PARA ACOLHÊ-LOS, ESCLARECENDO QUE A RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DEVERÁ LEVAR EM CONTA O MONTANTE TOTAL DO CRÉDITO EXEQÜENDO, OBSERVANDO-SE O ENUNCIADO Nº 01 DO E.TRT 8ª REGIÃO. MANTENHO A DECISÃO QUANTO AOS DEMAIS TERMOS. TUDO CONFORME FUNDAMENTOS. NOTIFICAR AS PARTES.

PROCESSO 7ªVT: 822/2000-9
Reclamante: ORLANDO DE MENEZES MARTINS
Advogado: MARCELO DOS SANTOS SOUZA
Reclamado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A / CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BASA
Advogado: JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA (BASA) / OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIRO (CAPAF)
Despacho: AO RECLAMANTE E RECLAMADO BASA PARA CIÊNCIA DO ADITAMENTO DO RECURSO ORDINÁRIO DA CAPAF. ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORDINÁRIO PELO AUTOR, PELO BASA E PELA CAPAF, DEVENDO AS PARTES CONTRÁRIAS, CONTRAMINUTÁ-LOS, QUERENDO.

PROCESSO 7ªVT: 1045/1994-0
Reclamante: EDENILSON PINTO FARIAS
Advogado: NÉLSON MONTALVÃO DAS NEVES
Reclamado: RAIMUNDO GUILHERME DE SOUZA LISBOA / MARCO ANTONIO PARENTE NOGUEIRA
Advogado: JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS (ADV. DE RAIMUNDO LISBOA)
Despacho: AO EXEQÜENTE PARA INDICAR NOVOS BENS À PENHORA.

PROCESSO 7ªVT: 1174/2000-5
Reclamante: NESTOR SANTIAGO SÁ
Advogado: RONALDO TAVARES CARRERA
Reclamado: JOSÉ EDUARDO BELICHE SOUZA LEÃO
Despacho: AO EXEQÜENTE PARA INFORMAR O NOME COMPLETO DA EMPRESA LISTADA EM SUA PETIÇÃO, A FIM DE SE OFICIAR À JUCEPA.

PROCESSO 7ªVT: 1290/2000-7
Reclamante: JOÃO MACIEL DOS SANTOS
Advogado: LUÍZA DE MARILAC CAMPELO
Reclamado: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
Advogado: JOSÉ RONALDO VIEIRA
Despacho: À EXECUTADA PARA CIÊNCIA DE QUE O VALOR DE FL.101 FOI CONVOLADO EM PENHORA, BEM COMO PARA COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS E DO INSS.

PROCESSO 7ªVT: 1388/1992-5
Reclamante: CLÁUDIO ROBERTO DA ROCHA TAVARES E OUTROS
Advogado: MÁRCIO MOTA VASCONCELOS
Reclamado: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A
Advogado: KAREN PONTES RICHARDSON
Despacho: ÀS PARTES PARA CIÊNCIA DOS CÁLCULOS DE FLS. 608/628, HOMOLOGADOS PELO JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA

TEL./FAX.: 91 751-1148
E-mail:
www.sec.abaetetuba@trt8.gov.br

JUIZ TITULAR
CARLOS R. ZAHLOUTH JÚNIOR
DIRETOR DE SECRETARIA
MARTINHO LUTERO PINHEIRO

DESPACHOS

PROCESSO Nº 101 - 295/1996-1
Exte.: JOSÉ ANTÔNIO MENDONÇA CORRÊA
Adv.: ODIVAL QUARESMA
Exda.: RODOMAR LTDA
DESPACHO; AO EXEQUENTE, PARA CIÊNCIA DO TEOR DO OFICIO ENCAMINHADO PELA 5ª V.T. DE BELÉM, A SABER: O USUFRUTO DO IMÓVEL PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO SUPRA (CPE Nº. 5ª.VTB-1766/1998-9), FOI ARREMATADO NOS AUTOS DO PROCESSO DA 11ª. VTB-1052/1999-0.

PROCESSO Nº 101 - 894/2000-3
Exqte.: MARINALDO DE SOUZA MACIEL
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Exda.: FRANCISCO CARLOS MAIA DOS SANTOS - FAZENDA SANTA FÉ
DESPACHO; AO EXEQUENTE PARA CIÊNCIA DO TEOR DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 21 DOS AUTOS SUPRA, DE QUE DEIXOU DE PENHORAR BENS DO EXECUTADO EM VIRTUDE DO MESMO TER SE MUDADO PARA LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, BEM COMO, QUE DEVE INDICAR, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, BENS DO EXECUTADO PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO.

SENTENÇAS DE MÉRITO

PROCESSO Nº 101 - 00743/2001-0
Rte.: ARNALDO JOSÉ RUSSO DOS ANJOS
Adv.: VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
Rdas.: 1ª-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CAPRI, 2ª- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CISNE LTDA, 3ª- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS NATHALIE E 4ª- A. AURICHIO & CIA LTDA
Adv.: GABRIELA RESQUE NEVES
DECISÃO:ISTO POSTO, RECONHEÇO A ILEGITIMIDADE DE PARTE DA RECLAMADA A. AURICHIO & CIA LTDA, EXTINGUINDO O PROCESSO EM RELAÇÃO À MESMA, BEM COMO, REJEITO AS PRELIMINARES DE ILEGITIMIDADE DE PARTE FORMULADOS PELAS DEMAIS RECLAMADAS. NO MÉRITO, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO DO RECLAMANTE ARNALDO JOSÉ RUSSO DOS ANJOS, EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS ANTERIORES À 02.03.96, POR CONSIDERÁ-LAS PRESCRITAS, MOTIVO PELO QUAL, ISENTO AS RECLAMADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS CAPRI E INDÚSTRIA COMÉRCIO DE CONSERVAS CISNE LTDA DE QUALQUER CONDENAÇÃO NA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO CONDENO A RECLAMADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSERVAS NATHALIE LTDA, A PAGAR:-COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL MENSAL NO VALOR DE R$-1.500,00 MENSAIS, DO PERÍODO DE 01.08.97 À 10.03.00, DE MODO SIMPLES (R$-51.868,49); HORAS EXTRAORDINÁRIAS (R$-163.224,85); BEM COMO SEUS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO (R$-3.864,40), FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 (R$-9.016,88), 13º SALÁRIOS (R$-14.404,64), REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R$-27.204,09); FÉRIAS EM DOBRO DO PERÍODO DE 01.10.96 À 30.09.97 (R$-8.172,09); FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO DE 01.10.97 À 30.09.98 E 01.10.98 À 30.09.99 (R$-8,172,04);13º SALÁRIOS INTEGRAIS DE 1998 E 1999 (R$-6.129,03); AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R$-3.064,52); 03/12 AVOS DE 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2000 (R$-766,13); 06/12 AVOS FÉRIAS PROPORCIONAIS DO PERÍODO DE 01.10.99 À 10.03.00, ACRESCIDO DE 1/3 (R$-2.043,01); MULTA PELA PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R$-3.064,52); FGTS (R$-23.283,47); MULTA DE 40% (R$-9.313,39), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R$-6.320,88). DEVERÁ A TERCEIRA RECLAMADA, AINDA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DO TRÂNSITO EM JULGADO, PROCEDER A RETIFICAÇÃO DA CTPS DO RECLAMANTE, FAZENDO CONSTAR COMO DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO 10.04.00, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 20% DO SALÁRIO MÍNIMO POR DIA DE ATRASO EM FAVOR DAQUELE, ATÉ O LIMITE DE 30 DIAS, QUANDO ENTÃO, DEVERÁ A SECRETARIA REALIZÁ-LAS, E NESTE CASO, OFICIAR À DRT INFORMANDO O OCORRIDO. COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ A TERCEIRA RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS (R$-104.911,70) E FISCAIS (R$-73.012,66), FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A RETER AO RECLAMANTE AQUILO QUE POR ELE FOR DEVIDO A ESTE TÍTULO (R$-28.995,70) E A DE IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELA TERCEIRA RECLAMADA NO VALOR DE R$-6.798,88, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO-R$-339.912,38.VALOR TOTAL DEVIDO PELA TERCEIRA RECLAMADA:R$-346.711,26.TENDO EM VISTA A PUBLICAÇÃO DESTA SENTENÇA EM HORÁRIO DIVERSO DO CONSTANTE NO TERMO DE AUDIÊNCIA, NOTIFIQUE-SE AS PARTES. CUMPRA-SE. NADA MAIS.

PROCESSO Nº 101 - 1058/2001-1
Rte.:ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
Adv.: ISILDA MARTINS CAMPIÃO
Rda.:PONTE IRMÃO E CIA. LTDA
Adv.: MÁRCIO AUGUSTO MAIA MEDEIROS
DECISÃO:ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS PELA RECLAMANTE ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO,CONDENANDO A RECLAMADA PONTE IRMÃO E CIA LTDA A PAGAR:-ADICIONAL DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS (R$-808,61), INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO (R$-19,42), FÉRIAS ACRESCIDAS DE 1/3 (R$-28,81), 13º SALÁRIO (R$-50,83), REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R$-136,82), FGTS (R$-77,68), MULTA DE 40% (R$-31,07), DEVOLUÇÃO DE DESCONTOS INDEVIDOS (R$-500,62), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R$-25,50). COM O CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO, DEVERÁ A RECLAMADA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COMPROVAR O RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS SOBRE O QUE FOR PERTINENTE, FICANDO DESDE LOGO, AUTORIZADA A RETER AO RECLAMANTE AQUILO QUE FOR DEVIDO A ESTE TÍTULO E A DE IMPOSTO DE RENDA. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R$-34,17, CALCULADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO-R$-1.677,06.TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA:R$-1.711,23.FACE À ANTECIPAÇÃO DESTA SENTENÇA, NOTIFIQUE-SE AS PARTES.CUMPRA-SE.NADA MAIS.

SENTENÇAS DE EMB. DE DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 101 - 00190/2001-7
Embte.:REDE CELPA-CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ
Adv.:LAFAYETTE BENTES DA COSTA NUNES
Embdo.:MANOEL RAMIRO PINHEIRO DE AZEVEDO
Adv.: JOSÉ HEINÁ DO CARMO MAUÉS
DECISÃO: ISTO POSTO, ACOLHO EM PARTE, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A-CELPA, INCIDENTEMENTE NA AÇÃO PROPOSTA POR MANOEL RAMIRO PINHEIRO DE AZEVEDO, DETERMINANDO QUE NA PARTE FINAL DO ITEM I, DA FUNDAMENTAÇÃO (FLS.369), SEJA LIDO "ASSIM, SENDO, NÃO LEVAREMOS EM CONSIDERAÇÃO, A MANIFESTAÇÃO SOBRE OS DOCUMENTOS, FORMULADA PELO RECLAMANTE EM AUDIÊNCIA. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 101 - 00234/2001-1
Embte.:ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A
Adv.:WANESSA KELYN CORREIA LIMA AMARAL RODRIGUES
Embdo.:MILTON CAMPOS SANTOS
Adv.: ANTONIO OLÍVIO RODRIGUES SERRANO
DECISÃO: ISTO POSTO, REJEITO TOTALMENTE OS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO PROPOSTOS POR ALBRÁS-ALUMÍNIO BRASILEIRO S/A, INCIDENTALMENTE AO INQUÉRITO PROPOSTO CONTRA MILTON CAMPOS SANTOS, CONDENANDO A EMBARGANTE A PAGAR MULTA NO VALOR DE R$-66,20 EM FAVOR DO EMBARGADO, FACE AO RECONHECIMENTO DO SEU CARÁTER PROTELATÓRIO. INTIMAR AS PARTES.

PROCESSO Nº 101 - 00137/2001-3 E ANEXO (PR. 101-138/2001-5)
Embtes:1º-BENEDITO DO CARMO RIBEIRO FREITAS E 2º- JUSCELINO RIBEIRO FREITAS
Adv.: CARLOS GONÇALVES GOMES
Embda.:EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ
Adv.: FERNANDO CONCEIÇÃO DO VALE CORRÊA JÚNIOR
DECISÃO:ANTE O EXPOSTO, CONHEÇO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS POR BENEDITO DO CARMO RIBEIRO FREITAS E JUSCELINO RIBEIRO FREITAS, NO PROCESSO MOVIDO EM FACE DE EXPORTADORA E IMPORTADORA PIRIÁ IND. COM. LTDA, ACOLHENDO TOTALMENTE, E, POR ISSO, DETERMINO QUE O VALOR DO SALÁRIO A CONSTAR NA CTPS DOS EMBARGANTES, SEJA DE R$-230,00 MENSAIS, BEM COMO ESTA DEVERÁ SER A BASE DE CÁLCULO DAS PARCLEAS CONSTANTES DO DISPOSITIVO (FLS.59 E 60), PASSANDO A EMBARGADA A SER CONDENADA A PAGAR:-AO PRIMEIRO EMBARGANTE HORAS EXTRAORDINÁRIAS (R$-5.430,11), BEM COMO SEUS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO (R$-75,71), FÉRIAS VENCIDAS DE 95/96, 96/97, 97/98, 98/99 E 99/00, ACRESCIDAS DE 1/3 (R$-504,72), 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DE 96, 97, 98 E 99 (R$-345,10), REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R$-905,11); FÉRIAS EM DOBRO DOS PERÍODOS DE 95/96, 96/97, 97/98 E 98/99 (R$-3.446,06), FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO DE 99/00 (R$-430,75) E FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2000, EM 02/12 AVOS (R$-71,78), TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DOS ANOS DE 96, 97, 98, 99, PROPORCIONAIS EM 05/12 AVOS DE 95 E 09/12 AVOS DE 00 (R$-1.905,00); AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R$-323,07); SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (R$-484,60); INDENIZAÇÃO DO FGTS BEM COMO REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS (R$-2.774,84) E DA MULTA DE 40%, INCLUSIVE COM REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS (R$-1.109,94); INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO (R$-945,78); MULTA PELO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R$-323,07), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R$-491,16), TOTALIZANDO O IMPORTE DE R$-19.566,80. AO SEGUNDO EMBARGANTE HORAS EXTRAORDINÁRIAS (R$-5.759,34), BEM COMO SEUS REFLEXOS EM AVISO PRÉVIO (R$-75,63), FÉRIAS VENCIDAS DE 95/96, 96/97, 97/98, 98/99 E 99/00, ACRESCIDAS DE 1/3 (R$-504,20), 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DE 96, 97, 98 E 99 (R$-345,10), REPOUSO SEMANAL REMUNERADO (R$-959,99); FÉRIAS EM DOBRO DOS PERÍODOS DE 95/96, 96/97, 97/98 E 98/99 (R$-3.442,48), FÉRIAS SIMPLES DO PERÍODO DE 99/00 (R$-430,30) E FÉRIAS PROPORCIONAIS DE 2000, EM 03/12 AVOS (R$-107,57), TODAS ACRESCIDAS DE 1/3; 13º SALÁRIOS INTEGRAIS DOS ANOS DE 96, 97, 98, 99, PROPORCIONAIS EM 07/12 AVOS DE 95 E 09/12 AVOS DE 00 (R$-1.980,78); AVISO PRÉVIO INDENIZADO (R$-322,73); SALÁRIOS RETIDOS EM DOBRO (R$-484,10); INDENIZAÇÃO DO FGTS BEM COMO REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS (R$-2.942,09) E DA MULTA DE 40%, INCLUSIVE COM REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS (R$-1.176,84); INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO (R$-944,80); MULTA PELO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS A DESTEMPO (R$-322,73), BEM COMO JUROS A CONTAR DO AJUIZAMENTO (R$-507,00), TOTALIZANDO O IMPORTE DE R$-20.305,68.CUSTAS PELA RECLAMADA NO IMPORTE DE R$-798,08, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO-R$-39.872,48. VALOR TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA:R$-40.670,56. AS ANOTAÇÕES NAS CTPS DOS RECLAMANTES DEVERÃO CONSTAR SALÁRIO NO VALOR DE R$-320,00. INTIMAR AS PARTES.

VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O DOUTOR MAURO VOLPINI FERREIRA, JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO, AUXILIAR DO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ABAETETUBA/PARÁ, FAZ SABER A TODOS QUANTOS VIREM O PRESENTE EDITAL, OU QUE DELE NOTÍCIA TIVEREM QUE, NO DIA 13.06.2001, ÀS 10:00 HORAS, NA SEDE DESTA VARA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO DE VENDA E ARREMATAÇÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº. 101-523/1999-9, EM QUE SÃO PARTES: DELCI MUNIZ DE SOUZA E OUTROS, EXEQÜENTES E ETAMA - EMPRESA DE TRANSPORTE E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA, EXECUTADA, CUJO BEM É O SEGUINTE:
DIREITO DE POSSE DIRETA SOBRE 01 (UMA) ÁREA DE TERRA LOCALIZADA PRÓXIMO A VILA DO CONDE, MUNICÍPIO DE BARCARENA, CONHECIDA COMO PRAIA GRANDE, CONTÍGUA AO PORTO E FÁBRICA DA EMPRESA PARAPIGMENTOS S/A. O TERRENO POSSUI APROXIMADAMENTE 20 HA DE ÁREA, COM A PARTE DA FRENTE EM TERRAS DA UNIÃO (DE MARINHA), FRONTAL À BAIA DO MARAJÓ. POSSUI AS SEGUINTES BENFEITORIAS:
07 (SETE) CASAS RESIDENCIAS, TIPO CHALÉS. CADA UM COM 40 M2. DE ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA, CONTENDO PÁTIO, SUÍTE, FORRO EM LAMBRI DE ANGELIM, TUDO COBERTO EM TELHA COLONIAL. OS IMÓVEIS ESTÃO EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
01 (UMA) CASA RESIDENCIAL CONSTRUÍDA EM MADEIRA/ALVENARIA, COM 100M2. DE ÁREA, CONTENDO PÁTIO, SALA, 03 QUARTOS (UMA SUÍTE), FORRO EM ANGELIM, COBERTURA EM TELHA COLONIAL, TUDO EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
01 (UM) GALPÃO COM 80 M2., PISO EM ALVENARIA E COBERTURA EM TELHA COLONIAL.
01 (UM) DEPÓSITO EM ALVENARIA, COBERTO COM TELHAS DE BARRO.
01 (UM) IMÓVEL TIPO "MALOCA", FORMA CIRCULAR, 15 METROS DE DIÂMETRO, DOTADO DE BAR E PISO EM ALVENARIA, COBERTURA EM TELHA COLONIAL.
05 (CINCO) GAIOLAS FIXAS, PISO EM ALVENARIA, TELADAS, COBERTURA EM AMIANTO, DESTINADO A CRIAÇÃO DE ANIMAIS.
01 (UMA) ANTENA DE FERRO RECEPTORA/TRANSMISSORA, COM APROXIMADAMENTE 30 METROS DE ALTURA, INSTALADA.
01 (UM) TRANSFORMADOR MONOFÁSICO PARA APROXIMADAMENTE 06 KVA, INSTALADO NA REDE ELÉTRICA DA EMPRESA REDE/CELPA.
01 (UM) PISCINA EM ALVENARIA, CONSTRUÍDA EM IGARAPÉ REPRESADO.
01 (UM) CAMPO DE FUTEBOL.
01 (UMA) PISTA DE POUSO PARA AERONAVE, COMPACTADA EM PIÇARRA, COM 01 (UM) KM DE EXTENSÃO.
AS BENFEITORIAS SUPRA DESCRITAS ESTÃO EM PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.
AVALIAÇÃO DO IMÓVEL E BENFEITORIAS: R$-100.000,00 (CEM MIL REAIS).
QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, AS QUAIS SERÃO SUBMETIDAS À APRECIAÇÃO DO JUIZ DA VARA TRABALHISTA, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 015/96 DA CORREGEDORIA REGIONAL DO E. TRT DA 8ª REGIÃO.
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NOS LUGARES DE COSTUME.
DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E UM (14.05.2001). EU, MARIA REGINA DIAS LIMA, TÉCNICA JUDICIÁRIA, LAVREI O PRESENTE.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1548/98
Exequente: FRANCINETE DA SILVA PINHEIRO
Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO DE M. MOURÃO
Executado(a): LOJAS ARAPUÃ S/A
Advogado(a): LUIZ GONZAGA DE MELO VALENÇA
Conteúdo: À PATRONA DA RECLAMANTE PARA CONTRAMINUTAR EMBARGOS A EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1563/98
Exequente: IZIDORIO FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Advogado(a): ANTONIO BARRETO DA SILVA
Executado(a): SERVIGOMES ADMINISTRADORA SERVIÇOS DE VIG.
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE, PARA INDICAR BENS À PENHORA, SOB PENA DE SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 105/01
Reclamante: SIMONE MARIA DA CONCEICAO REBELO
Advogado(a): CELIO SIMOES DE SOUZA.
Reclamado(a): EDITORA ABRIL S/A.
Advogado(a): SILVIA MARINA RIBEIRO MOURAO.
Conteúdo: AOS PATRONOS DA PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É: "NESTES TERMOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO E REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOTIFICAR AS PARTES, NADA MAIS"

PROCESSO Nº 12ª VTB - 374/01
Reclamante: ANA MARIA DIAS ALBUQUERQUE
Advogado(a): DANIEL KONSTADINIDIS
Reclamado(a): BANCO DA AMAZÔNIA S/A E CAPAF
Advogado(a): RUBENS BRAGA CORDEIRO, ERIKA MOREIRA CORDEIRO E OUTROS
Conteúdo: AOS PATRONOS DA PARTES PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, CUJA CONCLUSÃO É: "NESTES TERMOS, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO, CONHEÇO E REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOTIFICAR AS APRTES, NADA MAIS".

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1198/96
Exequente: IVANA PATRICIA FAVACHO PALHETA
Advogado(a): JADER KAHWAGE DAVID
Executado(a): PONTE IRMAOS E CIA LTDA
Advogado(a): WILSON MALHEIROS FONSECA
Conteúdo: AO PATRONO DA RECLAMADA PARA COMPROVAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O RECOLHIMENTO PREVIDENCIÁRIO SOBRE O VALOR DE R$-188,49 (PARCELA REMUNERATÓRIA), SOB PENA DE EXECUÇÃO, RESSALTO QUE O VALOR DO SEGURADO SERÁ RESSARCIDO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 789/97
Exequente: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA FILHO
Advogado(a): OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS
Executado(a): RIO TEFÉ NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Advogado(a): OSÍRIS CIPRIANO DA COSTA E OUTRO
Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DE QUE O RECLAMADO NAO FOI LOCALIZADO, DEVENDO, PORISSO, FORNECER NOVO ENDERECO DO MESMO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1955/00
Reclamante: MARIA CELESTE MACIEL DE FIQUEIREDO
Advogado(a): MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS
Reclamado(a): APAR CONSULTORIA FINANCEIRA E ORGANIZACAO
Advogado(a):
Conteúdo: PARA MANIFESTAR-SE SOBRE DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA JUCEPA AS FLS.35/40 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1923/00
Reclamante: LUCIANO DOS SANTOS CORREIA
Advogado(a): DARCI SILVA FONSECA, OAB/PA 3257
Reclamado(a): KIM ENGENHARIA LTDA
Advogado(a): JOSE CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS, OAB/PA 8321
Conteúdo: AO PATRONO DO EXECUTADO PARA CIENCIA DE QUE FOI BLOQUEADO O IMPORTE DE R$1.440,00 JUNTO A SEFIN.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 942/99
Reclamante: MARIA DE FATIMA RAMOS MOREIRA
Advogado(a): JUAREZ RABELLO SORIANO DE MELLO E OUTROS
Reclamado(a): CIRCULO MILITAR DE BELEM
Advogado(a): SERGIO AUGUSTO DE SOUZA LELIS E OUTROS
Conteúdo: AO PATRONO DO EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR SOBRE A INDICACAO DE BEM A PENHORA,,CONSTANTE AS FLS.233/236 DOS AUTOS SUPRA.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 679/01
Reclamante: LEONARDO BATISTA
Advogado(a): AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
Reclamado(a): SABOR DO MARAJO PRONTA ENTREGA ALIMENTOS LTDA.
Advogado(a): SERGIO LUIZ FARIAS DE SOUZA.
Conteúdo: AO PATRONO DA EXEQUENTE PARA TOMAR CIENCIA DA CERTIDAO DE FL. 31 DO REFERIDO PROCESSO V. Sa. INDICAR BENS A PENHORA NO PRAZO DE 5 DIAS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 506/00
Exequente: SEBASTIAO MAX FURTADO BORGES
Advogado(a): SALATIEL JOSE BARBOSA E OUTRA
Executado(a): JOSE LUIZ LOPES
Advogado(a): ARINOS NORONHA DO NASCIMENTO
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA TOMAR CIENCIA DA PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DOS BENS PENHORADOS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1648/00
Exequente: FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(a): ROBERTO SANTOS ARAÚJO
Executado(a): BELCONAV S/A
Advogado(a):
Conteúdo: AO PATRONO DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE HA INTERESSE NA ADJUDICACAO DOS BENS.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 558/99
Exequente: CARLOS AUGUSTO PEREIRA LIMA
Advogado(a): MARCIA MARIA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Executado(a): CENTRAIS ELETRICAS DO PARA
Advogado(a): DIRCE CRISTINA FURTADO NASCIMENTO
Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR SE O MESMO RECEBEU O VALOR DO ACORDO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 322/95
Exequente: JOSE BALBI
Advogado(a): PAULA FRANSSINETT MATTOS
Executado(a): BANCO DA AMAZONIA S/A E OUTRA
Advogado(a): DIANA WANDERLEY DE SOUZA
Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA CONTESTAR EMBARGOS A EXECUCAO.

PROCESSO Nº 12ª VTB - 1817/00
Exequente: ALBINO RODRIGUES BATISTA
Advogado(a): VERA LUCIA FARACO MACIEL
Executado(a): OPENVISION INTEGRADORA DE SISTEMA LTDA
Advogado(a):
Conteúdo: A PATRONA DO RECLAMANTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDERECO DA EXECUTADA, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NAO FOI LOCALIZADA NO ENDERE CONSTANTE NOS AUTOS.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VTB-86/01

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, nesta 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 05 (CINCO) do mês de JUNHO do ano de 2001, às 15:00 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ªVT-1142/94-X, na execução movida por FRANCISCO FERREIRA MARTINS, exequente, contra MADEIREIRA LEÃO DO NORTE LTDA, executada(s), constante(s) de: IMÓVEL - TERRENO EM DOMÍNIO DIRETO, SEM EDIFICAÇÃO, DESIGNADO PELO NÚMERO 12, COM FRENTE PARA A RUA SÃO PAULO, NESTA CIDADE, ESTÁ COM ENTRADA PELA RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, DE ONDE DISTA 264ms00, MEDINDO DITO TERRENO 10ms00 DE FRENTE POR 30ms00 DE FUNDOS, CONFINADO EM AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO, DE PROPRIEDADE DO SÓCIO DA EXECUTADA, ALUÍSIO CARVALHO DA SILVA (CIC 095.272.303-49), MATRÍCULA E FOLHA 252, DO LIVRO Nº 2-DU, DO CRI DO 2º OFÍCIO. AVALIADO EM R$-30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). OBS: O TERRENO APRESENTA-SE, ATUALMENTE, EDIFICADO POR UMA

CASA EM ALVENARIA COM DIVERSOS COMPARTIMENTOS, E COM UMA PARTE DE ALTOS (ATRÁS), QUE NÃO FOI AVERBADO NO CRI DO 2º OFÍCIO.- Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) ONZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA. Juiz do Trabalho Substituto.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. Nº 12ª VTB-87/01

O Doutor JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz do Trabalho Substituto, nesta 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele noticias tiverem, que no dia 05 (CINCO) do mês de JUNHO do ano de 2001, às 15:30 horas, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos do Processo Nº 12ªVTB-1415/00-2, cujo reclamante é ALEX SANDRO FONSECA DE SOUZA, e M B M FONSECA, reclamado, na execução movida por INSS, exequente, contra M B M FONSECA, executada(s), constante(s) de: 01 (UMA) MÁQUINA REGISTRADORA PARA PEQUENOS COMÉRCIOS, MARCA OLIVETTI, MODELO ECR 001, COM GAVETA, SÉRIE Nº 1000421, SEM A CHAVE, FUNCIONANDO. NÃO EMITE CUPOM FISCAL. AVALIADA POR R$-150,00 (CENTO E CINQÜENTA REAIS).- Quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora designados, na Sede desta Vara, sito na Trav. Dom Pedro I, 750, 4º bloco, 1º andar, nesta cidade, ficando ciente de que deverá garantir o lance com sinal de 20% de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na imprensa oficial deste Estado e afixado em lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, ao(s) ONZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (JOLÉA MARIA REBELO LEAL), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria subscrevi. O JUIZ: JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA. Juiz do Trabalho Substituto.

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM EXERCÍCIO, FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) MARIA LEOPOLDINA JUCA., que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª VT-1512/2000-0, em que é(são) exequente INSS, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R$-30,00(trinta reais), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PREVIDÊNCIA SOCIAL. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, GRAÇA DÉA MELO) ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA), Juiz do Trabalho

12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO

O DOUTOR JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA, Juiz Titular da 12ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM, EM EXERCÍCIO, FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) CROMAR PESCA LTDA., que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª VT- 2091/2000-7, em que é(são) exequente BENEDITO ALVES BARBOSA, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R$-19.252,64(dezenove mil duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Vara, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E UM. Eu, (GRAÇA DÉA MELO) ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei. E eu, (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. (JORGE ANTÔNIO RAMOS VIEIRA), Juiz do Trabalho.

TERCEIRA TURMA

PROCESSO TRT 3ª T. AP 1675/2001. AGRAVANTE: AGROBOI - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS ALTAMIRA LTDA. Doutor Gerson Antônio Fernandes. AGRAVADO: JOSÉ LAÍDE DE FREITAS. Doutor Eduardo Maurício Silva Fonseca. DESPACHO: Por todo o exposto, nos termos do art. 557 do CPC, com a nova redação dada pela Lei 9.756/98, nego seguimento ao agravo de petição interposto, porque manifestamente desatendido o pressuposto recursal consistente na delimitação justificada dos valores impugnados, conforme exigência do art. 897, 1º, da CLT. Intime-se. Belém, 14 de maio de 2001. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS - Juiz Convocado - Relator

PROCESSO TRT 3ª T. AI 1479/2001. AGRAVANTES: ANA TEREZA SERENI MURRIETA, DIOGENES NEVES DE CARVALHO, EDUVALDINA CORREA GEMAQUE, ELAIR SANTOS CRUZ, GLORIANITA ALVES RAIOL, JOSÉ FERNANDES DA SILVA JÚNIOR, JUAREZ SOARES, ZILMA CRUZ PINHEIRO DA COSTA. Doutor Hermínio Luis da Silva. AGRAVADOS: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Doutora Maria das Graças Meira Abnader e outros. BANCO DA AMAZÔNIA S/A (BASA). Doutor José Célio Santos Lima e outros. DESPACHO: Pelo exposto, nos termos do art. 557 do CPC, com a nova redação dada pela Lei nº 9.756/98, nego seguimento ao Agravo de Instrumento interposto, porque manifestamente inadmissível. Intime-se. Belém, 14 de maio de 2001. HERBERT TADEU PEREIRA DE MATOS - Juiz Convocado - Relator

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM

RESENHA No 011 -165/2001
PROCESSO No : 011 - 1310/2000-X
Reclamante:ALTEMIR CORREA SANTOS
Advogado(a) : ANTONIO DOS SANTOS DIAS
Reclamado :YOSHIOMI TAMIYAMA
Assunto: AO EXEQUENTE PARA INFORMAR O ATUAL ENDERECO DO EXECUTADO.

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
NÚMERO 57/2001 PROCESSO Nº 11ª-521/2000-7

O Doutor JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica INTIMADA TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A - TABA, executada nos autos do Processo 011-521/2000-7, DA EXTENSÃO DA PENHORA GLOBAL DO ESTABELECIMENTO E AÇÕES DA EXECUTADA, PROCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 011-0892/96-7, PARA O PROCESSO SUPRA, em favor do exequente JOÃO BAPTISTA FERNANDES NETO.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos VINTE E TRÊS dias do mês de ABRIL de 2001. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
Juiz do Trabalho Substituto

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA
Número 56/2001 Processo nº 11ª-592/2000-8

O Doutor JONATAS DOS SANTOS ANDRADE, Juiz do Trabalho Substituto, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica INTIMADA TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A - TABA, executada nos autos do Processo 011-592/2000-8, DA EXTENSÃO DA PENHORA GLOBAL DO ESTABELECIMENTO E AÇÕES DA EXECUTADA, PROCEDIDA NOS AUTOS DO PROCESSO 011-0892/96-7, PARA O PROCESSO SUPRA, em favor do exequente JOÃO BAPTISTA FERNANDES NETO.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos VINTE E TRÊS dias do mês de ABRIL de 2001. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.
O JUIZ: JONATAS DOS SANTOS ANDRADE
Juiz do Trabalho Substituto

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1048/2000-1

A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem , que no dia 13.06.2001, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida porl N S S, contra EMPESCA S/A, nos autos do Processo Nº 11ª-VT-1048/2000-1, a seguir discriminado(s):
*** 01 (UM) BARCO PESQUEIRO DENOMINADO "EMPESCA "XVII", NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, PORTO DE INSCRIÇÃO: NATAL-RN-29.03.79, CLASSE "D", COM 19,20 M DE COMPRIMENTO, 5,60 M DE BOCA, 3,30 M DE PONTAL, 9,20 M DE CONTORNO, TON. BRUTA 75,717 TONS, TON. LIQ. 48,084 TONS., CONSTRUTOR: CORENA-METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES NAVAIS (ITAJAÍ-SC, 1978) EM AÇO, COM MOTOR SCANIA-VABIS(DSTIINO1 NR 3006540) DE 275 HP, A DIESEL, COM HÉLICE, PROVISÃO NO TRIBUNAL MARÍTIMO 8459, LIVRO 45, FLS. 135. OBS.: EMBARCAÇÃO OPERANDO NORMALMENTE COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE BORDO E NAVEGAÇÃO. AVALIADO EM R$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS);
*** TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Johon Soares de Carvalho, Gerente da Executada, com endereço na Rua Monsenhor José de Azevedo, 457, CPF/CIC 121.781.752-72
Procedido o Registro da Penhora no Cartório Marítimo, na pessoa do notário público, Senhor JOSÉ AUGUSTO PONTES.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou , a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E UM (2001).Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.
A JUÍZA: ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
Juíza do Trabalho Substituta

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 23/2001 PROC. Nº 1661/2000-6

A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.06.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por JORGE ELENILDO FERREIRA DOS SANTOS, contra LFC PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E VENDAS LTDA, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-1661/2000-6, a seguir discriminado(s):
01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA SPRINGER CARRIER, 10.000 BTU'S, COR CINZA, FUNCIONANDO. AVALIADO EM R$310,00 (TREZENTOS E DEZ REAIS).
O bem acima encontram-se na Rod. BR 316, KM 11- Ananindeua/Pa, sob a guarda do Fiel depositário, Sr. José Fabiano A.P. Negreiros, CPF 005604562-04.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou , a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de MAIO do ano de 2001. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria , subscrevi.
A JUÍZA: ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 22/2001 PROC. Nº 2124/2000-7

A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Substituta na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 15.06.2001, às 13:00 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por SONIA MARIA SILVA, contra SHIRLEY CONCEIÇÃO CRUZ OLIVEIRA, nos autos do Processo Nº 11ª-VTB-2124/2000-7, a seguir discriminado(s):
01 (UMA) CORRENTE DE OURO DEZOITO QUILATES, COM PINGENTE EM FORMA DE CRUZ, COM 40 (QUARENTA) DIAMANTES, COM APROXIMADAMENTE 24 GRAMAS. TODA JOIA AVALIADA EM R$950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).
O bem acima encontram-se na Av. Gentil Bittencourt, 1450, Bloco C, apto 207-Ent.A, sob a guarda do Fiel depositário, Sr. Luiz Ideraldo Cardoso, esposo da executada, CPF 159.201.782-72, RG 2463897 SSp-Pa.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou , a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial,

e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo; sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de MAIO do ano de 2001. Eu, CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), digitei o presente e Eu,(BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
Juíza do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 73/2001 COM PRAZO DE 05 DIAS
PROCESSO Nº 1826/2000-1

A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Subsituta, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER que pelo presente EDITAL fica ESQUINA DO PÃO COMERCIAL LTDA., executada, que encontra-se em lugar incerto e não sabido, nos autos do Processo 011-1826/2000-1, em que é exeqüente I N S S, CITADA a pagar, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R$-133,27 (CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, serão penhorados e avaliados tantos bens quantos bastem para a total quitação do débito, conforme resumo abaixo:

RESUMO DOS CÁLCULOS

INSS ..... R$ 133,27
TOTAL DEVIDO ..... R$ 133,27

Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presenteEDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume, na sede da Vara. Aos ONZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, lavrei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
Juíza do Trabalho Substituta

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
PROCESSO Nº 1624/2000-0

A Doutora ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO, Juíza do Trabalho Subsituta, na Titularidade da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL de PRAÇA e eventual LEILÃO virem ou dele notícias tiverem, que no dia 13.06.2001, às 13:05 horas, na sede desta Vara, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida porCARLOS AUGUSTO DA SILVA BRABO, contra CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ., nos autos do Processo Nº 11ª-VT-1624/2000-0, a seguir discriminado(s):
*** 01 (UMA) BOMBA D'AGUA ACOPLADA COM MOTOR MARCA DANCOR, COR VERMELHA, NR 17597, NO ESTADO. AVALIADO EM R$-600,00 (SEISCENTOS REAIS);
*** 09 (NOVE) EXTINTORES DE INCÊNDIO PRESSURIZADOS, NO ESTADO, AVALIADO EM R$-450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS);
*** TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-1050,00 (HUM MIL CINQUENTA REAIS).
O bem acima encontra-se na guarda do Fiel depositário Sr. Carlos Rubens Dias Mendes, Administrador da Executada, com endereço na Trav. De Breves, 195, CPF/CIC 056893762-72.
Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou, a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.
Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematação de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei.
O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.
E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Vara, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.
DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos ONZE dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E UM (2001).Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: ÉRIKA VASCONCELOS DE LIMA DACIER LOBATO
Juíza do Trabalho Substituta

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
NÚMERO 70/2001 PROCESSO Nº 11ª-1328/2000-7

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR, Juiz do Trabalho Substituta Auxiliar na 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A -TABA, executada nos autos do Processo 011-1328/2000-7, em que é exequente JOSÉ SOARES DE SILVA, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 24: "CONVOLO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 20...".
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos SETE dias do mês de MAIO de 2001. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR
Juíza do Trabalho Substituta

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENHORA
NÚMERO 69/2001 PROCESSO Nº 11ª-1111/2000-4

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR, Juiz do Trabalho Substituta Auxiliar na 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA TRANSPORTES AEREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZONICA S/A - TABA, executada nos autos do Processo 011-1111/2000-4, em que é exequente ERNESTO DE LIMA PINHEIRO, PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 34: "CONVOLO EM PENHORA O DEPÓSITO DE FLS. 31...".
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos SETE dias do mês de MAIO de 2001. Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR
Juíza do Trabalho Substituta

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO 71/2001 PROCESSO NR 011-1962/1998-X

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADA A FIRMA D. CARVALHO e seu Titular DOUGLAS CARVALHO, ora em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do PROCESSO NR 011-1962/1998-X, em que é reclamante HELDENIR ALVES BEZERRA, para, QUE A REFERIDA RECLAMADA DEVE APRESENTAR ELEMENTOS PARA OS CÁLCULOS, CONFORME ABAIXO DESCRITOS, SOB PENA DE ARBITRAMENTO:
13º SALÁRIO 1996; CONTRACHEQUES DE JULHO A NOVEMBRO/1996; JANEIRO, MARÇO, ABRIL, JULHO E OUTUBRO/1997; JANEIRO A MAIO/1998 E JULHO/1998.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos OITO dias do mês de MAIO de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR
Juíza do Trabalho Substituta

11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICACAO
PRAZO DE 5(CINCO) DIAS - No 011 - 72/2001

PROCESSO No : 011-648/2000-9
Exequente: MARIA JOSE NOGUEIRA DA SILVA
Executado : GUILHERME ESTAFANNI BEZERRA DE OLIVEIRA
O(a) doutor(a) ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO, JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)da 011a Vara do Trabalho de BELEM.
FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) notificado(as) MARIA JOSE NOGUEIRA DA SILVA, RECLAMANTE nos autos do processo supra, que se encontra emlugar incerto e nao sabido, para tomar cienciadaseguintedeterminacao: tomar ciencia de que deve indicar bens do reclamado a penhora, bem como tomar ciencia da certidao do sr. executante de mandados, que se encontra juntada aos autos.
E, para chegar ao conhecimento do(s) interessado(s) e passado do presente EDITAL, que sera publicado no Imprensa Oficial do Estado do Para e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara de Trabalho, RUA DOM PEDRO I, 750 - TERREO, UMARIZAL BELEM - PA, 66050-100.
DADO E PASSADO nesta cidade de BELEM -PA, 10 demaio de 2001. Eu BENEDITO MARQUES DE MATOS, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi.

O(a) Juiz(a): ERIKA VASCONCELOS DE LIMA D. LOBATO
JUIZ(a) DO TRABALHO SUBSTITUTO(a)

11a. VARA DO TRABALHO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
NÚMERO 74/2001 PROCESSO Nº 11ª-1815/2000-7

A Doutora ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR, Juíza do Trabalho Substituta, Auxiliar da 11ª VARA DO TRABALHO DE BELÉM.
Pelo presente EDITAL, indo por mim assinado, fica NOTIFICADO COMPANHIA EQUATORIAL DE MINERAÇÃO COMINE, ora em lugar incerto e não sabido, EXECUTADO nos autos do PROC.-011-1815/2000-7, em que é exequente ALZEMIRA GOMES DE OLIVEIRA, para TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 52/53.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que vai publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no local de costume na sede da Vara. Aos QUATORZE dias do mês de MAIO de DOIS MIL E UM (2001). Eu, (CLÁUDIA CAVALCANTE NORMANDO), Técnica Judiciária, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA: ANA ANGÉLICA PINTO BENTES DE AGUIAR
Juíza do Trabalho

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARA - 1ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret. : DRA. DANIELA NASCIMENTO DA SERRA FREIRE
ATOS do Exmo. : DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO

BOLETIM Nº 045/01
AUTOS COM DESPACHOS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
95.0006418-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ANGELO NETO DE MORAES LOBATO E OUTROS
ADVOG. : EDILEA VALERIO E OUTROS
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : RONALDO MARQUES DOS SANTOS
DESP. : Em face da petição e documentos de fls. 166/349, intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93, e, em especial, os autores ÂNGELO NETO DE MOARES LOBATO, IRINEU PANTOJA LAMEIRA e DOMÍCIO SOUZA DA SILVA para que se manifestem sobre os Termos de Transação Judicial apresentados pelo céu, requerendo o que entenderem de direito.

95.0007443-5ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : ARIMATHEA IRINEU DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : EDILEA VALERIO E OUTROS
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER
PROC. : ANTÔNIO DE LIMA FREITAS
DESP. : Em face do pedido de desarquivamento de fls. 372, reitere-se a intimação do despacho de fls. 369 para que os autores o cumpram nos prazos nele assinados, sob pena de retorno dos autos ao arquivo.

96.0005416-9ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA
ADVOG. : FERNANDO RICARDO C WANZELER
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : ILDEFONSO PEREIRA GUIMARÃES JUNIOR
DESP. : Intime-se pessoalmente o autor para cumprir a parte final do despacho de fls. 60, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de preclusão. Sobre a proposta de honorários periciais de fls. 63, digam as partes, devendo o autor efetuar o respectivo depósito, em caso de anuência, em igual prazo e sob a mesma pena.

1997.39.00.005758-8ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : LUIS CARLOS RUBIM SANTOS E OUTRO
ADVOG. : PA5206 - JARBAS VASCONCELOS DO CARMO
REU : FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - FUNAI
PROC. : EWALDO GEORGE PINHO DA SILVA
DESP. : Intime(m)-se o(a)(s) autor(a)(es) para manifestar(em) interesse na execução do julgado, nos termos do art. 604 do CPC, no prazo de 30 (trinta) dias, considerando a compensação de valores já contemplados, nos termos da Lei nº 8.627/93.

1998.39.00.009496-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ADALBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA PITA E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.001620-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE RAIMUNDO SILVA ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
ADVOG. : PA9001 - ADRIANA SILVA BANANAL SILVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV. : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.005077-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE OLIMPIO DE REZENDE E OUTROS

ADVOG. : PAA192A - ALBERTO MARANHAO LIMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

1999.39.00.008061-1ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : AILTON DA SILVA MALTA E OUTROS
ADVOG.: PA5170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOG. : PA5306 - VERA LUCIA DA SILVA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. :Defiro o desentranhamento das peças que instruem a inicial, com exceção do(s) instrumento(s) de procuração, as quais deverão ser entregues ao patrono(a) do(a)(s) autor(a)(es), mediante recibo nos autos, intimando-o(a)(s), desde já, para fins de recebimento. Após, retornem os autos ao arquivo.

1999.39.00.008593-7ACAO ORDINARIA/IMOVEIS
AUTOR : ILKA MARIA JUCA CARRERA E OUTRO
ADVOG. : PA2979 - JOSE MARIA VIANNA OLIVEIRA
ADVOG. : PA8948 - FRANCISCO FERREIRA ALENCAR JUNIOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: ROSILENE SILVA DE SOUZA E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL
PROC. : VERA PANDOLFO RIBEIRO
DESP. : (...) Assiste razão à CEF quanto à responsabilidade do Banpará - Banco do Estado do Pará S/A neste feito. Em face do exposto, defiro o pedido de denunciação da lide formulado pela CEF em sua peça contestatória, determinando a citação do BANPARÁ - BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A para aceitar ou contestar o pedido, nos termos do art. 75, I, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, suspendendo-se o feito na forma do art. 72 do mesmo diploma legal. Intimem-se.

1999.39.00.008669-9ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : WILTON DE QUEIROZ MOREIRA FILHO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : BANPARA CREDITO IMOBILIARIO SA
REU : UNIAO FEDERAL
DESP. : Aguarde-se a decisão final do agravo de instrumento interposto.

2000.39.00.000485-7ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA1856 - GLAIRSON DIAS FIGUEIREDO
REQDO : ESTRELA BENOLIEL LIRA
REQDO : DENILZO DE SOUSA LIRA
ADVOG. : PA5456 - ALUIZIO GOUVEIA
DESP. : Defiro o pedido de fls. 70, concedendo o prazo de 15 (quinze) dias para que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF se manifeste sobre os termos do despacho de fls. 67.

2000.39.00.002317-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JULITA PAES BARRETO DOS SANTOS
ADVOG. : PA3117 - RICARDO PAULO DE LIMA SAMPAIO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.005207-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA SELMA PEREIRA DE ASSIS
ADVOG. : PA5507 - NILMA QUITES REIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESP. : Recebo a apelação interposta pela CEF em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Dê-se vista ao(s) apelado(a)(s) para apresentar(em) contra-razões, querendo, no prazo legal. Após o que, com ou sem elas, subam os autos ao Eg. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com as cautelas legais.

2000.39.00.009093-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ABRAAO PEREIRA FLORENCIO E OUTROS
ADVOG. : PA7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Esclareçam os autores mencionados na petição de fls. 100, se o pedido contido na referida peça trata-se de desistência da ação, no prazo de 10 (dez) dias.

2000.39.00.009484-4ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : DAN - DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOG. : PA8517 - ANTONIO PLACIDO RODRIGUES MACIEL E OUTROS
REU : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROC. : ANTÔNIO JOSÉ DE MATTOS NETO
DESP. : Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, desde logo, a finalidade de cada uma delas.

2000.39.00.011355-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOAO MARTINS DE ASSIS E OUTRO
ADVOG. : PA1428 - SOTER OLIVEIRA SARQUIS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Acolho o cumprimento da 1ª parte do despacho de fls. 26, feito a destempo, por motivo de economia processual. Cite(m)-se.

2000.39.00.013906-9ACAO ORDINARIA/SISTEMA HIPOTECARIO (SH)
AUTOR : ESPOLIO DE DOMICIO DA SILVA RIBEIRO E CORDELIA PACIFICO RIBEIRO
ADVOG. : PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : GILBERTO MATOS PIRES
DESP. : (...) Em face do exposto, determino seja regularizada a representação processual do pólo ativo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do processo, nos termos do art. 13, I, do CPC. Em igual prazo, emende-se a petição inicial quanto ao pedido e suas especificações, nos termos do art. 282, IV, do CPC, sob pena de indeferimento.

2001.39.00.001083-1ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : VANILDA PENAFORTE CAITANO
ADVOG. : PA2731 - PAULA FRASSINETTI MATTOS
REU: UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA
DESP. :Defiro o pedido de justiça gratuita formulado pelo(a)(s) autor(a)(es) na inicial.Proceda a autora à autenticação do documento de fls.23, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de não ser considerado como meio de prova.Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, cite(m)-se.

2001.39.00.001084-4ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBLICOS
AUTOR : AIMAR NINA SILVA E OUTROS
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM – DNER
DESP. : Conforme o disposto no parágrafo único, do art. 46, do CPC: "O juiz poderá limitar o litisconsórcio facultativo quanto ao número de litigantes, quando este comprometer a rápida solução do litígio ou dificultar a defesa (...)".Na presente ação, figuram no pólo ativo 20 (vinte) litigantes, o que certamente comprometerá o desenvolvimento regular do feito. Ante o exposto, determino a remessa dos autos à Distribuição, para excluir do pólo ativo os 10 (dez) últimos autores, devendo a Secretaria proceder ao desentranhamento e devolução dos documentos referentes aos excluídos ao advogado(a) subscritor(a) da inicial, mediante recibo nos autos. Emendem os autores a inicial, comprovando seu(s) vínculo(s) funcional (is) com a instituição durante o período pleiteado, no prazo de 10 dias, sob pena de extinção do feito.

2001.39.00.001365-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : SEBASTIAO DE CASTRO AMORAS E OUTROS
ADVOG. : PA5884 - EDILSON ARAUJO DOS SANTOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESP. : Proceda o autor José da Silva Correa a substituição do documento de fls. 24, por encontrar-se ilegível a data de rescisão do contrato de trabalho, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do período não comprovado. Em igual prazo e sob a mesma pena, procedam os autores Miguel Francisco da Silva e Luiz Fernando Maciel Coutinho à autenticação dos documentos de fls. 48 e 53, respectivamente. Após o que, com ou sem manifestação, cite(m)-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
1998.39.00.002562-5ACAO ORDINARIA/OUTRAS
AUTOR : MARIA CARMELITA DE ATAIDE E OUTROS
ADVOG. : PA7433 - LINDINALVA TRINDADE D'OLIVEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) Ante o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores MARIA CARMELITA DE ATAÍDE, MARIA DO CARMO ATAÍDE, RENE NORDESTE CORRÊA, ROSA MARIA MONTEIRO DE PAIVA e ROSALI MARIA SODRÉ DO AMARAL os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, somente o primeiro índice (42,72% - janeiro/89), com relação aos autores RAIMUNDO MARANHÃO GUIMARÃES e ROSA MARIA SILVA DOS ANJOS, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Condeno a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação. Indefiro o pedido de exibição dos extratos analíticos, uma vez que a agente operadora do Fundo não possuía controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag nº 94.01.22866-3-DF, de 25.03.96, 3ª Turma do TRF da 1ª Região). Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.001943-9ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO DIONIZIO DE LIMA E OUTROS
ADVOG. : PA8307 - DENISE CONCEICAO BOTELHO XAVIER
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...)Ante o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores ANTÔNIO DIONÍZIO DE LIMA, CÍRIA FERREIRA MARTINS, DOMINGOS DA CONCEIÇÃO BELÉM e EVALDO ISLANDER MENEZES DA SILVA os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Condeno a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Julgo improcedente a ação com relação ao autor DANIEL MARQUES DA SILVA por não haver o que ser provido na presente demanda, condenando-o a pagar à ré honorários advocatícios no importe de R$ 100,00 (cem reais). Indefiro o pedido de exibição dos extratos analíticos, uma vez que a agente operadora do Fundo não possula controle sobre essas contas em períodos anteriores à Lei 8.036/90, devendo tal providência ser adotada pelos autores junto aos bancos depositários na época, por ocasião da liquidação da sentença (ver a propósito Ag nº 94.01.22866-3-DF, de 25.03.96, 3ª Turma do TRF da 1ª Região). Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.003028-0ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOAO PEREIRA DA SILVA FILHO E OUTROS
ADVOG. : PA4945 - LUIZ RENATO AMANAJAS MINDELLO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...)Ante o exposto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores JOÃO PEREIRA DA SILVA FILHO, JOSELINA VITÓRIA LIMA DA SILVA, JÚLIA DE SARGES COSTA, LILIAN TAVARES SALGADO DOS SANTOS, MARIA DO ESPÍRITO SANTO PANTOJA CARDOSO, MARIA EUDICEIA MARTINS SEABRA, MARIA EUNICE RODRIGUES CHAVES, MARIA DA GRAÇA DO AMARAL WATANABE e MARIA DAS GRAÇAS AUZIER BRAGA os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Condeno a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

2000.39.00.009040-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ADEMAR MONTEIRO E OUTROS
ADVOG. : PA9121 - TATIANA LIMA CUTRIM
ADVOG. : PA3310 - FERNANDO FACURY SCAFF
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADV.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENT. : (...) Isto posto, rejeito as preliminares argüidas e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores ADEMAR MONTEIRO, AFONSO CÂNDIDO DE GOUVEA QUINTAS, AMILTON NEVES AMADOR, ANTÔNIO MARIA DE SIQUEIRA MENDES, ARLY PINHEIRO DE MIRANDA JUNIOR, BENEDITO MORAES, CARLOS ALBERTO ROSA CORREA, CARLOS ROBERTO PALMEIRA GREIDINGER, CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR e CRISTOVÃO MORELLY KANEYOSHI HASHIGUTI DE FREITAS os percentuais de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária dos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas ao FGTS dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Condeno a CEF ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) do valor da condenação. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 3ª VARA

RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
Juiz Federal da 3ª Vara
MARIA DAS NEVES MIRANDA DA SILVA
Diretora de Secretaria da 3ª Vara

BOLETIM Nº 29 /2001
EXPEDIENTE DE 09,10 e 11/ 05 / 2001
DESPACHOS

Classe 1100 – Ação Ordinária / Tributária
PROC. Nº : 1999.9448-0
Autor(es) : SINTSEP- Sind. dos Trab. No Serviço Público Federal no Estado do Pará.
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Réu(s) : Fazenda Nacional
Despacho : Apresente o Autor cópia da inicial para servir de contrafé, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº : 1997.11267-1
Autor(es) : Parabelém Automóveis Ltda
Advogado(s) : Fernando Facury Scaff
Ré(u)(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : José Maria Losada P. de Albuquerque Júnior
Despacho : 1- Considerando não ter sido apresentada impugnação à proposta de honorários periciais por quaisquer das partes, bem como a sua razoabilidade, homologo-a nos termos em que foi apresentada (f. 172); 2- Deve a Autora depositar integralmente o valor dos honorários no prazo de 15 (quinze) dias; 3- Cumprido o item 2 supra, intime-se pessoalmente o perito para dar início aos trabalhos. Fixo em 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do laudo; 4- Fica deferido desde já o levantamento de 50% (cinqüenta por cento) do valor que for depositado em favor do perito.

Classe 1200 – Ação Ordinária / Previdenciária
PROC. Nº : 1995.7084-7

Autor(es) : Mariza de Souza Andrade
Advogado(s) : Christine de Souza e Outros
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho: Defiro o pedido de f. 153. Vista a Dra. Christine de Souza, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 1300 – Ação Ordinária / Serviços Públicos
PROC. Nº : 2000.8058-6
Autor(es) : Raimundo Aleixo Leão Ferreira e Outros
Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
Ré(u)(s) : Departamento de Estradas e Rodagem - DNER
Advogado(s) : Silvia Regina M. Sampaio e Outros
Despacho : 1- Vista aos Autores sobre a petição do DNER/ UNIÃO e documentos anexos (fls. 79/82), no prazo de 10 (dez) dias; 2- Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para sentença.

PROC. Nº : 1996.2551-7
Autor(es) : João de Jesus Farias Canto e Outros
Advogado(s) : Addélia Elizabeth Neyrão de Mello e Outro
Ré(u)(s) : União Federal
Despacho : 1- Reautue-se o feito como Execução Diversas por Título Judicial, classe 4.100; 2- Apresente(m) o(s) Autor(es)/ Exeqüente(s) cópias da inicial da execução e da memória discriminada dos cálculos, para servir de contrafé; 3- Após cumpridos o itens 1 e 2 supra, cite-se a Escola Agrotécnica Federal de Castanhal, via AGU, para os termos do art. 730 do CPC.

PROC. Nº : 1999.9104-0
Autor(es) : José Ferreira de Araújo e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrárias - INCRA
Despacho :1- Vista aos Autores sobre a petição do INCRA de f. 412, no prazo de 10 (dez) dias; 2- Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para sentença.

PROC. Nº : 2000.1169-1
Autor(es) : Silvino Miguel Campelo e Outros
Advogado(s) : Miguel Brasil Cunha
Ré(u)(s) : Departamento de Estradas e Rodagem - DNER
Advogado(s) : Antônio de Lima Freitas
Despacho : 1- Vista aos Autores sobre a petição do DNER/ UNIÃO e documentos anexos (fls. 54/57), no prazo de 10 (dez) dias; 2- Após, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos para sentença.

PROC. Nº : 2000.14503-7
Autor(es) : Eder José de Lira Rebelo e Outros
Advogado(s) : Solange de Nazaré Rodrigues Correa
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde
Despacho : 1- providenciem os Autores a autenticação em cartório de todos os documentos à inicial, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item 1 supra, venham-me os autos conclusos para sentença.

PROC. Nº : 1999.8909-0
Autor(es) : Manoel da Silva Pereira e Outros
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Despacho : 1- Esclareça, a Ré, se os Autores firmaram transação, no âmbito administrativo, referente ao Adicional por Tempo de Serviço à vista da MP nº 1962-26/2000 (art. 8º, § 1º); 2- Retirem-se os autos da fase de conclusão para sentença; 3- Intime-se a FNS, via Procuradoria da União, pessoalmente.

PROC. Nº : 1996.8051-8
Autor(es) : Naide de Souza Gaia e Outros
Advogado(s) : Cláudio Monteiro Gonçalves
Ré(u)(s) : Escola Técnica Federal do Pará - ETFPA
Despacho : 1- Certifique-se o trânsito em julgado da sentença, haja vista a petição de f. 159; 2- Reautue-se o feito como Execução Diversa por Título Judicial, classe 4.100, devendo constar no pólo ativo as Autoras Natalina Melo Lima e Núbia Silveira Esteves e, no pólo passivo, a CEFET-PA; 3- Apresente(m) a(s) Autor(as)/ Exeqüente(s) cópia da inicial da execução e da memória discriminada dos cálculos, para servir de contrafé, no prazo de 10 (dez) dias; 4- Após cumpridos os itens acima, cite-se a CEFET-PA, via AGU, para os termos do art. 730 do CPC.

PROC. Nº : 1996.5744-3
Autor(es) : Altino Rosauro Salazar Pimenta e Outros
Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza Neto
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Carlos Alberto Passos Costa e Outros
Despacho : Diga a UFPA sobre o real interesse na propositura da ação de execução nestes autos, tendo em vista que, na forma da Lei nº9.469, de 10.07.1997, as entidades autárquicas estão autorizadas a não-propositura de ações, a extinção de ações em curso e a desistência de ações, quando estas têm como objeto a cobrança de créditos inferiores a R$ 1.000,00 (mil reais).

Classe 1500 – Ação Ordinária / Outras
PROC. Nº : 1991.1394-3
Autor(es) : Companhia Amazônica Têxtil de Aniagem - CATA
Advogado(s) : Fernando Facury Scaff
Réu(s) : União Federal
Despacho : Arquive-se.

PROC. Nº : 1994.2282-4
Autor(es) : Paulo Augusto de Moraes Freitas
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Réu(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco
Despacho : 1- Indique a CEF o endereço atual do Autor/ Executado, a fim de dar prosseguimento à execução, visto que no último endereço constante nos autos o mesmo não foi encontrado; 2- Junte a CEF cópia da inicial e dos cálculos, para servir de contrafé.

PROC. Nº : 2001.1287-4
Autor(es) : Oneide Silva Abud
Advogado(s) :Telma Lúcia Borba Pinheiro
Réu(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Despacho : 1- Defiro, parcialmente, o pedido de justiça gratuita, apenas no que concerne aos honorários advocatícios, visto que as custas processuais são de baixo valor, tanto que já foram recolhidas, conforme guia de f. 20/verso; 2- Cite-se e intime-se a CEF.

Classe 1600 – Ação Ordinária / FGTS
PROC. Nº : 1999.7551-4
Autor(es) : Andrassi Souza dos Reis e Outros
Advogado(s) : Célio Fernandes
Réu(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : 1- Desentranhe-se e devolva-se à advogada da CEF a petição de fls. 141/159, por evidente o equívoco da Ré em oferecer contra-razão ao seu próprio recurso; 2- Cumprido o item 1 supra, remetam-se os autos ao Egrégio RTF/ 1ª Região, conforme já determinado no item 3 de despacho de f. 141.

PROC. Nº : 2000.10649-1
Autor(es) : Mary Bittencourt Ferreira Filha
Advogado(s) : Maria das graças de Souza Cristino
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Liana Cunha Mousinho Coelho e Outros
Despacho : 1- Vista à Ré sobre a petição de f. 44; 2- Após, volte-me os autos conclusos para sentença.

PROC. Nº : 1998.11618-2
Autor(es) : Alzira Rosa Farias de Almeida e Outros
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Despacho : 1- Manifestem-se as Autoras MARIA DA GLÓRIA DE AVELAR, DIRCINDA DA SILVA SARMANHO e LÚCIA HELENA DE OLIVEIRA sobre as certidões de fls. 71,72 e 137, que apontam a ocorrência de litispendência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção de processo sem julgamento do mérito quanto às mesmas, pelo recolhimento da litispendência; 2- Após, venham-me os autos conclusos para sentença.

PROC. Nº : 1997.2940-6
Autor(es) : Antônio Vieira Soares Neto e Outro
Advogado(s) : Paulo Augusto de Azevedo Meira
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Eliane Maria Ichihara Fonseca e Outros
Despacho : Vista às partes sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito (f. 412).

Classe 1701 – Ação Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
PROC. Nº : 1996.2085-0
Autor(es) : Cecília Inacia Coelho Machado e Outros
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Vivenda Associação de Poupança e Empréstimo e outros
Advogado(s) : Mary Machado Scalercio
Despacho: Prorrogo por 15 (quinze) dias o prazo para que os Autores se manifestem sobre a proposta de conciliação da VIVENDA – Associação de Poupança e Empréstimo.

PROC. Nº : 1995.7599-7
Autor(es) : Maria Salomé Oliveira marinho e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Socilar Crédito Imobiliário S/A e Outro
Advogado(s) : Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza e Outro
Despacho : Emendem, os Autores a inicial, em dez (10) dias, para trazerem aos autos a outorga uxória, bem como as respectivas procurações de seus cônjuges, nos termos do art. 10/CPC, sob pena de extinção do feito.

PROC. Nº : 2000.7730-7
Autor(es) : Valmir Santos Ramos
Advogado(s) : Pedro Paulo Cavalero dos Santos
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Domingos Fabiano Cosenza e Outros
Despacho : 1- Chamo o efeito à ordem; 2- Versando o litígio sobre direitos disponíveis, manifestem-se as partes sobre a possibilidade de acordo, apresentando suas propostas no prazo comum de 10 (dez) dias.

Classe 1702 – Ação Ordinária / Sistema Hipotecário
PROC. Nº : 1999.1260-0
Autor(es) : Luiz Gonzaga Rodrigues Ferreira e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Maria Amélia Maia Franco
Despacho : Vista aos Autores sobre a proposta da CEF de f. 177.

Classe 2100 – Mandado de Segurança Individual
PROC. Nº : 2000.5293-1
Impetrante : SINTSEP – Sind. dos Trab. no Serviço Público Federal no Estado do Pará.
Advogado : Edevaldo Assunção Caldas
Impetrado : Chefe de Recursos Humanos do Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Outro
Despacho : 1- Efetue o impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item acima, arquive-se os presentes autos.

PROC. Nº : 1999.4876-4
Impetrante : ESTACON Engenharia Ltda
Advogado : José de Arimatéia Chaves Sousa e Outros
Impetrado : Delegado da Receita Federal em Belém
Despacho : 1- Efetue o impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item acima, arquive-se os presentes autos.

PROC. Nº : 1998.9700-0
Impetrante : MADECAP – Madeira Capacio Ltda
Advogado : Horácio Magalhães
Impetrado : Superintendente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos naturais Renováveis - IBAMA.
Despacho : 1- Efetue o impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item acima, arquive-se os presentes autos.

PROC. Nº : 1999.6864-7
Impetrante : Executiva Serviços de Vigilância Ltda
Advogado : Sinelio Ferreira de Menezes Filho
Impetrado : Presidenta da Comissão de Licitação da Caixa Econômica Federal e Outros
Despacho : 1- Efetue o impetrante o recolhimento das custas finais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item acima, arquive-se os presentes autos.

PROC. Nº : 1996.5183-6
Impetrante : Benedito Amaro Moia Fiel e Outros
Advogado : Sebastiana Aparecida S. S. Sampaio
Impetrado : Reitor da Universidade Federal do Pará
Despacho : Arquive-se.

PROC. Nº : 1999.2157-7
Impetrante : Ricardo Celso Santana de Alencar
Advogado : Francisco Mileo e Outros
Impetrado : Presidente do Colegiado do Curso de Medicina da Universidade Federal do Pará.
Despacho : 1- Intime-se o impetrado, pessoalmente, dando-lhe ciência do teor do acórdão proferido à fl. 91 dos autos; 2- Vista ao impetrante para requerer de direito.

PROC. Nº : 2000.14246-0
Impetrante : Eduardo José de Freitas Moreira
Advogado : Eduardo José de Freitas Moreira
Impetrado : Relator do Processo Disciplinar NR 83/2000 do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/PA
Despacho : 1- Recolha o impetrante as custas judiciais, no prazo de 15 (quinze) dias; 2- Cumprido o item acima, arquive-se os presentes autos.

Classe 4100 – Execução Diversa por Título Judicial
PROC. Nº : 1991.1971-2
Exeqüente(s) : Companhia Amazônica Têxtil de Aniagem - CATA
Advogado(s) : Leogênio Gonçalves Gomes
Executado(s) : União Federal
Despacho : Arquive-se

PROC. Nº : 1991.406-5
Exeqüente(s) : Alfredo dos santos
Advogado(s) : Haroldo Souza Silva
Executado(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procuradora : Elizabeth Lopes Figueiredo
Despacho : 1- requeira o Autor/ Exeqüente, no prazo de 15 (quinze) dias, o que entender de direito, sob pena de arquivamento dos autos; 2- Vista ao INSS, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o Ofício da CEF – PAB Justiça Federal, bem como sobre o comprovante de f. 152/verso.

PROC. Nº : 2000.2302-3
Exeqüente(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Mauro Costa dos Santos
Executado(s) : Felice Ramalho Filho e Outros
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Despacho : 1- Vista à UFPA sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça de f. 168/verso; 2- tendo em vista a manifestação da UFPA de f. 176 e o pedido de f. 153, oficie-se à CEF – PAB Justiça Federal para que esta proceda à transferência do valor depositado à f. 169/verso para a Conta Única do Tesouro nacional, conforme informado à f. 153, devendo a CEF, após efetuar a transação, remeter cópia da mesma a esta Vara.

PROC. Nº : 2000.10596-1
Exeqüente(s) : Celso Iran Puget Botelho e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Executado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares e Outros
Despacho : Defiro o pedido de f. 157. Expeça-se alvará para levantamento do valor depositado pela CEF à f. 151, em nome da Dra. Andréa Maria Marques Fernandes.

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CVII da IOE
111º da República
Nº 29.457

DIÁRIO OFICIAL 2

Belém, quarta-feira,
16 de maio de 2001

CADERNO DO JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL -ESTADO DO PARÁ

JUSTIÇA FEDERAL

ROC. Nº : 2000.3209-1
Exeqüente(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Carlos Alberto Passos Costa
Executado(s) : Alice Farias Palheta e Outros
Advogado(s) : Ronald Valentim Sampaio
Despacho : 1- Manifeste-se a Exeqüente se ainda tem interesse no prosseguimento da Execução quanto aos Executados ALICE FARIAS PALHETA, ANA CLÁUDIA FREIRE PIANI e ANTÔNIA QUEIROZ PESSOA, haja vista que a Lei 9.469, de 10.07.1997 autoriza as entidades estatais a desistirem da cobrança de créditos de valor igual ou inferior a R$ 1.000,00 (mil reais); 2- Após, apreciarei o pedido de expedição de alvará de f. 147.

PROC. Nº : 1999.4888-1
Exeqüente(s) : Cláudio Santa Rosa e Outros
Advogado(s) : José de Arimatéia Chaves Sousa
Executado(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Advogado(s) : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Despacho : Retifique-se a atuação quanto à Autora Sandra Lia de Almeida Corrêa, devendo esta ser excluída do pólo ativo desta execução; 2- Decorrido o prazo requerido para sobrestamento da execução quanto a Raimunda Nonato Lisboa da Costa (f. 299), diga o referido Autor se ainda tem interesse no prosseguimento da execução. Caso positivo, apresente o referido Autor/Exeqüente a memória discriminada dos cálculos (art. 604/CPC), com contrafé, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de arquivamento em relação ao mesmo.

PROC. Nº : 2001.4419-9
Exeqüente(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Procuradora : Terezinha de Jesus Vieira de Oliveira
Executado(s) : Sandra Lia de Almeida Correa
Despacho : 1- Apresente a UFPA cópia da inicial, dos cálculos e do título executivo judicial, a fim de possibilitar a citação da Executada, no prazo de 10 (dez) dias; 2- No mesmo prazo, diga a UFPA sobre o real interesse no prosseguimento da execução nestes autos, tendo em vista que, na forma da Lei nº 9.469, de 10.07.1997, as entidades autárquicas estão autorizadas à não-propositura de ações, a extinção de ações em curso e a desistência de ações, quando estas têm como objeto a cobrança de créditos inferiores a R$ 1.000,00 (mil reais).

Classe 5204 – Ação de Justificação
PROC. Nº : 2001.2330-7
Requerente(s) : Helder Henrique Viana Barbosa
Advogado(s) : Sergio Gabriel da Silva
Requerido(s) : Departamento da Policia Federal – Coordenação de Pessoal – Serviço de Legalização e Pareceres.
Despacho : 1- Designo a audiência de justificação para o dia 29.06.2001 (vinte e nove de junho de dois mil e um), às 15h (quinze horas); 2- Cite-se a União; 3- Intimem-se pessoalmente o Justificante, na pessoa de seu representante legal, e as testemunhas arroladas à f. 92; 4- retifique-se o pólo passivo para constar apenas a União; 5- Tratando-se de interesses de menor, intime-se o MPF para intervir no feito, bem como para comparecer à audiência acima designada.

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 2000.280-1
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Maria de Belém Oliveira Ribeiro
Advogado(s) : Humberto Boulhosa
Despacho : Fica o Dr Humberto Boulhosa advogado constituído da Ré, Maria de Belém Oliveira Ribeiro, de que foi designada a data de 16 de maio de 2001, as 12:00 hs, para a oitiva da testemunha de defesa, VANDIRA RODRIGUES DE ABREU, na Comarca de Ponta de Pedras/PA.

PROC. Nº : 2001.4527-6
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Henry Arnold Kunath
Advogado(s) : Américo Lins da Silva Leal e Outro
Despacho : 1- Nos termos do inciso II, do art. 145/CPP, assino o prazo de 03 (três) dias, sucessivamente, a cada uma das partes, para a prova de suas alegações; 2- Intime-se o MPF.

DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS

Classe 1300 – Ação Ordinária / Serviços Públicos
PROC. Nº : 2001.4742-8
Autor(es) : José Maria de Souza Nery
Advogado(s) : Cristina Sarmento Cunha
Réu(s) : Departamento de Policial Federal – DPF e Outro
Decisão : Indeferido o pedido de tutela antecipada.

Classe 1600 – Ação Ordinária / FGTS
PROC. Nº : 2001.4881-3
Autor(es) : Luiz Fernando Pina de Medeiros
Advogado(s) : Angelo Demetrius de Albuquerque Carrascosa
Réu(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Decisão : Indeferido o pedido de tutela antecipada.

Classe 1701 – Ação Ordinária / SFH – Sistema Financeiro de Habilitação
PROC. Nº : 2000.4544-8
Autor(es) : Maria de Nazaré Santos Martins e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Réu(s) : Caixa Econômica Federal – CEF e Outro
Advogado(s) : Rosile Silva de Souza
Decisão : 1- Defiro as provas documentais requeridas pelos Autores e pela CEF, devendo tais documentos serem juntados aos autos no prazo de 10 (dez) dias; 2- Defiro a realização de prova pericial requerida pelos Autores. Para os trabalhos da perícia contábil nomeio o Sr. Ademir Azevedo, Contador, residente na Trav. Rui Barbosa, 1034, aptº 101, fone 224-7522; 3- Assino o prazo de 05 (cinco) dias para: a) impugnação do perito; b) Apresentação de quesitos; c) indicação de assistentes técnicos; 4- Assino o prazo de 20 (vinte) dias para que os Autores juntem aos autos seus comprovantes de renda e/ou de seus reajustes salariais no período questionado; 5- Cumpridos os itens acima, intime-se o perito para apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias.

Classe 2100 – Mandado de Segurança Individual
PROC. Nº : 2001.5395-1
Impetrante : Marcio André Barbosa Cunha
Advogado : Luiz Carlos dos Anjos Cereja
Impetrado : Reitor da UNAMA universidade da Amazônia
Decisão : Liminar deferida.

PROC. Nº : 2001.4220-4
Impetrante : Daniel Cardoso Leite
Advogado : Marcos Benedito Rodrigues
Impetrado : Superintendente Regional da SR/DPF/PA e Outros
Decisão : Indeferido o pedido de liminar.

PROC. Nº : 2001.2810-8
Impetrante : Imperador das Máquinas Ltda
Advogado : Acilino Soares B. Filho
Impetrado : Chefe do Instituto de Arrecadação e Fiscalização do Instituto Nacional do seguro Social de Belém/PA
Decisão : Indeferido o pedido de liminar

PROC. Nº : 2001.3632-5
Impetrante : Agostinho Rodrigues dos Santos
Advogado : Isomar Ferreira de Souza
Impetrado : Representante Legal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Decisão : Indefirido o pedido de liminar

SENTENÇAS

Classe 1100 – Ação Ordinária / Tributária
PROC. Nº : 2001.2327-4
Autor(es) : Mavil Madeiras Vitórias Ltda
Advogado(s) : Adnan Demachki
Réu(s) : Instituto Brasileiro do M. Ambiente e Rec. Naturais Renovaveis
Sentença : tendo em vista que, no prazo fixado à f. 11, a Autora não emendou a inicial, juntando aos autos cópia do estatuto da empresa, comprovando os poderes da outorgante para subscrever o instrumento de f. 08, indefiro a petição inicial, na forma do art. 267, IV do CPC.

Classe 1300 – Ação Ordinária / Serviços Públicos
PROC. Nº : 2000.5341-8
Autor(es) : Denise de Souza Simões Rodrigues
Advogado(s) : Dorival Indiassu de Souza neto
Ré(u)(s) : Universidade Federal do Pará - UFPA
Procuradora : Elia Jaques Rodrigues
Sentença : Julga procedente a ação, para determinar que a União devolva à Autora, aposentada, as quantias descontadas a título de contribuição previdenciária, desde a primeira edição da MP nº 1415/96. Custas pela União, em reembolso, a qual condeno a pagar R$ 1000,00 (mil reais), a título de honorários advocatícios.

Classe 1500 – Ação Ordinária / Outras
PROC. Nº : 2000.882-2
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado da Pará
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Sentença : Julga a ação procedente e condena a Ré a integrar aos vencimentos dos substituídos o percentual de 3,17% a partir de janeiro/95. Custas pela Ré, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação.

PROC. Nº : 2000.1001-8
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado da Pará.
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Sentença : Julga a ação procedente e condena a Ré a integrar aos vencimentos dos substituídos o percentual de 3,17% a partir de janeiro/95. Custas pela Ré, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação.

PROC. Nº : 2000.405-2
Autor(es) : Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado da Pará
Advogado(s) : Edevaldo Assunção Caldas
Ré(u)(s) : União Federal
Sentença : Julga a ação procedente e condena a Ré a integrar aos vencimentos dos substituídos o percentual de 3,17% a partir de janeiro/95. Custas pela Ré, a quem condeno a pagar honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da condenação.

PROC. Nº : 2000.56-0
Autor(es) : Alfredo Peixoto do Nascimento
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : Banco do Brasil S/A e Outros
Advogado(s) : Jorge Andrade de Souza/ Zacarias Augusto Sardinha Correa.
Sentença : Exclue a REDE CELPA e o Banco do Brasil da lide, e julga procedente, em parte, a ação para deferir aos Autores o expulgos inflacionários de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%) nas suas contas do Fundo PASEP. Custa em proporção, devendo a Fazenda Nacional reembolsar a fração adiantada pelo Autor. Incabível honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1998.5837-6
Autor(es) : Antônio Nobre Cavalcante
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : Banco do Brasil S/A e Outro
Advogado(s) : Carlos Gomes de Sousa Gama e Outro
Sentença : Exclue o Banco do Brasil da lide, e julga procedente, em parte, a ação para deferir aos Autores o expulgos inflacionários de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%) nas suas contas do Fundo PASEP. Custa em proporção, devendo a Fazenda Nacional reembolsar ao Autor a fração por este adiantada. Não há cabimento de honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1998.7469-3
Autor(es) : Arlindo Nascimento Campos e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : Banco do Brasil S/A e Outros
Advogado(s) : Jorge Andrade de Souza e Outros
Sentença : Exclue o DNER e o Banco do Brasil da lide, e julga procedente, em parte, a ação para deferir aos Autores o expulgos inflacionários de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%) nas suas contas do Fundo PASEP. Custa em proporção, devendo a Fazenda Nacional reembolsar aos Autores a fração por este adiantada. Não há cabimento de honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1996.2632-7
Autor(es) : Raimundo Alves de Oliveira e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional e Outros
Advogado(s) : Washington Luiz Cardoso da Silva e Outros
Sentença : Exclue a PETROBRAS e o Banco do Brasil da lide, e julga procedente, em parte, a ação para deferir aos Autores o expulgos inflacionários de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%) nas suas contas do Fundo PASEP. Custa em proporção, devendo a Fazenda Nacional reembolsar aos Autores a fração por este adiantada. Não há cabimento de honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1997.5707-6
Autor(es) : Militino Cirilo Teixeira e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : Banco do Brasil S/A e Outros
Advogado(s) : Lenewtom das Graças Moraes Athayde e Outros

Sentença : Exclue o DNER e o Banco do Brasil da lide, e julga procedente, em parte, a ação para deferir aos Autores o expulgos inflacionários de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%) nas suas contas do Fundo PASEP. Custa em proporção, devendo a Fazenda Nacional reembolsar aos Autores a fração por este adiantada. Não há cabimento de honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

PROC. Nº : 1996.3953-4
Autor(es) : Alexandre Bernardo da Cruz Lobo e Outros
Advogado(s) : Reginaldo de Castro Maia
Ré(u)(s) : Fazenda Nacional e Outros
Advogado(s) : José Célio Santos Lima e Outros
Sentença : Exclue a PETROBRAS e o Banco do Brasil da lide, e julga procedente, em parte, a ação para deferir aos Autores o expulgos inflacionários de janeiro/89 (42,72%) e abril/90 (44,80%) nas suas contas do Fundo PASEP. Custa em proporção, devendo a Fazenda Nacional reembolsar aos Autores a fração por este adiantada. Não há cabimento de honorários advocatícios em razão da sucumbência recíproca.

Classe 2100 – Mandado de Segurança Individual
PROC. Nº : 2001.3764-7
Impetrante : Jorge Antônio Hias Pozzaobon
Advogado : Fabio Cristino Pereira e Outro
Impetrado : Diretor do Museu Paraense Emilio Goeldi e Outro
Sentença : tendo em vista que o juiz está adstrito apenas ao pedido e não aos fundamentos expostos na inicial, rejeito os embargos declaratórios e mantenho a decisão proferida.

PROC. Nº : 2000.9125-3
Impetrante : D Rocha – Serviços de Vigilância Ltda
Advogado : Marcos Vinicius Eiró do Nascimento
Impetrado : Presidente da Comissão de Licitação do Tribunal Regional Eleitoral do Pará
Sentença : Extingue o Processo sem julgamento do mérito, por perda do objeto, nos termos do art. 267, VI do CPC. Revoga a liminar de f. 228.

PROC. Nº : 1999.7235-9
Impetrante : Office Express – Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda
Advogado : Marcelo Meira Mattos e Outro
Impetrado : gerente regional de Operações e Segurança da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Sentença : Rejeita os presentes embargos declaratórios.

Classe 4100 – Execução Diversas por Título Judicial
PROC. Nº : 2001.3865-0
Exeqüente(s) : Fazenda Nacional
Executado(s) : Hamilton Rodrigues Franco
Advogado(s) : Paulo Oliveira
Sentença : Julga a execução extinta, nos termos da Medida Provisória nº 2095, art. 20, § 2º, c/c 267, VI. do CPC.

Classe 9200 – Ação Cautelar Inominada
PROC. Nº : 1999.1557-0
Requerente(s) : Antônio Carlos da Silva Ianuzzi
Advogado(s) : Alfredo Antônio Goulart Sade
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Beatriz Engelmann Soares
Sentença : Isto posto, por não estar caracterizada a fumaça do bom direito, indefiro a medida cautelar. Custas pelo Requerente, a quem condeno a pagar, individualmente, R$ 300,00 (trezentos reais) à CEF a título de honorários advocatícios.

Classe 13101 – Processo Comum / Juiz Singular
PROC. Nº : 1997.6967-9
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Jorge Feliciano Viana Gonçalves Lima
Advogado(s) : Luiz Carlos de Oliveira Ferreira
Sentença : Julga procedente a ação e, em conseqüência, condeno JORGE FELICIANO VIAVA GONÇALCES LIMA à pena de dois (02) anos e (08) oito meses de reclusão e multa de 40 (quarenta) dias-multa calculadas conforme fundamentação, pela violação do art. 1º, inciso II, da Lei 8137/90.

PROC. Nº : 1998.3827-4
Autor : Ministério Público Federal
Réu(s) : Antônio Carlos Nogueira Pimenta e Outros
Advogado(s) : Márcio Dal P[illegible]
Sentença : tendo em vista a certidão de f. 261 e 262 e o parecer do Ministério Público Federal de f. 276-verso, declaro extinta a punibilidade do Réu LUIS FERNANDO RUFATO, conforme art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95.

REPUBLICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04 / 05 / 2001

Classe 1701 – Ação Ordinária / SFH - Sistema Financeiro de Habitação
PROC. Nº : 1999.5104
Autor(es) : Raymundo da Silva Mello Junior e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Ré(u)(s) : Caixa Economica Federal - CEF
Advogado(s) : Rosilene Silva de Souza e Outros
Despacho : 1- Devido a impossibilidade de conciliação entre as partes, conforme manifestação dos Autores de fls. 128/129, determino o prosseguimento do feito; 2- Fixo os honorarios do perito em 03 (três) salários mínimos, por se me afigurar razoável; 3- Defiro, em caráter excepcional, o depósito dos honorários periciais em duas parcelas, sendo a primeira a ser depositada no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação deste despacho e, a segunda, 30 (trinta) dias após o depósito da primeira; 4- Apresentem os Autores seus comprovantes de renda e/ou dos reajustes salariais a partir de junho de 1995 até a presente data; 5- Cumprido os itens 3 e 4 supra, intime-se o perito para apresentar o laudo, no prazo de 20 (vinte) dias.

EM TEMPO
EXPEDIENTES DE 16/03 e 03 / 05 / 2001
DECISÃO
SENTENÇA

Classe 1500 – Ação Ordinária / Outr[illegible]
PROC. Nº
Autor(es) : Lucia de Fátima Cordovil
Advogado(s) : Milton José de Andrade Lobo
Ré(u)(s) : Universidade da Amazônia - UNAMA
Sentença : Julga improcedente a ação ordinária e a ação cautelar e condena a Autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em R$ 500,00 (quinhentos reais), dos quais está isenta. Revogo a tutela antecipada de f. 50 do processo 2000.6200-7 e a liminar deferida no processo cautelar.

Classe 9200 – Ação Cautelar Inominada
PROC. Nº : 2001.1931-5
Requerente(s) : Manoel de Jesus Ribeiro da Cruz e Outro
Advogado(s) : Eliete de Souza Colares
Requerido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado(s) : Rosomiro Arrais
Decisão : Deferida a liminar, para que a CEF, retire os nomes dos Requerentes de qualquer banco de dados de inadimplentes (CADIN, etc.)

SEÇÃO JUDICIÁRIA
ESTADO DO PARA - 4ª VARA

Juiz Titular: DR. AGLIBERTO GOMES MACHADO
Dir. Secret. : Drª. KEISE MARIA MATOS FALCO

EXPEDIENTE DE 11 DE MAIO DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

1997.39.00.006982-9ACAO POSSESSORIA
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA6281 - GRACIONE DA MOTA COSTA
REQDO : FRANCISCO SEBASTIAO DA SILVA ARAUJO
REQDO : MARIANA DE OLIVEIRA DE ARAUJO
DESPACHO: Manifeste-se a CEF sobre o requerido no ofício no prazo de 05(cinco) dias. Publique-se.

1998.39.00.006774-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ELZA MARIA SANTOS GONCALVES E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
DESPACHO: Mais uma vez baixo o feito em diligência. Intime-se o autor ARCINO DA SILVA, pessoalmente, para, no prazo de 5(cinco) dias, cumprir a determinação contida no despacho de fls. 84, sob pena de aplicação da penalidade ali cominada.

2000.39.00.002171-1ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA3672 - SERGIO ANTONIO FERREIRA GALVAO
REQDO : MARIA NATIVIDADE ROCHA VIANA
DESPACHO: Tendo em vista o fato de a Requerida ter sido regularmente citada e não oposto embargos no prazo legal, o mandado inicial restou convertido, de pleno direito, em título executivo, devendo o processo seguir o rito previsto no Livro II, Título II, Capítulo IC do CPC. Cite-se na forma do art. 652/CPC. Publique-se. Intimem-se.

2000.39.00.005326-8ACAO DIVERSA / OUTRAS
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA9120 - HELIO GUEIROS JUNIOR
REQDO : EDSON MANOEL BECERRA
DESPACHO: Tendo em vista o fato de a Requerida ter sido regularmente citada e não oposto embargos no prazo legal, o mandado inicial restou convertido, de pleno direito, em título executivo, devendo o processo seguir o rito previsto no Livro II, Título II, Capítulo IC do CPC. Cite-se na forma do art. 652/CPC. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.001974-0JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : GILSON LIMA CUNHA
ADVOG.: PAN68 - NEOMIZIO LOBO NOBRE
DECISÃO: (...). Ante o exposto, suscito conflito de competência, por entender que é a Justiça Comum Estadual quem deve apreciar e julgar o presente procedimento. Remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Publique-se. Intimem-se.

2001.39.00.004023-0JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : FRANCISCO MOREIRA DA SILVA
ADVOG.: PA4315 - EMANUEL DE JESUS CAMPOS
DECISÃO: (...). Ante o exposto, suscito conflito de competência, por entender que é a Justiça Comum Estadual quem deve apreciar e julgar o presente procedimento. Remetam-se os autos ao Superior Tribunal de Justiça. Publique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

1998.39.00.001858-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ARIVALDO DA CONCEICAO RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA7135-B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor RAIMUNDO VIANA DE OLIVEIRA, o índice de 44,80%, relativo ao mês de abril/90, e aos demais Autores os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas dos mesmos, deduzidas, nos dois casos, as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, tudo em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.001878-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : SEBASTIAO RAMOS DE SOUSA E OUTROS
ADVOG.: PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...).Isto posto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela Ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.001880-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE MARIA MOREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOG.: PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...).Isto posto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores JOSÉ MARIA MOREIRA DA SILVA, EDSON GALENO DE SOUZA, COSME FERREIRA DA CUNHA, JOÃO DE SOUSA FARIAS, RAIMUNDO LAGOIA FONSECA, IVANILDO SANTOS DO CARMO, MARIVALDA NONATO DOS SANTOS e PONCIANO GONÇALVES DE SOUZA, os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.007058-5ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANTONIO CORREA GONÇALVES E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor ANTONIO CORRÊA GONÇALVES o índice de 44,80%, relativo ao mês de abril/90, pois optou em data posterior ao mês de janeiro/89, e, aos autores RAIMUNDO NONATO ARCANGELO GAMA, IZAIAS LIRA DA CUNHA, ARLITO JOSÉ SERRÃO RIBEIRO, DINOMAR DOS SANTOS PEREIRA, DOROTÉA DE ALMEIDA BELÉM, HUMBERTO CORRÊA MACIEL, MOISES DE SOUZA LEÃO e PAULO SÉRGIO DA SILVA SENA, os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas dos mesmos, deduzidas, nos dois casos, as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela Ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.007098-2ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MARIA DE NAZARE SANDES DA SILVA FERREIRA E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores MARIA DE NAZARE SANDES DA SILVA FERREIRA, CLAUDIO HUMBERTO MIRANDA FERREIRA, VILSON PAULO MONTEIRO DA SILVA, RAIMUNDO NONATO FURTADO ALENCAR, ADELUILSON DE JESUS RODRIGUES, JOSÉ CARLOS SOUSA DA SILVA, MARIA DOS SANTOS FERREIRA PINHEIRO e VALTER JOSÉ DA SILVA, os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela Ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.011058-4ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE RIBAMAR MAGALHAES E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos Autores, os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1998.39.00.012096-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : OCELIO BATISTA OLIVEIRA E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Isto posto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor NATALINO DA COSTA NUNES o índice de 44,80%, relativo ao mês de abril/90, e, aos autores OCELIO BATISTA OLIVEIRA, MARIA DE JESUS TAVARES TOLEDO, JOSÉ MARIA VIEIRA SOARES, JOÃO BATISTA DA SILVA, IVALDO PEREIRA, AN[illegible]

CORRENTE MIRANDA DIAS, ANA ROSA ALVES DE SOUSA e MARIA YARA DE ALMEIDA LIMA, os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas dos mesmos, deduzidas, nos dois casos, as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, tudo em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela Ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.000796-7ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : MAURO IMBIRIBA CORREA E OUTROS
ADVOG.: PA4847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, acolho os presentes embargos para que se faça constar na fundação e no dispositivo da sentença embargada o seguinte: "Diante da sucumbência da Ré, condenada a corrigir as contas de FGTS dos Autores nos índices já mencionados, fixo a verba honorária em 10% (dez por cento) do valor da condenação, devendo-se ressaltar que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do § 2º, do art. 13, da Lei 8.036/90". P. R. I.

1999.39.00.002380-5ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : JOSE RIBAMAR PEREIRA DA CRUZ E OUTROS
ADVOG.: PA7135 - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...).Isto posto, rejeito as preliminares argüidas, e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar ao autor ALTAMIRO ANASTACIO DE ALMEIDA o índice de 44,80%, relativo ao mês de abril/90, e aos autores JOSÉ RIBAMAR PEREIRA DA CRUZ, FELIX MAR MATOS CARNEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE MORAIS CARDOSO, DIRLEI FERREIRA SOARES, LEONEL SOUZA, JOSÉ CÍCERO BEZERRA FILHO e ANTONIO VIEIRA MAIA, os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas dos mesmos, deduzidas, nos dois casos, as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.002583-5ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : SEBASTIAO DOS SANTOS REPOLHO E OUTRO
ADVOG. : PA3847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, rejeito os presentes embargos por não haver omissão a ser suprida. P. R. I.

1999.39.00.003297-5ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANA MARIA GONCALVES PAZ E OUTROS
ADVOG. : PA7135B - MARSAL ANTONIO CREMA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...).Isto posto, rejeito as preliminares argüidas, defiro o pedido de justiça gratuita e julgo procedente, em parte, a ação para condenar a CEF a pagar aos autores ANA MARIA GONÇALVES PAZ, AGENOR RABELO DE MORAES, CASSIANO DOS SANTOS MORAIS, SEBASTIÃO SANTOS BARBOSA, ADEMIR VILHENA BARBOSA, ADMILSON DA SILVA RIBEIRO, NEUZA MARIA SANTOS CORDEIRO, RAIMUNDO MENDES LOBATO e ANTONIO GUILHERME CORDOVIL DE AMORIM, os índices de 42,72% e 44,80%, correspondentes à correção monetária pedida relativa aos meses de janeiro/89 e abril/90, respectivamente, não aplicados na atualização dos saldos das contas vinculadas dos mesmos, deduzidas as diferenças porventura já pagas, acrescidos de correção monetária e juros legais. Indevidos os demais índices pleiteados, em conformidade com a fundamentação. Custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da condenação, a serem pagos pela Ré. Ressalto, por fim, que os valores apurados em liquidação de sentença correrão à conta do Fundo, nos termos do §2º, do art. 13, da Lei 8.036/90. Corrija-se na autuação o nome dos autores CASSIANO DOS SANTOS MORAIS e ADMILSON DA SILVA RIBEIRO. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.004003-6ACAO ORDINARIA/FGTS
AUTOR : ANDRE MARIANO CORDEIRO DE FREITAS
ADVOG. : PA2872 - LEOGENIO GONCALVES GOMES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF
PROCUR.: LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO E OUTROS
SENTENÇA: (...). Em face do exposto, rejeito os presentes embargos por não vislumbrar contradição ou omissão a ser suprida. P. R. I.

2001.39.00.001047-5MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL
ADVOG. : PA10164 - ANTONIO NONATO DO AMARAL JUNIOR
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : PRO-REITOR DE ENSINO DE GRADUACAO E ADMINISTRACAO ACADEMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
IMPDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
SENTENÇA: (...). Ante o exposto, acolho os presentes embargos para que se retifique a sentença de f. 44, excluindo-se os termos "...Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R$ 100,00 (cem reais), por autor, consoante o disposto no art. 26, do Código de Processo Civil. Faça-se constar: "Custas pelo Impetrante. Sem honorários (Súmula 512-STF)". P. R. I.

EXPEDIENTE DE 10 DE MAIO DE 2001
AUTOS COM DESPACHOS

2000.39.00.013174-9EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : JULIETA ZOGBY BARATA
ADVOG. : PA4559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: MARIA CLARA SARUBY NASSAR
EXCDO : CRISTIAN PINHEIRO DA COSTA
EXCDO : RENATO ALVES AMANAJAS
EXCDO : MARIA ELVIRA DE MELO OLIVEIRA
EXCDO : MARIA DO SOCORRO CARNEIRO DE LIMA
EXCDO : SYLVIA MARIA FERNANDEZ COIMBRA
DESPACHO: Intime-se a exeqüente JULIETA ZOGHBY BARATA da juntada aos autos das fichas financeiras por ela solicitadas.

2001.39.00.002406-9EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG. : PA2763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
EMBDO : SEBASTIAO OSMAR DE ARAUJO E OUTROS
ADVOG. : PA5537 - SERGIO VICTOR SARAIVA PINTO
DESPACHO: 1 – Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 2 - Recebo os embargos, e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exeqüentes-embargos se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10(dez) dias. 3 - Intimem-se.

2001.39.00.004046-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIAO FEDERAL
EMBDO : TEREZA DE JESUS RAMOS PENA CATETE E OUTROS
ADVOG. : PA96 - MIGUEL BRASIL CUNHA
ADVOG. : PA76 - RAYMUNDO JOAO O DE MACEDO
DESPACHO: 1 – Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 2 - Recebo os embargos, e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exeqüentes-embargos se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10(dez) dias. 3 - Intimem-se.

2001.39.00.004961-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
EMBDO : DANIEL PAIVA DE SOUZA E OUTROS
ADVOG. : JOSÉ DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
DESPACHO: 1 – Apensem-se os presentes autos aos do processo principal. 2 - Recebo os embargos, e, por conseguinte, suspendo o curso da Execução, devendo os exeqüentes-embargos se manifestarem sobre os mesmos, no prazo de 10(dez) dias. 3 - Intimem-se.

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.004868-9ACAO ORDINARIA/TRIBUTARIA
AUTOR : REDENCAO FRIGORIFICO DO PARA LTDA
ADVOG. : GO15098 - LUIZ ADRIANO ARTIAGA DA ROSA
ADVOG. : GO17280 - LEANDRO DE MELO RIBEIRO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
DECISÃO: (...). Em face do exposto, indefiro o pedido de antecipação de tutela, por indemonstrados seus pressupostos. Cite-se a Ré para contestar ação, se o desejar, no prazo lega. Publique-se. Intimem-se.

2001.39.00.005055-1PRISAO EM FLAGRANTE
REQTE : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL
REQDO : SERGIO EDUARDO GUILHERME PEREIRA
REQDO : WILLAMES DA SILVA SANTOS
DECISÃO: (...). Do que se vislumbra dos autos, a prisão efetuada contra o nacional WILLAMES DA SILVA SANTOS é ilegal, posto que não restou configurada a flagrância pertinente à prisão de que se cuida, razão pela qual decreto o seu relaxamento, e determino a expedição do competente Alvará de Soltura, sem prejuízo do prosseguimento do Inquérito Policial, no qual poderá ser melhor apurada a prática de possível infração penal. Relativamente ao preso SÉRGIO EDUARDO GUILHERME PEREIRA, acolho a promoção ministerial e mantenho a prisão de que se trata, posto que realizada em hipótese que a autoriza e se acha revestida das formalidades legais. Comunique-se. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

2001.39.00.005179-7LIBERDADE PROVISORIA
REQTE : WILLAMES DA SILVA SANTOS
ADVOG. : PA6171 - FERNANDO AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES
SENTENÇA: (...). Ex positis, indefiro o pedido de concessão de liberdade provisória, por falta de amparo legal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.005367-1FIANCA
REQTE : SERGIO EDUARDO GUILHERME PEREIRA
ADVOG. : PA5693 - EUGENIO DIAS DOS SANTOS
SENTENÇA: (...). Ex positis, indefiro o pedido de concessão de liberdade provisória mediante arbitramento de fiança, por falta de amparo legal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE EM TEMPO
AUTOS COM DESPACHO

96.0000070-0MANDADO DE SEGURANCA INDIVIDUAL
IMPTE : ANA KARINA SANTANA DOS SANTOS
ADVOG. : ANA CLAUDIA SANTANA DOS SANTOS
IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSS/PA
DESPACHO: Cumpra-se o v. acórdão. Remeta-se cópia do acórdão à impetrada, para cumprimento. Intimem-se. Belém, 21.03.2001.

1999.39.00.001693-8EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
EMBDO : ALDO PIMENTEL GOMES E OUTROS
ADVOG. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
DESPACHO: Considerando o que dispõe os artigos 503 e 515 do CPC, defiro o pedido de fls. 183. Expeça-se Precatório Requisitório em relação aos exeqüentes AUGUSTO BATISTA DE SOUZA, CELINA ANTONIA DE A SOUZA, ELIAS DOS SANTOS GOMES, JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA, JURACI RIBEIRO DA SILVA, OSVALDO ASSUNÇÃO GUIMARÃES e RAUL GOMES DE SOUA, já que se operou o trânsito em julgado em relação ao que foi sentenciado quanto aos mesmos. Cumprido o despacho nos autos principais, e o contido no Ofício/Circular nº 018/2000-GAVIP, de 14.09.2000, remetam-se estes autos egrégio TRF/1ª Região. Intimem-se. Belém, 09.05.2001.

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

1998.39.00.011430-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : RAIMUNDA DA SILVA BERNARDES E OUTROS
ADVOG. : JOÃO NASCIMENTO ROCHA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR.: ELIZABETH LOPES FIGUEIREDO E OUTROS
ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista dos presentes autos para que o INSS, no prazo de 05(cinco) dias, se manifeste sobre a petição de fls. 802. Intime-se. Belém, 10.05.2001.

1999.39.00.008651-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA SINTUFPA
ADVOG. : NUBIA SORAYA DA SILVA GUEDES
EXCDO : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR.: RUI LOBATO BAHIA E OUTROS
ATO ORDINATÓRIO: Através deste ato, de acordo com a Portaria nº 01/98, de 12.08.98, ratificada pela Portaria nº 002/2001, do MM. Juiz Federal da 4ª Vara, abro vista dos presentes autos para que, no prazo de 05(cinco) dias, a UFPA se manifeste sobre as certidões de fls. 384-v e 386, bem como sobre o pagamento efetuado às fls. 425-v. Intimem-se.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO NA TITULARIDADE DA 5ª VARA
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
DIRETORA DE SECRETARIA
LAURIMAR DOS SANTOS RODRIGUES

BOLETIM Nº 73/2001
AUTOS COM INTIMAÇÃO

O processo abaixo relacionado (01), foi remetido à publicação para que nos termos do art. 12, inciso I, alínea "g", da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intimem-se as partes para que se manifestem sobre a proposta de honorários da perita (fl. 236), sucessivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, primeiro os autores, após as rés (Caixa Econômica Federal e União Federal).

Proc. nº 95.759-2
Autor.: JOSÉ CLINGER CARNEIRO ARAGÃO E OUTROS
Adv.: Drª. Eliete de Souza Colares
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
Adv.: Drª. Beatriz Engelmann Soares
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que requeiram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 97.12634-1
Autor.: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ E OUTRO
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intimem-se os autores para que requeiram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 95.6364-6
Autor.: ORLANDO DIAS SOARES E OUTROS
Adv.: Drª. Maria do Perpétuo Socorro da C. Reis e José Lobato Maia
Réu.: UNIÃO FEDERAL e OUTRO
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intimem-se os réus, para que requeiram a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 99.8302-6
Exqte.: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Adv.: Drª. Elizabeth Lopes Figueiredo
Exqte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Excdo.: NÚBIA DE ARAÚJO SILVA
Adv.: Dr. Antônio Ferreira Magalhães

O processo abaixo relacionado, 01 (um), foi remetido à publicação para que nos termos da Portaria n.º 02/99, deste Juízo, intime-se a parte autora para que requeira a execução do julgado, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC. Nº 97.8289-1
Autor.: SIND. DOS TRAB. NO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARÁ - SINTSEP
Adv.: Dr. Haroldo Souza Silva
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva

AUTOS COM DESPACHO

CLASSE 1200 – AÇÃO ORDINÁRIA/PREVIDENCIÁRIA
PROC. Nº 2001.4714-8
Autor.: MARIA ALDA DA SILVA GAMA
Adv.: Drª. Anaura Cristina Leitão Mendonça
Réu.: MINISTÉRIO DA SEGURIDADE SOCIAL – FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (FNS) – COORD. REGIONAL DO PARÁ

DESPACHO: À distribuição para excluir o Ministério da Seguridade Social – Fundação Nacional de Saúde (FNS) – Coor. Regional do Pará e, em seu lugar, incluir o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS no pólo passivo da relação jurídica processual. Promova a autora a emenda da inicial apresentando declaração firmada de próprio punho ou outorgando, aos seus patronos, procuração com poderes específicos para requerer o benefício da justiça gratuita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício. Intimem-se.

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 2000.5347-4
Autor.: ELENA HIROMI ENDO TAKADA BARROS E OUTROS
Adv.: Dr. Ivan Moraes Furtado
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 123 de, determino que o autor Raimundo Nery da Silva manifeste-se acerca da informação de fl. 84, fazendo prova da inocorrência de litispendência, sob pena da extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

Proc. nº 2000.9082-5
Autor: FRANCIVALDO CLAUDINO DA SILVA
Adv.: Dr. Carlos Alberto Silva Meguy
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 72/84, em seus regulares efeitos. Apresentem os apelados as contra-razões ao recurso referido, no prazo de quinze dias. Após, com ou sem as contra-razões, remeter os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com as devidas cautelas.

CLASSE 1600 – AÇÃO ORDINÁRIA/FGTS
PROC. Nº 2000.11074-8
Autor.: RAIMUNDO PAULO ARAÚJO FILHO E OUTROS
Adv.: Dr. Marsal Antônio Crema
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Intime-se o autor Raimundo Paulo Araújo Filho para que comprove a inocorrência de litispendência, sob pena de, não o fazendo, extinguir-se o feito sem exame de mérito.

PROC. Nº 2000.4950-2
Autor.: LUIZ AUGUSTO LIMA MONTEIRO E OUTROS
Adv.: Drª. Sebastiana Aparecida Serpa Souza Sampaio
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Manifeste-se o autor Luiz Augusto Lima Monteiro acerca da informação de fl. 48, fazendo prova da inocorrência de litispendência, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena d extinção do feito sem exame de seu mérito. Intime-se.

PROC. Nº 2000.2069-0
Autor.: ANTÔNIO PASCOAL DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Drª. Denise Conceição Botelho Xavier
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Manifestem-se os autores sobre o contido na petição de fl. 96. Intimem-se.,

Proc. nº 2000.10629-8
Autor: MANOEL RAIMUNDO FERREIRA
Adv.: Dr. Raimundo César Ribeiro Caldas
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 60/72, tempestivamente interposto pela ré, em seus regulares efeitos. Vista aos apelados para apresentarem contra-razões, no prazo legal. Oportunamente, subam os autos ao Egrégio Tribunal Regional da Primeira Região.

PROC. Nº 2000.7326-8
Autor.: JORGE LÁZARO CORREA DO NASCIMENTO
Adv.: Drª. Solange de Nazaré Rodrigues Correa
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 55/67, em seus regulares efeitos. Apresentem os apelados as contra-razões ao recurso referido, no prazo de quinze dias. Após, com ou sem as contra-razões, remeter os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com as devidas cautelas.

PROC. Nº 2000.11336-9
Autor: ANTÔNIO QUEIROZ PEREIRA E OUTROS
Adv.: Dr. Ronaldo Tavares Carrera
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Chamo o processo à ordem para tornar sem efeito o despacho de fl. 124 e, determino que o autor José de Ribamar Palheta Trindade manifeste-se acerca da informação de fl. 97, fazendo prova da inocorrência de litispendência, sob pena da extinção do feito sem exame de seu mérito, Intime-se.

PROC. Nº 2000.13041-4
Autor.: JOÃO LISBOA DO ROSÁRIO E OUTROS
Adv.: Drª. Maria da Graça Sequeira Melo
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Considerando que a comprovação de opção do FGTS não é documento indispensável a propositura da presente, eis que, com o advento da Constituição Federal de 1988, a vinculação ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço tornou-se obrigatória. Usa da faculdade prevista no art. 296 do CPC, reformando a decisão de fl. 56, para que o autor Joselito Santos seja reintegrado à relação jurídica processual, na condição de co-autor da presente demanda. Oportunamente, cite-se, com requerido.

PROC. Nº 2000.11840-9
Autor: JOSÉ DO CARMO COELHO
Adv.: Dr. Soter Oliveira Sarquis
Réu: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 53/65, em seus regulares efeitos. Apresentem os apelados as contra-razões ao recurso referido, no prazo de quinze dias. Após, com ou sem as contra-razões, remeter os presentes autos ao Tribunal Regional da Primeira Região, com as devidas cautelas.

PROC. Nº 2000.5514-2
Autor.: GUILHERME MOREIRA PINTO
Adv.: Dr. Adalberto Guimarães Neto
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Dr. Renato Lobato de Moraes e/ou Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 59/71, em seus regulares efeitos. Apresentem os apelados as contra-razões ao recurso referido, no prazo de quinze dias. Após, com ou sem as contra-razões, remeter os presentes autos ao Tribunal Regional da Primeira Região, com as devidas cautelas.

PROC. Nº 2000.3322-7
Autor.: MIRIAN DO ESPÍRITO SANTO COSTA
Adv.: Drª. Heloísa Helena da Silva Gato
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E OUTRO
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 69/81, em seus regulares efeitos. Apresentem os apelados as contra-razões ao recurso referido, no prazo de quinze dias. Após, com ou sem as contra-razões, remeter os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com as devidas cautelas.

PROC. Nº 2000.4813-2
Autor.: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA FURTADO E OUTRO
Adv.: Dr. Alfredo Travassos da Rosa Braga
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
Adv.: Drª. Liana Cunha Mousinho Coelho
DESPACHO: Recebo o recurso de apelação de folhas 117/129, em seus regulares efeitos. Apresentem os apelados as contra-razões ao recurso referido, no prazo de quinze dias. Após, com ou sem as contra-razões, remeter os presentes autos ao Tribunal Regional Federal da Primeira Região, com as devidas cautelas.

PROC. Nº 2001.5242-3
Autor.: ALMERINDO ANTÔNIO DOS SANTOS E OUTROS
Adv.: Drª. Rosemary dos Reis Silva
Réu.: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
DESPACHO: Promovam os autores a emenda da inicial apresentando declaração firmada de próprio punho ou outorgando, aos seus patronos, procuração com poderes específicos para requerer o benefício da justiça gratuita, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento do benefício. Intimem-se.

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2000.1976-2
Impte.: JEFFERSON FERREIRA LOPES E OUTRO
Adv.: Dr. Márcio Fábio Nunes da Silva e outro
Impdo.: COMANDANTE DO PRIMEIRO COMANDO AÉREO REGIONAL – I COMAR
DESPACHO: Tendo em vista o valor irrisório das custas processuais a serem recolhidas (fl. 40), não se inscrevendo em Dívida Ativa da União, consoante Portaria MF n.º 289, §3º de 31.10.97, publicada no DOU de 04.11.97, pág. 24915, deixo de observar o procedimento recomendado pela Lei 9.289/96 e determino o imediato arquivamento dos autos.

CLASSE 5204 – JUSTIFICAÇÃO
PROC. Nº 2001.2593-8
Jfte.: MARIA AUTA DE SOUZA COSTA
Adv.: Dr. Carlos Alberto Barbosa Pinheiro
Jfdo.:
DESPACHO: Emende a autora a exordial, promovendo a citação do INSS, nos termos do art. 862 do CPC, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se.

CLASSE 5209 – JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA/OUTROS
PROC. Nº 2001.2115-5
Reqte.: PEDRO GOMES DA COSTA
Adv.: Dr. Raimundo D. Nunes dos Santos
Reqdo.:
DESPACHO: Apresente o requerente perante esta Secretaria os originais dos documentos acostados à inicial a fim de conferir-lhes a autenticidade. Após, voltem-me os autos conclusos para decisão. Intime-se.

CLASSE 11100 – EMBARGOS À EXECUÇÃO
Proc. nº 2001.3877-8
Embte.: FAZENDA NACIONAL
Adv.: Dr. Antônio José de Mattos Neto
Embdo.: AR FRIO DA AMAZÔNIA S/A
Adv.: Dr. Walmir Santana Bandeira de Sousa
DESPACHO: Recebo os embargos tempestivamente interposto para discussão. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. Suspenda-se o curso do processo principal.

Proc. nº 2001.4537-8
Embte.: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARÁ – CEFET/PA
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva e/ou João José Aguiar Carvalho
Embdo.: LEOPOLDO MANCIO DE MORAES NETO
Adv.: Dr. Cláudio Monteiro Gonçalves
DESPACHO: No bojo da inicial alega a embargante uma possível transação celebrada entre si e os embargados ali mencionados. Se houve aludido acordo, é inadmissível que cada uma das partes não tenha ficado com uma cópia dos respectivos atos. Por esse motivo, intime-se a embargante para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos cópia dos termos de transação eventualmente avençados, sob pena de indeferimento da inicial, visto que se trata de documento indispensável à sua instrução.

Proc. nº 2001.4667-4
Embte.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
Embdo.: CELESTINA LOUREIRO DE SOUZA E OUTROS
Adv.: Dr. José William Coelho Dias
DESPACHO: 1. Recebo os embargos tempestivamente interpostos para discussão. 2. Apensem-se estes autos aos da execução diversa por título judicial correspondente. 3. Dê-se vista aos embargados no prazo legal. 4. Suspenda-se o curso do processo principal em relação a todos os exequentes com exceção de João Batista da Silva Faro e Vicente Amâncio.

AUTOS COM SENTENÇA

CLASSE 1500 – AÇÃO ORDINÁRIA/OUTRAS
PROC. Nº 99.4394-8
Autor.: AMOURÃO FERREIRA DO NASCIMENTO E OUTROS
Adv.: Drª. Maria Elisa Bessa de Castro
Réu.: UNIÃO FEDERAL
Adv.: Dr. Adão Paes da Silva
SENTENÇA: (...) Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação formulado pelos Autores e extingo o processo, nos termos do Art. 267, inciso VIII, § 4º, c/c Art. 158, Parágrafo Único, todos do Código de Processo Civil. (...)

CLASSE 2100 – MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
PROC. Nº 2001.1066-6
Impte.: JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE
Adv.: Dr. Cláudio da Silva Carvalho
Impdo.: CHEFE DO SETOR DE PROCESSOS FISCAIS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL EM BELÉM
SENTENÇA: (...) ISTO POSTO, julgo improcedente o pedido e, por conseguinte, denego a segurança postulada. (...)

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo: 30 dias

DE : MARIA DAS GRAÇAS POSSA ANDRADE, brasileira, solteira, consultora de Recursos Humanos, CI nº 11665548 SSP/PA e CIC/MF nº 262.156.407-00, antes residente e domiciliada na Travessa 09 (nove) de janeiro, nº 199, Ed. Ágata, apto. 604, Belém-PA, e, atualmente, em lugar incerto e não sabido.
FINALIDADE: CITAÇÃO para atos e termos da AÇÃO POSSESSÓRIA, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (processo nº 2000.39.00.002267-7), perante este Juízo, devendo, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, comprovar a quitação do débito referenciado na inicial, ou sua consignação em Juízo, sob pena de concessão de liminar de imissão de posse do imóvel ocupado, medida pleiteada pela requerente, ciente de que, não contestada a ação no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, nos termos do art. 285 do Código de Processo Civil.

Belém - PA, 14 de maio de 2001.
LUCAS ROSENDO MÁXIMO DE ARAÚJO
Juiz Federal Substituto da 5ª Vara

JUÍZO FEDERAL DA 7ª VARA

EDUARDO LUIZ ROCHA CUBAS
Juiz Federal substituto da 7ª Vara
TÂNIA LÚCIA MAGNO PALMEIRA CARVALHO
Diretora de Secretaria

BOLETIM Nº 060/2001
EXPEDIENTES DOS DIAS 04, 07 e 08 MAI 2001
AUTOS COM DESPACHO

Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Intime-se novamente o(a) Exeqüente na pessoa de seu novo patrono, conforme substabelecimento acostado à fl ..., a juntar planilha de cálculos atualizada referente ao débito nestes autos.

1997.39.00.005227-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOG. : RJ1873-A - SONIA CRISTINA FERREIRA e outro
EXCDO : JOSE CARLOS GOMES DE MELO e outra

1997.39.00.005239-2EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
ADVOG. : RJ83195 - LUIZ CLAUDIO LOPES DE FREITAS
EXCDO : JULIO NAZARENO DE OLIVEIRA FERNANDES e outra

1998.39.00.002600-0EXECUCAO DIVERSA POR TITULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Advª. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
ADVOG. : VITOR MARQUES DA FONSECA JUNIOR
DESPACHO : Tendo em vista o contido na certidão de fl. 117-verso, manifeste-se o(a) Exeqüente sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.

2001.39.00.004535-2EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : EMAP EMPRESA AMAZONICA DE PLANEJAMENTO LTDA E OUTRO
ADVOG. : PA8059 - CLAUDIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
DESPACHO : Regularize o(a) embargante sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, juntando cópia do contrato social da empresa executada, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 13, do CPC.

2001.39.00.004715-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : GUILHERME HENRIQUE DE MENEZES LOBATO
ADVOG. : PA7302 – Guilherme Henrique Rocha Lobato
EMBDO : COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
Advº. : PA-R83 – Renato Paulino de Carvalho Filho
DESPACHO : Recebo os Embargos. Suspenda-se o curso da Execução principal. Reúnam-se estes autos aos da Execução principal. Vista à Embargada para impugná-los, querendo, no prazo legal.

AUTOS COM DECISÃO

95.0003554-5EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOG. : PAULO MAURICIO SALES CARDOSO
EXCDO : NELSON JOSE DA SILVA

DECISÃO : Vistos, etc. (...) Isto posto, defiro o pedido de fls. 32/34. Expeça ofício. Cumpra-se.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 02 (dois) processos avante, foram prolatadas SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: Vistos etc. (...) JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos do artigo 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se estes autos, observadas as cautelas legais.

96.0008815-2EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : MULTINAV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outro

96.0008914-0EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : MULTINAV COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outro

1997.39.00.003217-3EXECUCAO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv°. : PAF-84 - Fátima de Nazaré P. Gobistch
EXCDO : ORDEM DOS MUSICOS DO BRASIL CONSELHO REGIONAL DO PARA e outros
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I, e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora, se for o caso, e arquivem-se os autos. P. R. I.

1997.39.00.010423-5EXECUCAO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
EXCDO : FARMAPENA LTDA
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) com fundamento no que dispõem os arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente ação. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os presentes autos. P. R. I.

1999.39.00.004885-3EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
ADVOG. : PAA133 - ANTONIO MONTEIRO DE MEDEIROS
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Isto posto, julgo improcedente o pedido, e extingo o feito com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Condeno o embargante ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em 10 % (dez por cento), já incluso no débito, em face do artigo 1° do Decreto-lei n° 1.025/69 abranger essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.096460-8/DF; AC 96.01.15142-7/MG). Custas ex lege. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata, determinando seu prosseguimento. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1999.39.00.008418-5EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : RUY ORLANDO LINS BENTES
Adv°. : PA1481 – João Maroja
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA10014 - Juliana Furtado Costa
SENTENÇA : Vistos etc. (...) Isto posto, julgo procedente o pedido, declarando extinta a execução fiscal e desconstituindo o título que a ensejou, nos termos do art. 269, inc. I do CPC. Condeno o(a) embargado(a) ao pagamento de honorários advocatícios os quais arbitro em R$ 500,°° (quinhentos reais), em atenção ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Custas finais indevidas, na forma do art. 7° da Lei n° 9.289/96. Junte-se cópia da presente aos autos da execução fiscal de que trata. Sem recurso voluntário, encaminhe-se ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região em face da remessa necessária. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.005185-4EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
Adv°. : PA7491 – José Anchieta Salgado Pinto e outro
EMBDO : CONSELHO REGIONAL DE QUIMICA -CRQ
ADVOG. : PA1498 - DERCYLLIOS RENDEIRO DE NORONHA
SENTENÇA : Vistos etc. (...) Ante o exposto, com fulcro no art. 269, inc. I do Código de Processo Civil, julgo procedente os embargos para declarar a nulidade do crédito exeqüente, determinando, por conseguinte, a extinção do processo de execução n° 2000.39.00.000704-2. Junte-se aos autos cópia da sentença nos autos da execução. Condeno o(a) embargado(a) ao pagamento de honorários advocatícios os quais arbitro em 10 % (dez por cento) do valor da execução, em atenção ao disposto no art. 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Sentença sujeita ao duplo grau. Custas ex lege. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.005383-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : ALBERTO SALOMAO & CIA LTDA - ME
ADVOG. : PA9933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS
Proc. : PA4286B – Joaquim Moreira Rocha
SENTENÇA: Vistos, etc. (...) Ante o exposto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, IV do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Outrossim, em face do requerimento de fls. 24, sendo os embargos à execução feito acessório e tendo sido postulada a suspensão dos autos principais pelo credor, assim determino pelo prazo requerido de 55 (cinqüenta e cinco) meses. Custas pro rata. Sem honorários na forma do requerimento de fls. 24. Junte-se cópia da presente aos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu SOBRESTAMENTO. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.009137-0EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : OVOS APIL BELEM LTDA
Adv°. : PA9654 – José Carlos Lima da Costa
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento, intimando-se o Embargado para requerer o que entender de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.009968-6EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : MAPASA MADEIRAS DO PARA S/A E OUTRO
Adv°. : PA5192 – Roland Raad Massoud
EMBDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOG.: PA4468 - RENATO LOBATO DE MORAES
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Isto posto, rejeito os embargos declaratórios. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2000.39.00.011679-7EMBARGOS A EXECUCAO
EMBTE : A. L. MACHADO E CIA LTDA
ADVOG. : PA6647 - REGINA SARGES DA SILVA
EMBDO : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Francisco Brasil Monteiro
SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial e julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito com fulcro no art. 267, I do Código de Processo Civil, determinando o arquivamento dos autos, após os registros de praxe e o trânsito em julgado. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia da presente nos autos da execução, ficando, desde já, determinado seu prosseguimento, intimando-se o Embargado para requerer o que entender de direito. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

PODER JUDICIARIO
SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DO PARA

ATA DE AUDIENCIA DE DISTRIBUICAO AUTOMATICA

DATA: 14/05/2001

NA AUDIENCIA PRESIDIDA PELO MM. JUIZ FEDERAL, DR. HIND GHASSAN KAYATH OS SEGUINTES FEITOS FORAM:

I - DISTRIBUIDOS
1) ORIGINARIAMENTE:

PROCESSO : 2001.39.00.005471-8 PROT: 11/05/2001
CLASSE: 02100 - MANDADO DE SEGURANCA INDIVID
IMPTE : FABRICIA DE ARAUJO LIMA
ADVOGADO : PA5178 - BENEDITO CORDEIRO NEVES
IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE DA AMAZONIA - UNAMA
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.005472-0 PROT: 11/05/2001
CLASSE: 05209 - JURISDICAO VOLUNTARIA/OUTROS
REQTE : MARIA DE LOURDES SOUZA LAURIDO
ADVOGADO : PA1650 - MARIO ROBERTO RAIOL FAGUNDES
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.005473-3 PROT: 11/05/2001
CLASSE: 01300 - ACAO ORDINARIA/SERVICOS PUBL
AUTOR : ANA REGINA SALES DE SOUSA
ADVOGADO : PA9668 - BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO
REU : UNIAO FEDERAL/MINISTERIO DO EXERCITO
VARA: 3

PROCESSO : 2001.39.00.005477-4 PROT: 11/05/2001
CLASSE: 04200 - EXECUCAO DIVERSA POR TITULO
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA7314 - MARIA MARINHO MODESTO
EXCDO : AUTO POSTO NOGUEIRA LTDA E OUTROS
VARA: 6

PROCESSO : 2001.39.00.005479-0 PROT: 14/05/2001
CLASSE: 05204 - JUSTIFICACAO
JFTE: ANTONIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA PEREIRA
ADVOGADO : PA4771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA
JFDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA: 2

PROCESSO : 2001.39.00.005480-7 PROT: 14/05/2001
CLASSE: 09200 - ACAO CAUTELAR INOMINADA
REQTE : DENIS MOURA DE ANDRADE
ADVOGADO : PA7534 - LUIZ CLAUDIO DE MATOS SANTOS
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA: 5

2) POR DEPENDENCIA:
PROCESSO : 2001.39.00.005420-6 PROT: 14/05/2001
CLASSE: 15302 - INSANIDADE MENTAL
PRINCIPAL: 2000.39.00.011353-4 CLASSE: 13107
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : IRACEMA CARDOSO RODRIGUES
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.005470-5 PROT: 14/05/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 1999.39.00.007575-9 CLASSE: 13101
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : LEILA MARCIA SILVA SANTOS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.005474-6 PROT: 11/05/2001
CLASSE: 15402 - COMPETENCIA-CONFLITOS
PRINCIPAL: 2000.39.00.010172-3 CLASSE: 15600
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.005475-9 PROT: 11/05/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.007665-5 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : FRANCILBERTO CLOVIS FERREIRA DA SILVA E OUTROS
VARA: 4

PROCESSO : 2001.39.00.005476-1 PROT: 11/05/2001
CLASSE: 13101 - PROCESSO COMUM - JUIZ SINGUL
PRINCIPAL: 2000.39.00.008635-0 CLASSE: 15600
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO
REU : MANOEL BRAGA DA SILVA E OUTROS
VARA: 1

PROCESSO : 2001.39.00.005478-7 PROT: 14/05/2001
CLASSE: 15302 - INSANIDADE MENTAL
PRINCIPAL: 1999.39.00.001761-8 CLASSE: 13101
REQTE : MINISTERIO PUBLICO
REQDO : FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA LIMA
VARA: 5

IV - NAO HOUVE IMPUGNACAO
V - DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS	00006
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	00006
REDISTRIBUIDOS	00000
ENCAMINHADOS P/ VERIFICACAO DE PREVENCAO	00000
TOTAL DOS FEITOS	00012
FEITOS DE DIAS ANTERIORES A DISTRIBUICAO	00007

BELÉM, 14/05/2001
ANÍZIA SUELY DE JESUS
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
HIND GHASSAN KAYATH
JUÍZA DISTRIBUIDORA
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA
REP. M.P.F.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 02.05.01.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às 12 horas, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, localizado no terceiro andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se extraordinariamente o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. ANTONIO DA SILVA MEDEIROS, substituto legal do Procurador-Geral de Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral; como membros, a Exma. Sra. Conselheira Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, o Exmo. Sr. Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, Conselheiro Convocado; o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS; o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, a Exma. Sra. Conselheira Dra. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER e a Exma. Sra. Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, que secretaria os trabalhos, na condição de Secretária-Geral do Ministério Público. Aberta a sessão o Exmo. Sr. Presidente anuncia como item único da pauta a apreciação do Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJ/DC/PP. Ato contínuo, concede a palavra ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, que manifesta-se sobre notícias veiculadas na imprensa nacional, referentes a este Egrégio Conselho. Após manifestações do Exmo. Sr. Conselheiro Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, do Exmo. Sr. Conselheiro Convocado Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES e do Exmo Sr. Corregedor-Geral Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, o Conselho Superior decide solicitar à Assessoria de Imprensa do Ministério Público, que encaminhe nota de esclarecimento referente ao Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJ/DC/PP. O Exmo. Sr. Presidente, concede a palavra ao Exmo. Sr. Conselheiro Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, que esclarece ter solicitado vistas dos autos ao Egrégio Conselho, em razão do assunto estar sendo muito veiculado na imprensa, e, diante da necessidade de um conhecimento mais aprofundado do assunto. O Exmo. Sr. Presidente, solicita ao Exmo. Sr. Conselheiro Relator Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS, nova leitura do parecer exarado em face da presença do Conselheiro Convocado Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, que não estava presente na reunião passada. O Exmo. Sr. Conselheiro Convocado Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, requer vistas dos autos, justificando que, devido ter assumido como suplente, necessita de maior conhecimento sobre o assunto. Após a entrega de cópia do relatório e voto ao Conselheiro Convocado, fica decidido que o Conselheiro Relator, irá proceder a leitura do relatório e voto, e os membros do Conselho Superior, que se acharem aptos, poderão emitir seu voto. Procedida a leitura e emitido o voto do Conselheiro Relator, pela não homologação do arquivamento e designação de Promotores de Justiça das Promotorias de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público da capital, acompanham o voto do Conselheiro Relator o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, a Exma. Sra. Conselheira Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL e o Exmo. Sr. Corregedor-Geral Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA. A Exma. Sra. Conselheira Dra. ANA TEREZA ABUCATER, reserva-se para votar após a manifestação do Exmo. Sr. Conselheiro Convocado Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, que reafirma sua necessidade de vistas. O Exmo. Sr. Presidente, convoca os Conselheiros para nova reunião extraordinária no dia 14.05.01, às 16 horas. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador de Justiça, com delegação.
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça / Conselheira
MARCOS ANTONIO DAS NEVES
Procurador de Justiça / Conselheiro
LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça / Conselheiro
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça / Conselheiro
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
Procuradora de Justiça / Conselheira

Extrato da Ata da Reunião Extraordinária do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, realizada em 14.05.01.

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e um, às 16 horas, no Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, localizado no terceiro andar do Edifício Sede do Ministério Público, sito à Rua João Diogo nº 100, reuniu-se extraordinariamente o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, presentes o Exmo. Sr. Dr. ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS, substituto legal do Procurador-Geral de Justiça, que presidiu a sessão, na qualidade de Presidente do Conselho Superior do Ministério Público; o Exmo. Sr. Dr. FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA, Corregedor-Geral; como membros, a Exma. Sra. Conselheira Dra. UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL, o Exmo. Sr. Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, Conselheiro Convocado; o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS; o Exmo. Sr. Conselheiro Dr. RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA; a Exma. Sra. Conselheira Dra. ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER e a Exma. Sra. Dra. LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, que secretaria os trabalhos, na condição de Secretária-Geral do Ministério Público. Aberta a sessão o Exmo. Sr. Presidente, anuncia como item único da pauta a apreciação da promoção de arquivamento do Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJ/DC/PP. Ato contínuo, dá conhecimento aos membros do Egrégio Conselho, do recebimento do expediente protocolado sob o nº 6296/2001, da lavra do Exmo. Sr. Promotor de Justiça Dr. JOSÉ VICENTE MIRANDA FILHO, que solicita juntada aos autos dos esclarecimentos complementares de sua lavra, nos quais argüi a incompetência do Conselho Superior, para rever a promoção de arquivamento do Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJ/DC/PP. Após debates, considerando que as atribuições do Promotor de Justiça, como órgão de execução, se extinguem com a promoção do arquivamento; que a promoção de arquivamento já se encontra em fase de votação, obstando a juntada de documentos aos autos, e ainda, por ser incabível na espécie decide, à unanimidade de votos, pelo não conhecimento do pedido. O Exmo. Sr. Presidente, apresenta ainda os expedientes protocolados sob os nº 6325/2001 e nº 6418/2001, da lavra do Bel. ANTONIO CLAUDIO MARIZ DE OLIVEIRA, procurador legal do Exmo. Sr. Senador, JADER FONTENELLE BARBALHO, que requer no primeiro expediente que seja concedida vista para exame em cartório dos autos do aludido procedimento, para manifestação escrita e eventual sustentação oral, pedido este reiterado no segundo expediente no qual requer, também, juntada da petição, para análise dos membros do Conselho Superior. Após manifestações, considerando ainda o direito precluso, em razão da maioria dos membros já haver emitido seu voto, os Exmos. Srs. Conselheiros decidem, à unanimidade, pelo indeferimento do pedido de vistas e sustentação oral, devendo os expedientes serem juntados aos autos para posterior exame, se não for homologado o arquivamento. Concedida a palavra ao Exmo. Sr. Conselheiro Dr. MARCOS ANTONIO DAS NEVES, para leitura do voto exarado após vistas dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJ/DC/PP, concedida por este Egrégio Conselho, em reunião ordinária realizada no dia 02.05.2001, que após exposição manifesta-se voto pela não homologação do arquivamento e pela designação de outro Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público, para oficiar no feitos, e ainda, votou vencido no sentido de ser também designado um Promotor de Justiça do Juízo Singular para promover ação penal contra os responsáveis pelos desvios dos recursos do BANPARÁ, ocorridos no ano de 1985, não detentores de foro privilegiado. Em seguida proferiu seu voto a Exma. Sra. Conselheira Dra. ANA TEREZA ABUCATER, acompanhando o voto do Conselheiro Relator, pela não homologação do arquivamento. Encerrando a votação o Exmo. Sr. Presidente, emite seu voto acompanhando, também, o voto do Conselheiro Relator pela não homologação do arquivamento. Apurado o resultado, fica decidido à unanimidade de votos pela NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO dos autos do Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJ/DC/PP, e a designação dos Promotores de Justiça Direitos Constitucionais e Patrimônio Público: AGAR DA COSTA JUREMA, HAMILTON NOGUEIRA SALAME e JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA, para oficiar no feito, objetivando a ação de ressarcimento dos danos causados ao erário, cabendo ao Procurador-Geral de Justiça a edição do Ato de Designação e, finalmente, decidiu o Conselho Superior publicar Nota Oficial, referente à tramitação do feito no colegiado, a qual será distribuída à imprensa e publicada no Diário Oficial do Estado. E nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Egrégio Conselho, lavrada a ata por mim, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, Procuradora de Justiça e Secretária do Conselho Superior, e assinada por todos os presentes.

ANTONIO DA SILVA MEDEIROS
Procurador de Justiça, com delegação.
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Procuradora de Justiça / Conselheira
MARCOS ANTONIO DAS NEVES
Procurador de Justiça / Conselheiro Convocado
LUIZ CÉSAR TAVARES BIBAS
Procurador de Justiça / Conselheiro
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Procurador de Justiça / Conselheiro
ANA TEREZA DO SOCORRO DA SILVA ABUCATER
Procuradora de Justiça / Conselheira

CONSELHO SUPERIOR

NOTA OFICIAL

Considerando as especulações e notícias desencontradas veiculadas na mídia relativas às deliberações deste colegiado no "Caso Banpará", o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Pará, por seu presidente e com a aprovação dos demais Conselheiros, torna público os seguintes esclarecimentos:

1. O Processo nº 455/96-MP/PGJ foi instaurado, em 1996, pela Procuradoria-Geral de Justiça, com a finalidade de restaurar os autos da representação formulada pelo Banco Central do Brasil em 1992, reiterada em 1994, objetivando responsabilizar os causadores do desvio de recursos do Banco do Estado do Pará, fato ocorrido em 1984.

2. A representação do BC de 1992, assinada pelo Dr. Francisco Gros (Ofício nº PRESI-1.913/92, de 09.10.92 - Protocolo nº 6.325/92) deu origem ao Processo nº 895/94-MP/PGJ. Não foi possível esclarecer se esse processo foi de fato extraviado ou se a representação do BC veio desacompanhada da documentação a que ela faz referência.

3. Em 1994, o Dr. Pedro Sampaio Malan, encaminhou cópia da documentação que instruira a representação de 1992 (Ofício nº PRESI-3.592/94, de 22.11.94), para que fosse restaurado o Processo nº 895/94-MP/PGJ. Referidos autos foram integralmente recuperados e anexados ao Processo nº 455/96-MP-PGJ.

4. A representação do Banco Central do Brasil embora assevere não ter sido possível identificar os beneficiários dos rendimentos das aplicações, no mercado financeiro, dos onze cheques administrativos emitidos pelo Banpará, ressaltou ter sido comprovado o desvio dos recursos dessa entidade, razão pela qual representou ao Ministério Público do Pará informando os nomes dos emitentes dos aludidos cheques e dos diretores do banco à época.

5. Com a recuperação dos dados e documentos da representação do BC, o Processo nº 455/96-MP/PGJ foi encaminhado à Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público, não para apurar o suposto desaparecimento dos procedimentos anteriores, mas para tomar as medidas cabíveis à vista da representação do Banco Central do Brasil, tendo sido instaurado, no âmbito dessa Promotoria, o Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJDCPP, de caráter preliminar, incorporando aquele processo.

6. Ficou provado que o Banco Central do Brasil não remeteu ao Ministério Público do Pará, em 1992 ou em 1994, cópia completa das investigações realizadas pelos seus auditores, somente o fazendo em 21 de março do ano em curso, através do Ofício nº PRESI-2001/0584, subscrito pelo Dr. Arminio Fraga Neto, em atendimento à solicitação escrita do Promotor de Justiça José Vicente Miranda Filho (Ofício nº 182/2001-MP/4ªPJDCPP, de 21.02.2001).

7. Em 03.04.2001, o Promotor de Justiça responsável pelo Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJDCPP, resolveu, pelas razões que expôs, efetuar a promoção do arquivamento dessa peça de informações, encaminhando a mesma à Procuradoria-Geral de Justiça para os fins de direito.

8. Em 05.04.2001, o presidente do Banco Central do Brasil, pelo Ofício nº PRESI-2001/0767 (Protocolo nº 4.984/2001), manifestou sua irresignação com o arquivamento proposto, em face do que a Procuradoria-Geral de Justiça tomou as seguintes decisões:

a) determinou a remessa de cópia completa do Procedimento Extrajudicial ao Procurador-Geral da República, a quem compete apreciar as implicações penais do caso;

b) submeteu a promoção de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público, para fins de homologação ou rejeição do arquivamento dessa peça informativa, sob os aspectos da responsabilidade civil e administrativa.

9. Em 14.05.2001, o Conselho Superior, por unanimidade de votos, resolveu não conhecer da argüição de incompetência do colegiado para rever a promoção de arquivamento de peças informativas, como suscitado nos "esclarecimentos complementares" apresentados, em 07.05.2001, pelo Promotor de Justiça José Vicente Miranda Filho (Protocolo nº 6.296/2001).

10. As atribuições legais do Promotor de Justiça, como órgão de execução do Ministério Público, esgotam-se com a promoção do arquivamento, não lhe competindo interferir posteriormente nos autos, qualquer que seja a deliberação do colegiado.

11. O Conselho Superior do Ministério Público considera que nenhuma promoção de arquivamento de inquérito civil ou de peças de informação, fora do campo penal, pode passar ao largo da obrigatória revisão do colegiado, no estrito desempenho do autocontrole institucional, "ex vi" do art. 30 da Lei nº 8.625/93 combinado com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 7.347/85.

12. Na mesma sessão, o Conselho Superior, por unanimidade de votos, rejeitou a promoção do arquivamento do Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJDCPP, e designou os Promotores de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público da Capital, Agar da Costa Jurema, Hamilton Nogueira Salame e João Gualberto dos Santos Silva para oficiar no feito, objetivando à ação de ressarcimento dos danos causados ao erário. O Conselheiro Marcos Antônio Ferreira das Neves, além disso, votou vencido no sentido de ser também designado um Promotor do Juízo Singular para promover ação penal contra os responsáveis pelos devios dos recursos do Banpará ocorridos no ano de 1985, não detentores de foro privilegiado.

13. Aos Promotores designados caberá examinar a representação inicial do Banco Central do Brasil e avaliar se a documentação disponível é suficiente ou não para embasar a ação de ressarcimento por danos ao erário, de caráter imprescritível, hipótese não cogitada na promoção do arquivamento, podendo aqueles instaurar inquérito civil público e/ou realizar novas diligências que entenderem necessárias para esse fim.

Belém-PA, 14 de maio de 2001
ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS
Presidente do CSMP em substituição ao PGJ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA nº 718/2001-PGJ, DE 15 DE MAIO DE 2001

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, IX, d, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, e,
CONSIDERANDO a deliberação do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público que, em sessão realizada em 14 de maio de 2001, rejeitou a promoção do arquivamento do Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJDCPP, efetuada pelo 4º Promotor de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém, Dr. José Vicente Miranda Filho;
CONSIDERANDO que, na mesma ocasião, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, designou os Promotores de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém para oficiar no feito,
R E S O L V E:
FICAM DESIGNADOS os Promotores de Justiça de Direitos Constitucionais e do Patrimônio Público de Belém AGAR DA COSTA JUREMA, HAMILTON NOGUEIRA SALAME e JOÃO GUALBERTO DOS SANTOS SILVA para, sem prejuízo de suas atribuições, oficiarem no Procedimento Extrajudicial nº 001/96-MP/PJDCPP.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA em Belém, em 15 de maio de 2001.

ANTÔNIO DA SILVA MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral de Justiça, no impedimento eventual do PGJ

COMISSÃO DE CONCURSO
AVISO Nº 011/2001-MP/CC

A Comissão do X Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Público, de conformidade com o disposto no subitem 10.4 do Edital nº 01/2000-MP/CC, publicado no DOE de 15.09.2000, AVISA que os candidatos abaixo identificados foram considerados habilitados à terceira fase (provas orais) do referido Certame:

CANDIDATO	INSCRIÇÃO
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO	00832
ALESSANDRA REBELO CLOS	00030
ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO	00267
ALINE CORREA SOARES	00209
AMARILDO DA SILVA GUERRA	00688
ANA MARIA MAGALHAES CARVALHO DE RIVERA	00882
CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA	00491
CARMEN BURLE DA MOTA	00113
DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO	00137
DANIELA SOUZA FILHO MOURA	00439
FABIA MUSSI DE OLIVEIRA	00199
FABIO ARAUJO MARCAL	00438
JAYME FERREIRA BASTOS FILHO	00274
JOAO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN	00004
JOAO RONALDO CORREA MARTIRES	00220
JORGE DELANO DA SILVA	00232
JOSE EDUARDO CARVALHO ARAUJO	00649
JOSE EDVALDO PEREIRA SALES	00703
JULIO CESAR SOUSA COSTA	00252
LARISSA BRASIL BRANDAO	00293
LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR	00013
LUCIANA MACIEL RAMOS	00203
LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA	00193
LUZIANA BARATA DANTAS	00230
MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA	00435
NADILSON PORTILHO GOMES	00653
NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA	00379
NEY TAPAJOS FERREIRA FRANCO	00836
PATRICIA DE FATIMA DE CARVALHO ARAUJO	00280
PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO	00642
PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ	00001
PRISCILLA TEREZA DE ARAUJO COSTA	00521
ROGERIO FONTEL POMPEU	00315
SANDRO RAMOS CHERMONT	00026
SILVIA DE SOUZA CANELA	00378
TULIO CHAVES NOVAES	00202
VANESSA RAMOS COUTO	00154
VIVIANA DOS SANTOS COUTO	00034
VIVIANE LOBATO SOBRAL	00342
VYLLYA COSTA BARRA	00827

Belém, 15 de maio de 2001.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Membro
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Membro
MARIA AVELINA IMBIRA HESKETH
Membro – Representante da OAB/PA.

AVISO Nº 012/2001-MP/CC

A COMISSÃO DO X CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, de conformidade com o disposto no subitem 10.4, do Edital nº 01/2000-MP/CC, publicado no Diário Oficial de 15.09.2000, AVISA que as provas de argüição da terceira fase do supracitado Certame serão realizadas no Plenário do Quarto Andar do Edifício Sede do Ministério Público do Estado, situado nesta cidade, à Rua João nº 100, no dia 22.05.2001, conforme programação abaixo especificada, contendo os pontos das disciplinas referidas no subitem 11.6 do mencionado Edital e distribuição dos candidatos por turmas:

TURMA 1 – 09:00 – 09:50h
00001 PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ
00004 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
00013 LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR
00026 SANDRO RAMOS CHERMONT
00030 ALESSANDRA REBELO CLOS

TURMA 2 – 10:10 – 11:00h
00034 VIVIANA DOS SANTOS COUTO
00113 CARMEN BURLE DA MOTA
00137 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
00154 VANESSA RAMOS COUTO
00193 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA

TURMA 3 – 11:20 – 12:10h
00199 FABIA MUSSI DE OLIVEIRA
00202 TULIO CHAVES NOVAES
00203 LUCIANA MACIEL RAMOS
00209 ALINE CORREA SOARES
00220 JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES

TURMA 4 – 12:30 – 13:20h
00230 LUZIANA BARATA DANTAS
00232 JORGE DELANO DA SILVA
00252 JULIO CESAR SOUSA COSTA
00267 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
00274 JAYME FERREIRA BASTOS FILHO

TURMA 5 – 15:00 – 15:50h
00280 PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO
00293 LARISSA BRASIL BRANDÃO
00315 ROGÉRIO FONTEL POMPEU
00324 VIVIANE LOBATO SOBRAL
00378 SILVIA DE SOUZA CANELA

TURMA 6 – 16:10 – 17:00h
00379 NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA
00435 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA

00438 FÁBIO ARAÚJO MARCAL
00439 DANIELA SOUZA FILHO MOURA
00491 CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

TURMA 7 – 17:20 – 18:10h
00521 PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA
00642 PAULO ANGELO NOGUEIRA FURTADO
00649 JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO
00653 NADILSON PORTILHO GOMES
00688 AMARILDO DA SILVA GUERRA

TURMA 8 – 18:30 – 19:20h
00703 JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES
00827 VYLLYA COSTA BARRA
00832 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
00836 NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO
00882 ANA MARIA MAGALHÃES CARVALHO DE RIVERA

Cada candidato será examinado durante 10 (dez) minutos em cada mesa, independentemente do número de disciplinas.

PONTOS A SEREM SORTEADOS - 3ª FASE - PROVA DE ARGÜIÇÃO

PONTO 01:

DIREITO CONSTITUCIONAL
Constituição e Direito Constitucional. Noções gerais. Ciclos Constitucionais. A divisão do Direito Constitucional e suas relações com outras disciplinas jurídicas. Fontes do Direito Constitucional. Classificações das Constituições

DIREITO ADMINISTRATIVO
Direito Administrativo: conceito, classificação, fontes e Regime jurídico.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Do Ministério Público. Definição. Posição constitucional. Órgãos de administração e de execução do Ministério Público

DIREITO PENAL
Das garantias penais fundamentais na vigente Constituição Federal

DIREITO PROCESSUAL PENAL
Os princípios do processo penal. A lei processual penal no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual penal: conceito, necessidade e métodos. A analogia.

DIREITO CIVIL
A Lei de Introdução ao Código Civil: vigência, início e cessação da obrigatoriedade das leis. A integração da norma jurídica.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
O Direito Processual Civil: conceito, finalidades, natureza jurídica e princípios. Jurisdição e processo. Ação: conceito e teorias da ação.

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
Interesse coletivo. Interesse difuso. Direitos individuais homogêneos.

PONTO 02

DIREITO CONSTITUCIONAL
O Poder Constituinte. Espécies de Poder Constituinte: originário, instituído e decorrente. Poder Constituinte e revolução.

DIREITO ADMINISTRATIVO
A Administração Pública. Conceito. Órgãos e agentes públicos. Princípios Constitucionais e os básicos da Administração Pública. Poderes e deveres do administrador público.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Princípios Constitucionais

DIREITO PENAL
Da aplicação da lei penal. Âmbito de eficácia temporal e espacial da lei penal. Interpretação da lei penal: conceito, necessidade e métodos. A analogia.

DIREITO PROCESSUAL PENAL
A persecução criminal extrajudicial: o inquérito policial. Objeto, formação e valor probante. Arquivamento e desarquivamento. O Ministério Público e a Polícia Judiciária.Da prisão e da liberdade provisória. Da prisão preventiva.Da prisão em flagrante. Da prisão administrativa. Da apresentação espontânea do acusado.Da liberdade provisória.

DIREITO CIVIL
Parte geral: A relação jurídica, os direitos subjetivos patrimoniais e extra-patrimoniais. O exercício desses direitos. Das pessoas: personalidade, capacidade e estado. Domicílio. Das pessoas jurídicas. Fundações privadas. Associações. O objeto do direito: dos bens. Natureza jurídica e classificação dos bens. Bens de incapazes. Atos, fatos e negócios jurídicos. Pressupostos, requisitos, inexistência, invalidade e ineficácia dos atos jurídicos. Prescrição e decadência.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Sujeitos da relação processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros: assistência, nomeação à autoria, denunciação da lide e chamamento ao processo. O Ministério Público no Processo Civil. Competência: critérios de determinação e modificação. O Juiz: poderes, deveres, responsabilidade, impedimentos, e suspeição.

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
Ação Civil Pública. Legitimação ativa e passiva. Inquérito Civil Público. Lei nº7.347/85. Lei nº8.429/92

PONTO 03

DIREITO CONSTITUCIONAL
Controle de constitucionalidade das leis. A supremacia da Constituição. Controle político e controle jurisdicional. Tipos de controle no Direito Brasileiro. Ação declaratória de constitucionalidade. Questões políticas.

DIREITO ADMINISTRATIVO
Organização Administrativa brasileira: administração direta e indireta. Sistemas de concentração, desconcentração, descentralização dos serviços públicos. Empresa Pública, Sociedade de Economia mista, Organizações Sociais (lei federal nº 9.637,15.05.98 e lei estadual nº 5.980,de 19.07.1996), Agências Executivas (Decretos federais nºs. 2.487 e 2,488, de.02.02,98), Sistema de Privatizações dos serviços públicos e agências reguladoras). Autarquias e Fundações.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Dos membros do Ministério Público: as atribuições.

DIREITO PENAL
Teoria geral do crime: conceito, fato típico, antijuridicidade, culpabilidade e classificação. Da imputabilidade penal.

DIREITO PROCESSUAL PENAL
Da ação penal: classificação, princípios e condições. A justa causa. Denúncia, queixa e aditamento. Jurisdição e competência. Sujeitos processuais. Citações e intimações.

DIREITO CIVIL
Da responsabilidade por atos ilícitos. Da responsabilidade civil. Culpa e responsabilidade objetiva. Da responsabilidade solidária nas obrigações decorrentes de atos ilícitos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Atos processuais: forma, tempo, lugar e comunicação. Teoria das invalidades processuais: conceito, espécies e regime jurídico.

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
Política nacional do meio ambiente: EIA/RIMA. Meios processuais de tutela ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente. Patrimônio cultural: Tombamento e aspectos jurídicos.

PONTO 04

DIREITO CONSTITUCIONAL
Aplicabilidade das normas constitucionais. Cláusulas mandatórias e diretórias. Normas auto-executáveis e não auto-executáveis. Normas de eficácia plena, contida e limitada.

DIREITO ADMINISTRATIVO
A Responsabilidade Civil do Estado. Evolução teórica. A Responsabilidade Objetiva.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
A carreira: responsabilidade penal, civil e administrativa dos membros do Ministério Público. Conflito de atribuições.

DIREITO PENAL
Criminologia: história, objeto, métodos e teorias criminológicas.

DIREITO PROCESSUAL PENAL
Procedimentos da ação penal condenatória: comuns e especiais. Os procedimentos especiais: no Código de Processo Penal; na legislação processual penal extravagante (Leis nºs 6.368/76, 4.898/65 e 5.250/67 e Decreto-Lei nº 201/67); na Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/95). Classificação, ritos, prazos e peculiaridades dos diversos procedimentos.

DIREITO CIVIL
Do Direito de Família. Do casamento: conceito; natureza jurídica; características; fins; impedimentos matrimoniais; processo de habilitação; celebração e suas modalidades; anulação, nulidade e inexistência; efeitos do casamento; direitos e obrigações dos cônjuges; o regime de bens; separação e divórcio. Das relações de parentesco: a obrigação alimentaria; filiação; investigação de paternidade; adoção; pátrio poder; tutela, curatela e ausência. O concubinato e a união estável: conceito, características, direitos, obrigações e efeitos jurídicos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa e de jurisdição voluntária. Procedimentos comuns e especiais. Processo sumário (Lei nº 9.245/95).

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
Dos direitos fundamentais da criança e do adolescente. Do ato infracional. Das medidas sócio educativas. Da Remissão. Das medidas aplicáveis aos pais ou responsáveis. Da perda e suspensão do pátrio poder. Da perda da tutela.

PONTO 05

DIREITO CONSTITUCIONAL
Efeitos da Constituição nova: sobre a Constituição anterior (o fenômeno jurídico da desconstitucionalização) e sobre a legislação ordinária anterior (fenômenos jurídicos da recepção e da repristinação). A Constituição nova e os direitos adquiridos.

DIREITO ADMINISTRATIVO
Atos administrativos: conceitos, requisitos ou elementos, classificação e espécies. Controle jurisdicional e administrativo da legalidade e da discricionariedade dos atos administrativos.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Garantias e prerrogativas

DIREITO PENAL
Das penas e suas espécies. Da cominação da pena. Da aplicação da pena. Da execução da pena (Lei nº 7.210/84). Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Dos efeitos da condenação. Da reabilitação. Das medidas de segurança

DIREITO PROCESSUAL PENAL
Questões e processos incidentes. Exceções. Da prova em geral e em espécie.

DIREITO CIVIL
O Estatuto da Criança e do Adolescente. Introdução ao Direito da Infância e da Juventude (Doutrina da Proteção Integral). Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente (saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária). Da família natural e da família substituta. Da prevenção. Da informação. Da política de atendimento. Das medidas de proteção. Do ato infracional. Das medidas sócio- educativas. Da remissão. Das medidas aplicáveis aos pais ou aos responsáveis. Do Conselho Municipal de Direitos e Tutelar. Do acesso a Justiça. Da Justiça da Infância e Juventude. Dos agentes. Da perda e suspensão do pátrio poder. Da perda da tutela. Da apuração de irregularidades em entidades de atendimento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Sistemas de direito probatório. Prova: conceito, finalidade, Ônus, sistemas de avaliação, oportunidade, provas em espécie. Da sentença: conceito e classificações.

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
Política nacional de relações de consumo. Direitos básicos do consumidor. Da qualidade de produtos e serviços. Da prevenção e da reparação do dano. Proteção contratual do consumidor. A defesa do consumidor em juízo. Proteção criminal do consumidor.

PONTO 06

DIREITO CONSTITUCIONAL
Interpretação constitucional. Interpretação e construção. A doutrina dos poderes implícitos. O preâmbulo das Constituições. Princípios fundamentais: definição e função.

DIREITO ADMINISTRATIVO
Serviços Públicos. Conceito. Características. Classificação. Serviços Públicos concedidos e delegados. Convênios e consórcios.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Direitos e deveres.

DIREITO PENAL

Da ação penal pública. Da ação penal privada. Das causas extintivas da punibilidade.

DIREITO PROCESSUAL PENAL
Da sentença. Das nulidades: espécies, características, princípios norteadores. Causas de saneamento e preclusão.

DIREITO CIVIL
Do Direito das Sucessões: Da sucessão em geral: da abertura da sucessão; devolução sucessória e aquisição da herança; aceitação e renúncia da herança; capacidade sucessória, cessão de herança; herança jacente e herança vacante; da indignidade; do direito de representação. Da sucessão legítima. Da sucessão testamentária. Da petição de herança.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Coisa julgada: conceito. Limites subjetivos e objetivos. Recursos: conceito, espécies, regime jurídico e efeitos. Recursos para os Tribunais Superiores (Lei nº 8.038/90).

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
Acidente de trabalho. O dano e sua indenização

PONTO 07

DIREITO CONSTITUCIONAL
Direitos fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos económicos e sociais. Direito de subsidiariedade. Proteção dos direitos fundamentais: contra o legislador e o administrador. Os direitos fundamentais e as circunstâncias políticas excepcionais. Garantias e remédios constitucionais. Nacionalidade e cidadania. Condição jurídica do estrangeiro. Direitos políticos ativos e negativos. Inelegibilidade. Partidos políticos.

DIREITO ADMINISTRATIVO
Licitação: Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores. Conceito, Princípios específicos, Modalidades, Dispensa e Inexigibilidade, Sanções. Contratos Administrativos: Considerações gerais e peculiaridades, Espécies de contratos administrativos. Cláusulas Exorbitantes. Formalização. Execução. Rescisão e publicidade dos contratos administrativos.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Atuação processual e extraprocessual

DIREITO PENAL
Parte geral do Código Penal: Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra os costumes. Crimes contra a honra. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL
Dos recursos em geral. Pressupostos recursais. Recursos em espécie. Características efeitos. Extinção normal e anormal. A reformatio in pejus ou in mellius.

DIREITO CIVIL
Do Direito das Coisas: Posse: conceito, natureza jurídica, classificação, aquisição, efeitos e perda da posse. A composse. Da propriedade: conceito, elementos constitutivos, classificação, restrições, aquisição e perda. Propriedades rural e urbana. Função social da propriedade. [illegible] de vizinhança. Direitos reais sobre coisas alheias: de gozo (enfiteuse, usufruto, servidão): de garantia (anticrese, penhor, hipoteca e alienação fiduciária [illegible]

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Processo cautelar. Tutela cautelar e tutela antecipatória. Eficácia temporal dos provimentos cautelares. Ação cautelar inominada. Arresto, seqüestro, busca e apreensão, alimentos provisionais, posse em nome do nascituro, medidas provisionais do Direito de Família.

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
Da pessoa portadora de deficiência física. Da defesa do seus direitos.

PONTO 08

DIREITO CONSTITUCIONAL
Estado federal: União, Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios. Repartição de competências legislativas. Autonomia estadual e municipal. As intervenções. Origem histórica da intervenção federal. Razões e objetivos da intervenção federal. As questões de sua aplicação. O processo de sua decretação nos Estados e nos Municípios.

DIREITO ADMINISTRATIVO
Servidores Públicos. Emenda nº 19 de 04 de junho de 1998. Direitos e deveres dos servidores públicos. Lei Estadual nº 5810/94. Sindicância e Processo administrativo disciplinar, infrações funcionais, penalidades;. Responsabilidades dos servidores públicos: administrativa, civil e criminal. Instâncias penal e administrativa. Comunicabilidade de instâncias.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lei nº8.625, de 25 de fevereiro de 1993

DIREITO PENAL
Dos crimes definidos em legislação especial. Crimes de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65). Crimes previstos na lei antitóxicos (Lei nº 6.368/76). Crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90). Crimes contra a criança e os adolescentes (Leis nº 2.252/54 e 8.069/90).

DIREITO PROCESSUAL PENAL
O Habeas Corpus. Espécies. Casos de constrangimento ilegal. A autoridade coatora e o impetrante. Singularidades do processo e as decisões que podem ser tomadas no Habeas Corpus. O Mandado de Segurança em matéria criminal e sua impetração pelo Ministério Público.

DIREITO CIVIL
Direito das obrigações. Modalidades, fontes, efeitos e extinção das obrigações. Noções gerais sobre os contratos. Celebração e extinção dos contratos. Dos contratos em espécie (compra e venda, doação, mandato, locação, mútuo, comodato, fiança, seguro e sociedade).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Ação de Mandado de Segurança. Ação Civil Pública e compromisso de ajustamento. Ação Popular. Mandado de Injunção. Habeas Data. Ações possessórias. Ação de usucapião.

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
As requisições do Ministério Público e o dever de informar. Documentos sigilosos. Acordo e transações no Inquérito Civil Público. Autocontrole Institucional: o arquivamento do Inquérito Civil Público.

PONTO 09

DIREITO CONSTITUCIONAL
Governo representativo. A teoria da separação dos poderes. O Poder Executivo: diferentes sistemas de estrutura e organização. Responsabilidades política e criminal do Presidente da República nos diferentes sistemas de governo. Competência do Presidente da República. O impeachment na Constituição Federal e suas mudanças em relação a tradição. O Poder Legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. O processo legislativo. As espécies normativas. O Poder Judiciário: órgãos, garantias e normas de organização. Competências inspectiva, administrativa, legislativa e judicante. As justiças especiais e a justiça comum.

DIREITO ADMINISTRATIVO
Improbidade Administrativa. A Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992. A lei nº 9.784 de 29.01 99 - A lei federal do Processo Administrativo. Seqüestro e o perdimento dos bens. Enriquecimento ilícito. Abuso de autoridade.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Lei Complementar nº 01, de 10 de novembro de 1982.

DIREITO PENAL
Dos crimes definidos em legislação especial. Crimes de imprensa (Lei nº 5.250/67). Crimes eleitorais (Leis nºs 4.737/65, 6.091 /74 e 7.021/82). Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). Crimes contra a ordem econômica, tributária e as relações de consumo (Leis nº 8.137/90 e 8.176/91). Disposições penais da Lei nº 8.429/92.

DIREITO PROCESSUAL PENAL
Da execução penal, órgãos da execução penal. Destaque para a atuação do Juiz, do Ministério Publico, do Conselho Penitenciário, do Patronato e do Conselho da Comunidade. Progressão de regime. Livramento condicional. Remissão. Indulto. Comutação.

DIREITO CIVIL
Dos Registros Públicos. Do Registro Civil de Pessoas Naturais e de Pessoas Jurídicas. Do Registro de Títulos e Documentos. Do Registro de imóveis. A Lei nº 6.015, de 31.12.1973.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Ação de alimentos. Separação e Divórcio. Interdição. Perda e suspensão do pátrio poder: hipóteses de cabimento, legitimação ativa e procedimento.

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
Dos interesses. Direito e interesse. Interesse privado. Interesse público (primário e secundário).

PONTO 10

DIREITO CONSTITUCIONAL
Direito Constitucional Tributário: princípios gerais e limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados-Membros e dos Municípios. Discriminação das rendas tributárias. Finanças públicas. Orçamento: conceito, espécies, características e princípios. O processo legislativo do orçamento no Brasil. O papel dos Tribunais de Contas no controle externo da execução orçamentária.

DIREITO ADMINISTRATIVO
Os Municípios: organização, competência e autonomia. Responsabilidade do Prefeito Municipal: crimes de responsabilidade, crimes funcionais, crimes por abuso de autoridade, crimes comuns e crimes especiais. Prerrogativas processuais. Infrações político-administrativas. Responsabilidade civil. Sanções. Competência do Ministério Público.- O Decreto lei nº 201 de 22/02/67.

LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
O atendimento ao público.

DIREITO PENAL
Dos crimes definidos em legislação especial. Crimes previstos na Lei nº 8.666/93. Crimes previstos na Lei nº 6.766/79. Crimes previstos nas Leis nºs 7.347/85, 6.938/81 e 7.802/89. Crimes falimentares (Decreto-Lei nº 7.661/45). Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais Lei nº 9.099/95). Crimes previstos no Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/97). Lei dos crimes ambientais (Lei nº 9.605/ 98). Lei do porte de armas (Lei nº 9.437/97).

DIREITO PROCESSUAL PENAL
Legislação especial: Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais (Lei nº 9.099/95). As Leis nº 9.271/96, 9.800/99. O processo penal falimentar.

DIREITO CIVIL
Do parcelamento do solo urbano. As Leis nºs 6.766/77 e 9.785/99.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL
Ações reguladas pelo Código de Defesa do Consumidor: disposições gerais e funções do Ministério Público. Ações coletivas para defesa de interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos. Legitimação. Ação Monitória. Lei dos Juizados Especiais Civis e Criminais (Lei nº 9.099/95).

TUTELA DOS INTERESSES DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS
Aspectos jurídicos do parcelamento do solo urbano.

Belém, 15 de maio de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Presidente
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Membro
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Membro
MARIA AVELINA IMBIRA HESKETH
Membro – Representante da OAB/PA.

AVISO Nº 013/2001-MP/CC

A COMISSÃO DO X CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, de conformidade com o disposto no subitem 10.4, do Edital nº 01/2000-MP/CC, publicado no Diário Oficial de 15.09.2000, AVISA que a segunda prova da terceira fase do supracitado Certame (tribuna) será realizada no Plenário do Quarto Andar do Edificio Sede do Ministério Público do Estado, situado nesta cidade, à Rua João nº 100, nos dias 25 e 26.05.2001, conforme programação abaixo especificada, contendo a distribuição dos candidatos por turmas e observado o disposto nos subitens de 11.11. a 11.14 do mencionado Edital:

Dia 25.05.2001
TURMA 1 – 09:00 – 09:45h
00001 PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ
00004 JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN
00013 LAURO FRANCISCO DA SILVA FREITAS JUNIOR

TURMA 2 – 10:00 – 10:45h
00026 SANDRO RAMOS CHERMONT
00030 ALESSANDRA REBELO CLOS
00034 VIVIANA DOS SANTOS COUTO

TURMA 3 - 11:00 – 11:45h
00113 CARMEN BURLE DA MOTA
00137 DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO
00154 VANESSA RAMOS COUTO

TURMA 4 – 12:00 – 12:45h
00193 LUCYANA SAID DAIBES PEREIRA
00199 FÁBIA MUSSI DE OLIVEIRA
00202 TULIO CHAVES NOVAES

TURMA 5 – 15:00 – 15:45h
00203 LUCIANA MACIEL RAMOS
00209 ALINE CORREA SOARES
00220 JOÃO RONALDO CORRÊA MÁRTIRES

TURMA 6 – 16:00 – 16:45h
00230 LUZIANA BARATA DANTAS
00232 JORGE DELANO DA SILVA
00252 JULIO CESAR SOUSA COSTA

TURMA 7 – 17:00 – 17:45h
00267 ALEXANDRE MARCUS FONSECA TOURINHO
00274 JAYME FERREIRA BASTOS FILHO
00280 PATRÍCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO ARAÚJO

Dia 26.05.2001
TURMA 8 – 09:00 – 09:45h
00293 LARÍSSA BRASIL BRANDÃO
00315 ROGÉRIO FONTEL POMPEU
00342 VIVIANE LOBATO SOBRAL

TURMA 9 – 10:00 – 10:45h
00378 SILVIA DE SOUZA CANELA
00379 NELBA DE SOUZA SIQUEIRA ALMEIDA
00435 MARIA AUGUSTA FREITAS DA CUNHA
TURMA 10 - 11:00 – 11:45h
00438 FABIO ARAÚJO MARCAL
00439 DANIELA SOUZA FILHO MOURA
00491 CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA

TURMA 11 – 12:00 – 12:45h
00521 PRISCILLA TEREZA DE ARAÚJO COSTA
00642 PAULO ÂNGELO NOGUEIRA FURTADO
00649 JOSÉ EDUARDO CARVALHO ARAÚJO

TURMA 12 – 15:00 – 15:45h
00653 NADILSON PORTILHO GOMES
00688 AMARILDO DA SILVA GUERRA
00703 JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES

TURMA 13 – 16:00 – 16:45h
00827 VYLLYA COSTA BARRA
00832 AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
00836 NEY TAPAJÓS FERREIRA FRANCO

TURMA 14 – 17:00 – 17:30h
00882 ANA MARIA MAGALHÃES CARVALHO DE RIVERA
Avisa também, que a prova de tribuna (júri simulado) versará sobre tese de direito penal, com análise de autos de processos findos, os quais serão sorteados com antecedência de 30 (trinta) minutos para cada candidato.

Belém, 15 de maio de 2001.
GERALDO DE MENDONÇA ROCHA
Presidente
FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro
RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA
Membro
UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL
Membro
MARIA AVELINA IMBIRA HESKETH
Membro – Representante da OAB/PA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ACÓRDÃO N.º 16.641
Processo n.º: 692 – REO

Origem:Pará - Colares
Autos de: Recurso Eleitoral Ordinário com Embargos de Declaração
Embargante:João de Souza Soares, através de seu advogado, Dr. Raimundo José de Paulo Moraes Athayde.
Embargado:V. Acórdão n.º 16.634, de 19/04/2001 –TRE/PA.
Relator: Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO RELACIONADA COM O MÉRITO, QUE NÃO FOI EXAMINADO.
Não é omisso o Acórdão que não examina questão de mérito, quando o processo é extinto sem exame do mérito. Embargos conhecidos e rejeitados.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer dos Embargos de Declaração e rejeitá-los, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 maio de 2001.
@@ Desembargadora YVONNE SANTIAGO MARINHO-Presidente, Juiz ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE-Relator, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR-Procurador Regional Eleitoral.

PORTARIA Nº 2.638

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada na Representação nº 011-DG , de 10.05.2001,RESOLVE: DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de funções comissionadas, cumulativamente, no período de 14 a 19.05.2001, conforme segue : I - MARIA CLÉLIA DOS SANTOS PANTOJA, Secretária Judiciária, para responder pela Diretoria Geral, em substituição ao servidor MANOEL ADONIAS DE ANDRADE JÚNIOR; II - ROSA SILVANA COSTA DE MATOS, Coordenadora de Comunicações, para responder pela Secretaria de Administração, em substituição à servidora HELIANA DE FÁTIMA PEREIRA THEREZO; III - PEDRO ARMANDO BARRAU DA MOTA FILHO, Chefe da Seção de Programação Orçamentária e Financeira, para responder pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças, em substituição à servidora MARIA APARECIDA ALMEIDA PINTO; IV - IZABEL CRISTINA PIMENTA DA COSTA, Chefe da Seção de Orientação, Acompanhamento e Avaliação, para responder pela Coordenadoria de Controle Interno, em substituição ao servidor ROBERTO SOUSA DA COSTA; V - EVANDRO MOREIRA RAMOS, Assistente da Seção de Auditoria, para responder pela Chefia da referida Seção, em substituição ao servidor MIGUEL CHICRE BITAR DE MORAES.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente

PORTARIA Nº 2.639

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista da decisão exarada no Memorando nº 024-GAB/DG, de 10.05.2001,RESOLVE: ESIGNAR a servidora SIMONE SOCORRO CARDOSO GARCIA, Técnico Judiciário da Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, para responder pela função de Oficial de Gabinete da Diretoria Geral, em substituição à servidora MARIA LUCILENE PICANÇO FARIAS, a partir do dia 10.05.2001, até o retorno da titular, convalidando os atos praticados pela mesma.

Publique-se e registre-se.
Gabinete da Presidência, em 11 de maio de 2001.
@YVONNE SANTIAGO MARINHO
Presidente